ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 238/2022

Solicitante: Anna Gabriella Furlanetto Coelho **Data da Solicitação:** 16/11/2022
Organograma: 1000000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil, para aplicação nas escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Justificativa: Justificativa em anexo, conforme Parecer Técnico Pedagógico.
Observações: Prazo de Vigência: 12 meses.
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 7981/2022 Hora: 14:02
Data 16 / 11 /2022
mayara f. dias
Assinatura

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770101010-1	70,00	PESS	Educação Infantil - Grupo 2 - 2 Anos - Anual	379,6300	26.574,10
2	770101011-1	85,00	PESS	Educação Infantil - Grupo 3 - 3 Anos - 1º Semestre	228,1100	19.389,35
3	770102847-1	85,00	PESS	Educação Infantil - Grupo 3 - 3 Anos - 2º Semestre	228,1100	19.389,35
4	770101012-1	145,00	PESS	Educação Infantil - Grupo 4 - 4 Anos - 1º Semestre	228,1100	33.075,95
5	770102848-1	145,00	PESS	Educação Infantil - Grupo 4 - 4 Anos - 2º Semestre	228,1100	33.075,95
6	770101013-1	160,00	PESS	Educação Infantil - Grupo 5 - 5 Anos - 1º Semestre	228,1100	36.497,60
7	770102849-1	160,00	PESS	Educação Infantil - Grupo 5 - 5 Anos - 2º Semestre	228,1100	36.497,60
8	770101014-1	190,00	PESS	Ensino Fundamental - 1° Ano - 6 Anos - 1º Bimestre	122,9300	23.356,70
9	770102850-1	190,00	PESS	Ensino Fundamental - 1° Ano - 6 Anos - 2º Bimestre	122,9300	23.356,70
10	770102851-1	190,00	PESS	Ensino Fundamental - 1° Ano - 6 Anos - 3º Bimestre	122,9300	23.356,70
11	770102852-1	190,00	PESS	Ensino Fundamental - 1° Ano - 6 Anos - 4º Bimestre	122,9300	23.356,70
12	770101015-1	175,00	PESS	Ensino Fundamental - 2° Ano - 7 Anos - 1º Bimestre	122,9300	21.512,75
13	770102853-1	175,00	PESS	Ensino Fundamental - 2° Ano - 7 Anos - 2º Bimestre	122,9300	21.512,75
14	770102854-1	175,00	PESS	Ensino Fundamental - 2° Ano - 7 Anos - 3º Bimestre	122,9300	21.512,75
15	770102855-1	175,00	PESS	Ensino Fundamental - 2° Ano - 7 Anos - 4º Bimestre	122,9300	21.512,75
16	770101016-1	170,00	PESS	Ensino Fundamental - 3° Ano - 8 Anos - 1º Bimestre	122,9300	20.898,10
17	770102856-1	170,00	PESS	Ensino Fundamental - 3° Ano - 8 Anos - 2º Bimestre	122,9300	20.898,10
18	770102857-1	170,00	PESS	Ensino Fundamental - 3° Ano - 8 Anos - 3º Bimestre	122,9300	20.898,10
19	770102858-1	170,00	PESS	Ensino Fundamental - 3° Ano - 8 Anos - 4º Bimestre	122,9300	20.898,10
20	770101017-1	165,00	PESS	Ensino Fundamental - 4° Ano - 9 Anos - 1º Bimestre	122,9300	20.283,45
21	770102859-1	165,00	PESS	Ensino Fundamental - 4° Ano - 9 Anos - 2º Bimestre	122,9300	20.283,45
22	770102860-1	165,00	PESS	Ensino Fundamental - 4° Ano - 9 Anos - 3º Bimestre	122,9300	20.283,45
23	770102861-1	165,00	PESS	Ensino Fundamental - 4° Ano - 9 Anos - 4º Bimestre	122,9300	20.283,45
24	770101018-1	135,00	PESS	Ensino Fundamental - 5° Ano - 10 Anos - 1º Bimestre	122,9300	16.595,55
25	770102862-1	135,00	PESS	Ensino Fundamental - 5° Ano - 10 Anos - 2º Bimestre	122,9300	16.595,55
26	770102863-1	135,00	PESS	Ensino Fundamental - 5° Ano - 10 Anos - 3º Bimestre	122,9300	16.595,55
27	770102864-1	135,00	PESS	Ensino Fundamental - 5° Ano - 10 Anos - 4º Bimestre	122,9300	16.595,55
28	770101019-1	345,00	PESS	Letrix - Desafios de Aprendizagem	137,9700	47.599,65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
nullCNPJ: 75.825.828/0001-88null
E-mail: Site:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
					Preço Total:	662.685,75

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
424 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00	Manutenção da Educação Infantil - CRECHE	00104.100104.01.01.00.00	40.899,98
424 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00	Manutenção da Educação Infantil - CRECHE	00104.300104.01.01.00.00	40.899,98
424 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00	Manutenção da Educação Infantil - CRECHE	00104.000104.01.01.00.00	40.899,98
424 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00	Manutenção da Educação Infantil - CRECHE	00107.000107.99.01.00.00	40.899,98
424 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00	Manutenção da Educação Infantil - CRECHE	00103.100103.01.01.00.00	40.899,98
408 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00	Manutenção do Ensino Fundamental	00103.100103.01.01.00.00	91.629,17
408 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00	Manutenção do Ensino Fundamental	00103.000103.01.01.00.00	91.639,17
408 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00	Manutenção do Ensino Fundamental	00107.000107.99.01.00.00	91.639,17
408 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00	Manutenção do Ensino Fundamental	00104.300104.01.01.00.00	91.639,17
408 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00	Manutenção do Ensino Fundamental	00107.100107.99.01.00.00	91.639,17

Congonhinhas, 16 de Novembro de 2022.

.....
Assinante

PARECER TECNICO PEDAGÓGICO - CONGONHINHAS – PR

Sistema de Ensino Aprende Brasil/2023

Ao considerar que a Educação brasileira vem passando por significativas mudanças, e acreditando que a escola seja um espaço de vivências de efetiva construção do exercício da cidadania, de realização de práticas relevantes e de interação de indivíduos, a Secretaria Municipal de Educação, consciente da responsabilidade da oferta de uma educação pública com excelência, buscando o enfrentamento dos desafios do âmbito escolar, principalmente, após 2 anos atípicos devido à pandemia COVID-19, e ainda hoje, com os reflexos da mesma, busca manter a parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil.

O referido Sistema atende a Educação Básica, nas modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental, apresenta uma gama de soluções em produtos educacionais, além de ações metodológicas e didáticas que promovem intervenções qualitativas para o ensino público municipal. De posse dessas premissas, a equipe técnico-pedagógica acredita que mantendo essa parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil, frisando que a mesma está em conformidade com nossa proposta pedagógica, agregando elementos pedagógicos inovadores e representativos do saber científico e sistematizado, de maneira a atender aos anseios e as expectativas das transformações da educação pública municipal, contribuindo como um meio de minimizar efeitos da defasagem antes existentes em nosso município e agravadas com a interrupção das aulas devido a Pandemia COVID-19 iniciada em 2020, e posteriormente com um longo tempo de oferecimento de ensino remoto, é necessário utilizar-se de instrumento que confira respeito, autonomia e individualidade das escolas no desenvolvimento das competências e habilidades dos alunos.

Nesta expectativa, manifestamo-nos em relação a tal sistema, que, de pronto, atendeu e atende os movimentos educacionais vigentes e apresenta considerável qualidade nos produtos e serviços, nos quais destacamos: material didático (livros e apostilas), plataforma virtual, possibilitando que cada escola adapte sua metodologia, orientação didática para professores e coordenadores pedagógicos, serviço de assessoria pedagógica, que por meio de cursos e atendimentos visa proporcionar a gestão eficaz dos recur-

sos do mesmo. A equipe de assessoramento pedagógico do Sistema Aprende Brasil, atua junto às equipes gestoras da Secretaria Municipal de Educação, promovendo diálogos, reflexões e práticas para ações efetivas em sala de aula.

Tal posição de ação, conforme apresentada pelo material, oferece uma análise e interpretação da progressão contínua no desempenho dos alunos, o que é uma preocupação dessa Secretaria, visto que, os dados colhidos de progressão dos indicadores estatísticos sobre o avanço dos índices de desenvolvimento de nosso município, que há muito tempo, são insatisfatórios e levando em consideração que a prova do SAEB será realizada no ano de 2023, é vital, a continuidade da parceria com o Sistema Aprende Brasil, além de viabilizar a complementação já existente em nosso sistema, como o material didático do PNLD, utilizado em como ferramenta complementar, sendo o Sistema Aprende Brasil a ferramenta principal do trabalho pedagógico, que será potencializado por outras e diversas ferramentas acessíveis nessa Plataforma, aumentando ainda mais a qualidade e eficácia da educação oferecida pelo município.

Uma das particularidades do Sistema almejado é a plataforma virtual, que atua também como gerador de dados de desempenho das crianças, resgate constante dos alunos sobre os conteúdos que estão sendo trabalhados, além de possibilitar a gestão escolar o acompanhamento do planejamento pedagógico, bem como utilizar os dispositivos acessíveis para ampliar a capacidade de trabalho do professor, além de resgatar a família a vida escolar dos estudantes, já que terão acesso ao rendimento escolar, relatórios e desempenho obtido.

Uma outra ferramenta a qual aderimos desde o ano de 2022, é o LETRIX, uma material de qualidade de excelência, que visa potencializar a alfabetização de nossos alunos.

Ademais, outro considerável recurso do Sistema Aprende Brasil é o SIMEB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil, que auxilia o município quanto a definição de estratégias que incluam, como fator principal, a aproximação entre administração pública e cidadão, por meio de indicadores de qualidade da educação pública municipal, antes, durante e depois da implantação do Sistema Aprende Brasil, fornecendo assim para o município indicativos de potencialidades e fragilidades a serem consideradas pelas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Salientamos ainda, a ferramenta HÁBILE também disponível no referido sistema, que se trata de uma opção para subsidiar e preparar os estudantes para as avaliações propostas pelo MEC, baseando-se na BNCC, bem como os documentos que demarcam essas avaliações, com diversos mecanismos avaliativos que perpassam entre testes e questionários contextualizados para alunos e professores, visto que, a proposta do Sistema de Ensino Aprende Brasil, assim como o planejamento Municipal, seguem as diretrizes da BNCC, visando a construção crítica do pensamento e da ação, tendo como norteadores principais, a interação social, a solução de situações-problema, o desenvolvimento da autoestima, jogos e brincadeiras como principal forma de aprendizagem, diálogo com a realidade e planejamentos estratégicos para a obtenção de resultados significantes, relacionando conteúdos,metas e objetivos.

Em suma, após analise de professores e coordenadores, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, manifesta seu interesse na contratação, pelo terceiro ano consecutivo do Sistema de Ensino Aprende Brasil, considerando as variáveis acima elencadas, lembrando que, nenhum outro sistema atende com tanta exatidão aos objetivos almejados.

Desta forma, será oportunizado oferecer um ensino de qualidade aos alunos da Educação Básica, assim como subsídios necessários para o desenvolvimento do trabalho docente. É imperioso ressaltar que o referido e almejado sistema é referência no mercado, no que tange à qualidade de ensino, contribuindo para a formação de cidadãos preparados para as transformações do mundo contemporâneo.

Congonhinhas, 16 de novembro de 2022

Anna Gabriella Furlanetto Coelho
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 3080 de 01/01/2021

Zunete Nazaré da Silva Molonha
Coordenadora Pedagógica
Rede Municipal de Ensino

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se a aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil, para aplicação nas escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

2. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Anna Gabriella Furlanetto Coelho

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Livros Didáticos Integrados para alunos e professores;
- Ambiente virtual de aprendizagem, com conteúdos educacionais e acesso por meio de usuário e senha individuais para alunos, professores e gestores;
- Assessoria Pedagógica: Encontros presenciais e/ou a distância (síncronos e/ou assíncronos), para os docentes e equipes técnico pedagógicas, com cursos de implantação e de formação que abordam as metodologias de ensino para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental e tecnologia educacional, além de atendimentos pedagógicos personalizados;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes nas modalidades impressa ou online, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para alunos do 4º e 8º anos (em anos pares) e 3º e 7º anos (em anos ímpares), e questionários contextuais para os mesmos alunos, professores e gestores;
- Ferramenta de acompanhamento da gestão e dos resultados educacionais do município;
- Capa personalizada para os Livros Didáticos Integrados (a partir do Grupo 3);
- Desafios de aprendizagem: Material específico de apoio pedagógico para o componente curricular de Língua Portuguesa, destinado a alunos de 9 a 12 anos, com dificuldades no aprendizado da leitura e da escrita.
- A Coleção de Livros Didáticos é composta de 4 (quatro) volumes por ano (sendo 1 por bimestre), exceto: G1 (Bebês) e G2 (Crianças bem pequenas) – kit/material anual; G3 (Crianças bem pequenas) e G4 e G5 (Crianças pequenas) – materiais em volumes semestrais.
- Os pedidos de livros serão efetuados bimestralmente, conforme períodos de comercialização previamente informados pela empresa e previstos em contrato, com exceção daquelas coleções cuja organização seja anual ou semestral.
- As entregas dos materiais serão efetuadas em até 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou da Autorização de

Fornecimento, bem como mediante aprovação expressa da capa e contracapa dos livros didáticos.
- Os materiais serão entregues diretamente nas unidades escolares urbanas ou na Secretaria Municipal de Educação.
- A contratada fica responsável pelas despesas dos serviços de frete e seguro.
- Os materiais serão adquiridos conforme demanda de alunos em cada remessa, podendo variar para mais ou menos, em função de novas matrículas ou transferência de alunos.

4. Levantamento de Mercado

O conjunto de atividades e materiais do Sistema de Ensino Aprende Brasil configura objeto de natureza singular, passível de enquadramento na hipótese do art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93.

5. Descrição da solução como um todo

Consiste na aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil, para aplicação nas escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, faz se necessário o quantitativo constante no Anexo I – Solicitação de Compra.

7. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da presente contratação é de R$ 662.685,75 (Seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista a natureza do objeto, os materiais precisam ser adquiridos parceladamente conforme a quantidade de alunos.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

11. Resultados Pretendidos

Pretende-se com a presente contratação oferecer um ensino de qualidade aos alunos da Educação Básica, assim como os subsídios necessários para o desenvolvimento do trabalho docente.

12. Providências a serem adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

14. Declaração de Viabilidade

14.1 Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, consideramos viável a contratação, nos termos aqui presentes.

15. Responsáveis

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO
Secretária Municipal de Educação

ZUNETE DE NAZARÉ DA SILVA MOLONHA
Coordenadora Pedagógica

PROJETO BÁSICO
INEXIGIBILIDADE
(COMPRAS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil, para aplicação nas escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Educação Infantil - Grupo 2 - 2 Anos - Anual	Pessoa	70	379,63	26.574,10
02	Educação Infantil - Grupo 3 - 3 Anos - 1° Semestre	Pessoa	85	228,11	19.389,35
03	Educação Infantil - Grupo 3 - 3 Anos - 2° Semestre	Pessoa	85	228,11	19.389,35
04	Educação Infantil - Grupo 4 - 4 Anos - 1° Semestre	Pessoa	145	228,11	33.075,95
05	Educação Infantil - Grupo 4 - 4 Anos - 2° Semestre	Pessoa	145	228,11	33.075,95
06	Educação Infantil - Grupo 5 - 5 Anos - 1° Semestre	Pessoa	160	228,11	36.497,60
07	Educação Infantil - Grupo 5 - 5 Anos - 2° Semestre	Pessoa	160	228,11	36.497,60
08	Ensino Fundamental - 1° Ano - 6 Anos - 1° Bimestre	Pessoa	190	122,93	23.356,70
09	Ensino Fundamental - 1° Ano - 6 Anos - 2° Bimestre	Pessoa	190	122,93	23.356,70
10	Ensino Fundamental - 1° Ano - 6 Anos - 3° Bimestre	Pessoa	190	122,93	23.356,70
11	Ensino Fundamental - 1° Ano - 6 Anos - 4° Bimestre	Pessoa	190	122,93	23.356,70
12	Ensino Fundamental - 2° Ano - 7 Anos - 1° Bimestre	Pessoa	175	122,93	21.512,75
13	Ensino Fundamental - 2° Ano -	Pessoa	175	122,93	21.512,75

	7 Anos - 2° Bimestre				
14	Ensino Fundamental - 2° Ano - 7 Anos - 3° Bimestre	Pessoa	175	122,93	21.512,75
15	Ensino Fundamental - 2° Ano - 7 Anos - 4° Bimestre	Pessoa	175	122,93	21.512,75
16	Ensino Fundamental - 3° Ano - 8 Anos - 1° Bimestre	Pessoa	170	122,93	20.898,10
17	Ensino Fundamental - 3° Ano - 8 Anos - 2° Bimestre	Pessoa	170	122,93	20.898,10
18	Ensino Fundamental - 3° Ano - 8 Anos - 3° Bimestre	Pessoa	170	122,93	20.898,10
19	Ensino Fundamental - 3° Ano - 8 Anos - 4° Bimestre	Pessoa	170	122,93	20.898,10
20	Ensino Fundamental - 4° Ano - 9 Anos - 1° Bimestre	Pessoa	165	122,93	20.283,45
21	Ensino Fundamental - 4° Ano - 9 Anos - 2° Bimestre	Pessoa	165	122,93	20.283,45
22	Ensino Fundamental - 4° Ano - 9 Anos - 3° Bimestre	Pessoa	165	122,93	20.283,45
23	Ensino Fundamental - 4° Ano - 9 Anos - 4° Bimestre	Pessoa	165	122,93	20.283,45
24	Ensino Fundamental - 5° Ano - 10 Anos - 1° Bimestre	Pessoa	135	122,93	16.595,55
25	Ensino Fundamental - 5° Ano - 10 Anos - 2° Bimestre	Pessoa	135	122,93	16.595,55
26	Ensino Fundamental - 5° Ano - 10 Anos - 3° Bimestre	Pessoa	135	122,93	16.595,55
27	Ensino Fundamental - 5° Ano - 10 Anos - 4° Bimestre	Pessoa	135	122,93	16.595,55
28	Letrix - Desafios de Aprendizagem	Pessoa	345	137,97	47.599,65

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei n° 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa em anexo, conforme Parecer Técnico Pedagógico.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente aquisição direta será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, conforme dispõe o art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. - Livros Didáticos Integrados para alunos e professores;

- Ambiente virtual de aprendizagem, com conteúdos educacionais e acesso por meio de usuário e senha individuais para alunos, professores e gestores;
- Assessoria Pedagógica: Encontros presenciais e/ou a distância (síncronos e/ou assíncronos), para os docentes e equipes técnico pedagógicas, com cursos de implantação e de formação que abordam as metodologias de ensino para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental e tecnologia educacional, além de atendimentos pedagógicos personalizados;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes nas modalidades impressa ou online, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para alunos do 4º e 8º anos (em anos pares) e 3º e 7º anos (em anos ímpares), e questionários contextuais para os mesmos alunos, professores e gestores;
- Ferramenta de acompanhamento da gestão e dos resultados educacionais do município;
- Capa personalizada para os Livros Didáticos Integrados (a partir do Grupo 3);
- Desafios de aprendizagem: Material específico de apoio pedagógico para o componente curricular de Língua Portuguesa, destinado a alunos de 9 a 12 anos, com dificuldades no aprendizado da leitura e da escrita.
- A Coleção de Livros Didáticos é composta de 4 (quatro) volumes por ano (sendo 1 por bimestre), exceto: G1 (Bebês) e G2 (Crianças bem pequenas) – kit/material anual; G3 (Crianças bem pequenas) e G4 e G5 (Crianças pequenas) – materiais em volumes semestrais.
- Os pedidos de livros serão efetuados bimestralmente, conforme períodos de comercialização previamente informados pela empresa e previstos em contrato, com exceção daquelas coleções cuja organização seja anual ou semestral.
- As entregas dos materiais serão efetuadas em até 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou da Autorização de Fornecimento, bem como mediante aprovação expressa da capa e contracapa dos livros didáticos.
- Os materiais serão entregues diretamente nas unidades escolares urbanas ou na Secretaria Municipal de Educação.
- A contratada fica responsável pelas despesas dos serviços de frete e seguro.

- Os materiais serão adquiridos conforme demanda de alunos em cada remessa, podendo variar para mais ou menos, em função de novas matrículas ou transferência de alunos.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Projeto Básico, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratadano valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Projeto Básico;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Projeto Básico, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Lucinei Vernier de Macedo como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta)dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade im-

posta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cál-

culo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, nos termos dos arts. 86 e 87 da nº 8.666, de 1993, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.1.2. multa moratória de 1% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.1.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

12.1.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.2. As sanções previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.5 e 12.1.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, asempresas ou profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R$ 662.685,75 (Seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

424 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE 00104.100104.01.01 .00.00 40.899,98
424 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE 00104.300104.01.01 .00.00 40.899,98
424 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE 00104.000104.01.01 .00.00 40.899,98
424 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE 00107.000107.99.01 .00.00 40.899,98
424 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE 00103.100103.01.01 .00.00 40.899,98
408 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00103.100103.01.01 .00.00 91.629,17
408 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00103.000103.01.01 .00.00 91.639,17
408 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00107.000107.99.01 .00.00 91.639,17
408 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00104.300104.01.01 .00.00 91.639,17
408 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00107.100107.99.01 .00.00 91.639,17

Município de Congonhinhas, 16 de novembro de 2022.

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO N.º 321/2022

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo 156/2022 – Prefeitura Municipal

ASSUNTO: Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil, para aplicação nas escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que as ***dotações 408 e 424 – 3.3.90.30 – Material de Consumo*** mencionadas no processo supracitado, encontram-se devidamente compatíveis com o orçamento geral do município, para o exercício de 2022.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

Lei 4.320/64

Art. 2° *A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e* ***anualidade****.*

Art. 90 *A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as* ***dotações disponíveis.***

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 16 de novembro de 2022.

ELIZIANE DIONISIO:06631349940
Assinado de forma digital por ELIZIANE DIONISIO:06631349940
Dados: 2022.11.16 15:17:39 -03'00'

ELIZIANE DIONISIO
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC – PR 077132

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 173/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.**

Presidente da CPL e Pregoeiro
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04
Leonardo Dias Cardoso - RG nº 10.475.457-0– SSP/PR e CPF/MF nº 075.850.009-28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 045/2022 e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 16 de novembro de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=13494288000112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2022.11.16 14:10:22 -03'00'

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

Assinado de forma digital por DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=12143980000112, ou=Presencial, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Dados: 2022.11.16 15:17:49 -03'00'

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 09 de novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Aparecido Renato Honório – Secretário Municipal de Saúde -

CONTRATANTE

RANGEL HOSPITALAR EIRELI - Marcel Pereira Rangel - Titular

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 038/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.860.468/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, inscrita no CPF/MF sob nº 035.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2022, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 19/10/2022, Processo Administrativo nº039/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ele(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Farmácia da Unidade Básica de Saúde, especificados no Item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 23/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS - O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário
6	Cloreto de sódio (sore fisiológico), psicológico estéril a 9% solução injetável, embalagem plástica, bolsa 250ml	UNID	3484	7,65
7	Cloreto de sódio (sore fisiológico), psicológico estéril a 9% solução injetável, embalagem plástica, bolsa 500ml	UNID	3581	9,60
8	Cloreto de sódio (sore fisiológico), psicológico estéril a 0,9% solução injetável, embalagem plástica, bolsa 1000ml	UNID	1667	10,85

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo). A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DAATA - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO - A Administração realizará pesquisas de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos(s) fornecedor(es). Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.5.1, 5.5.2 e 5.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

CONDIÇÕES GERAIS - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 09 de novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Aparecido Renato Honório – Secretário Municipal de Saúde -

CONTRATANTE

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marcos Henrique Lahoud – Titular

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 038/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.860.468/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, inscrita no CPF/MF sob nº 035.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2022, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 19/10/2022, Processo Administrativo nº039/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ele(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Farmácia da Unidade Básica de Saúde, especificados no Item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 23/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS - O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário
11	Dipirona sódica 500mg/ml, apresentação solução [illegible]	UNID	7000	3,79

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo). A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DAATA - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO - A Administração realizará pesquisas de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos(s) fornecedor(es). Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.5.1, 5.5.2 e 5.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

CONDIÇÕES GERAIS - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 09 de novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Aparecido Renato Honório – Secretário Municipal de Saúde -

CONTRATANTE

DIPHARMA HOSPITALAR LTDA - Jean Carlos Petry – Sócio Administrador

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022
PROCESSO Nº 154/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORAAS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Seguro para o veículo Iveco Daily 35-130CS, tipo caminhonete, Placa RVW1I05, Renavam 01293784777, Chassi 93ZC035C2N8300900 – Projeto "Modernização das Centrais Públicas de Recebimento e Distribuição dos Produtos da Agricultura Familiar do Estado do Paraná", que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R$ 9.210,02 (nove mil e duzentos e dez reais e dois centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante ao prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência desta Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 12 (doze) meses, com início na data de 25/10/2022 e encerramento em 26/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de outubro de 2022. (a.) José Otegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022
PROCESSO Nº 126/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de um Trator agrícola novo, potência de motor de 25 cv, 02 cilindros, capacidade do tanque de combustível 22 litros, tração 4x4, plataformado, direção hidrostática, transmissão de 08 marchas a frente e 04 à ré, capacidade de levante hidráulico de 750 kg, pneus dianteiros 6.0 x14 e traseiros 8.3x24, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 100.400,00 (cem mil e quatrocentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 (doze) meses, com início na data de 27/10/2022 e encerramento em 27/10/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de outubro de 2022. (a.) José Otegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022
PROCESSO Nº 138/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 078/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de um Trator agrícola novo, potência de motor de 25 cv, 02 cilindros, capacidade do tanque de combustível 22 litros, tração 4x4, plataformado, direção hidrostática, transmissão de 08 marchas a frente e 04 à ré, capacidade de levante hidráulico de 750 kg, pneus dianteiros 6.0 x14 e traseiros 8.3x24, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 692.750,00 (seiscentos e noventa e dois mil setecentos e cinquenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 (doze) meses, com início na data de 27/10/2022 e encerramento em 27/10/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de outubro de 2022. (a.) José Otegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 176/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 15º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, enquanto perdurar o período de férias do servidores designada Presidente da CPL e Pregoeira, pela Portaria nº 1132/2022.

I - Presidente da CPL e Pregoeiro
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.018-3 – SSP/PR e CPF/MF nº 037.110.389-48

II - Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cecilia Benedete Mariano - RG nº 4.384.955-7 e CPF/MF nº 804.678.519-72
Diane Aparecida de Lima – RG nº 8.684.898-0 e CPF/MF nº 965.418.509-44

Art. 2º Nos termos do artigo 114 da Lei nº. 300/2001, enquanto estiver em gozo de férias, a servidora Lucia Aparecida da Cruz fará jus à gratificação correspondente à função de Presidente da CPL e Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 18 de novembro de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3030/2021

PORTARIA Nº 174/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 15º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Instituto de previdência de Congonhinhas - IdCPC, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Francisle Aparecida de Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 059.634.819-62

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 5.678.329-2 e CPF/MF nº 942.503.789-04
Leonardo Dias Cardoso - RG nº 10.478.457-0– SSP/PR e CPF/MF nº 078.850.009-28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 055/2022 e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 18 de novembro de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982929
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3030/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Educação, informamos que para a contratação pleiteada, foi instaurado o **Processo sob nº 156/2022,** cujo procedimento se dará através de **Inexigibilidade de Licitação** sob **nº 024/2022**, nos termos do Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993.

Em: 16 de novembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe do Setor de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 156/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o Processo em pauta, a solicitação pretendida pela Secretaria Educação, objetiva a contratação da Empresa **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regulamente inscrita no CNPJ sob o n. º 75.104.422/0008-82, situada na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, CEP – 81.310-000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para a aquisição do sistema de ensino "Aprende Brasil", para aplicação nas escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental com valor total de R$ 662.685,75 (seiscentos e sessenta e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), tendo a Empresa apresentado proposta de preço e justificativa para o preço ofertado, mediante notas fiscais de venda e planilha comparativa de preços.
Quanto aos requisitos de habilitação, a Empresa acima qualificada apresentou a documentação de acordo com o preconizado no art. 27, da Lei nº 8.666, de 1993, atendendo inclusive a exigência de exclusividade para o fornecimento do sistema de ensino, prevista no art. 25, inciso I, da mesma Lei antes citada.
Desta forma, opinamos favoravelmente a contratação, com Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, e submetemos o processo em pauta à Assessoria Jurídica para que se manifeste sobre a legalidade do ato.

Congonhinhas, 16 de novembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz (Presidente) _____

Jane Moreira Campos (Membro) _____

Leonardo Dias Cardoso (Membro) _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Contrato.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a Dispensa de Licitação, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de ....., com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até ..... (.....) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência

da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de ..... dias, contados do(a) ....., em remessa *(única ou parcelada)*, no seguinte endereço .....

7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. ..... *(descrever outros critérios de aceitação e entrega do objeto que julgar relevantes)*

7.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de .....(.....) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser substituídos no prazo de .... (...) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de .....(.....) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado/a o/a Sr./a ..... como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano

causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, nos termos dos arts. 86 e 87 da nº 8.666, de 1993, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.1.2. multa moratória de 1% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.1.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

11.1.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.5 e 11.1.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1. É vedado à CONTRATADA:

15.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

19. CLÁUSULA NONA – FORO

19.1. É eleito o Foro da ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ... de..... de 20.....

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número:	555/2022
Referência:	Inexigibilidade 024/2022
Assunto:	Pedido de Parecer Técnico
Consulente:	Secretaria Municipal de Administração
Solicitação:	238/2022
Processo:	156/2022

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Art. 25, I DA LEI nº 8.666/93. JUSTIFICATIVA- INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO. FORNECEDOR EXCLUSIVO. Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil, Para Aplicação Nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

1. RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que consoante ao parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666 de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) requesta análise jurídica da legalidade dos atos até o momento executados, bem como a plausibilidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, caput, I da Lei Federal n.º 8.666/1993.

A finalidade da contratação, conforme se depreende da leitura do da Solicitação de Compra nº 238/2022, é a aquisição do sistema de ensino Aprende Brasil para aplicação nas escolas municipais de educação infantil e de ensino fundamental.

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

1) Solicitação de Compra 238/2022;
2) Parecer Técnico Pedagógico;
3) Estudo Técnico Preliminar;
4) Projeto Básico Inexigibilidade de Licitação;
5) Documentos GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA;
6) Certidão de Existência de Dotação Orçamentária – nº 321/2022;
7) Parecer da Comissão Permanente de Licitação;
8) Termo de Contrato;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na aludida licitação.

Eis o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Considerando as minutas a serem analisadas sob o aspecto jurídico-formal e o objeto da licitação, considerou-se a LEGISLAÇÃO APLICÁVEL o art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988, as Lei Federal nº 8.666/93.

Releva notar que a doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, por conseguinte, de uma disputa isonômica que visa selecionar dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra guarida na Constituição Federal, in verbis:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
>
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ou seja, a regra estabelecida na Constituição Federal é a de que a Administração deverá contratar mediante processo licitatório. Excepcionalmente, é possível a contratação direta, a qual pode se dar nas hipóteses de dispensa ou de inexigibilidade previstas nos artigos 17, 24 e 25, da Lei n° 8.666/1993.

Em termos gerais, a dispensa de licitação ocorre naquelas situações em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público. **Já a inexigibilidade** se dá quando inviável for a realização do certame, pois inexiste, portanto, o pressuposto fático da licitação, que é justamente a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados, de forma a garantir tratamento isonômico aos interessados em contratar com o Poder Público.

No presente caso, o arcabouço processual delineia pela possibilidade de inexigibilidade, com base no art. 25, I e II, da Lei 8.666/93:

> Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
>
> I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
>
> II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
>
> § 1o Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
>
> § 2o Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Com efeito, a inexigibilidade de licitação encontra-se presente quando houver inviabilidade de competição, ou seja, quando "um dos contendores reúne qualidades tais que se torna único, exclusivo, 'sui generis', a tal ponto que inibe os demais licitantes, sem condições competitivas.

Assim, estar-se-á diante de hipótese de inexigibilidade de licitação quando restar demonstrada a exclusividade na prestação dos serviços a serem contratados através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local, na base territorial do município, **ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA – ISBN – SNEL**.

Portanto, a contratação direta sobre a qual se debruça a presente manifestação jurídica há de ter por fundamento o artigo 25, I, da Lei nº 8.666/1993, sendo, destarte, exigíveis os requisitos elencados no artigo 26 da mesma lei, a saber: a. justificativa da escolha do fornecedor; b. justificativa do preço da contratação direta; e o. ato formal de reconhecimento da situação de inexigibilidade.

Passa-se a expor, de forma pormenorizada, cada um dos requisitos, tendo em vista as peculiaridades da aquisição do sistema de ensino Aprende Brasil, para aplicação nas escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental.

a) Razão da escolha do fornecedor

O artigo 26, II, da Lei nº 8.666/1993 determina que seja justificada a escolha do fornecedor. Nesse sentido:

2.1 Justificativa

A justificativa para aquisição do referido sistema de ensino foi pormenorizada no documento Parecer Técnico Pedagógico -

Por conseguinte, resta preenchido tal requisito para a contratação direta.

2.2) Justificativa do preço

O artigo 26, III, da Lei nº 8.666/1993 exige que seja justificado o preço da contratação.

No caso em comento, o valor proposto pela empresa está dentro do que se pratica no mercado, conforme Gráficos Comparativos de Preço bem como Notas Fiscais de Faturamento apresentados pela empresa a ser contratada.

2.3) Reconhecimento da situação de inexigibilidade e sua ratificação

Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, faz-se imprescindível que constem dos autos o ato de reconhecimento da situação de inexigibilidade, sua respectiva ratificação pela autoridade superior e comprovante de sua publicação na imprensa oficial.

Ademais, deve-se atestar que foram respeitados os prazos de três dias para encaminhamento do ato de reconhecimento da situação de inexigibilidade para a autoridade superior e, de cinco dias, para sua ratificação e publicação.

Logo, como este parecer é prévio ao procedimento acima relatado, deverá ser observado quando do momento adequado.

2.4) Cumprimento das etapas do planejamento da contratação

É de suma importância que a Administração, com esteio no princípio da eficiência, adote paulatinamente práticas de planejamento. Assim, deve-se atentar a elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico.

Desta feita, o documento que materializa o ETP deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

I - necessidade da contratação;

II - referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

III - requisitos da contratação;.

IV - estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V - levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativas de preços ou preços referenciais;

VII - descrição da solução como um todo;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

X - providências para adequação do ambiente do órgão;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - declaração da viabilidade ou não da contratação.

No que tange ao Projeto Básico, deve conter, no mínimo, o seguinte conteúdo:

I - declaração do objeto.

II - fundamentação da contratação;

III - descrição da solução como um todo;

IV - requisitos da contratação;

V - modelo de execução do objeto;

VI - modelo de gestão do contrato;

VII - critérios de medição e pagamento;

VIII - forma de seleção do fornecedor;

IX - critérios de seleção do fornecedor

X - estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado;

XI - adequação orçamentária.

No caso em tela, todo o conteúdo descrito na lista acima consta do Estudo Técnico Preliminar e do Projeto Básico.

2.5) Formalização da contratação

De acordo com o artigo 22 da Lei nº 9.784/1999, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

Assim, para a contratação do serviço em apreço, deve ser formalizado processo administrativo, seja digital ou físico, juntando-se, em

sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas, no caso de processos físicos.

Acerca da necessidade ou não de instrumento contratual, a Lei nº 8.666/1993, determina:

> Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.
>
> § 1o A minuta do futuro contrato integrará sempre o edital ou ato convocatório da licitação.
>
> § 2o Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei.
>
> § 3o Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:
>
> I - aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado;
>
> II - aos contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público.

2.6) Reserva de recursos orçamentários

Insta ressaltar que a declaração de disponibilidade orçamentária, com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa, é uma exigência legal, que consta da Lei de Licitações e decorre de interpretação da Lei de Improbidade Administrativa.

Imprescindível, outrossim, as declarações de reserva de recursos suficientes para atendimento da despesa e de compatibilidade com as leis orçamentárias, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Nessa toada, foi acosta à folha 437 a Certidão de Existência de Dotação Orçamentária – n° 321/2022

2.7) Comprovação de inexistência de óbices para a contratação com a Administração e habilitação da contratada

Deve ser trazida aos autos, por ocasião da contratação, toda a documentação destinada a comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, bem como a comprovar a inexistência de óbices para a contratação da empresa concessionária pelo órgão ou entidade da Administração vide Documentos: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, com base nos documentos e informações até aqui colacionados, ressalvados os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e as ponderações de conveniência e oportunidade, próprios do mérito da Administração, e, portanto, alheios às atribuições desta Procuradoria, **concluo pela viabilidade jurídica de prosseguimento da contratação direta em seus ulteriores atos.**

Ao fim e ao cabo, frisa-se que o exame jurídico em tela se baseou nas informações técnicas produzidas pela Administração e nos documentos que integram o presente caderno processual. Assim, releve-se que a motivação, as justificativas, os cálculos e os demais dados técnicos informativos são de inteira responsabilidade do Setor Responsável.

Eis o parecer, à apreciação da autoridade consulente.

Congonhinhas/PR, 17 de novembro de 2022.

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Inexigibilidade de Licitação 024/2022

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil para aplicação nas escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, tendo em vista a existência de dotação orçamentária, havendo Parecer Jurídico pela viabilidade jurídica de prosseguimento da contratação direta, estando o processo formalmente em ordem e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, acata o parecer jurídico exarado, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação e autoriza a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para contratação, no valor total de R$ 662.685,75 (seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Encaminhe-se o procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 18 de novembro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

DECRETO Nº 3484/2022, de 23 de Novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CONGONHINHAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1122/2021, de 17 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 94.882,04, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003.8.244.25.2044-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO — R$2.000,00
00000.300000.01.07.00.0(SF) - RECURSO LIVRE — 2.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
10.001.12.361.15.2062-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA — R$4.400,00
00104.100104.01.01.00.0Demais Impostos Vinculados à Educação Básica — 4.400,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.002.4.122.5.2011-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS — R$222,04
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários (Livres) — 222,04

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.005 - DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAL
05.005.15.452.12.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$18.000,00
00000.300000.01.07.00.0(SF) - RECURSO LIVRE — 18.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.005 - DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAL
05.005.15.452.12.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$70.000,00
00000.300000.01.07.00.0(SF) - RECURSO LIVRE — 70.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
10.001.12.361.15.2066-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E — R$80,00
00103.100103.01.01.00.05% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB — 80,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
10.001.12.365.10.2069-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E — R$180,00
00103.100103.01.01.00.05% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB — 180,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001.8.244.25.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$2.000,00
00000.300000.01.07.00.0(SF) - RECURSO LIVRE — 2.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$4.400,00
00104.100104.01.01.00.0Demais Impostos Vinculados à Educação Básica — 4.400,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.002.4.122.5.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$222,04
00000.000000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES — 222,04
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$18.000,00
00000.300000.01.07.00.0(SF) - RECURSO LIVRE — 18.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$70.000,00
00000.300000.01.07.00.0(SF) - RECURSO LIVRE — 70.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
10.001.12.361.15.2062-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E — R$80,00
00103.100103.01.01.00.05% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB — 80,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
10.001.12.361.15.2062-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E — R$180,00
00103.100103.01.01.00.05% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB — 180,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Novembro de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920 — DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

JOSÉ OLEGÁRIO R. LOPES — PREFEITO
DOUGLAS DANILLO B. DA SILVA — ASSESSOR JURÍDICO

DECRETO Nº 3483/2022, de 23 de Novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CONGONHINHAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1181/2022, de 9 de Novembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 14.200,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS
15.001.10.301.23.2101-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS — R$10.000,00
00001.000001.01.07.00.0RECURSOS LIVRES (DESCENTRALIZADOS) — 10.000,00

15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS
15.001.10.302.23.2112-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS — R$2.500,00
00001.000001.01.07.00.0RECURSOS LIVRES (DESCENTRALIZADOS) — 2.500,00

15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS
15.001.10.305.23.2115-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS — R$1.700,00
00001.000001.01.07.00.0RECURSOS LIVRES (DESCENTRALIZADOS) — 1.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$10.000,00
00001.000001.01.07.00.0RECURSOS LIVRES (DESCENTRALIZADOS) — 10.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$2.500,00
00001.000001.01.07.00.0RECURSOS LIVRES (DESCENTRALIZADOS) — 2.500,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$1.700,00
00001.000001.01.07.00.0RECURSOS LIVRES (DESCENTRALIZADOS) — 1.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Novembro de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920 — DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

JOSÉ OLEGÁRIO R. LOPES — PREFEITO
DOUGLAS DANILLO B. DA SILVA — ASSESSOR JURÍDICO

Referência: Inexigibilidade nº. 023/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de Sistema de Informações Geográficas (SIG) para gestão do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), com rotinas de atendimento da Instrução Normativa 1640 e Gerenciamento de Postagens de Intimações e Notificações de Lançamento e Realização do Levantamento Técnico do VTN para atendimento da Instrução Normativa 1877 e APP Mobile para IOS e Android para Locação de Imóveis
Solicitante: Secretaria Municipal de Fazenda

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, Jose Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, tendo em vista a existência de dotação orçamentária, havendo Parecer Jurídico pela viabilidade jurídica de prosseguimento da contratação direta, estando o processo formalmente em ordem e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, acata o parecer jurídico exarado. **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação e autoriza a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para contratação, no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Encaminhe-se o procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 18 de novembro de 2022

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Referência: Inexigibilidade de Licitação 024/2022
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil para aplicação nas escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, tendo em vista a existência de dotação orçamentária, havendo Parecer Jurídico pela viabilidade jurídica de prosseguimento da contratação direta, estando o processo formalmente em ordem e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, acata o parecer jurídico exarado. **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação e autoriza a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para contratação, no valor total de R$ 662.685,75 (seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Encaminhe-se o procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 18 de novembro de 2022

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022
PROCESSO Nº 099/2021-
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

PARTES: Município de Congonhinhas e a BM&P ENGENHARIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: objeto do presente Contrato é a execução de contratação de empreiteira para a construção de 02 (dois) barracões industriais com 250 (duzentos e cinquenta metros quadrados), cada barracão, contendo escritório, copa, banheiros e área de produção, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º Tomada de Preço nº 001/2021, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, §1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula quarta, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato em pauta por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até o dia 03 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 18 de novembro de 2022-(a) José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022
PROCESSO Nº 133/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 075/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 (doze) meses, com início na data de 09/11/2022 e encerramento em 09/11/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 09 de novembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2022
PROCESSO Nº 133/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 075/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 24.000,000 (vinte e quatro mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 (doze) meses, com início na data de 09/11/2022 e encerramento em 09/11/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 09 de novembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022
PROCESSO Nº 133/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 075/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: MD MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 (doze) meses, com início na data de 09/11/2022 e encerramento em 09/11/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 09 de novembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2022
PROCESSO Nº 133/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 075/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 124.842,00 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 (doze) meses, com início na data de 09/11/2022 e encerramento em 09/11/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 09 de novembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0154/2022
PROCESSO Nº 0156/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição do sistema de ensino "Aprende Brasil", para aplicação nas escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Contrato.
VALOR TOTAL: R$ 662.685,75 (seiscentos e sessenta e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, com início na data de 18/11/2022 encerramento em 18/11/2023, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 18 de novembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 154/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA - GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.104.422/0008-82, sediado na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, CEP – 81.310-000, em Curitiba, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Juliano Jorge Favorito**, Coordenador de Negócios, inscrito no CPF/ME sob nº 026.938.029-97, tendo em vista o que consta no Processo nº 156/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 024/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição do sistema de ensino "Aprende Brasil", para aplicação nas escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Contrato.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a Dispensa de Licitação, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Educação Infantil - Grupo 2 - 2 Anos - Anual	Pessoa	70	379,63	26.574,10
02	Educação Infantil - Grupo 3 - 3 Anos - 1º Semestre	Pessoa	85	228,11	19.389,35
03	Educação Infantil - Grupo 3 - 3 Anos - 2º Semestre	Pessoa	85	228,11	19.389,35
04	Educação Infantil - Grupo 4 - 4 Anos - 1º Semestre	Pessoa	145	228,11	33.075,95
05	Educação Infantil - Grupo 4 - 4 Anos - 2º Semestre	Pessoa	145	228,11	33.075,95
06	Educação Infantil - Grupo 5 - 5 Anos - 1º Semestre	Pessoa	160	228,11	36.497,60

07	Educação Infantil - Grupo 5 - 5 Anos - 2º Semestre	Pessoa	160	228,11	36.497,60
08	Ensino Fundamental - 1° Ano - 6 Anos - 1º Bimestre	Pessoa	190	122,93	23.356,70
09	Ensino Fundamental - 1° Ano - 6 Anos - 2º Bimestre	Pessoa	190	122,93	23.356,70
10	Ensino Fundamental - 1° Ano - 6 Anos - 3º Bimestre	Pessoa	190	122,93	23.356,70
11	Ensino Fundamental - 1° Ano - 6 Anos - 4º Bimestre	Pessoa	190	122,93	23.356,70
12	Ensino Fundamental - 2° Ano - 7 Anos - 1º Bimestre	Pessoa	175	122,93	21.512,75
13	Ensino Fundamental - 2° Ano - 7 Anos - 2º Bimestre	Pessoa	175	122,93	21.512,75
14	Ensino Fundamental - 2° Ano - 7 Anos - 3º Bimestre	Pessoa	175	122,93	21.512,75
15	Ensino Fundamental - 2° Ano - 7 Anos - 4º Bimestre	Pessoa	175	122,93	21.512,75
16	Ensino Fundamental - 3° Ano - 8 Anos - 1º Bimestre	Pessoa	170	122,93	20.898,10
17	Ensino Fundamental - 3° Ano - 8 Anos - 2º Bimestre	Pessoa	170	122,93	20.898,10
18	Ensino Fundamental - 3° Ano - 8 Anos - 3º Bimestre	Pessoa	170	122,93	20.898,10
19	Ensino Fundamental - 3° Ano - 8 Anos - 4º Bimestre	Pessoa	170	122,93	20.898,10
20	Ensino Fundamental - 4° Ano - 9 Anos - 1º Bimestre	Pessoa	165	122,93	20.283,45
21	Ensino Fundamental - 4° Ano - 9 Anos - 2º Bimestre	Pessoa	165	122,93	20.283,45
22	Ensino Fundamental - 4° Ano - 9 Anos - 3º Bimestre	Pessoa	165	122,93	20.283,45
23	Ensino Fundamental - 4° Ano - 9 Anos - 4º Bimestre	Pessoa	165	122,93	20.283,45
24	Ensino Fundamental - 5° Ano - 10 Anos - 1º Bimestre	Pessoa	135	122,93	16.595,55
25	Ensino Fundamental - 5° Ano - 10 Anos - 2º Bimestre	Pessoa	135	122,93	16.595,55
26	Ensino Fundamental - 5° Ano - 10 Anos - 3º Bimestre	Pessoa	135	122,93	16.595,55

JURÍDICO POSITIVO SELMA LAGO

27	Ensino Fundamental - 5° Ano - 10 Anos - 4° Bimestre	Pessoa	135	122,93	16.595,55
28	Letrix - Desafios de Aprendizagem	Pessoa	345	137,97	47.599,65

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, com início na data de 18/11/2022 encerramento em 18/11/2023, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 662.685,75 (seiscentos e sessenta e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

424 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE
00104.100104.01.01 .00.00 40.899,98
424 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE
00104.300104.01.01 .00.00 40.899,98
424 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE
00104.000104.01.01 .00.00 40.899,98
424 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE
00107.000107.99.01 .00.00 40.899,98
424 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE
00103.100103.01.01 .00.00 40.899,98
408 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00 Manutenção do Ensino Fundamental
00103.100103.01.01 .00.00 91.629,17
408 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00 Manutenção do Ensino Fundamental
00103.000103.01.01 .00.00 91.639,17
408 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00 Manutenção do Ensino Fundamental
00107.000107.99.01 .00.00 91.639,17
408 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00 Manutenção do Ensino Fundamental
00104.300104.01.01 .00.00 91.639,17
408 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00 Manutenção do Ensino Fundamental
00107.100107.99.01 .00.00 91.639,17

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 12 meses, com início na data de 18/11/2022 encerramento em 18/11/2023,

7.2. Livros Didáticos Integrados para alunos e professores;

7.3. - Ambiente virtual de aprendizagem, com conteúdos educacionais e acesso por meio de usuário e senha individuais para alunos, professores e gestores;

7.4. - Assessoria Pedagógica: Encontros presenciais e/ou a distância (síncronos e/ou assíncronos), para os docentes e equipes técnico pedagógicas, com cursos de implantação e de formação que abordam as metodologias de ensino para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental e tecnologia educacional, além de atendimentos pedagógicos personalizados;

7.5. - Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes nas modalidades impressa ou online, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para alunos do 4º e 8º anos (em anos pares) e 3º e 7º anos (em anos ímpares), e questionários contextuais para os mesmos alunos, professores e gestores;

7.6. - Ferramenta de acompanhamento da gestão e dos resultados educacionais do município;

7.7. - Capa personalizada para os Livros Didáticos Integrados (a partir do Grupo 3);

7.8. - Desafios de aprendizagem: Material específico de apoio pedagógico para o componente curricular de Língua Portuguesa, destinado a alunos de 9 a 12 anos, com dificuldades no aprendizado da leitura e da escrita.

7.9. - A Coleção de Livros Didáticos é composta de 4 (quatro) volumes por ano (sendo 1 por bimestre), exceto: G1 (Bebês) e G2 (Crianças bem pequenas) – kit/material anual; G3 (Crianças bem pequenas) e G4 e G5 (Crianças pequenas) – materiais em volumes semestrais.

JURÍDICO POSITIVO SELMA SANTO

7.10. - Os pedidos de livros serão efetuados bimestralmente, conforme períodos de comercialização previamente informados pela empresa e previstos em contrato, com exceção daquelas coleções cuja organização seja anual ou semestral.

7.11. - As entregas dos materiais serão efetuadas em até 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou da Autorização de Fornecimento, bem como mediante aprovação expressa da capa e contracapa dos livros didáticos.

7.12. - Os materiais serão entregues diretamente nas unidades escolares urbanas ou na Secretaria Municipal de Educação.

7.13. - A contratada fica responsável pelas despesas dos serviços de frete e seguro.

7.14. - Os materiais serão adquiridos conforme demanda de alunos em cada remessa, podendo variar para mais ou menos, em função de novas matrículas ou transferência de alunos.

7.15. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico.

7.16. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.17. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.18. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.19. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.20. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

7.21. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Lucinei Vernier de Macedo como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.21.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7.22. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.23. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, nos termos dos arts. 86 e 87 da nº 8.666, de 1993, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.1.2. multa moratória de 1% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

10.1.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

10.1.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.5 e 11.1.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

JURÍDICO POSITIVO SELMA SALVO

10.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA NONA – FORO

18.1. É eleito o Foro da ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 18 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JULIANO JORGE FAVORITO:02693802997
Assinado de forma digital por JULIANO JORGE FAVORITO:02693802997
Dados: 2022.12.02 00:10:34 -03'00'

GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Juliano Jorge Favorito – Coordenador de Negócios
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR n° 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0154/2022
PROCESSO Nº 0156/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição do sistema de ensino "Aprende Brasil", para aplicação nas escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Contrato.
VALOR TOTAL: R$ 662.685,75 (seiscentos e sessenta e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, com início na data de 18/11/2022 encerramento em 18/11/2023, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 18 de novembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

Referência: Dispensa de Licitação nº. 038/2022
Assunto: Contratação de serviços de arbitragem para campeonato para atender a Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme Certidão Contábil nº. 332/2022, havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico, determinando-se a lavratura do instrumento contratual.

Encaminhe-se o presente procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias à contratação.

Congonhinhas, 06 de dezembro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Referência: Dispensa de Licitação nº. 039/2022
Assunto: Aquisição de materiais para perfuração de um poço artesiano em solo arenoso no Banco da Terra.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme Certidão Contábil nº. 333/2022, havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico, determinando-se a lavratura do instrumento contratual.

Encaminhe-se o presente procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias à contratação.

Congonhinhas, 06 de dezembro de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 045/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 07/12/2022
HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2022

A Pregoeiro designado Sra. Clemente Fernandes Rodrigues e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pneus novos e câmaras de ar, para reposição nos veículos da Frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI.

Itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

>Valor Global: R$ 257.244,88 (duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

OBS.: O ITENS 7, 8, 9 e 10 FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADAS.

VIGÊNCIA DAATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 07 de dezembro de 2022.

Clemente Fernandes Rodrigues - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0154/2022 PROCESSO Nº 0156/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição do sistema de ensino "Aprende Brasil", para aplicação nas escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Contrato.

VALOR TOTAL: R$ 662.685,75 (seiscentos e sessenta e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, com início na data de 18/11/2022 encerramento em 18/11/2023, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 18 de novembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2022
PROCESSO Nº 164/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRA DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de arbitragem para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 120 (cento e vinte) dias, com início na data de 06/12/2022 e encerramento em 05/04/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 06 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2022
PROCESSO Nº 165/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: HIDRONOROESTE CONSTRUCOES CIVIS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição de matérias para a perfuração de um poço artesiano em solo arenoso no banco da terra, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R$ 29.920,00 (Vinte e nove mil novecentos e vinte reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 60 (sessenta) dias, com início na data de 06/12/2022 e encerramento em 04/02/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 06 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Nova América da Colina - PR

DECRETO LEGISLATIVO 01/2022

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

Art. 1° Ficam APROVADAS as contas do Executivo Municipal de Nova América da Colina- PR, referente ao Exercício Financeiro de 2017;

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova América da Colina –PR, 06 de dezembro de 2022.

JORGE LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

JORNAL A CIDADE REGIONAL
A notícia sempre a mão do leitor.
3524-1303
www.jornalacidaderegional.com.br

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

Extrato de Aditivo nº 091/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

Assinatura em: 29 de novembro de 2022

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representada pelo Prefeito Interino Senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20.

CONTRATADO: - FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA EPP, com sede na Avenida José de Souza, nº 1130, Cep: 86.310-000, Nova Fátima-Pr, inscrita no CNPJ nº 34.142.152/0001-40, representada pelo Sr. Francisco Adil de Oliveira, Inscrito no CPF nº 051.524.788-23 e RG nº 3.578.22-0 SSP/PR.

OBJETO: - Em decorrência da necessidade de ACRESCIMO QUANTITATIVO da Ata de Registro de Preço nº. 081/2021 do Pregão Eletrônico nº. 038/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de Materiais de Construção, atendendo necessidades de manutenção do Município suas Secretárias e Departamentos, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade item nº 38, totalizando o valor de R$ 4.035,00 (quatro mil e trinta e cinco reais), conforme o art. 65, II, da Lei n.º 8.666-93.

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

DECRETO Nº. 284/2022

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na forma que especifica. ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal 2.371/2022, decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R$.50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), destinados à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMATICA		FONTE	VALOR
02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	Secretaria de Governo		
04.122 .0024.2195	AQUISIÇÃO DE CALCARIO		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1012	47.500,00
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3000	2.500,00
Subtotal			50.000,00
	Total Geral		50.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, de Excesso de Arrecadação e Superávit:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	
RECEITA	1012	47.500,00
Superávit	3000	2.500,00
Subtotal		50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, 8 de dezembro de 2022.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 282/2022

SÚMULA: "PROIBIÇÃO DE ENTRADA DE BEBIDAS EM RECIPIENTES DE VIDRO NAS FESTIVIDAES DE FINAL DE ANO/2022 NO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA".

Roberto Carlos Messias, prefeito do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que esta cidade tradicionalmente acolhe com muita alegria um grande público, entre visitantes e moradores durante o período de festividades de final de ano, proporcionando-lhes que gozem de um descanso sadio e diversão segura;

CONSIDERANDO que as comemorações de final de ano 2022 ocorrerão na Avenida 14 de Dezembro;

CONSIDERANDO que haverá tenda e controle de entrada através de equipe de segurança do local de realização dos eventos; DECRETA

Art. 1º – Fica proibida a entrada no local das festividades de final de ano em comemoração aos 70 anos de emancipação política de Nova Fátima, de embalagem em vidro (garrafas, copos e similares), bem como, a venda e posse de bebidas em recipientes de vidro pelos comerciantes e vendedores ambulantes, dentro do local controlado com acesso a entrada, durante o período das Festividades no mês de dezembro de 2022.

Parágrafo Único. O não atendimento ao decreto acarretará em multa de cinco a dez vezes o valor da Unidade Fiscal de Município – UFM, nos moldes da Lei Municipal nº 005/2012.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR), em 07 de dezembro de 2022.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 280/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR por término de contrato DAYANE APARECIDA GUIMARÃES PUCCINELLI, CPF n° 037.460.889-09 RG n° 7.501.577-1, do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS – ZONA URBANA, de acordo com o Contrato Individual de Trabalho de Prazo Determinado, conforme estabelecido no Edital 001/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 14.12.2022, revogando-se as disposições em contrário. MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 281/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR por término de contrato as servidoras abaixo mencionadas, do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS – ZONA URBANA, de acordo com o Contrato Individual de Trabalho de Prazo Determinado, conforme estabelecido no Edital 001/2022.

NOME	RG	CPF
ELZA DA SILVA DE SOUZA	7.551.980-0	025.977.439-18
MARIA CRISTINA DE MACEDO	9.636.259-1	064.704.209-66
MARCIA BELTRAME DE O. AQUINO	6.870.543-0	032.405.329-05
MARILENE DE OLIVEIRA N. BORGES	10.649.290-5	071.397.149-59
SUZANA SAILVA HADDAD	8.248.810-7	099.226.759-96

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 16.12.2022, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 2371/2022

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R$.50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), destinados à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	Secretaria de Governo		
04.122 .0024.2195	AQUISIÇÃO DE CALCARIO		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1012	47.500,00
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3000	2.500,00
Subtotal			50.000,00
	Total Geral		50.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, de Excesso de Arrecadação e Superávit:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	
RECEITA	1012	47.500,00
Superávit	3000	2.500,00
Subtotal		50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, 8 de dezembro de 2022.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

SISTEMA DE ENSINO
Aprende Brasil

Curitiba, 25 de outubro de 2022

À

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

Ilma. Sr.ª Anna Gabriella Furlanetto Coelho
Secretária Municipal de Educação

Assunto: **Resposta à solicitação de proposta de preços, encaminhada por e-mail em 24/10/2022.**

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., presente no mercado há 50 anos como uma empresa do Grupo Positivo – uma corporação sólida que atua nos segmentos educacional e gráfico-editorial – vem apresentar sua Proposta Comercial para fornecimento do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, solução que oferece suporte para as escolas da rede pública de ensino, nos aspectos didático, pedagógico, metodológico e curricular, visando contribuir com o trabalho realizado pelos educadores, no que se refere aos processos de ensino e de aprendizagem.

Nos valores apresentados nesta proposta, para o ano letivo de 2023, estão incluídos:
- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Aprende Brasil Digital: ambiente virtual de aprendizagem com conteúdos educacionais e acesso por meio de usuário e senha individuais para estudantes, professores e gestores;
- Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas – encontros presenciais e/ou a distância (síncronos e/ou assíncronos), para os docentes e equipes técnico-pedagógicas, com cursos de implantação e de formação que abordam metodologias de ensino para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental e temas relacionados à tecnologia educacional, além de atendimentos pedagógicos exclusivos;
- **hábile –** Avaliação Externa de Aprendizagem para 4º e 8º anos (em anos pares) e 3º e 7º anos (em anos ímpares), com testes nas modalidades impressa ou on-line relacionados aos componentes curriculares de Língua Portuguesa, com foco em leitura; Matemática, com foco na resolução de problemas; e Ciências, com foco em fenômenos naturais e tecnologia; compreendendo também questionários contextuais. Esses testes e questionários são disponibilizados **exclusivamente para estudantes, professores e gestores contemplados com o Sistema de Ensino Aprende Brasil**;
- simeB (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil) – ferramenta que fornece, por meio de indicadores, informações acerca do contexto socioeducacional do município parceiro com a intenção de auxiliar o gestor público a tornar mais eficazes os investimentos na área educacional e a gestão do ensino público;
- Capa personalizada para os Livros Didáticos Integrados (a partir do Grupo 3) – para o município que adquirir o **Sistema de Ensino Aprende Brasil** para mais de 500 (quinhentos) estudantes.

Letrix: desafios de aprendizagem - material opcional (cobrado separadamente).

Validade da Proposta:
- 60 (sessenta) dias até: **24/12/2022**

Pedidos:
- A Coleção de Livros Didáticos é composta de 4 (quatro) volumes por ano (sendo 1 por bimestre), exceto:
- G1 (Bebês) e G2 (Crianças bem pequenas) – kit/material anual;
- G3 (Crianças bem pequenas), G4 e G5 (Crianças pequenas) – materiais em volumes semestrais.
- Os pedidos de livros deverão ser efetuados bimestralmente, conforme períodos de comercialização previamente informados pela empresa e previstos em contrato, com exceção daquelas coleções cuja organização seja anual ou semestral.

Prazo de Entrega:
As entregas dos materiais serão efetuadas em até 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou da Autorização de Fornecimento, bem como mediante aprovação expressa da capa e contracapa dos livros didáticos.

Local de Entrega:
Os materiais serão entregues diretamente nas unidades escolares urbanas ou na Secretaria Municipal de Educação (a critério do órgão contratante).

Frete:
CIF - A Gráfica e Editora Posigraf fica responsável pelas despesas dos serviços de frete e seguro.

SISTEMA DE ENSINO
Aprende Brasil

Curitiba, 25 de outubro de 2022

ANEXO I – Planilha de Preços – Congonhinhas - PR

ETAPA DE ENSINO	Nomenclatura / Equivalência		QUANT. DE ESTUDANTES	ANO LETIVO 2023												TOTAL ANUAL		
				1º BIMESTRE			2º BIMESTRE			3º BIMESTRE			4º BIMESTRE					
				PAGAMENTO À VISTA			PAGAMENTO À VISTA			PAGAMENTO À VISTA			PAGAMENTO À VISTA					
	ANO ESCOLAR	IDADE		volumes	Preço por Livro	Total da Secretaria	volumes	Preço por Livro	Total da Secretaria	volumes	Preço por Livro	Total da Secretaria	volumes	Preço por Livro	Total da Secretaria	volumes	Preço da Coleção	Total da Secretaria
Educação Infantil	Grupo 1	0 a 1 ano e 11 meses	[illegible]	1	379,63	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	1	379,63	0,00
	Grupo 2	2 anos	[illegible]	1	379,63	26.574,10	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	1	379,63	26.574,10
	Grupo 3	3 anos	[illegible]	1	228,11	19.389,35	0	0,00	0,00	1	228,11	19.389,35	0	0,00	0,00	2	456,22	38.778,70
	Grupo 4	4 anos	[illegible]	1	228,11	33.075,95	0	0,00	0,00	1	228,11	33.075,95	0	0,00	0,00	2	456,22	66.151,90
	Grupo 5	5 anos	[illegible]	1	228,11	36.497,60	0	0,00	0,00	1	228,11	36.497,60	0	0,00	0,00	2	456,22	72.955,20
TOTAL EDUCAÇÃO INFANTIL			[illegible]			**115.537,00**			**0,00**			**88.962,90**			**0,00**			204.499,90
Ensino Fundamental - Anos Iniciais	1º Ano	6 anos	[illegible]	1	122,93	23.356,70	1	122,93	23.356,70	1	122,93	23.356,70	1	122,93	23.356,70	4	491,72	93.426,80
	2º Ano	7 anos	[illegible]	1	122,93	21.512,75	1	122,93	21.512,75	1	122,93	21.512,75	1	122,93	21.512,75	4	491,72	86.051,00
	3º Ano	8 anos	[illegible]	1	122,93	20.898,10	1	122,93	20.898,10	1	122,93	20.898,10	1	122,93	20.898,10	4	491,72	83.592,40
	4º Ano	9 anos	[illegible]	1	122,93	20.283,45	1	122,93	20.283,45	1	122,93	20.283,45	1	122,93	20.283,45	4	491,72	81.133,80
	5º Ano	10 anos	[illegible]	1	122,93	16.595,55	1	122,93	16.595,55	1	122,93	16.595,55	1	122,93	16.595,55	4	491,72	66.382,20
TOTAL ENSINO FUNDAMENTAL - *Anos Iniciais*			[illegible]			**102.646,55**			**102.646,55**			**102.646,55**			**102.646,55**			410.586,20
Ensino Fundamental - Anos Finais	6º Ano	11 anos	[illegible]	1	134,11	0,00	1	134,11	0,00	1	134,11	0,00	1	134,11	0,00	4	536,44	0,00
	7º Ano	12 anos	[illegible]	1	134,11	0,00	1	134,11	0,00	1	134,11	0,00	1	134,11	0,00	4	536,44	0,00
	8º Ano	13 anos	[illegible]	1	134,11	0,00	1	134,11	0,00	1	134,11	0,00	1	134,11	0,00	4	536,44	0,00
	9º Ano	14 anos	[illegible]	1	134,11	0,00	1	134,11	0,00	1	134,11	0,00	1	134,11	0,00	4	536,44	0,00
TOTAL ENSINO FUNDAMENTAL - *Anos Finais*			[illegible]			**0,00**			**0,00**			**0,00**			**0,00**			0,00
TOTAL GLOBAL - AEI			[illegible]			[illegible]			[illegible]			[illegible]			102.646,55			615.086,10
Letrix: Desafios de Aprendizagem (*)			[illegible]	1	137,97	47.599,65										1	137,97	47.599,65
TOTAL GLOBAL - AEI + LETRIX						[illegible]			[illegible]			[illegible]			102.646,55			662.685,75

Os valores desta planilha estão expressos em reais e variam conforme o número de estudantes em cada etapa de ensino/ano escolar.

(*) Material opcional (cobrado separadamente): material específico de apoio pedagógico para o componente curricular de Língua Portuguesa, destinado a estudantes do 3º ao 5º anos do Ensino Fundamental, com dificuldades no aprendizado da leitura e da escrita.

OPÇÕES DE PAGAMENTO:

- À vista, em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da nota fiscal relativa a cada bimestre, ou

	1º Bimestre dividido em 02 (duas) parcelas de:	2º Bimestre dividido em 02 (duas) parcelas de:	3º Bimestre dividido em 02 (duas) parcelas de:	4º Bimestre dividido em 02 (duas) parcelas de:
Em até 8 (oito) vezes - sendo cada pedido/entrega dividido em 02 (duas) parcelas.	132.891,60	51.323,28	95.804,73	51.323,28

OBSERVAÇÕES:

1 - Considerando que o livro didático é o error norteador do Sistema de Ensino Aprende Brasil, a empresa emitirá exclusivamente Nota Fiscal de Venda de Produto, sendo que os valores correspondentes aos demais componentes já integram os custos dos livros didáticos e somente são disponibilizados de forma integrada às referidas obras.

2 - Conforme dispõe o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda, sugerimos a classificação orçamentária para o objeto do presente gasto/investimento como Material de Consumo (3 3 90 30) ou Material/Bem para distribuição gratuita (3 3 90 32).

SISTEMA DE ENSINO
Aprende Brasil

ANEXO II – Carga horária da Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas – Congonhinhas - PR

A Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas atua na formação continuada das equipes docente, técnica e de gestores das escolas da rede de ensino parceira, habilitando-as para a plena utilização do Sistema de Ensino Aprende Brasil. O programa consultivo e de assessoramento é realizado de forma presencial e/ou a distância, por profissionais especializados em áreas de atuação específicas.

As formações são organizadas por meio de cursos e/ou atendimentos pedagógicos, que objetivam apresentar e orientar quanto à estrutura e ao funcionamento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, além de destacar pontos de atenção e consonância com as proposições e normativas educacionais legais das redes.

Essencialmente, a Consultoria Pedagógica e a Assessoria de Áreas, disponibilizadas aos profissionais da educação do município, desdobram-se em atendimentos pedagógicos e em cursos de implantação que abordam metodologias de ensino para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental, além de contemplar temas relacionados à Tecnologia Educacional, conforme tabela:

CONSULTORIA PEDAGÓGICA E ASSESSORIA DE ÁREAS	
DESCRIÇÃO	TOTAL DE HORAS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DO ANO
TOTAL ANUAL DE HORAS - *Sistema de Ensino Aprende Brasil*	56
TOTAL ANUAL DE HORAS - *Letrix - Desafios de Aprendizagem*	• 2 encontros presenciais e/ou a distância de 8 horas cada, sendo o primeiro para formação da equipe e implantação do material, e o segundo para o acompanhamento da utilização do programa; • 40 videoaulas com foco na formação continuada dos professores e na orientação das atividades propostas, disponíveis no site do Letrix. • Formação digital de 30 (trinta) horas sobre o Letrix.

a) As datas e os horários dos cursos e atendimentos pedagógicos serão agendados com no mínimo 30 dias de antecedência, em comum acordo entre a empresa e a Secretaria de Educação, podendo as partes solicitarem a alteração da modalidade/formato de atendimento, caso exista alguma incompatibilidade de agendamento, situação de excepcionalidade, ou necessidade específica em relação aos atendimentos a serem prestados.
b) O cancelamento de cursos/atendimentos, sejam eles presenciais ou a distância, ou, ainda, a alteração de datas previamente acordadas, serão feitos em comum acordo entre a empresa e o município.

Observações:

1 - Caso a Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas seja realizada na forma presencial, a Gráfica e Editora Posigraf se reserva no direito de realizar cursos e atendimentos pedagógicos em cidades-polo, para o município que adquirir o Sistema de Ensino Aprende Brasil para menos de 1.000 (mil) estudantes;

2 - A carga horária prevista para o programa de Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas será realizada durante a vigência do contrato, exclusivamente para os níveis de ensino previstos em contrato. Ademais, destina-se, em sua totalidade, à rede de ensino do município contratante, não necessariamente para cada professor.

Para obter mais informações, entre em contato com Juliano Jorge Favorito Rodrigo Mendes Casagrande e Claudia Paula Rodrigues por meio do telefone 0800 724 1516.

Cassiana Cezar

Cassiana de Almeida Cezar Farkuh
Gerente de Licitações e Contratos
Gráfica e Editora Posigraf Ltda.
CNPJ: 75.104.422/0008-82

SISTEMA DE ENSINO
Aprende Brasil

Curitiba, 25 de outubro de 2022

À
Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

Ilma. Sr.ª **Anna Gabriella Furlanetto Coelho**
Secretária Municipal de Educação

Assunto: Proposta de Fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

Prezada Senhora:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 205, preceitua que a educação será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade;

CONSIDERANDO a constante busca dos municípios pela melhoria da qualidade da educação básica em sua esfera de competência, com vistas ao pleno atendimento do princípio da garantia do padrão de qualidade, previsto no art. 206, VII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) assegura autonomia pedagógica ao município;

CONSIDERANDO a homologação da Base Nacional Comum Curricular, que determina as diretrizes para a organização dos currículos das escolas brasileiras no que tange ao desenvolvimento de competências e habilidades;

CONSIDERANDO que o estabelecimento de parcerias com entidades particulares de ensino com a finalidade de compartilhar procedimentos e conhecimentos, propicia o desenvolvimento do ensino público;

CONSIDERANDO que a **Gráfica e Editora Posigraf Ltda**. é a única e exclusiva titular de todos os direitos de edição, publicação, distribuição e comercialização sobre suas soluções educacionais, coleções de livros e materiais didáticos, compreendendo, assim, todo o acervo que integra o **Sistema de Ensino Aprende Brasil**;

CONSIDERANDO que mais de 1 milhão de estudantes e 100 mil professores já utilizaram o **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, em todo território nacional, o que lhe garante reconhecimento público e a notória especialização da empresa no segmento educacional;

SISTEMA DE ENSINO
Aprende Brasil

A **Gráfica e Editora Posigraf Ltda**. vem, com o devido respeito, encaminhar, à apreciação de Vossa Senhoria, a proposta de fornecimento do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, que contempla, de maneira coordenada, relacionada e articulada, os seguintes elementos:

- **Livros Didáticos Integrados** – para estudantes e professores;
- **Aprende Brasil Digital** – ambiente virtual de aprendizagem com conteúdos educacionais e acesso por meio de usuário e senha individuais para estudantes, professores e gestores;
- **Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas** – encontros presenciais e/ou a distância (síncronos e/ou assíncronos) para docentes e equipes técnico-pedagógicas, com cursos de implantação e de formação que abordam metodologias de ensino para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental e temas relacionados à tecnologia educacional, além de atendimentos pedagógicos exclusivos;
- **hábile** – Avaliação Externa de Aprendizagem para 4º e 8º anos (em anos pares) e 3º e 7º anos (em anos ímpares), com testes nas modalidades impressa ou *on-line* relacionados aos componentes curriculares de Língua Portuguesa, com foco em leitura; Matemática, com foco na resolução de problemas; e Ciências, com foco em fenômenos naturais e tecnologia; compreendendo também questionários contextuais. Esses testes e questionários são disponibilizados **exclusivamente para estudantes, professores e gestores contemplados com o Sistema de Ensino Aprende Brasil**;
- **simeB (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil)** – ferramenta que fornece, por meio de indicadores, informações acerca do contexto socioeducacional do município parceiro, tornando mais eficazes os investimentos na área educacional e a própria gestão do ensino público;
- **Capa personalizada para os Livros Didáticos Integrados (a partir do Grupo 3)** – para o município que adquirir o Sistema de Ensino Aprende Brasil para mais de 500 (quinhentos) estudantes.

Esses recursos compreendem ações subsidiadas por planos de estudos consistentes, cuja intenção é de que os estudantes alcancem melhores resultados ao longo da vida escolar. Em suma, estão voltados à participação da comunidade escolar, ao aperfeiçoamento e à qualificação dos professores e, sobretudo, à excelência na educação oferecida pelas escolas públicas municipais.

A concretização do projeto educativo escolar realiza-se, efetivamente, quando se consideram as particularidades da comunidade, somando-se a elas uma gestão participativa, um contexto em que se enfatize a importância da mediação do professor nas práticas em sala de aula e a apropriação de recursos e meios para melhorar o ensino. Dessa forma, as ferramentas que são disponibilizadas pelo **Sistema de Ensino Aprende Brasil** são organizadas para que os indivíduos envolvidos nos processos educativos possam apropriar-se de saberes e instrumentos significativos para atuar em sociedade.

Importante ressaltar que o **Sistema de Ensino Aprende Brasil** atende a Constituição da República Federativa do Brasil (1988); Estatuto da Criança e do Adolescente (1990); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2009); Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (2010); Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (2013); Plano Nacional da Educação (2014); Base Nacional Comum Curricular (2017) e demais documentos e legislações educacionais vigentes.

aprendebrasil@positivo.com.br
tel.: 0800 724 1516
Av. Cândido Hartmann, 1400 - Mercês
CEP: 80710-570 - Curitiba - PR

Dentre os recursos apresentados, destaca-se o **Livro Didático Integrado** – elemento articulador da proposta de organização curricular e da mediação pedagógica do Sistema de Ensino.

Os Livros Didáticos para o Grupo 1 (bebês de 0 a 1 ano e 11 meses), Grupo 2 (crianças bem pequenas de 2 anos), Grupo 3 (crianças bem pequenas de 3 anos), Grupo 4 (crianças pequenas de 4 anos) e Grupo 5 (crianças pequenas de 5 anos) foram elaborados a partir da legislação educacional vigente para a Educação Infantil e dos referenciais teóricos da Psicologia e da Educação.

Para os bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas da Educação Infantil (G1 a G5), os conhecimentos estão organizados considerando os campos de experiências previstos pela Base Nacional Comum Curricular: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; e, Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

No Ensino Fundamental, os livros integram os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte e Educação Física (somente para o professor). Dessa forma, os conteúdos estão organizados de maneira dinâmica e atrativa, favorecendo o trabalho multidisciplinar, em conformidade com o que preceituam as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e a Base Nacional Comum Curricular.

Os conteúdos presentes no ambiente virtual de aprendizagem – **Aprende Brasil Digital** – relacionam-se àqueles contemplados no Livro Didático Integrado e estão organizados de modo a possibilitarem o desenvolvimento das capacidades de busca, seleção e organização de informações, bem como o acompanhamento do desenvolvimento do estudante ao longo de sua escolaridade.

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** também disponibiliza **Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas**, que atuam na formação continuada das equipes docente, técnica e de gestores das escolas parceiras, habilitando-as para a plena utilização do Sistema de Ensino. O programa consultivo e de assessoramento é realizado de forma presencial e/ou a distância, por profissionais especializados em áreas de atuação específicas. As formações são organizadas por meio de cursos e/ou atendimentos pedagógicos, que objetivam apresentar e orientar quanto a estrutura e o funcionamento do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, orientando para pontos de atenção e consonância com as proposições e normativas educacionais nacionais.

Por sua vez, o **hábile** (Avaliação Externa de Aprendizagem) apresenta-se como um instrumento de avaliação em larga escala relacionado ao desenvolvimento de competências, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa (foco em leitura), Matemática (foco na resolução de problemas) e Ciências (foco em fenômenos naturais e tecnologia), para os estudantes do 4º e 8º anos (em anos pares), e 3º e 7º anos (em anos ímpares). Ele possibilita ao gestor educacional identificar e acompanhar a efetividade do processo de aprendizagem, com vistas a reorganizar as ações educacionais e procedimentos metodológicos e avaliativos em cada unidade escolar, a partir dos resultados obtidos.

aprendebrasil@positivo.com.br
tel.: 0800 724 1516
Av. Cândido Hartmann, 1400 - Mercês
CEP: 80710-570 – Curitiba - PR

Por fim, apresenta-se o **simeB** (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil), uma ferramenta tecnológica que apoia os gestores, das redes de ensino que utilizam o **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, na organização e no monitoramento de dados e indicadores, por meio de áreas que retratam características educacionais, de gestão e próprias do município.

Desse modo, esses elementos, de forma integrada e articulada, compõem o **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, compreendendo recursos importantes para auxiliar os municípios na promoção de uma educação que emancipe os estudantes. Portanto, o **Sistema de Ensino Aprende Brasil** oferece uma proposta de ensino que se ajusta às necessidades dos estudantes, buscando fomentar um processo que possibilite a formação de pessoas conscientes, reflexivas, com autonomia cognitiva, ética e moral, capazes de compreender o valor de sua herança cultural.

Em consonância com os fundamentos pedagógicos apresentados pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC, os Livros Didáticos Integrados e demais recursos disponibilizados pelo **Sistema de Ensino Aprende Brasil** estão estruturados de tal modo que são explicitadas as aprendizagens essenciais que asseguram aos estudantes o desenvolvimento de competências gerais ao longo da Educação Básica, como expressão dos direitos de aprendizagem.

A empresa também disponibiliza, **como material opcional**, o ***Letrix: desafios de aprendizagem***. Trata-se de um material específico de apoio pedagógico, para o componente curricular de Língua Portuguesa, destinado aos estudantes de 3º a 5º anos com dificuldades no aprendizado da leitura e da escrita. Portanto, por se tratar de um material que atende uma demanda específica, o *Letrix* é disponibilizado somente aos municípios que, após uma análise minuciosa da equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal da Educação, sinalizarem tal necessidade e o interesse pela aquisição.

Diante do exposto, é possível observar que o Aprende Brasil se caracteriza como um Sistema de Ensino completo, com características singulares, que proporciona aos estudantes vivências intencionais e planejadas a partir do trabalho com os Livros Didáticos Integrados e da articulação entre este recurso com o ambiente virtual de aprendizagem. Nesse sentido, a integração de tais ferramentas ao dia-a-dia da sala de aula acontece e é potencializada com o auxílio proporcionado pelos programas de formação continuada destinados aos professores, sendo também intensificada e complementada por meio das ferramentas de gestão e acompanhamento dos processos internos de avaliação e de indicadores, que podem interferir nos processos de ensino e de aprendizagem das escolas

Na hipótese de se entender que a contratação do **Sistema de Ensino Aprende Brasil** atende aos anseios pedagógicos atuais da rede pública de ensino e está em consonância com o Projeto Político Pedagógico das escolas municipais, informamos que a empresa o comercializa em diversos municípios, por meio de contratação direta, fundamentada no art. 25, caput e incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

aprendebrasil@positivo.com.br
tel.: 0800 724 1516
Av. Cândido Hartmann, 1400 - Mercês
CEP: 80710-570 – Curitiba - PR

Entretanto, caso a Autoridade Competente pela aprovação do processo opte por contratar diretamente o **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, de acordo com o regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, o fundamento para a sua aquisição está previsto no art. 74, caput e incisos I e III do referido diploma legal.

Desta forma, para uma melhor apreciação da solução educacional, encaminhamos:

1. Documentação técnica, composta da descrição pormenorizada dos elementos que integram o **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, bem como de pareceres técnico-pedagógicos de diversas Secretarias de Educação de municípios que contrataram o **Sistema de Ensino Aprende Brasil**;

2. Documentação jurídica, composta de: cópias de notas fiscais de fornecimento da solução educacional, a fim de demonstrar a conformidade com os preços praticados pela empresa junto a outras instituições, em contratações anteriores (justificativa de preço); comprovação da exclusividade de fornecimento do produto; documentos de habilitação e qualificação exigidos para a celebração de contratos públicos; Decisões de Tribunais de Contas (que julgaram legal os contratos de fornecimento do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, por inexigibilidade de licitação); bem como Pareceres dos Ilustres Professores Doutores Marçal Justen Filho e Maria Sylvia Zanella di Pietro, e de diversas procuradorias jurídicas municipais, referendando a inexigibilidade de licitação para aquisição deste objeto; além de reportagens, certificados e premiações que comprovam a notória especialização da empresa.

É oportuno salientar que, em alguns dos documentos anexados, consta o nome da Editora Aprende Brasil Ltda. Isso se deve ao fato de que, quando da emissão desses documentos, quem detinha a exclusividade sobre os direitos de comercialização do **Sistema de Ensino Aprende Brasil** era a aludida empresa. Em junho/2022, a **Gráfica e Editora Posigraf Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, igualmente integrante do Grupo Positivo, sub-rogou-se, por força da incorporação (regularmente registrada na Junta Comercial do Paraná), em todos os direitos e obrigações existentes em nome da Editora Aprende Brasil Ltda. Assim, na condição de sucessora universal da incorporada, passou a ser a única e exclusiva titular dos direitos patrimoniais de autor sobre suas soluções educacionais, sistemas de ensino, coleções de livros e materiais didáticos.

Acompanha a presente manifestação, ainda, a Proposta Comercial para Fornecimento do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, e, caso seja de seu interesse, a coleção dos materiais didáticos.

Ao final, somos gratos pela atenção dispensada, colocando-nos à inteira disposição para esclarecimentos adicionais.

Cordialmente,

Cassiana Cezar

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ: 75 104 422 0008 82
Cassiana de Almeida Cezar Farkuh
Gerente de Licitações e Contratos

ÍNDICE

DOCUMENTOS TÉCNICOS

Pasta 2022/2023

1. **Descritivo do Sistema de Ensino Aprende Brasil**
2. **Descritivo dos Livros Didáticos Integrados**
3. **Descritivo da Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas**
4. **Descritivo do Aprende Brasil Digital – Ambiente Virtual de Aprendizagem**
5. **Descritivo do hábile – Avaliação Externa de Aprendizagem**
6. **Descritivo do simeB – Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil**
7. **Descritivo do *Letrix*: *Desafios de Aprendizagem***
8. **Pareceres Técnico-Pedagógicos das Secretarias de Educação**

DOCUMENTOS JURÍDICOS

9. **Justificativa de Preço**
   - Gráficos comparativos de preço
   - Notas fiscais de faturamento

10. **Habilitação**

Habilitação Jurídica

- Última Alteração e Consolidação do Contrato Social

ÍNDICE

- Cédula de Identidade e CPF/MF dos administradores
- Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal
- Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná

Regularidade Fiscal

- CNPJ
- CICAD
- Alvará
- Consulta de Dados Cadastrais
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais
- CRF - Certificado de Regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Qualificação Técnica

- Atestados de Capacidade Técnica

Qualificação Econômico-Financeira

- Balanço Patrimonial
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial
- Certidão da Corregedoria Estadual de Justiça

ÍNDICE

Outros

- Certidão Negativa de Inidoneidade – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis)
- Certidão Negativa de Impedimento – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)

11. Exclusividade de Fornecimento

- Atestado de Exclusividade – Sindicato Nacional dos Editores de Livros – SNEL

12. Inexigibilidade

- Parecer - Dra. Maria Sylvia Zanella Di Pietro – OAB/SP 19.844 – Regime Jurídico Lei nº 8.666/93
- Parecer - Dra. Maria Sylvia Zanella Di Pietro – OAB/SP 19.844 – Regime Jurídico Lei nº 14.133/21
- Parecer - Dr. Marçal Justen Filho – OAB/PR 7.468 – Regime Jurídico Lei nº 8.666/93.

13. Pareceres Jurídicos de Procuradorias Municipais e Decisões dos Tribunais de Contas

14. Notória Especialização

- Histórico do Grupo Positivo
- Folder Institucional - Grupo Positivo

ÍNDICE

- Folder Sistema de Ensino Aprende Brasil
- Folder IDEB
- Certificados e Premiações
- Reportagens Institucionais e Aprende Brasil

000069

SISTEMA DE ENSINO

Aprende Brasil

DESCRITIVO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL

Aprende Brasil
EDUCAÇÃO

sistemaaprendebrasil.com.br
aprendebrasil@positivo.com.br
tel.: 0800 724 1516
Av. Cândido Hartmann, 1400 - Mercês
CEP: 80710-570 – Curitiba - PR

APRESENTAÇÃO

A Aprende Brasil Educação faz parte do Grupo Positivo, uma corporação sólida que atua no segmento educacional há 50 anos. Contando com a experiência e o tempo de atuação no mercado editorial e atendendo às necessidades e às especificidades da escola pública brasileira, disponibiliza o Sistema de Ensino Aprende Brasil, uma solução educacional completa, com características singulares, que possibilita o desenvolvimento de competências pessoais e sociais, cognitivas e comunicativas. Essas competências propiciam a mobilização de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores, aspectos necessários para resolver demandas da vida cotidiana, do exercício da cidadania e do mundo do trabalho.

Desse modo, a Aprende Brasil Educação defende a premissa de que a excelência no ensino está condicionada à utilidade e à qualidade dos conhecimentos adquiridos. Portanto, apresenta neste documento, de forma reflexiva e sistemática, informações a respeito do conjunto de recursos pedagógicos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil. O respectivo documento demonstra o compromisso que o Sistema de Ensino tem com o saber, a ética, o trabalho e o progresso na elaboração de sua Proposta Pedagógica e na sua organização curricular. Esse compromisso faz com que as reflexões pedagógicas aqui compartilhadas revelem o entendimento que os profissionais da educação devem ter sobre o papel que exercem com os estudantes.

Isso significa que os elementos integrantes do referido Sistema de Ensino são instrumentos importantes de mediação de aprendizagens e de estímulo do potencial criativo, possibilitando ao professor criar em sala de aula uma atmosfera mais propícia à receptividade de novas ideias, ao desenvolvimento da imaginação, à valorização do conhecimento e da produção do estudante, contribuindo para um contexto educacional no qual o processo de aprendizagem escolar seja uma experiência satisfatória e prazerosa.

O Sistema de Ensino Aprende Brasil coloca à disposição de suas escolas parceiras uma estrutura capaz de auxiliar na articulação, na seleção e na concretização das prioridades da ação educativa com os Livros Didáticos Integrados; a Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas; o Aprende Brasil Digital – Ambiente Virtual de Aprendizagem; o **hábile** – Avaliação Externa de Aprendizagem; e o simeB – Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil.

Assim, a Aprende Brasil Educação busca contribuir para o crescimento de uma das mais importantes atividades humanas: a significação do conhecimento, tornando-se corresponsável pela tarefa de oferecer uma educação de qualidade aos brasileiros.

Aprende Brasil Educação

1. SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL

O Sistema de Ensino Aprende Brasil é uma solução educacional composta por um conjunto de recursos coordenados e relacionados entre si. Em vista disso, organiza-se como uma ferramenta singular que apoia as escolas públicas nos aspectos didático, pedagógico, metodológico e curricular, contribuindo para o trabalho dos educadores na efetivação dos processos de ensino e de aprendizagem e dos gestores na administração das escolas, por meio de um programa de desenvolvimento e gestão exclusivo.

Os elementos que constituem essa solução educacional são: Livro Didático Integrado; Aprende Brasil Digital – Ambiente Virtual de Aprendizagem; Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas; **hábile** – Avaliação Externa de Aprendizagem; e simeB – Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil. Essa organização está alicerçada em princípios e pressupostos que determinam o ato de ensinar e o de aprender como matrizes de toda a ação educativa, de maneira a priorizar a qualidade de ensino, resultando em uma aprendizagem significativa, com foco no sucesso da educação.

Preocupado com o compromisso de oferecer uma educação de qualidade, o Sistema de Ensino Aprende Brasil fundamenta a concepção dos elementos que o integram nos ditames legais estabelecidos na Lei n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documentos oficiais que orientam todo trabalho pedagógico.

O principal diferencial do Sistema de Ensino Aprende Brasil é a qualidade das situações de ensino apresentadas no Livro Didático Integrado. Cada proposta, intencionalmente elaborada, explora situações que contribuem para o desenvolvimento, pelos estudantes, de habilidades como o manejo de técnicas, instrumentos e procedimentos diante dos desafios do saber escolar. Ao mesmo tempo, demonstra compromisso profissional com os educadores envolvidos no processo de ensino e aprendizagem, expressando o firme propósito de auxiliar na tarefa educativa de uma escola que cumpre a sua função social básica: formar sujeitos na sua integralidade e desenvolver processos educativos, na sistematização e na socialização da cultura historicamente produzida pelos seres humanos.

Logo, o Livro Didático Integrado do Sistema de Ensino Aprende Brasil é balizado por questões ligadas ao papel da construção do conhecimento na formação do estudante e o seu significado da Educação Infantil ao Ensino Fundamental. É uma referência à apropriação de situações que visam à construção de um conhecimento globalizado e inovador, valorizando a função das interações sociais e o pensamento sobre o próprio ato de aprender, de forma que o conhecimento seja construído ativamente pelo estudante por meio da mediação do professor. Isso significa que o conhecimento é trabalhado como parte primordial do processo de desenvolvimento das autonomias intelectual, social e política do estudante.

Nesse sentido, o Sistema de Ensino, ao apresentar uma proposta curricular, pretende traduzir ao estudante, com o auxílio do professor, a complexidade e a cientificidade de cada componente curricular, promovendo a construção de conhecimentos relevantes para a resolução de demandas da vida cotidiana e social. Sendo assim, o Sistema de Ensino Aprende Brasil parte da necessidade de tornar a educação um processo intencional e planejado, com base em uma proposta curricular que permita articular teoria e prática; ciência e aprendizagem escolar; seres humanos e conhecimento;

natureza construída do conhecimento e cultura; aspectos cognitivos, afetivos e instrutivos; conhecimento e contexto.

Entende-se, com isso, a importância de as propostas didáticas para as diferentes etapas, as quais se integram entre si, propiciarem a coerência e a articulação pedagógica próprias de um ensino de boa qualidade. Dessa forma, tendo como referência análises permanentes da realidade escolar, estudos teóricos e apreciação de resultados de pesquisas educacionais, os recursos do Sistema de Ensino buscam dar suporte aos profissionais, que organizam o trabalho pedagógico nas instituições escolares, na perspectiva de garantir que as ações da equipe pedagógica, dos professores e dos estudantes sejam orientadas por objetivos comuns.

Isso implica em planos de estudos consistentes, realizados por profissionais especializados em educação que fazem parte do Sistema de Ensino Aprende Brasil, visando à qualificação do processo de ensino e aprendizagem para que o estudante possa atingir os melhores resultados educacionais, por meio da aquisição de novos conhecimentos e da construção e da reelaboração de conceitos e saberes significativos.

2. PROPOSTA PEDAGÓGICA DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL

A Proposta Pedagógica do Sistema de Ensino Aprende Brasil está alicerçada em uma concepção de sociedade, de educação, de escola, de professor e de estudante que pretende contribuir com o exercício da cidadania e o desenvolvimento da consciência crítica para a emancipação das pessoas por meio das interações e da mediação do conhecimento.

Assim, o Sistema de Ensino Aprende Brasil objetiva uma ação educativa que transforme os estudantes em pessoas capazes de transitar em diferentes tempos e espaços, voltando o olhar para si e para o mundo. Desse modo, a Proposta Pedagógica, como elemento articulador para uma educação humana, cidadã e emancipadora, revela diferentes formas, técnicas, instrumentos e procedimentos de se manejarem os desafios do conhecimento e do saber escolar, conferindo sentido ético e solidário à vida daqueles que fazem da escola um espaço de encontro e crescimento das pessoas.

Os elementos do Sistema de Ensino Aprende Brasil têm a intenção de potencializar a qualidade da educação na rede pública de ensino, por isso, a Proposta Pedagógica norteadora dos Livros Didáticos Integrados procura oferecer condições para um cotidiano escolar planejado e organizado, que acolha e favoreça as necessidades e os interesses das crianças e dos jovens das escolas em todo Brasil.

Ao considerar o que há de mais significativo em termos de educação atualmente, sobretudo que a participação do estudante na construção de seu saber é uma ação imprescindível nos processos de ensino e de aprendizagem, o Sistema de Ensino Aprende Brasil prioriza, como proposição pedagógica que embasa os seus recursos didáticos, os referenciais teóricos interacionistas de Piaget, Vygotsky e Wallon, cujas premissas partem do princípio de que a criança interpreta suas experiências nos mundos físico e social. Dessa forma, cada um desses teóricos contribui de maneira significativa para a compreensão sobre como se dá a construção do conhecimento, bem como o desenvolvimento da inteligência e da afetividade.

Nesse sentido, os diversos saberes e aprendizagens que emergem das propostas interacionistas devem ser associados à ideia de desenvolvimento de um indivíduo competente e

criativo. Diante disso, o Sistema de Ensino Aprende Brasil oferece um ensino que se ajusta às necessidades do estudante, buscando formar mentalidades conscientes, reflexivas, com autonomias cognitiva e moral, capazes de compreender o valor de sua herança cultural. Assim, apresentar os saberes escolares por meio de diferentes pontos de vista, discutir sua relação com as experiências vivenciadas, estimular diálogos, debates, atividades de pesquisa, de análise e de síntese são alguns dos recursos com os quais o professor tem acesso ao utilizar o Livro Didático Integrado, promovendo a aprendizagem qualitativa.

3. ELEMENTOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL

Por se tratar de uma solução educacional que fornece suporte para escolas da rede pública de ensino, o Sistema de Ensino Aprende Brasil, além de disponibilizar o Livro Didático Integrado como eixo norteador da sua Proposta Pedagógica, apresenta outros recursos que apoiam as escolas nos aspectos educacionais, tecnológicos e administrativos.

Esses elementos contribuem para o trabalho dos educadores, da equipe técnica e dos gestores e desdobram-se em Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas, Aprende Brasil Digital – Ambiente Virtual de Aprendizagem, **hábile** – Avaliação Externa de Aprendizagem e simeB – Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil.

3.1 LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS

Os Livros Didáticos Integrados são ferramentas de apoio aos processos de ensino e de aprendizagem, isto é, instrumentos favorecedores da construção dos saberes do estudante e do professor. Por isso, o docente encontra no Livro Didático Integrado subsídios para organizar a sua ação pedagógica, no sentido de auxiliar o estudante a pensar na própria vida, reinterpretando suas possibilidades de inserção social, como resultado do encontro com o saber escolar.

Para o Sistema de Ensino Aprende Brasil, o saber escolar é aprendido quando o estudante incorpora a informação em função de um projeto pessoal. Sendo assim, na organização do Livro Didático Integrado, priorizam-se três dimensões do ato de aprender: as interações com os colegas e com o professor, que age sobre o processo de elaboração do conhecimento; as interações com o meio; e a atividade reflexiva do estudante acerca do próprio conhecimento. Portanto, uma das tarefas do Livro Integrado é oferecer uma base que permita ampliar essas interações e gerar processos de reflexão a respeito delas, de forma que sejam acessíveis, desafiadoras e geradoras de sentido.

De acordo com a concepção interacionista, a apropriação de conhecimentos pelo estudante é possível desde o início de seu desenvolvimento, acontecendo pelas interações sociais, nas quais ele se insere ou está inserido. Assim, o Sistema de Ensino Aprende Brasil destaca a capacidade de elaboração da criança acerca de si e do conhecimento de mundo e dispõe no Livro Didático Integrado, atividades que visam contribuir para sua inserção social e educacional mais ampla.

O Livro Didático Integrado da Educação Infantil está organizado em situações didáticas, entendendo-se que elas possibilitam uma melhor integração dos diferentes campos de experiências propostos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), por meio das mediações e das intervenções pedagógicas do professor.

Em relação ao Ensino Fundamental, o Livro Didático Integrado do Sistema de Ensino Aprende Brasil foi elaborado para auxiliar o professor na sua tarefa de planejamento pedagógico, por meio da seleção e da organização de conteúdos curriculares que tenham relevância para a vida do estudante e para a continuidade de sua trajetória escolar, sendo pertinentes em face da diversidade presente nesse segmento. Cabe ressaltar que o Livro Didático Integrado e os materiais de apoio propiciam a contextualização dos conteúdos a serem ensinados, bem como a aprendizagem significativa por parte de cada estudante.

A metodologia de trabalho do Livro Didático Integrado, auxilia o estudante na construção de argumentos e possibilita o desenvolvimento de capacidades de raciocínio, de resolução de problemas, de comunicação, de tomada de decisão e de autonomia, bem como do espírito crítico e da criatividade. Além disso, apresenta variados gêneros textuais no trabalho com os diferentes campos de experiências e componentes curriculares, a fim de dinamizar o processo educativo.

Todos os conteúdos apresentados nos Livros Didáticos Integrados são contextualizados e voltados ao cotidiano do estudante; abordam temas contemporâneos; subsidiam e ampliam a compreensão dos assuntos mais debatidos na atualidade, propiciando uma postura mais consciente de cidadania; promovem o diálogo entre os campos de experiências e os componentes curriculares, assim como o desenvolvimento da capacidade de investigação científica e da construção e sistematização de novos conhecimentos significativos. Assim, a organização do Livro Didático Integrado coloca em questão conceitos preestabelecidos, revisitando os modelos socialmente construídos, auxiliando o professor na elaboração do planejamento quanto às suas intervenções pedagógicas e considerando, ainda, os modos pelos quais a criança e o jovem constroem as suas experiências com base no ponto de vista sobre diferentes tempos e culturas.

No desenvolvimento da Proposta Pedagógica contida no Livro Didático Integrado para as diferentes etapas de ensino, o papel do professor é fundamental para o desenvolvimento do protagonismo do estudante e para a organização do espaço e do tempo didático. Assim, em conjunto com as orientações metodológicas do material didático, o docente poderá organizar as estratégias para proporcionar aos estudantes a vivência de situações de aprendizagem significativas, acompanhando a dinâmica das interações sociais estabelecidas por eles, dentro e fora da escola.

O material didático do Aprende Brasil adota como ponto de partida a reflexão sobre o que, como e por que ensinar, buscando orientar os processos de formação integral do sujeito; por isso, procura trabalhar com saberes que são fundamentais e que respondem às necessidades reais de cada estudante para o exercício da cidadania e sua inserção no mundo social. Dessa maneira, não são desconsideradas as questões vinculadas à prática cultural.

Para tanto, com o intuito de criar condições que favoreçam a aprendizagem, o Livro Didático Integrado destaca os objetivos de aquisição do saber escolar, os raciocínios que possibilitam a realização das apropriações desejadas, o plano geral de ensino e a articulação das situações necessárias para a construção do percurso didático. Especialmente, as situações didáticas definem o conceito e diferentes níveis de formulação de ideias, hipóteses e saberes sobre os conteúdos.

Dessa forma, as situações didáticas apresentadas no Livro Didático Integrado, a serem dinamizadas pelo professor, foram criadas para que o estudante possa, em situações de interação social ou sozinho, ampliar as capacidades de apropriação dos códigos, das linguagens e dos conceitos por meio da reflexão, da elaboração de questionamentos, da experimentação, da expressão e da comunicação de ideias e percepções.

Diante disso, alguns princípios metodológicos são orientadores quanto à elaboração das condições gerais, relativas às situações de ensino e de aprendizagem do estudante da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Sistema de Ensino Aprende Brasil. Esses princípios são: a interação, a diversidade e a individualidade, os conhecimentos prévios e a aprendizagem significativa, a resolução de problemas, a proximidade com as práticas sociais reais e a interculturalidade.

3.1.1 Seleção e organização dos conteúdos

A elaboração da Proposta Pedagógica do Sistema de Ensino Aprende Brasil revela, em seus propósitos em relação aos processos de ensino e de aprendizagem, a importância dada à organização curricular e à seleção de conteúdos. Por isso, apresenta uma proposição para servir de base ao diálogo com as políticas integrativas formuladas pelo MEC, no intuito de preservar a unidade nacional e com o respaldo da legislação que estabelece os direcionamentos mais amplos.

Nesse sentido, a seleção e a organização dos conteúdos presentes nos recursos pedagógicos foram realizadas com base na LDBEN, nas DCN e na BNCC. A seleção e a organização procuram assegurar uma educação de base científica e tecnológica com uma abordagem sociocultural com objetivo primordial de propiciar o acesso aos diversos e múltiplos espaços de elaboração do conhecimento e de diferentes linguagens, de forma integrada e contextualizada.

A Aprende Brasil Educação, por meio de sua equipe de profissionais especializados em suas áreas de atuação, priorizou na seleção e na organização, conteúdos que contribuem para a construção de diferentes linguagens e para a elaboração de aspectos da produção cultural ligados aos objetos de conhecimento, tendo em vista o compromisso de favorecer os processos de construção de identidade e de autonomia.

Nessa perspectiva, os componentes curriculares que apresentam saberes ligados à área de Linguagens (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte e Educação Física) têm como foco implicações de caráter histórico e sociológico dos seus códigos, considerando as relações com a prática social que exige o domínio das linguagens como instrumento de comunicação e negociação de sentidos. Os componentes curriculares ligados à área das Ciências Humanas (História e Geografia) têm o compromisso com a compreensão da sociedade em que o sujeito vive, sob o foco do espaço e do tempo historicamente situados. Os componentes curriculares ligados à área das Ciências da Natureza (Ciências), e da Matemática preveem a aprendizagem de concepções contemporâneas do mundo físico, cultural e natural, por meio do desenvolvimento da investigação científica e do respeito ao outro. Para esses componentes curriculares, os aspectos ligados ao planejamento, à execução e à avaliação de ações na realidade são fundamentais.

Cabe destacar que a proposição curricular da Educação Infantil está organizada por campos de experiências, os quais têm como eixos estruturantes as brincadeiras e as interações. Nessa distribuição, os conceitos-chave, os quais são selecionados com base nos documentos legais, permitem imprimir a marca da historicidade e da experiência empírica no seu uso escolar, bem como a sua transformação e ampliação no processo aberto e contínuo de construção de conhecimento.

Por isso, os recursos didáticos oferecidos pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil possibilitam o diálogo entre os campos de experiências e os componentes curriculares, favorecendo uma aprendizagem mais significativa e abrangente, na qual a apropriação dos saberes escolares permita

compreender o mundo à medida que favoreça o desenvolvimento da curiosidade intelectual, estimulando o senso crítico e permitindo uma compreensão mais elaborada do real.

3.1.2 Avaliação processual

Para o Sistema de Ensino Aprende Brasil, todo o fazer educativo deve ser respaldado por uma atividade reflexiva permanente, e é nesse contexto que a avaliação se faz presente. Para isso, ela terá de ser o instrumento de reconhecimento e de identificação dos caminhos a serem seguidos.

Essa forma de entender a avaliação exige que ela seja um instrumento auxiliar do processo de aprendizagem, não um instrumento de aprovação ou reprovação do estudante. Esse é um princípio básico para que a avaliação possa assumir seu caráter formativo, ao passo que auxilia o estudante no processo de desenvolvimento de novas habilidades, competências e autonomia.

Nesse sentido, o Sistema de Ensino Aprende Brasil acredita na importância de a escola definir uma proposta de avaliação em seu projeto pedagógico para que, em consonância com as concepções e as propostas metodológicas, possa desenvolver uma prática avaliativa que explore as dimensões instrutiva e educativa na dinâmica escolar.

Para isso, as questões metodológicas presentes nos recursos didáticos e que atuam como indicativos de avaliação seguem as referências legais, reconhecendo uma postura que envolve a resolução de problemas e a busca de soluções diversificadas para situações de naturezas diversas e que, ao mesmo tempo, desenvolve a formação de valores. O essencial é que a avaliação vise à melhoria da aprendizagem, trazendo subsídios para o professor modificar seu planejamento, sua metodologia ou sua atitude no ambiente escolar.

Essa relação pressupõe alguns aspectos metodológicos que devem ser considerados no planejamento do ensino e na avaliação da aprendizagem. Entre eles, destacam-se: a definição de objetivos; o estabelecimento de conteúdos; a escolha das técnicas de ensino; a definição das formas de avaliação; a determinação dos critérios de avaliação e das formas de avaliar os resultados.

Quanto aos objetivos das ações avaliativas vinculadas às situações didáticas presentes no Sistema de Ensino Aprende Brasil, considera-se que os indicativos disponibilizados nos recursos didáticos permitem oferecer dados para interpretar a capacidade e a ação cognitiva do estudante e estabelecer vínculos entre as experiências de vida, os conteúdos trabalhados na escola e as exigências da sociedade; bem como mobilizar novas aprendizagens.

3.2 CONSULTORIA PEDAGÓGICA E ASSESSORIA DE ÁREAS

O Sistema de Ensino Aprende Brasil, comprometido com a implementação de uma proposta pedagógica de qualidade que acompanhe os movimentos do mundo contemporâneo, bem como os desafios que permeiam o cotidiano escolar e a necessidade de seu enfrentamento, coloca à disposição dos municípios parceiros um programa consultivo e de assessoramento, com a precípua intenção de contribuir com a formação continuada dos docentes e dos profissionais que atuam nas equipes técnico-pedagógicas da rede pública de ensino.

O aperfeiçoamento e atualização na área educacional apresentam-se como fatores preponderantes para uma atuação repleta de sentido, pois possibilitam ao educador reestruturar e aprofundar conhecimentos adquiridos na formação inicial, de modo que possa adequar-se às

exigências legais do ato de ensinar e às especificidades escolares. Logo, o profissional que participa de atividades de formação continuada, presenciais ou remotas, pode refletir e aprimorar as práticas pedagógicas em seu trabalho cotidiano.

O programa de Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas, disponibilizado pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil, é realizado por profissionais especialistas na área educacional e com experiência com o ensino público. Desse modo, para garantir o acompanhamento contínuo ao município parceiro, a Aprende Brasil Educação disponibiliza equipes que atuam nas especificidades da Educação Infantil e nos diferentes componentes curriculares do Ensino Fundamental, por meio de cursos e atendimentos pedagógicos presenciais e/ou a distância (síncronos e/ou assíncronos).

O conhecimento desses profissionais acerca das demandas educacionais atuais, aliado às suas experiências, permite-lhes promover reflexões a respeito de temas educativos de relevância global, regional e local, associando-as à importância da utilização dos recursos didáticos e de gestão disponibilizados pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil: o Livro Didático Integrado, o Aprende Brasil Digital (Ambiente Virtual de Aprendizagem), o **hábile** (Avaliação Externa de Aprendizagem) e o simeB (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil).

Além de cursos e atendimentos presenciais e/ou a distância, a Aprende Brasil Educação assiste as redes educacionais municipais de forma gratuita, via 0800, *e-mail* ou WhatsApp, sendo que esse suporte pode ser requisitado a qualquer momento. As respostas para as dúvidas, as sugestões e/ou os questionamentos feitos por esses canais são devolvidos ao requerente em até 72 (setenta e duas) horas, promovendo um estreitamento na comunicação direta com os profissionais da Aprende Brasil Educação.

3.3 APRENDE BRASIL DIGITAL – AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

O Aprende Brasil Digital é um ambiente virtual de aprendizagem destinado à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental e dispõe de um conjunto de ferramentas e recursos integrados aos Livros Didáticos do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

Esse ambiente virtual foi concebido com base em estudos realizados acerca das necessidades educacionais dos municípios que utilizam o Sistema de Ensino Aprende Brasil. Portanto, configura-se como um recurso pertinente ao cotidiano escolar, especialmente na prática e nas interações de professores e estudantes, com o objetivo principal de potencializar o aprendizado e promover a autonomia dos estudantes em seu processo de escolarização.

Por meio da utilização das ferramentas disponíveis no Aprende Brasil Digital, o ritmo de estudo de cada estudante pode ser identificado de maneira individualizada, oferecendo a professores e gestores indicadores relacionados aos progressos pedagógicos da turma, o que favorece o bom gerenciamento do processo de aprendizagem. Assim, o protagonismo do estudante entra em cena quando ele mesmo pode acompanhar seus progressos e a evolução de seu aprendizado.

Para facilitar o acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e aperfeiçoar a busca das ferramentas e dos recursos, o Aprende Brasil Digital apresenta ambientes específicos para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental, este, por sua vez, organizado de acordo com os componentes curriculares.

Por se tratar de um ambiente virtual de aprendizagem, o Aprende Brasil Digital oferta

conteúdos em diferentes formatos, tais como: vídeos, jogos, áudios, videoaulas, simuladores, animações e imagens, constituindo um banco de Objetos Educacionais Digitais (OED) indexados aos conteúdos de referência.

Oferece, ainda, para todos os usuários uma ferramenta de registro pessoal/coletivo para armazenar, organizar, refletir e compartilhar itens relacionados à aprendizagem. Ao professor, por exemplo, revela a possibilidade de incluir e compartilhar documentos, gráficos, arquivos de áudio, vídeos, apresentações e trabalhos realizados que demonstrem o aprimoramento ou o domínio em determinada área.

Os recursos e as ferramentas do ambiente virtual de aprendizagem, Aprende Brasil Digital, podem ser acessados em computadores, *tablets* ou *smartphones*. O acesso é realizado por meio de usuário e senha específicos para cada perfil.

3.4 **hábile** – AVALIAÇÃO EXTERNA DE APRENDIZAGEM

Com vistas a contribuir para a reflexão que toda escola deve rotineiramente fazer sobre sua política e suas práticas educacionais, o Sistema de Ensino Aprende Brasil disponibiliza um recurso pedagógico na área de Avaliação Educacional Externa de Aprendizagem em Larga Escala, o **hábile**.

Essa ferramenta tem por objetivo colaborar com as equipes pedagógicas da rede de ensino e das escolas quanto à análise das suas práticas internas e dos processos de ensino e de aprendizagem, contribuindo para o melhor desempenho dos estudantes no que se refere ao desenvolvimento de competências e habilidades e para a melhoria da qualidade do ensino.

Para a construção de uma matriz de referência, faz-se necessário considerar estruturas básicas de conhecimento, bem como as habilidades e competências relacionadas aos diferentes componentes curriculares e a cada etapa da Educação Básica.

Assim, as matrizes de referência elaboradas para o **hábile** (Ensino Fundamental) pressupõem as competências leitora, matemática e científica, traduzidas por uma listagem de habilidades concebidas e formuladas por meio da articulação entre conteúdos e conceitos (conhecimentos curriculares) e operações mentais (processos cognitivos). Essas matrizes têm como base a proposta curricular do Sistema de Ensino Aprende Brasil, a BNCC e os documentos que balizam as avaliações externas nacional (Saeb) e internacional (Pisa).

Em consonância com as avaliações oficiais, o **hábile** disponibiliza como instrumentos avaliativos testes para os estudantes e questionários contextuais para estudantes, professores e diretores. Os testes possibilitam identificar o desenvolvimento e o nível do aprendizado dos discentes no que se refere às competências e habilidades já apresentadas nas matrizes de referência. São elaborados por meio de itens (termo técnico atribuído a questões depois de testadas e calibradas/valoradas) distribuídos e organizados em diferentes cadernos.

Os resultados desses testes são analisados pela Teoria Clássica dos Testes (TCT) e pela Teoria de Resposta ao Item (TRI), que transformam as respostas encontradas em escores, determinando a proficiência do estudante.

O **hábile** oferece os testes nas modalidades *on-line* ou impressa. São disponibilizados testes para os estudantes do 3.º e do 7.º anos do Ensino Fundamental, nos anos em que ocorre a aplicação oficial do Saeb (anos ímpares) e para os estudantes do 4.º e do 8.º anos do Ensino Fundamental, nos demais anos (pares), nos componentes curriculares: Língua Portuguesa (LP), com foco em leitura;

Matemática (MAT), com foco em resolução de problemas; e Ciências (CIÊ), com foco em fenômenos naturais e tecnologia, **exclusivamente para estudantes contemplados com o Sistema de Ensino Aprende Brasil.**

As opções de análise do **hábile** compreendem os atos de raciocinar, estabelecer relações entre informações e fazer inferências. Portanto, sua implantação reflete as necessidades criadas pelas ideias defendidas, atualmente, pelo Ministério da Educação (MEC) no que se refere à melhoria permanente da Educação Básica no Brasil, o que reiteradamente tem se manifestado pelo compromisso do governo de acompanhar os resultados dos sistemas educacionais por meio das avaliações externas que analisam o aprendizado do estudante.

Os instrumentos utilizados pelo **hábile** oportunizam a coleta significativa de informações, possibilitando identificar as dificuldades e as potencialidades dos estudantes quanto aos conteúdos trabalhados. Com o intuito de comunicar tais resultados às escolas, a Editora Aprende Brasil disponibiliza um Relatório Diagnóstico Educacional.

Os relatórios têm por objetivo informar os gestores educacionais a respeito dos resultados obtidos pelos estudantes no que se refere às competências e às habilidades desenvolvidas, inclusive apresentando comparações entre estudantes, turmas e escolas. Com base na análise dos resultados, é possível que os gestores educacionais, os professores e as equipes técnicas rediscutam as políticas educacionais internas, bem como as práticas educativas adotadas, com vistas às adequações metodológicas e pedagógicas que se fizerem necessárias.

3.5 simeB – SISTEMA DE MONITORAMENTO EDUCACIONAL DO BRASIL

O Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil – simeB – é um dos elementos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, tendo sido desenvolvido para atender à necessidade do acompanhamento socioeducacional a ser realizado pelos gestores municipais. Desse modo, essa ferramenta contribui para o melhor entendimento do contexto educacional, subsidiando os dirigentes na definição de estratégias que têm como foco a aproximação entre a administração pública e os cidadãos, com a finalidade de tornar mais eficazes os investimentos no ensino público e a gestão dele.

O simeB disponibiliza dados próprios dos municípios, organizados em forma de indicadores, coletados em *sites* oficiais numa perspectiva cronológica que compreende informações de 4 a 10 anos. A ferramenta apresenta os indicadores em três grupos, abarcando os aspectos de gestão, municipais e educacionais. Cada indicador é apresentado por meio de um ou mais gráficos que, por conta da tecnologia envolvida, possibilitam ao gestor uma leitura descomplicada dos dados. A análise dos indicadores é facilitada pela descrição contida nos textos de resumo, assim como, com o apoio dos textos de alertas, o gestor obtém parâmetros para sua tomada de decisão diante de situações complexas.

Logo, ao serem analisados, os indicadores que compõem o simeB, oferecem subsídios às ações dos gestores públicos, pois destacam as potencialidades e os desafios presentes ao revelar as particularidades da educação oferecida aos cidadãos dessa localidade. Assim, são geradas condições para a promoção da melhoria dos processos de ensino na rede.

O simeB está dividido em áreas, que agrupam indicadores, com o objetivo de otimizar a busca e facilitar o acesso pelo gestor do município às informações contempladas na ferramenta.

Esses dados podem ser acessados por meio de usuário e senha específicos disponibilizados ao gestor público. O acesso pode ocorrer a qualquer momento e por meio de ferramenta digital (dispositivo móvel, *tablet, notebook* ou computador). Além disso, há a possibilidade de impressão dos gráficos, textos de resumo e alerta, página a página ou em um relatório consolidado, permitindo que o gestor tenha em mãos as informações necessárias para as tomadas de decisão.

4. MATERIAL OPCIONAL DE APOIO PEDAGÓGICO – *Letrix: desafios de aprendizagem*

Considerando que as crianças têm o próprio ritmo de aprendizagem, apropriam-se dos conhecimentos em tempos diferentes e, ainda, que algumas delas precisam de mais tempo e de propostas diferenciadas de trabalho para a apropriação da escrita e da leitura, disponibilizamos, como **material opcional**, o *Letrix: desafios de aprendizagem*.

É um programa de estudo destinado a estudantes do 3° ao 5° ano que, apesar de terem passado pelo ciclo de alfabetização, ainda não se apropriaram do Sistema de Escrita Alfabética (SEA). A proposta tem por objetivos principais favorecer a aquisição do sistema convencional de escrita e auxiliar os estudantes a desenvolver habilidades de uso desse sistema em situações e atividades de leitura e escrita nas práticas sociais que envolvem a linguagem.

O *Letrix* busca, de forma singular, um caminho para reinventar a alfabetização, conciliando alfabetização e letramento, duas dimensões distintas, mas interdependentes da aprendizagem da língua escrita, e mantendo a especificidade de cada um desses processos. Esse trabalho pode ocorrer por meio de agrupamentos de estudantes do mesmo ano escolar ou de anos diferentes (3.º a 5.º ano) no contraturno, ou ainda, no próprio período regular, quando os demais estudantes estão participando das aulas de Língua Portuguesa.

Assim, por se tratar de um material que atende a uma demanda específica, o *Letrix* é disponibilizado somente aos municípios que, após uma análise da equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal da Educação, sinalizarem tal necessidade.

Em razão da sua especificidade, o programa *Letrix* é constituído de 12 desafios (6 em cada livro), organizados em dois volumes de livros didáticos. Nesses desafios, são apresentados textos de gêneros variados e com complexidades diferentes, jogos, brincadeiras, atividades artísticas e, principalmente, variadas propostas de sistematização para a compreensão do funcionamento do sistema de escrita alfabético (SEA), além de atividades que visam ao desenvolvimento de habilidades e competências em leitura, escrita e linguagem oral.

sistemaaprendebrasil.com.br
aprendebrasil@positivo.com.br
tel.: 0800 724 1516
Av. Cândido Hartmann, 1400 - Mercês
CEP: 80710-570 – Curitiba - PR

SISTEMA DE ENSINO
Aprende Brasil

DESCRITIVO DOS LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS

Aprende Brasil EDUCAÇÃO

sistemaaprendebrasil.com.br
aprendebrasil@positivo.com.br
tel.: 0800 724 1516
Av. Cândido Hartmann, 1400 - Mercês
CEP: 80710-570 – Curitiba - PR

1. CONCEPÇÃO E OBJETIVOS DOS LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS

Os materiais didáticos que integram o Sistema de Ensino Aprende Brasil, denominados Livros Didáticos Integrados, são mais uma expressão da atuação educacional do Grupo Positivo e demonstram seu compromisso com a construção do saber, a consciência ética, a força do trabalho e o progresso humano.

Considerando esses princípios, a empresa tem o compromisso de atualizar constantemente os Livros Didáticos Integrados com base nas exigências do mundo globalizado, nas evoluções científicas e tecnológicas e na diversidade cultural das crianças e dos adolescentes que frequentam a Educação Básica nas escolas públicas brasileiras.

Desde a criação intelectual, pela equipe editorial, até a impressão em equipamentos de última geração, com tecnologia de ponta, os Livros Didáticos Integrados são minuciosamente pensados e elaborados. Desse modo, as escolas podem usufruir de modernas metodologias de ensino e da diversidade de projetos educacionais disponibilizados pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil, cuja concepção ampara-se na legislação vigente, assim como em análises permanentes da realidade escolar brasileira e do mundo, em estudos teóricos e na apreciação de resultados de pesquisas educacionais que dão suporte ao trabalho desenvolvido pelos professores.

É importante salientar que as escolas que optam pela utilização do Sistema de Ensino Aprende Brasil, em virtude da dinamização dos Livros Didáticos Integrados, podem e devem construir sua identidade, exercendo o direito à diferença. Assim, leva-se em conta que a aprendizagem não deve estar baseada apenas nas situações de ensino presentes nos livros, mas também nos conhecimentos prévios e em temas de interesse dos estudantes, a fim de que se abra um leque de possibilidades de criação e adaptação das propostas por parte dos professores.

Dessa maneira, as escolas são instrumentalizadas para o processo de construção do conhecimento, de modo que seja possível aplicar uma proposta didática que atenda a todas as etapas de ensino de maneira integrada, propiciando a coerência e a articulação pedagógica, indispensáveis para um ensino de qualidade. Por isso, os encaminhamentos sugeridos nos Livros Didáticos Integrados convergem para um trabalho interdisciplinar. Em vista disso, propositalmente, os conhecimentos referentes aos campos de experiências e/ou aos componentes curriculares estão em um mesmo volume e intencionalmente articulados entre si.

Nesse sentido, a expectativa é a de que os professores, ao estruturarem as situações de ensino, possam utilizar as propostas dos Livros Didáticos Integrados como parte da sua abordagem pedagógica, a fim de favorecer a aprendizagem dos estudantes, levando-os a refletir sobre os conhecimentos veiculados no material, articulando-os à vida prática.

Os Livros Didáticos Integrados do Sistema de Ensino Aprende Brasil organizam-se por meio de um trabalho conceitual, apresentando sugestões para o professor de como construir o conhecimento com os estudantes e orientações para o aprofundamento dos conteúdos. Esse recurso, ao ser consultado pelo professor, oferece subsídios para uma organização coerente do tempo didático, propiciando uma prática pedagógica mais significativa, com o objetivo de auxiliar na melhoria do trabalho desenvolvido no contexto escolar.

Para o Sistema de Ensino Aprende Brasil, o saber escolar é apreendido quando os estudantes incorporam a informação em função de um projeto pessoal. Sendo assim, na organização dos Livros Didáticos Integrados, priorizam-se três dimensões do ato de aprender: as interações com os colegas

e com o professor, que age no processo de elaboração do conhecimento; as interações com o meio; e a atividade reflexiva dos estudantes em relação ao próprio conhecimento. Portanto, uma das tarefas dos Livros Didáticos Integrados é oferecer uma base que permita preparar essas interações e gerar processos de reflexão sobre elas, de modo que sejam acessíveis, desafiadoras e carregadas de sentido.

Entendendo que o educador é o mediador do trabalho pedagógico, a proposta dos Livros Didáticos Integrados concentra-se em ações didático-metodológicas que possibilitam o pleno desenvolvimento dos processos de ensino e aprendizagem. Isso significa que o professor é devidamente instrumentalizado para auxiliar os estudantes no desenvolvimento de competências e habilidades que possibilitem a construção de conceitos, valores e atitudes, contribuindo para a formação integral e cidadã dessas crianças e adolescentes ao longo da educação básica.

1.2 PROPOSTA DE ENSINO

Os Livros Didáticos Integrados do Sistema de Ensino Aprende Brasil estão fundamentados nos ditames legais estabelecidos pelo MEC, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (1996), as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil – DCNEI (2010), as Diretrizes Curriculares Nacionais para Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (2010), as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica – DCN (2013), a Base Nacional Comum Curricular – BNCC (2017) e a Política Nacional de Alfabetização – PNA (2019), que orientam os profissionais da Educação Básica para uma organização do trabalho pedagógico que favoreça a articulação entre os avanços da ciência e os da educação.

A proposta de ensino norteadora para a elaboração dos Livros Didáticos Integrados oferece condições para o desenvolvimento de um cotidiano escolar planejado e organizado, em que se aperfeiçoe o atendimento das necessidades e dos interesses das crianças e dos adolescentes de escolas em todo o Brasil. Tal proposta de organização visa possibilitar aos estudantes a aquisição de habilidades que lhes permitam transpor o conhecimento historicamente acumulado e as informações contemporaneamente produzidas para a vida real, de modo que sejam capazes de atribuir significação ao mundo que os cerca como sujeitos autônomos e humanizados.

Em consonância com os fundamentos pedagógicos apresentados pela BNCC, os Livros Didáticos Integrados e os demais recursos disponibilizados pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil estão estruturados de modo que sejam explicitadas as aprendizagens essenciais que asseguram aos estudantes o desenvolvimento de competências gerais ao longo da Educação Básica, como expressão de seus direitos de aprendizagem. Essas competências estão ancoradas nos princípios éticos, políticos e estéticos traçados pelas DCN (2013). É relevante destacar, portanto, que elas inter-relacionam-se e desdobram-se ao longo das diferentes etapas de escolarização dos estudantes, articulando-se na construção de conhecimentos, no desenvolvimento de habilidades e na formação de atitudes e valores, em conformidade com a LDBEN (1996).

Nessa perspectiva, o Sistema de Ensino Aprende Brasil apresenta uma proposta de ensino alicerçada em um entendimento de sociedade, de educação, de escola, de professor e de estudante que visa contribuir para a formação humana, o exercício da cidadania e o desenvolvimento da consciência crítica para a emancipação das pessoas. Para isso, a concepção interacionista embasa as situações de aprendizagem, promovendo o desenvolvimento das capacidades de relação

interpessoal e o acesso, pelos estudantes, aos conhecimentos mais amplos da realidade social e cultural.

Na proposta de ensino adotada pelos Livros Didáticos Integrados, considera-se o que há de mais significativo em relação à complexidade do desenvolvimento humano nos processos de ensino e aprendizagem e na legislação atual. Nesse sentido, são priorizados, na proposta didático-metodológica, os referenciais teóricos de Piaget, Vygotsky e Wallon, cujas premissas partem do princípio de que a criança interpreta suas experiências nos mundos físico e social. Esses teóricos contribuíram de maneira significativa para a compreensão de como se dá a construção do conhecimento e o desenvolvimento da inteligência e da afetividade.

Os diversos saberes e aprendizagens que emergem das concepções interacionistas são associados à ideia de desenvolvimento de um indivíduo qualificado e criativo. Diante disso, o Sistema de Ensino Aprende Brasil oferece uma proposta de ensino que possibilita adequações às necessidades dos estudantes, buscando gerar um processo que promova a formação de pessoas conscientes, reflexivas, com autonomia cognitiva, ética e moral e capazes de compreender o valor de sua herança cultural. Assim, apresentar os saberes escolares com base em diferentes pontos de vista, discutir a relação desses saberes com as experiências vivenciadas e estimular diálogos, debates e atividades de pesquisa, de análise e de síntese são algumas propostas apresentadas ao professor como meios para fomentar, efetivamente, uma aprendizagem de qualidade.

A transposição dos conhecimentos científicos, trabalhados pelas instituições escolares, em conhecimentos que façam sentido para os estudantes e que estejam vinculados ao contexto em que vivem é um desafio permanente ao se produzir um material didático. Nos Livros Didáticos Integrados do Sistema de Ensino Aprende Brasil, esse desafio é enfrentado por meio de uma estrutura que favorece a mediação do professor nos processos de ensinar e aprender.

2. ESTRUTURA DIDÁTICO-METODOLÓGICA

Em consonância com as concepções e com os objetivos apresentados até aqui, os Livros Didáticos Integrados do Sistema de Ensino Aprende Brasil estão estruturados de tal modo que se privilegiam situações de ensino e aprendizagem nas quais os estudantes interajam entre si, com a comunidade, com o professor e, principalmente, com o conhecimento.

A concepção educacional adotada e seus vínculos com a sociedade, com a formação humana, com a cidadania e com a consciência crítica revela-se na dimensão didática, demonstrando o compromisso com a função social da escola: oferecer um ensino de qualidade capaz de instrumentalizar os estudantes para a vida em sociedade.

Sob essa ótica, surge a necessidade de considerar o Livro Didático Integrado como o eixo articulador da proposta de organização curricular e de mediação pedagógica do Sistema de Ensino Aprende Brasil, pois ele apresenta uma proposta de matriz curricular que pondera as necessidades de cada ano escolar, contemplando diferentes níveis de profundidade e sistematização, bem como a relação entre os campos de experiências (Educação Infantil) ou entre os componentes curriculares (Ensino Fundamental).

Nessa perspectiva, as situações didáticas presentes nos Livros Integrados propiciam a ampliação da capacidade de apropriação de códigos, linguagens e conceitos, por meio de brincadeiras e interações (no caso da Educação Infantil) e da reflexão, da elaboração de

questionamentos, da experimentação e da expressão e comunicação de ideias e sentimentos, em um verdadeiro diálogo com os contextos social e cultural nos quais está inserido o processo educativo (no Ensino Fundamental).

No planejamento proposto nos Livros Didáticos Integrados, o foco do trabalho está na maneira como se estabelece a aprendizagem dos conteúdos ao longo da escolarização. No entanto, enfatiza-se também um cuidado com a verticalidade da organização curricular, considerando a gradação de complexidade com que determinado assunto será discutido nos diferentes anos/etapas, o que facilita a tomada de decisão com relação ao tipo, à ordem e ao nível de exigência dos objetivos educacionais que norteiam o ensino.

Nesse contexto, as propostas de trabalho buscam um equilíbrio entre tradição e contemporaneidade, visando explorar situações do cotidiano e conhecimentos prévios trazidos pelos estudantes, tendo em vista a significação dos conteúdos tratados.

DESTAQUES DOS MATERIAIS DIDÁTICOS DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL

- Os textos são apresentados com as devidas referências bibliográficas.
- As imagens (fotos e ilustrações) articulam-se de modo contextualizado ao conteúdo, contribuindo para o melhor entendimento dele.
- As imagens podem ser encomendadas ou adquiridas em bancos de imagem e são apresentadas com os respectivos créditos, respeitando-se a Lei de Direitos Autorais.
- As ilustrações, coloridas em sua maioria, são produzidas com diferentes técnicas e estilos, e o traço dos profissionais que as criam é selecionado de acordo com o propósito pedagógico e a faixa etária a que se destina cada livro.
- Os espaços para registro são adequados para a realização das atividades, tanto em linguagem escrita quanto em linguagem plástica.
- Todos os mapas são produzidos para atender às necessidades específicas de cada conteúdo e seguem padrões cartográficos.
- O projeto gráfico dos Livros Didáticos Integrados conta com diagramação e programação visual de alta qualidade de resolução, que se adequa às metodologias propostas, às necessidades de aprendizagem e ao nível de escolarização.
- No fim dos livros de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, são disponibilizados materiais de apoio para atividades diversificadas que possibilitam aos estudantes o desenvolvimento de capacidades cognitivas, motoras e criativas. Nos livros do Ensino Fundamental – Anos Finais, esses recursos são apresentados conforme a necessidade da proposta de trabalho dos componentes curriculares.
- As capas dos livros podem ser personalizadas, destacando-se, no material didático, a identidade do município (a partir do Grupo 3).
- Os livros são ricos em diversidade e qualidade textual, apresentado textos de autores consagrados e contemporâneos, com variedade de gêneros e tipologias condizentes com as faixas etárias dos estudantes.
- Os livros apresentam sugestões para planejamento, execução e avaliação das situações didáticas.

- Nos materiais de apoio da Educação Infantil (G3, G4 e G5) e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, há adesivos como recurso complementar ao trabalho desenvolvido em sala de aula.
- O livro ampliado (tamanho A3), disponível a partir do Grupo 4, é destinado a estudantes com baixa visão.
- O livro em braile, disponível a partir do 1.º ano do Ensino Fundamental, é destinado a estudantes cegos.

2.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

Na Educação Infantil, a proposta curricular está organizada por campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. Nessa etapa, os capítulos são organizados em função dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento das diferentes faixas etárias, prevendo-se situações de ensino e aprendizagem norteadas por interações e brincadeiras.

O livro didático é, sem dúvida, um recurso de muita importância no ambiente escolar. Além de apresentar orientações e sugestões de encaminhamentos de ensino ao professor, bem como estratégias de aprendizagem para os estudantes, o Livro Didático Integrado veicula conhecimentos, valores e cultura. Por isso, é importante identificar as características e as especificações técnicas dos recursos didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil. Antes, porém, é importante entender a seguinte nomenclatura:

- Grupo 1 (G1) – bebês de 0 a 1 ano e 11 meses.
- Grupo 2 (G2) – crianças bem pequenas de 2 anos.
- Grupo 3 (G3) – crianças bem pequenas de 3 anos.
- Grupo 4 (G4) – crianças pequenas de 4 anos.
- Grupo 5 (G5) – crianças pequenas de 5 anos.

GRUPOS 1 E 2

Os recursos didáticos disponibilizados para o Grupo 1 (G1) e o Grupo 2 (G2) da Educação Infantil foram desenvolvidos para atender às necessidades das creches que recebem bebês e crianças bem pequenas. Desse modo, pretende-se oferecer subsídios para o trabalho dos

educadores no grande desafio dessa etapa: a integração entre educar e cuidar. Os livros foram pensados e estruturados para que a aprendizagem aconteça por meio da brincadeira, da descoberta, da interação, da afetividade e do desenvolvimento integral, permeados por conceitos norteadores e estruturantes que seguem as diretrizes estabelecidas pelo MEC. Assim, esses recursos didáticos têm como finalidade propiciar às crianças estímulos, por meio da ludicidade, com o propósito de aprimorar a rotina da creche e da escola, propondo uma prática educativa que expresse o sentido de se fazer uma educação transformadora.

COMPOSIÇÃO DA COLEÇÃO – GRUPOS 1 E 2

Livro de Vivências – nesse livro, foca-se no cotidiano dos bebês e apresenta-se o encaminhamento e propostas de atividades e brincadeiras.

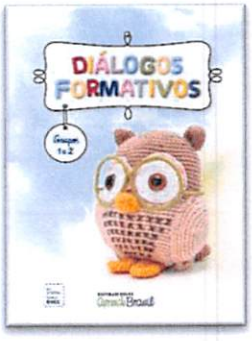

Livro Diálogos Formativos – nesse livro busca-se o desenvolvimento de conhecimentos práticos do professor com base em uma fundamentação teórico-crítica.

Livro de Trajetórias – livro criado para documentação da trajetória do bebê na creche, por meio de fotos, transcrições de falas, criações de enredos, registos de experimentações gráficas, etc.

Álbum do bebê – livro destinado ao registro de descobertas e do desenvolvimento do bebê, pressupondo o compartilhamento entre a Creche e a família, com espaços para as marcas gráficas do bebê.

Pranchetas de Experimentação – fichas para realização de propostas cujas orientações estão no Livro de Vivências (professor). Esse recurso é contituído de folhas destacáveis com diferentes experimentações a serem realizadas pela criança. As pranchetas são acompanhadas de um *kit* composto por materiais com diferentes texturas para experimentação: lixa, tecido, plástico transparente, plástico bolha, tela, adesivo e papelão ondulado.

Material de apoio – blocos com reproduções de obras de arte, encartes para confecção de móbiles e para a identificação da turma, livros, fantoches, máscaras, cartões para contação de histórias, entre outros.

Livro de Recadinhos – instrumento informativo e formativo de comunicação entre a creche e a família. Contempla dicas e frases recortáveis, visando auxiliar as famílias no acompanhamento do crescimento de bebês e crianças e potencializar a importância do desenvolvimento infantil.

Maletas e sacolas – os bebês e as crianças dos Grupos 1 e 2 recebem maletas, e os professores recebem sacolas para o acondicionamento e transporte dos materiais, todos personalizados com o projeto gráfico da coleção.

Aprende Brasil EDUCAÇÃO

sistemaaprendebrasil.com.br
aprendebrasil@positivo.com.br
tel.: 0800 724 1516
Av. Cândido Hartmann, 1400 - Mercês
CEP: 80710-570 – Curitiba - PR

Literaturas – dois livros de literatura diferentes destinados a cada grupo, adequados à faixa etária de bebês e crianças bem pequenas.

GRUPO 1

GRUPO 2

CD – há um CD específico para cada grupo, organizado em seções para auxiliar o trabalho pedagógico, sendo composto por recitação de poemas e parlendas; narração de histórias infantis; e cantigas, sons e ruídos apresentados em diferentes contextos. A indicação de uso das faixas é feita no livro do professor.

Cartazes – recursos que auxiliam o professor na organização da sala de referência.

GRUPO 1

GRUPO 2

A coleção de Educação Infantil do Sistema de Ensino Aprende Brasil para os Grupo 1 e Grupo 2 é composta dos itens listados a seguir.

GRUPO 1 - bebês de 0 a 1 ano e 11 meses	
BEBÊ	PROFESSOR
1 (um) *Livro de Recadinhos* – anual	1 (um) *Livro de Recadinhos* – anual
1 (um) *Álbum do Bebê* – anual	1 (um) *Álbum do Bebê* – anual
1 (um) *Livro de Trajetórias* – anual	1 (um) *Livro de Trajetórias* – anual
2 (dois) livros de literatura (*O Balão* e *Dia de sol na fazenda*) – remessa anual	2 (dois) livros de literatura (O Balão e Dia de sol na fazenda) – remessa anual
1 (uma) maleta – anual	1 (uma) sacola – anual
	2 (dois) *Livros de Vivências* – 1 (um) para cada semestre – remessa anual
	2 (dois) volumes de material de apoio com encadernação à parte, um para cada semestre – remessa anual
	1 (um) livro *Diálogos Formativos* – anual
	1 (um) CD com músicas, histórias e sons – anual
	Cartaz-chamada e metro do crescimento
Todos recebem usuário e senha para acesso ao Aprende Brasil Digital.	

GRUPO 2 – crianças bem pequenas de 2 anos a 2 anos e 11 meses	
CRIANÇA	PROFESSOR
1 (um) *Livro de recadinhos* – anual	1 (um) *Livro de Recadinhos* – anual
60 (sessenta) pranchetas de experimentação – 30(trinta) para cada semestre – remessa anual	60 (sessenta) pranchetas de experimentação – 30(trinta) para cada semestre – remessa anual
1 (um) *kit* de materiais de experimentação – anual	1 (um) *kit* de materiais de experimentação – anual
2 (dois) livros de literatura (*O Encontro* e *É muito pouco!*) – remessa anual	2 (dois) livros de literatura (*O Encontro* e *É muito pouco!*) – remessa anual
1 (uma) maleta – anual	1 sacola, anual
	2 (dois) *Livros de Vivências* – 1 (um) para cada semestre – remessa anual
	2 (dois) volumes de material de apoio com encadernação à parte, um para cada semestre – remessa anual
	1 (um) livro *Diálogos Formativos* – anual
	1 (um) CD com músicas, histórias e sons – anual
	Cartaz-chamada
Todos recebem usuário e senha para acesso ao Aprende Brasil Digital.	

DESTAQUES DA COLEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (GRUPOS 1 E 2)

- Promove-se o protagonismo compartilhado entre bebês e crianças, familiares e professores, valorizando-se os atos de educar e cuidar de maneira integrada.
- Dispõe-se de espaços adequados para que bebês e crianças bem pequenas possam fazer seus registros, sendo sugerida, em alguns casos, a utilização do verso das páginas.
- Apresentam-se exemplos práticos para facilitar o entendimento do professor quanto à indicação etária dos livros.
- São apresentadas ao professor sugestões de organização da rotina e dos espaços da sala de referência.
- Subsidia-se o professor com informações que contribuem para o desenvolvimento de conhecimentos práticos, alicerçados em uma base teórico-crítica, além de auxiliá-lo na busca de soluções para os desafios que se descortinam diariamente, reafirmando a importância da integração entre educar e cuidar.
- Disponibilizam-se textos informativos para as famílias a respeito do desenvolvimento dos bebês e das crianças bem pequenas.
- Utilizam-se fotografias e enredos para narrar situações reais para o professor sobre a prática de ensino nessa etapa.

GRUPOS 3, 4 E 5

Os materiais didáticos dos Grupos 3, 4 e 5 da Educação Infantil visam proporcionar situações de aprendizagens significativas que possam contribuir para o desenvolvimento integral das crianças. As aprendizagens e o desenvolvimento infantil têm como eixos estruturantes as interações e as brincadeiras, assegurando às crianças os direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na BNCC: conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se. Sendo assim, a organização dos conhecimentos, dos saberes e dos valores está estruturada em cinco campos de experiências, cujo propósito é acolher as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçando-os aos conhecimentos constituintes do patrimônio cultural. Espera-se que o arranjo curricular proposto na coleção possa promover práticas que favoreçam o conhecimento das crianças com relação a si mesmas e ao mundo que as cerca, por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais, éticas e estéticas que alarguem seus padrões de referência e de identidade no diálogo, no reconhecimento da diversidade, nas manifestações e nas tradições culturais brasileiras.

Nos Livros Didáticos Integrados é destacada a importância do reconhecimento, da valorização e do respeito a diferentes culturas e do combate ao preconceito, ao racismo e à discriminação; a ampliação de experiências sensoriais; a continuidade dos processos de aprendizagem, por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança. Além disso, estimula-se a utilização de múltiplos recursos tecnológicos e midiáticos para pesquisa e/ou registro (relatórios, fotografias, desenhos, álbuns), evidenciando-se o respeito às especificidades etárias.

Na coleção de Educação Infantil do Sistema de Ensino Aprende Brasil (G3, G4 e G5), são

adotados vocábulos diferentes para alguns termos conhecidos do professor. Cada experiência proposta no livro didático e os capítulos do *Livro de bordo*, por exemplo, são chamados de voos, o que justifica o nome das seções **Para decolar** e **Para pousar**, por exemplo.

PERSONAGENS

Cada grupo etário é carinhosamente associado ao nome de uma ave, escolhida intencionalmente para destacar algumas características marcantes de cada idade. A seguir constam as justificativas pedagógicas para as escolhas da ave que representa cada nível.

Grupo 3 (quero-quero) – a escolha da ave-símbolo desse grupo **objetiva dar visibilidade aos "quereres", ou seja, aos desejos e às** vontades dos pequenos. Com isso, são mobilizados o olhar atento e a escuta ativa, relacional e sensível no processo educativo.

Grupo 4 (curió) – a escolha da ave-símbolo desse grupo objetiva dar visibilidade à curiosidade, à experimentação e à criatividade no processo educativo.

Grupo 5 (bem-te-vi) – a escolha da ave-símbolo desse grupo **objetiva resguardar o olhar atento (o "bem-ver") para as** potencialidades e as singularidades das crianças, não antecipando práticas nem processos.

COMPOSIÇÃO DA COLEÇÃO

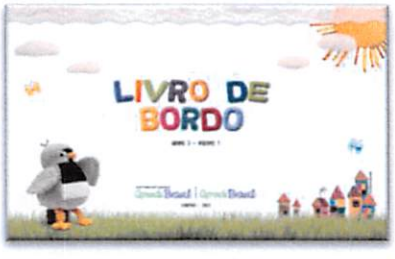

Livro de Bordo – é organizado em capítulos, por meio de sequências didáticas. Ressalta-se que não há uma rigidez de formato. A ordem dos voos (capítulos) e o tempo destinado a cada um deles são critérios estabelecidos pelo professor, no seu planejamento. Em cada livro há dois capítulos temáticos.

Material de apoio – blocos com reproduções de obras de arte, encartes para confecção de móbiles e para a identificação da turma, livros, fantoches, máscaras, cartões para contação de histórias, entre outros.

Cartazes – cada grupo etário recebe um cartaz para apresentar às crianças algumas informações da ave-símbolo do Grupo e um cartaz referente a temáticas abordadas nos materiais didáticos.

GRUPO 3

GRUPO 4

GRUPO 5

Cria Cena – material específico para cada Grupo com foco na contação de histórias e na criação de cenários para brincadeiras simbólicas. É possível conferir o passo a passo para a montagem dos cenários por meio de um QR code indicado nas propostas dos *Livros de Vivências*.

Aprende Brasil EDUCAÇÃO

sistemaaprendebrasil.com.br
aprendebrasil@positivo.com.br
tel.: 0800 724 1516
Av. Cândido Hartmann, 1400 - Mercês
CEP: 80710-570 – Curitiba - PR

Livros para trabalho em parceria com as famílias – *Livro das Miudezas* (G3), *Livro dos Tesouros* (G4) e *ABCD Emoções* (G5). Esse material tem foco na ação compartilhada entre escola da infância e família, proporcionando momentos de interação e registro de vivências. São eles:

Cada página apresenta um convite para que crianças e adultos experienciem, contemplem e registrem algumas vivências. Esses registros reunidos criam um acervo de memórias afetivas que auxiliará na narração dessa época tão especial da vida.

Livro feito especialmente para conectar os adultos às potências e sutilezas das infâncias. Um livro-chave para destrancar baús, guardar memórias, coleções, desenhos, pinturas, colagens, ideias, pensamentos, sentimentos, imaginação e, principalmente, criar oportunidades para conversar, passear, explorar, inventar, brincar e interagir com as crianças.

Este livro tem por objetivos conectar as diversas brincadeiras e interações experimentadas com o uso da coleção de Educação Infantil do Sistema de Ensino Aprende Brasil e propor vivências inéditas que possibilitem às crianças, na companhia dos adultos de referência, reconhecer as próprias emoções e falar sobre os seus sentimentos.

CD – Cada etapa recebe um CD específico, organizado em seções para auxiliar o trabalho pedagógico, sendo composto por recitação de poemas e parlendas; narração de histórias infantis; e gravação de cantigas, sons e ruídos em diferentes contextos. A indicação de uso das faixas é feita no livro do professor.

Maletas e sacolas – As crianças dos Grupos 3, 4 e 5 recebem maletas, e os professores recebem sacolas para o acondicionamento e transporte dos materiais, todos personalizados com o projeto gráfico das coleções.

sistemaaprendebrasil.com.br
aprendebrasil@positivo.com.br
tel.: 0800 724 1516
Av. Cândido Hartmann, 1400 - Mercês
CEP: 80710-570 – Curitiba - PR

Literaturas – Cada Grupo recebe dois livros de literatura diferentes, adequados à faixa etária das crianças bem pequenas e relacionados às temáticas abordadas nos capítulos dos *Livros de Bordo*. No *Livro de Vivências* o professor também encontra orientações para trabalhar com as literaturas.

GRUPO 3

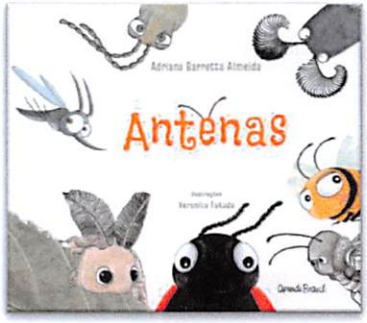

GRUPO 4

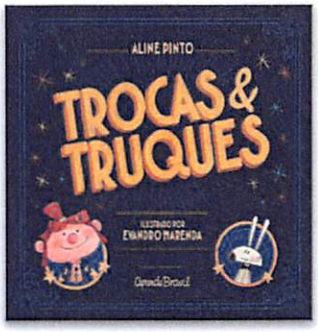

GRUPO 5

A coleção de Educação Infantil do Sistema de Ensino Aprende Brasil (G3, G4 e G5) é composta dos itens listados a seguir.

GRUPO 3 — crianças bem pequenas de 3 anos	
CRIANÇA	PROFESSOR
2 (dois) volumes do *Livro de Bordo*, com materiais de apoio e adesivos – semestral	2 (dois) *Livros de Vivências* – semestral
Livro das Miudezas – Livro para o trabalho em parceria com as famílias – anual	*Livro das Miudezas* – Livro para o trabalho em parceria com as famílias – anual
2 (dois) livros de literatura: *Vento, ventania* e *Antenas* – semestral	2 (dois) livros de literatura: *Vento, ventania* e *Antenas* – semestral
1 (uma) maleta – anual	1 (uma) sacola – anual
1 (uma) agenda – anual	*Cria Cena* – anual

	2 (dois) volumes de material de apoio com encadernação à parte– semestral
	1 (um) CD com músicas e outros áudios – anual
	1 (uma) agenda – anual
	Cartazes: apresentação do personagem Quero-quero e régua do crescimento
Todos recebem usuário e senha para acesso ao Aprende Brasil Digital.	

GRUPO 4 — crianças pequenas de 4 anos	
CRIANÇA	PROFESSOR
2 (dois) volumes do *Livro de Bordo,* com materiais de apoio e adesivos – semestral	2 (dois) *Livros de Vivências* – semestral
Livro dos Tesouros: Livro para o trabalho em parceria com as famílias – anual	*Livro dos Tesouros:* Livro para o trabalho em parceria com as famílias – anual
2 (dois) livros de literatura: *Trocas e truques* e *A última folha* – semestral	2 (dois) livros de literatura: *Trocas e truques* e *A última folha* – semestral
1 (uma) maleta – anual	1 (uma) sacola – anual
1 (uma) agenda – anual	*Cria Cena* – anual
	2 (dois) volumes de material de apoio com encadernação à parte – semestral
	1 (um) CD com músicas e outros áudios – anual
	1 (uma) agenda – anual
	Cartazes: apresentação do personagem Curió e mapa-múndi ilustrado
Todos recebem usuário e senha para acesso ao Aprende Brasil Digital.	

GRUPO 5 — crianças pequenas de 5 anos	
CRIANÇA	PROFESSOR
2 (dois) volumes do *Livro de Bordo,* com materiais de apoio e adesivos – semestral	2 (dois) *Livros de Vivências* – semestral
ABCD Emoções: Livro para o trabalho em parceria com as famílias – anual	*ABCD Emoções:* Livro para o trabalho em parceria com as famílias – anual
2 (dois) livros de literatura: *Sofia e o dente de leite* e *O menino que comia letras* – semestral	2 (dois) livros de literatura: *Sofia e o dente de leite* e *O menino que comia letras* – semestral
1 (uma) maleta – anual	1 (uma) sacola – anual
1 (uma) agenda – anual	*Cria Cena* – anual
	1 (uma) agenda – anual
	2 (dois) volumes de material de apoio com encadernação à parte – semestral
	1 (um) CD com músicas e outros áudios – anual

	Cartazes: apresentação do personagem Bem-te-vi e LIBRAS
Todos recebem usuário e senha para acesso ao Aprende Brasil Digital.	

DESTAQUES DA COLEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (GRUPOS 3, 4 E 5)

- Personagens animados/aves que permeiam todos os livros e acompanham o percurso de aprendizagem das crianças, tornando-o mais dinâmico e interativo.
- Manual do professor com miniaturas do *Livro de Bordo* acompanhadas dos códigos da BNCC e das devidas orientações para o desenvolvimento das propostas.
- Mapeamento curricular com os códigos e objetivos de aprendizagem da BNCC e as aprendizagens essenciais da coleção.
- O verso das páginas são funcionais e servem para a ampliação dos registros das crianças.
- Livros para leitura que se relacionam com os assuntos disparadores dos capítulos da coleção.
- Abordagem de assuntos com relevância social de maneira interativa e brincante.
- Espaço para o professor registrar e documentar as vivências.
- As atividades propostas *Livro de Bordo* podem ser utilizadas sequencialmente ou não. A autora sugere agrupamentos de páginas que permitem ao professor escolher diferentes percursos a serem seguidos.

2.2 ENSINO FUNDAMENTAL

Os recursos didáticos do Sistema de Ensino Aprende Brasil para o Ensino Fundamental foram, também, elaborados com a intenção de auxiliar os professores a realizar o planejamento pedagógico. A seleção e a organização de conteúdos curriculares que têm relevância para os estudantes e para a continuidade de sua trajetória escolar são pertinentes em face da diversidade presente na vida em sociedade. Além disso, visam propiciar a contextualização dos conteúdos a serem ensinados, bem como uma aprendizagem significativa que ocorra por meio de situações reais. Existe também o cuidado na superação do caráter fragmentário dos componentes curriculares, buscando-se uma integração que possibilite tornar os conhecimentos abordados mais significativos, o que favorece a participação ativa dos estudantes no desenvolvimento de novas habilidades, competências e experiências de vida.

O material didático possibilita que o professor estabeleça maior conexão com as questões sociais presentes nos níveis local e global. Nos capítulos que compõem os livros, são apresentadas situações didáticas e conteúdos que partem de práticas lúdicas, espontâneas e criativas e, paralelamente, são trabalhadas abstrações, estimulando a capacidade de raciocínio lógico dos estudantes.

Além do livro do estudante, o Sistema de Ensino Aprende Brasil oferece o Livro do professor, com orientações metodológicas que respaldam o trabalho docente, sugerindo reflexões e encaminhamentos didáticos para a efetiva prática pedagógica. Esse recurso conta com informações como: concepção de ensino e princípios que a fundamentam e a estruturam; objetivos; avaliação; organização didática; estrutura didático-editorial; referências; orientações

metodológicas; mapas curriculares integrados; organização anual de conhecimentos.

A coleção para o Ensino Fundamental inclui os seguintes recursos e características:

Livros Didáticos Integrados (LDI) – organizados bimestralmente e compostos pelos conteúdos referentes aos componentes curriculares, os LDI atuam como eixo norteador da proposta pedagógica do Sistema de Ensino Aprende Brasil, estabelecendo conexão com os demais elementos do Sistema.

Livro de Educação Física – volume anual especifico para cada ano do Ensino Fundamental, que está organizado em quatro unidades de trabalho, divididas em capítulos, nos quais são tratados os objetos de conhecimento da área (conteúdos gerais organizados em temas específicos). Metodologicamente, esses conteúdos são desenvolvidos com base em funções didáticas, organizadas em seções, por meio das quais se estruturam as sugestões de atividades.

Mapa Curricular Integrado – presente nos livros didáticos do professor do Ensino Fundamental bem como nos materiais regionalizados e no manual de Educação Física, o mapa curricular integrado contempla, além dos objetos do conhecimento, as habilidades da BNCC a serem desenvolvidas, relacionando-as às páginas do material.

Projetos Interdisciplinares – Destinados aos professores do 1º e 2º anos, o projeto conta com sugestões de atividades complementares que integram diferentes componentes curriculares, o que auxilia o professor na diversificação da prática pedagógica em sala de aula.

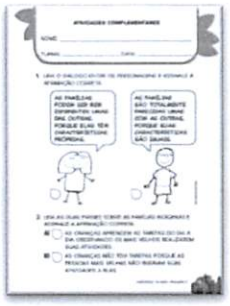

Atividades complementares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História nos Livro de 1º e 2º anos – atividades fotocopiáveis disponíveis no manual do professor com a intenção de ampliar as propostas de trabalho em cada componente curricular.

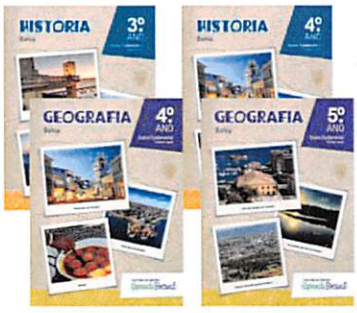

Livros regionalizados – Livros anuais de História (3.º e 4.º anos) e Geografia (4.º e 5.º anos) que valorizam aspectos físicos, políticos, históricos e culturais da unidade federativa em que o município está localizado, levando em conta a BNCC e a matriz estadual.

A coleção de Ensino Fundamental do Sistema de Ensino Aprende Brasil é composta dos itens listados a seguir.

1º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL	
ESTUDANTE	PROFESSOR
4 (quatro) volumes do Livro Didático Integrado para cada ano (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte e Língua Inglesa) – bimestral	4 (quatro) volumes do Livro Didático Integrado para cada ano (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia) – bimestral
Usuário e senha para acesso ao Aprende Brasil Digital	4 (quatro) volumes do livro didático de Arte – bimestral
	4 (quatro) volumes do livro didático de Língua Inglesa – bimestral
	1 (um) livro de orientações metodológicas de Educação Física – anual
	1 (um) CD de Língua Inglesa – anual
	1 (um) CD com músicas, relacionado ao livro didático de Arte – anual
	1 (um) Projeto Interdisciplinar – anual.
	1 (um) cartaz para abordagem das competências socioemocionais
	1 (um) cartaz referente ao Projeto Interdisciplinar
	48 (quarenta e oito) cartões com letras e números

sistemaaprendebrasil.com.br
aprendebrasil@positivo.com.br
tel.: 0800 724 1516
Av. Cândido Hartmann, 1400 - Mercês
CEP: 80710-570 – Curitiba - PR

	Pranchas de arte (reproduções de obras de arte)
	Usuário e senha para acesso ao Aprende Brasil Digital

2º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL	
ESTUDANTE	PROFESSOR
4 (quatro) volumes do Livro Didático Integrado para cada ano (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte e Língua Inglesa) – bimestral	4 (quatro) volumes do Livro Didático Integrado para cada ano (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia) – bimestral
Usuário e senha para acesso ao Aprende Brasil Digital.	4 (quatro) volumes do livro didático de Arte – bimestral
	4 (quatro) volumes do livro didático de Língua Inglesa – bimestral
	1 (um) livro de orientações metodológicas de Educação Física – anual
	1 (um) CD de Língua Inglesa – anual
	1 (um) Projeto Interdisciplinar
	1 (um) cartaz para abordagem das competências socioemocionais
	1 (um) cartaz referente ao projeto Interdisciplinar
	Usuário e senha para acesso ao Aprende Brasil Digital

3º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL	
ESTUDANTE	PROFESSOR
4 (quatro) volumes do Livro Didático Integrado para cada ano (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte e Língua Inglesa) – bimestral	4 (quatro) volumes do Livro Didático Integrado para cada ano (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia) – bimestral
1 (um) livro de História referente a aspectos regionais relacionados à unidade federativa de que o município faz parte – anual	4 (quatro) volumes do livro didático de Arte – bimestral
Usuário e senha para acesso ao Aprende Brasil Digital	4 (quatro) volumes do livro didático de Língua Inglesa – bimestral
	1 (um) livro de História referente a aspectos regionais relacionados à unidade federativa de que o município faz parte – anual
	1 (um) livro de orientações metodológicas de Educação Física – anual

	1 (um) CD de Língua Inglesa – anual
	Usuário e senha para acesso ao Aprende Brasil Digital

4º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL	
ESTUDANTE	PROFESSOR
4 (quatro) volumes do Livro Didático Integrado para cada ano (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte e Língua Inglesa) – bimestral	4 (quatro) volumes do Livro Didático Integrado para cada ano (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia) – bimestral
1 (um) livro de História referente a aspectos regionais relacionados à unidade federativa de que o município faz parte – anual	4 (quatro) volumes do livro didático de Arte – bimestral
1 (um) livro de Geografia referente a aspectos regionais relacionados à unidade federativa de que o município faz parte – anual	4 (quatro) volumes do livro didático de Língua Inglesa – bimestral
Usuário e senha para acesso ao Aprende Brasil Digital	1 (um) livro de História referente a aspectos regionais relacionados à unidade federativa de que o município faz parte – anual
	1 (um) livro de Geografia referente a aspectos regionais relacionados à unidade federativa de que o município faz parte – anual
	1 (um) livro de orientações metodológicas de Educação Física – anual
	1 (um) CD de Língua Inglesa – anual
	Usuário e senha para acesso ao Aprende Brasil Digital

5º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL	
ESTUDANTE	PROFESSOR
4 (quatro) volumes do Livro Didático Integrado para cada ano (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte e Língua Inglesa) – bimestral	4 (quatro) volumes do Livro Didático Integrado para cada ano (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia) – bimestral
1 (um) livro de Geografia referente a aspectos regionais relacionados à unidade federativa de que o município faz parte – anual	4 (quatro) volumes do livro didático de Arte – bimestral
Usuário e senha para acesso ao Aprende Brasil Digital	4 (quatro) volumes do livro didático de Língua Inglesa – bimestral
	1 (um) livro de Geografia referente a aspectos regionais relacionados à unidade federativa de que o município faz parte – anual

	1 (um) livro de orientações metodológicas de Educação Física – anual
	1 (um) CD de Língua Inglesa – anual.
	Usuário e senha para acesso ao Aprende Brasil Digital

6º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL	
ESTUDANTE	PROFESSOR
4 (quatro) volumes do Livro Didático Integrado para cada ano (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte e Língua Inglesa) – bimestral	4 (quatro) volumes do livro didático por componente curricular (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte e Língua Inglesa) – bimestral
Usuário e senha para acesso ao Aprende Brasil Digital	1 (um) livro de orientações metodológicas de Educação Física – anual
	1 (um) CD de Língua Inglesa – anual
	Usuário e senha para acesso ao Aprende Brasil Digital

7º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL	
ESTUDANTE	PROFESSOR
4 (quatro) volumes do Livro Didático Integrado para cada ano (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte e Língua Inglesa) – bimestral	4 (quatro) volumes do livro didático por componente curricular (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte e Língua Inglesa) – bimestral
Usuário e senha para acesso ao Aprende Brasil Digital	1 (um) livro de orientações metodológicas de Educação Física – anual
	1 (um) CD de Língua Inglesa – anual
	Usuário e senha para acesso ao Aprende Brasil Digital

8º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL	
ESTUDANTE	PROFESSOR
4 (quatro) volumes do Livro Didático Integrado para cada ano (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte e Língua Inglesa) – bimestral	4 (quatro) volumes do livro didático por componente curricular (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte e Língua Inglesa) – bimestral
Usuário e senha para acesso ao Aprende Brasil Digital	1 (um) livro de orientações metodológicas de Educação Física – anual
	1 (um) CD de Língua Inglesa – anual
	Usuário e senha para acesso ao Aprende Brasil Digital

000038

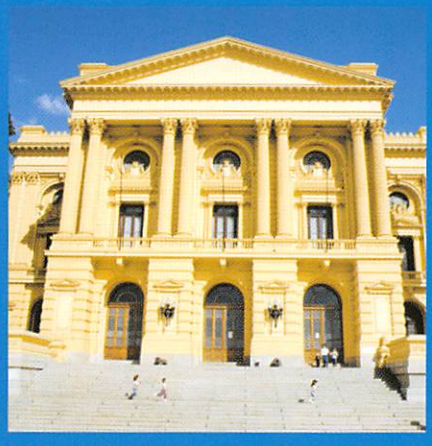

SISTEMA DE ENSINO

Aprende Brasil

SISTEMA DE ENSINO
Aprende Brasil

DESCRITIVO DA CONSULTORIA PEDAGÓGICA E ASSESSORIA DE ÁREAS

Aprende Brasil
EDUCAÇÃO

sistemaaprendebrasil.com.br
aprendebrasil@positivo.com.br
tel.: 0800 724 1516
Av. Cândido Hartmann, 1400 - Mercês
CEP: 80710-570 – Curitiba - PR

APRESENTAÇÃO

O Sistema de Ensino Aprende Brasil, comprometido com a implementação de uma proposta pedagógica de qualidade que acompanhe os movimentos do mundo contemporâneo, bem como os desafios que permeiam o cotidiano escolar e a necessidade de seu enfrentamento, coloca à disposição dos municípios parceiros um programa consultivo e de assessoramento, com a precípua intenção de contribuir com a formação continuada dos docentes e dos profissionais que atuam nas equipes técnico-pedagógicas da rede pública de ensino.

O aperfeiçoamento e atualização na área educacional apresentam-se como fatores preponderantes para uma atuação repleta de sentido, pois possibilitam ao educador reestruturar e aprofundar conhecimentos adquiridos na formação inicial, de modo que possa adequar-se às exigências legais do ato de ensinar e às especificidades escolares. Logo, o profissional que participa de atividades de formação continuada, presenciais ou remotas, pode refletir e aprimorar as práticas pedagógicas em seu trabalho cotidiano.

O programa de Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas, disponibilizado pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil, é realizado por profissionais especialistas na área educacional e com experiência com o ensino público. Desse modo, para garantir o acompanhamento contínuo ao município parceiro, a empresa disponibiliza equipes que atuam nas especificidades da Educação Infantil e nos diferentes componentes curriculares do Ensino Fundamental, por meio de cursos e atendimentos pedagógicos presenciais e/ou a distância (síncronos e/ou assíncronos).

O conhecimento desses profissionais acerca das demandas educacionais atuais, aliado às suas experiências, permite-lhes promover reflexões a respeito de temas educativos de relevância global, regional e local, associando-as à importância da utilização dos recursos didáticos e de gestão disponibilizados pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil: o Livro Didático Integrado, o Aprende Brasil Digital (Ambiente Virtual de Aprendizagem), o **hábile** (Avaliação Externa de Aprendizagem) e o simeB (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil).

Além de cursos e atendimentos presenciais e/ou a distância, a empresa assiste as redes educacionais municipais de forma gratuita, via 0800, *e-mail* ou WhatsApp, sendo que esse suporte pode ser requisitado a qualquer momento. As respostas para as dúvidas, as sugestões e/ou os questionamentos feitos por esses canais são devolvidos ao requerente em até 72 (setenta e duas) horas, promovendo um estreitamento na comunicação direta com os profissionais do Aprende Brasil.

1. ESTRUTURA DOS CURSOS E ATENDIMENTOS

Com o intuito de colaborar com o fortalecimento e o aperfeiçoamento da arte e da ciência da educação, a equipe de profissionais organiza encontros com educadores das escolas da rede de ensino com foco na utilização do Sistema de Ensino Aprende Brasil e em metodologias de ensino voltadas à Educação Infantil e aos componentes curriculares do Ensino Fundamental.

A carga horária destinada aos cursos é disponibilizada para a rede de ensino, sendo a Secretaria de Educação responsável pela seleção, liberação e controle de frequência dos profissionais de educação que participarão dos cursos e atendimentos ofertados pela empresa.

sistemaaprendebrasil.com.br
aprendebrasil@positivo.com.br
tel.: 0800 724 1516
Av. Cândido Hartmann, 1400 - Mercês
CEP: 80710-570 – Curitiba - PR

9º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL	
ESTUDANTE	PROFESSOR
4 (quatro) volumes do Livro Didático Integrado para cada ano (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte e Língua Inglesa) – bimestral	4 (quatro) volumes do livro didático por componente curricular (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte e Língua Inglesa) – bimestral
1 (uma) tabela periódica dos elementos químicos	1 (uma) tabela periódica dos elementos químicos
Usuário e senha para acesso ao Aprende Brasil Digital	1 (um) livro de orientações metodológicas de Educação Física – anual
	1 (um) CD de Língua Inglesa – anual
	Usuário e senha para acesso ao Aprende Brasil Digital

DESTAQUES DA COLEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

1º e 2º ANO

- Abordam-se os Temas Contemporâneos Transversais (TCTs) no Manual do Professor.
- Destaca-se o trabalho interdisciplinar no livro do professor com a indicação das habilidades da BNCC dos componentes relacionados.
- Turma da Aprende Brasil ilustrando os cartazes de 1º e 2º anos.
- Projeto gráfico desenvolvido com o tema Brasil: 1º ano – fauna e flora brasileiras; 2º ano – povos que constituíram a população brasileira.
- Ícones no livro do professor que indicam processos de aprendizagem: factuais, conceituais, procedimentais e atitudinais.
- Destaca-se no livro do professor, por meio de ícone e texto, situações em que se desenvolvem competências ou habilidades socioemocionais.
- Personagens em Língua Inglesa que "crescem" ao longo dos anos.
- Oferecem-se, nos livros de 1º e 2º anos, códigos para acesso, por meio do aplicativo RA Aprende Brasil, a experiências com realidade aumentada (RAs).
- Nos livros do estudante, há tiras laterais recortáveis que consistem em materiais de apoio referentes ao conteúdo da página, possibilitando o desenvolvimento das capacidades motora e criativa dos estudantes.
- Disponibilizam-se sondagens diagnósticas (de Língua Portuguesa e Matemática) no Aprende Brasil Digital.*
- Personagem Tetê no 1º ano e Apolíneo no 2º ano que destacam conceitos de arte por meio de linguagem dialógica.
- Seções que merecem destaque:
  - Aprender é divertido/Time do play – atividades lúdicas
  - Um pouquinho de Brasil – foco em variação linguística em Língua Portuguesa e na diversidade cultural, histórica e geográfica que constitui a identidade brasileira, em suas manifestações tradicional e contemporânea, nos outros

componentes.

- Meu lugar no mundo – presente nos componentes de História, Ciências e Geografia, contempla questões que se referem ao exercício da cidadania.
- Leituras do mundo – propostas de leitura de textos multimodais.
- Educação Financeira – seção específica de Matemática que promove a descoberta de conceitos e ideias matemáticas por meio da resolução de situações-problema.

3º a 9º ANO

- Promove-se a interdisciplinaridade, visando-se não fragmentar os componentes curriculares e buscando-se a integração entre os conteúdos desses componentes.
- Nos livros do estudante de 3° ao 5° ano, há tiras laterais recortáveis que consistem em materiais de apoio referentes ao conteúdo da página, possibilitando o desenvolvimento das capacidades motora e criativa dos estudantes.
- No livro do professor, há mapas curriculares com as habilidades da BNCC contempladas no livro do estudante com a indicação de páginas.
- Apresentam-se QR codes para acesso a Objetos Educacionais Digitais (OEDs) nos livros. Esses são recursos variados, como jogos, vídeos, *slides*, PDFs, entre outros.
- Oferecem-se, nos volumes 3 e 4 de 6.º a 9. º ano, códigos para acesso, por meio do aplicativo RA Aprende Brasil, a experiências com realidade aumentada (RAs).
- Apresentam-se, no Livro do Professor, atividades resolvidas e comentadas.
- Disponibilizam-se sondagens diagnósticas (de Língua Portuguesa e Matemática) nos materiais de 5.º e 9.º anos do Ensino Fundamental.*
- Em todos os livros, há diversidade de gêneros textuais e textos autênticos.

**Considerando-se que a avaliação é parte integrante dos processos de ensino e aprendizagem, o material possibilita que o professor revisite sua práxis educativa e reflita sobre as competências e as habilidades trabalhadas em sala de aula. As provas seguem o padrão do Saeb.*

sistemaaprendebrasil.com.br
aprendebrasil@positivo.com.br
tel.: 0800 724 1516
Av. Cândido Hartmann, 1400 - Mercês
CEP: 80710-570 – Curitiba - PR

1.1. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL

Os cursos de implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil são ministrados por especialistas na área de educação. Destinam-se a gestores e equipes técnico-pedagógicas da Secretaria de Educação e das escolas, do mesmo modo que aos professores das turmas que utilizam o Sistema de Ensino Aprende Brasil. Logo, os cursos têm a finalidade de apresentar a concepção, a estrutura e o funcionamento do Sistema, além de orientar a utilização dos recursos pedagógicos que o compõem: Livro Didático Integrado, Aprende Brasil Digital, **hábile** e simeB.

1.2 CONSULTORIA PEDAGÓGICA

Os atendimentos realizados pela Consultoria Pedagógica do Sistema de Ensino Aprende Brasil destinam-se aos gestores e às equipes técnico-pedagógicas da Secretaria de Educação e das escolas, podendo também ser estendidos aos professores.

Esses atendimentos pedagógicos podem ser exclusivos ou regionalizados, em encontros presenciais e/ou a distância (síncronos e/ou assíncronos), e têm o intuito de ofertar uma gama de suportes que asseguram a apropriação das funcionalidades do Sistema de Ensino Aprende Brasil. Essa atuação se efetiva pela consultoria realizada por especialistas em educação, abordando os seguintes assuntos.

- **operacionalização do Sistema de Ensino Aprende Brasil** – inclui esclarecimentos e orientações acerca da proposta pedagógica, da estrutura e do funcionamento dos elementos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil (Livro Didático Integrado, Aprende Brasil Digital, **hábile** e simeB).

- **aprofundamento dos conteúdos abordados por ocasião da implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil** – retoma e aprofunda os conteúdos apresentados no curso de implantação, atendendo professores e profissionais que fazem parte da equipe técnico-pedagógica da rede municipal de ensino.

- **diálogo acerca da matriz curricular** – auxilia na articulação da proposta curricular do Sistema de Ensino Aprende Brasil com a proposta pedagógica e/ou educacional já instituída no município.

- **planejamento e orientação de cronograma** – auxilia na proposição de estratégias de planejamento e na orientação de um cronograma para uso do Livro Didático Integrado, a fim de que a proposta do Sistema de Ensino Aprende Brasil possa ser efetivada em sala de aula.

- **orientações metodológicas contidas no Livro Didático Integrado do professor** – subsidia a equipe técnico-pedagógica e os professores quanto ao entendimento da proposta pedagógica do Livro Didático Integrado no que se refere a conteúdos, objetivos,

sugestões de atividades, práticas de avaliação, leituras complementares e bibliografia de apoio.

- **processo avaliativo escolar** – contribui para a análise de elementos que compõem o processo avaliativo, tais como: definição de objetivos, conteúdos, metodologia de ensino, definição das formas de avaliação, determinação de critérios de ensino de cada professor e proposta pedagógica da escola e/ou da rede municipal de ensino, referentes ao ingresso, à permanência e ao sucesso dos estudantes.

- **efetivação da avaliação da aprendizagem e institucional** – orienta na aplicabilidade das informações fornecidas pelo **hábile** e pelo simeB, elementos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil e que apresentam diagnósticos norteadores que contribuem com o planejamento das ações educacionais.

- **legislação educacional vigente** – apresenta os fundamentos legais que norteiam a elaboração dos materiais didáticos do Sistema de Ensino Aprende Brasil, dentre eles a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN n.º 9.394/96), as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN, 2013) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2017), orientando para pontos de atenção e consonância com as proposições e normativas legais das redes.

- **formas de integração família-escola** – contribui junto às secretarias de educação com reflexões e mecanismos que fortalecem as ações colaborativas com a família, tendo por referência o trabalho já realizado pelas redes de ensino.

- **intercâmbio de experiências entre as escolas da rede pública, parceiras do Sistema de Ensino Aprende Brasil** – oportuniza a permuta de experiências de diferentes práticas pedagógicas dos municípios que utilizam o Sistema de Ensino Aprende Brasil. Nos encontros entre profissionais da educação, têm-se uma valiosa oportunidade de crescimento profissional, social e pessoal, que se efetiva por meio da partilha e da troca de experiências.

1.3 ASSESSORIA DE ÁREAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

Os cursos de formação realizados pela Assessoria de Áreas abordam metodologias de ensino e são destinados às equipes pedagógicas e aos professores que utilizam o Sistema de Ensino Aprende Brasil. São ministrados por profissionais especializados na Educação Infantil e nos componentes curriculares do Ensino Fundamental.

Esses cursos são oferecidos para cada etapa de ensino e organizados com temáticas específicas:

a) Para a Educação Infantil, são abordados temas específicos dessa etapa, sempre articulando-os aos campos de experiências e aos direitos de aprendizagem previstos pela BNCC.

sistemaaprendebrasil.com.br
aprendebrasil@positivo.com.br
tel.: 0800 724 1516
Av. Cândido Hartmann, 1400 - Mercês
CEP: 80710-570 – Curitiba - PR

b) Para o Ensino Fundamental, os cursos tratam de temáticas relacionadas aos componentes curriculares contemplados pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte, História, Geografia, Matemática, Ciências e Educação Física.

Os conteúdos abordados nos cursos são trabalhados de acordo com a proposta do Livro Didático Integrado e sua articulação com o Aprende Brasil Digital, além de estarem em consonância com a legislação educacional vigente.

1.4 CURSOS PARA UTILIZAÇÃO DO APRENDE BRASIL DIGITAL – AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

A formação em tecnologia educacional se faz importante porque a escola vem passando por influências e enfrentando desafios decorrentes de transformações e mudanças na sociedade, em virtude do desenvolvimento e do avanço das tecnologias da informação e da comunicação. Nesse sentido, a BNCC considera a tecnologia como ferramenta de desenvolvimento pedagógico, além de apresentar a cultura digital como um dos objetos de conhecimento explorados para o desenvolvimento das competências gerais, considerando-a um dos contextos sobre o qual os estudantes devem aprender a atuar de maneira significativa, reflexiva e ética.

Desse modo, a aprendizagem colaborativa – característica fundamental na era da construção, do uso e da disseminação do conhecimento – é incentivada pelo trabalho com plataformas de aprendizagem confiáveis e seguras, com conteúdos educacionais que instigam a comunidade escolar no que se refere ao uso de tecnologias inovadoras.

Nessa perspectiva, os cursos proporcionam a potencialização do uso do Aprende Brasil Digital, o ambiente virtual de aprendizagem do Sistema de Ensino Aprende Brasil, possibilitando o trabalho com uma ferramenta que favorece o desenvolvimento de competências e habilidades e que auxilia os estudantes a transformar informações em conhecimento. São destinados às equipes técnico-pedagógicas da Secretaria de Educação e das escolas da rede municipal, assim como aos professores que utilizam o Aprende Brasil Digital.

2. CARGA HORÁRIA, DATAS E HORÁRIOS DA REALIZAÇÃO DOS CURSOS E ATENDIMENTOS

1. A carga horária prevista para o programa de Consultoria e Assessoria Pedagógica será realizada durante a vigência do contrato, exclusivamente para os níveis de ensino previstos em contrato. Ademais, destina-se, em sua totalidade, à rede de ensino do município contratante, não necessariamente para cada professor.
2. As datas e os horários dos cursos e atendimentos pedagógicos serão agendados com no mínimo 30 dias de antecedência, em comum acordo entre a empresa e a Secretaria de Educação, podendo as partes solicitarem a alteração da modalidade/formato de atendimento, caso exista alguma incompatibilidade de agendamento, situação de excepcionalidade, ou necessidade específica em relação aos atendimentos a serem prestados.

3. O cancelamento de cursos/encontros, sejam eles presenciais ou a distância, ou, ainda, a alteração de datas previamente acordadas, serão feitos em comum acordo entre a empresa e o município.

00093

SISTEMA DE ENSINO

Aprende Brasil

SISTEMA DE ENSINO
Aprende Brasil

DESCRITIVO DO APRENDE BRASIL DIGITAL – AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

Aprende Brasil EDUCAÇÃO

sistemaaprendebrasil.com.br
aprendebrasil@positivo.com.br
tel.: 0800 724 1516
Av. Cândido Hartmann, 1400 - Mercês
CEP: 80710-570 – Curitiba - PR

APRESENTAÇÃO

O Aprende Brasil Digital é um ambiente virtual de aprendizagem destinado à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental e dispõe de um conjunto de ferramentas e recursos integrados aos Livros Didáticos do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

Esse ambiente virtual foi concebido com base em estudos realizados acerca das necessidades educacionais dos municípios que utilizam esse Sistema de Ensino. Portanto, configura-se como um recurso pertinente ao cotidiano escolar, especialmente na prática e nas interações de professores e estudantes, com o objetivo principal de potencializar o aprendizado e promover a autonomia dos estudantes em seu processo de escolarização.

Por meio da utilização das ferramentas disponíveis no Aprende Brasil Digital, o ritmo de estudo de cada estudante pode ser identificado de maneira individualizada, oferecendo a professores e gestores indicadores relacionados aos progressos pedagógicos da turma, o que favorece o bom gerenciamento do processo de aprendizagem. Assim, o protagonismo do estudante entra em cena quando ele mesmo pode acompanhar seus progressos e a evolução de seu aprendizado.

Para facilitar o acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e aperfeiçoar a busca das ferramentas e dos recursos, o Aprende Brasil Digital apresenta ambientes específicos para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental, este, por sua vez, organizado de acordo com os componentes curriculares previstos no material didático.

Por se tratar de um ambiente virtual de aprendizagem, o Aprende Brasil Digital oferta conteúdos em diferentes formatos, tais como: vídeos, jogos, áudios, videoaulas, simuladores, animações e imagens, constituindo um banco de Objetos Educacionais Digitais (OED) indexados aos conteúdos de referência.

Oferece, ainda, para todos os usuários uma ferramenta de registro pessoal/coletivo para armazenar, organizar, refletir e compartilhar itens relacionados à aprendizagem. Ao professor, por exemplo, revela a possibilidade de incluir e compartilhar documentos, gráficos, arquivos de áudio, vídeos, apresentações e trabalhos realizados que demonstrem o aprimoramento ou o domínio em determinada área.

Desse modo, o Aprende Brasil Digital configura-se como uma plataforma que atende às propostas de ensino híbrido, ou seja, baseado no planejamento do professor, associa recursos tecnológicos a dinâmicas habituais presenciais em sala de aula.

> O Ensino Híbrido é um programa de educação formal no qual um aluno aprende, pelo menos em parte, por meio do ensino *on-line*, com algum elemento de controle do estudante sobre o tempo, lugar, modo e/ou ritmo de estudo, e pelo menos em parte em uma localidade física supervisionada, fora de sua residência. (CHRISTENSEN; HORN; STAKER, 2013, p. 7)

O ensino híbrido é o resultado da combinação de métodos de ensino com o propósito de obter os melhores resultados das propostas realizadas em sala de aula. Pretende por diversos meios (videoaulas, objetos educacionais digitais, ferramentas de criação e compartilhamento) aprimorar a experiência dos estudantes e dos professores.

A proposta do ensino híbrido possibilita dinamicidade de ações acessíveis e flexíveis, uma

vez que o estudante tem a oportunidade de também gerenciar o próprio tempo e estudo. Assim, a apresentação dos espaços digitais, como lugar de aprendizado colaborativo, pretende aprimorar a formação dos estudantes.

Esse conjunto de ferramentas e recursos foi desenvolvido de modo a fornecer aos professores informações acerca do desempenho de cada um de seus estudantes, o que possibilita, quando necessário, uma rápida reorientação do planejamento pedagógico, a fim de garantir a melhor *performance* de aprendizagem.

1. ACESSO AO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

Para ter acesso ao conteúdo do **Aprende Brasil Digital** é muito fácil. De qualquer dispositivo conectado à internet, digite o seguinte endereço eletrônico em seu navegador:

www.aprendebrasildigital.com.br

A empresa atende a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, por isso, o acesso à plataforma ocorre por meio de usuário e senha individuais, garantindo a estudantes, professores e gestores parceiros do Sistema de Ensino Aprende Brasil o acesso personalizado.

O cadastro dos usuários é realizado pelos gestores das escolas que criam dados de acesso aos professores. Ao clicar pela primeira vez, o usuário recebe um *link* no *e-mail* para redefinição de senha e preenchimentos de dados pessoais.

2. CONCEPÇÃO DO PROCESSO EDUCACIONAL

Como os demais elementos do Sistema de Ensino Aprende Brasil, o Aprende Brasil Digital tem por fundamento as concepções interacionistas de ensino, tomando por base alguns dos autores que as formularam, como Piaget e Vygotsky. Do primeiro, considera-se o princípio da construção do conhecimento (não restrito à sua dimensão informacional ou conceitual) como um processo individual, que ocorre na mente pensante do indivíduo e que se caracteriza por etapas de desenvolvimento, as quais têm marcos (mas não escalas) nas várias faixas etárias de escolarização. Do segundo, consideram-se especialmente dois conceitos centrais: o processo cognitivo como resultado de interações do indivíduo com o meio e com outros sujeitos (sempre situados em um contexto social e em determinado tempo) e o conceito de Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP).

Desse modo, o conhecimento (significativo) se constrói fundamentado em conhecimentos anteriores, construídos social e historicamente e que são a base da vida/ação de todo sujeito. Tem-se, portanto, como premissa que o propósito da escola é proporcionar aos seus estudantes a construção de uma rede cognitiva mais ampla e coesa e que sirva de alicerce para toda a vida do estudante.

Considerando essas concepções, o Aprende Brasil Digital se ancora no pressuposto de que o processo educativo parte de um conjunto de intencionalidades explicitadas, no caso das escolas, no próprio projeto pedagógico. Tais intencionalidades, por sua vez, norteiam a formulação dos planejamentos e dos planos em que são fixados os objetivos de aprendizagem específicos, almejados ao longo de cada ano e etapa escolar. Os capítulos, momentos centrais das aulas, são unidades de trabalho com começo, meio e fim, em uma sucessão contínua, nos quais os indicadores resultantes da etapa final alimentam o início do novo capítulo.

Vale ressaltar que o Aprende Brasil Digital está alinhado à Base Nacional Comum Curricular, uma vez que esse documento apresenta entre as dez competências gerais, a cultura digital como objeto e contexto de estudo, colocando as tecnologias digitais como ferramentas auxiliares de desenvolvimento pedagógico e ressaltando a importância do seu uso (da tecnologia por professores e estudantes) de maneira significativa, reflexiva e ética.

Desse processo, decorre uma concepção de avaliação como elemento intrínseco aos processos de ensino e de aprendizagem. Sendo assim, as ferramentas e os recursos que constituem o Aprende Brasil Digital possibilitam:

- organizar sequências didáticas previamente estruturadas.
- desenvolver as programações organizadas em torno de dois eixos: dos conteúdos escolares (componentes curriculares) e das matrizes de habilidades e competências.
- potencializar o aprendizado.
- gerenciar os processos de aprendizagem.
- avaliar processual e continuamente a trajetória escolar.
- dispor de dados objetivos que (re)orientem os planejamentos.

Todas essas funcionalidades são atendidas em duas dimensões básicas: a do indivíduo (estudante) e a da turma, as quais disponibilizam aos professores e aos gestores escolares indicadores consistentes que favorecem o acompanhamento da aprendizagem de cada estudante e de todas as turmas da escola. Esse é o objetivo principal do Aprende Brasil Digital.

3. APRENDE BRASIL DIGITAL – RECURSOS E FERRAMENTAS

Todos os recursos e as ferramentas do Aprende Brasil Digital podem ser acessados por meio de computadores, *tablets* ou *smartphones*.

3.1. PÁGINA INICIAL

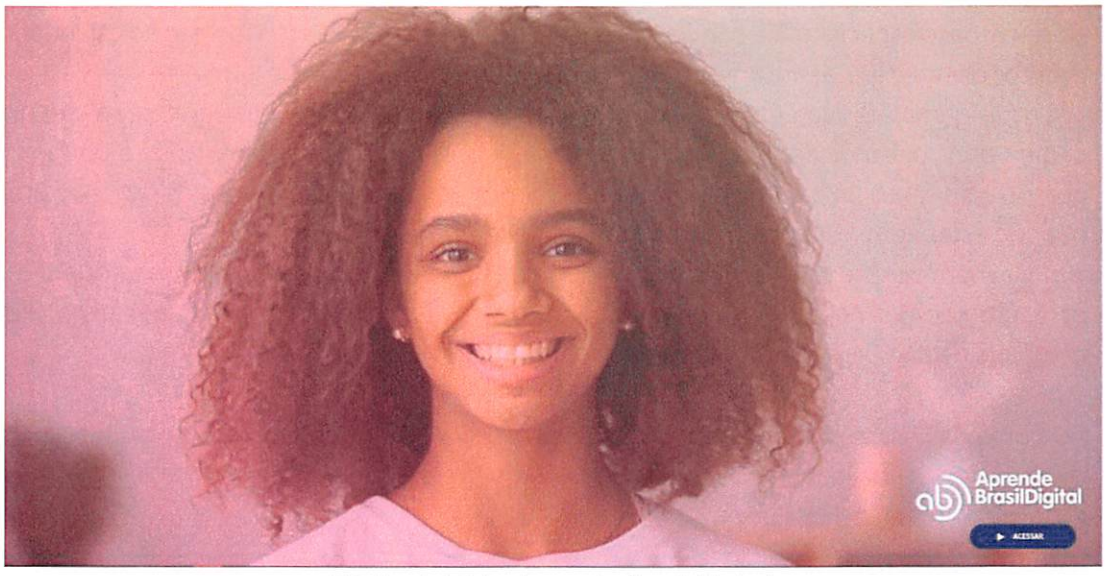

Página inicial – Aprende Brasil Digital

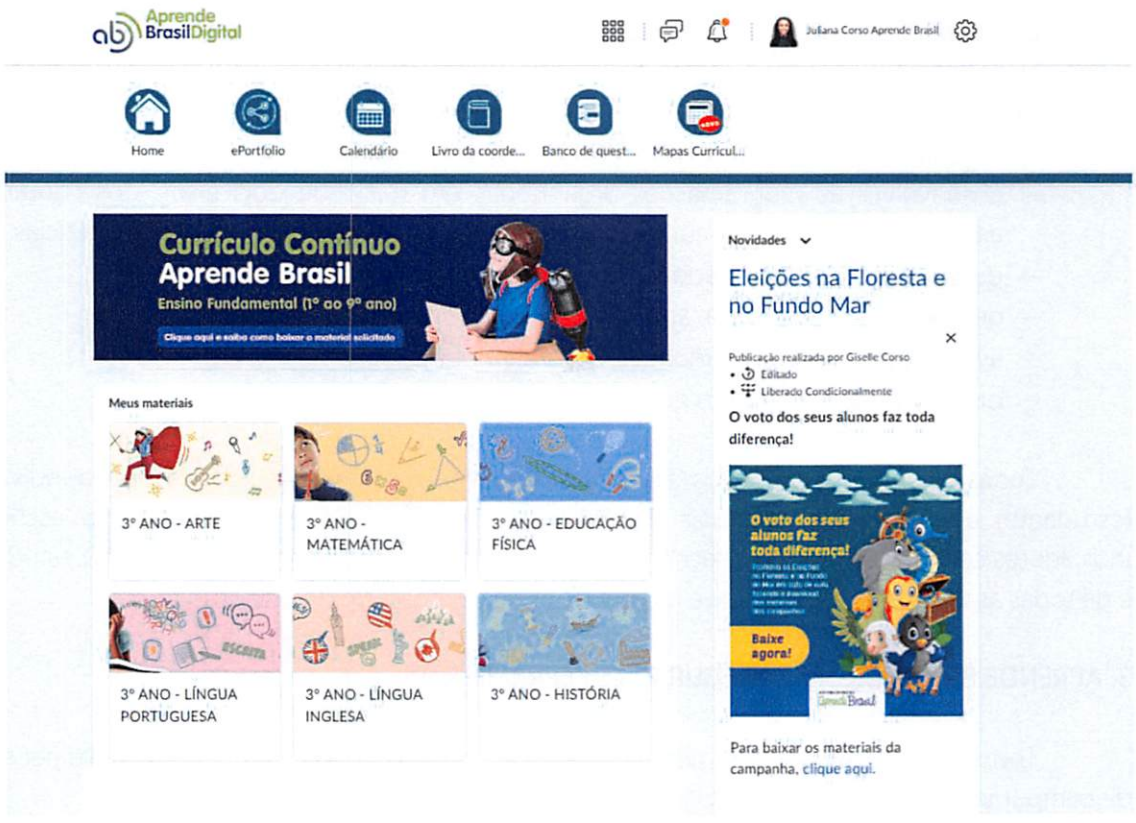

Página inicial – Aprende Brasil Digital – perfil do professor

Ao acessar o ambiente virtual com os dados de usuário e senha, cada perfil será direcionado ao seu espaço específico. Na página inicial do usuário, há o espaço com acesso ao calendário com os eventos da empresa, assim como a publicações gerenciadas pelos gestores.

Algumas ferramentas de comunicação e de notificações também estão disponíveis na página principal, indicando ao usuário as novidades de conteúdo, calendários e outras propostas gerenciadas tanto pela empresa quanto pela Secretaria de Educação e pelos próprios professores, quando estes administram as turmas com as quais têm vínculo.

Além disso, a página principal do Aprende Brasil Digital apresenta *banners* que são inseridos de acordo com a necessidade de divulgação de novas informações. Esses painéis aparecem em destaque na página inicial, conforme exemplos a seguir.

- Blog das Assessorias – espaço no qual os especialistas do Aprende Brasil publicam conteúdos que têm a finalidade de auxiliar o trabalho do professor em situações do dia a dia.

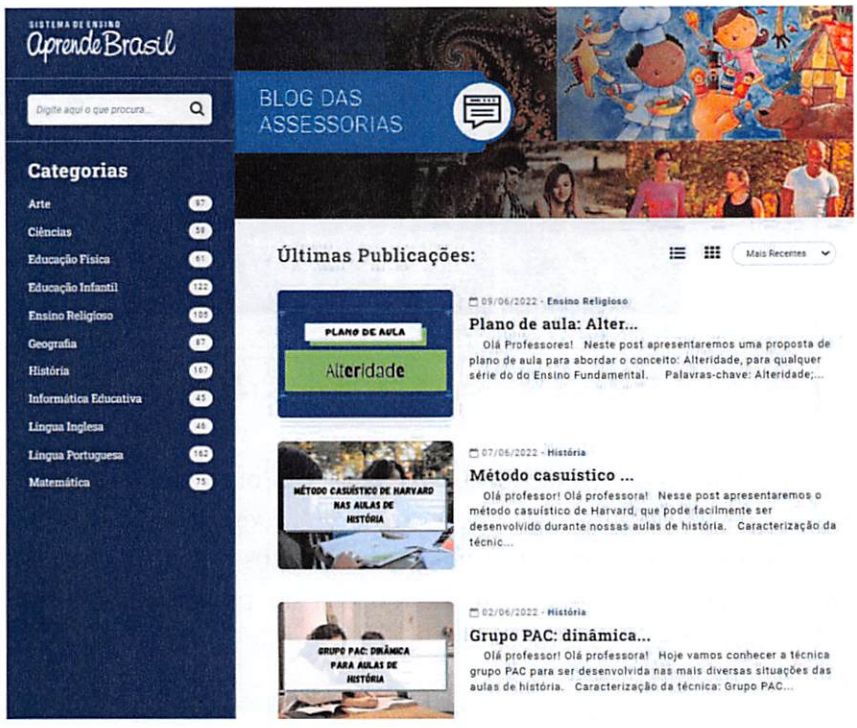

- Currículo Contínuo Aprende Brasil – material elaborado com a intenção de assessorar os professores na retomada de conteúdos assimilados parcialmente pelos estudantes em razão da pandemia de Covid-19, em todo o mundo. O guia contempla conteúdos e habilidades essenciais para o Ensino Fundamental.

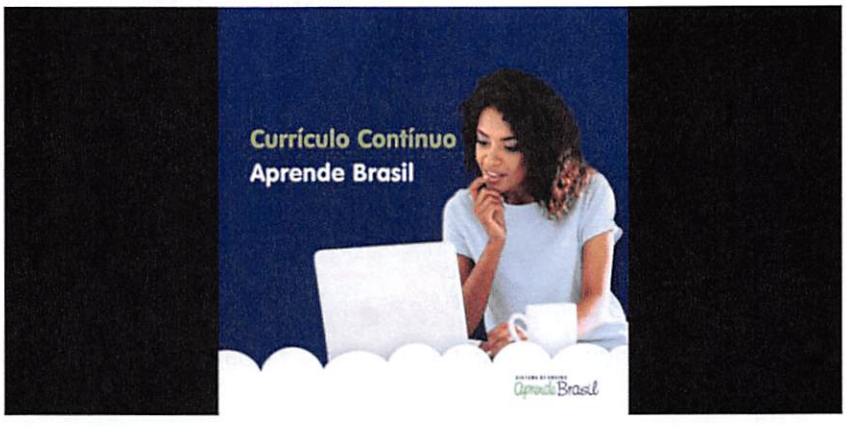

- Áudios de Língua Inglesa – é possível fazer o *download* dos áudios em inglês ou acessar os arquivos referentes às coleções do Ensino Fundamental do Sistema de Ensino Aprende Brasil no próprio ambiente virtual.

Na página inicial, ao clicar no ícone que indica o ano ou a etapa escolar e, depois, no componente curricular (*ex.: Educação Infantil ou Língua Portuguesa*), o usuário será encaminhado para uma página específica, com acesso aos materiais didáticos e às ferramentas de cada fase escolar. É necessário respeitar o acesso e as permissões do perfil de usuário (Secretaria de Educação/Gestão Escolar/Professores/Estudantes).

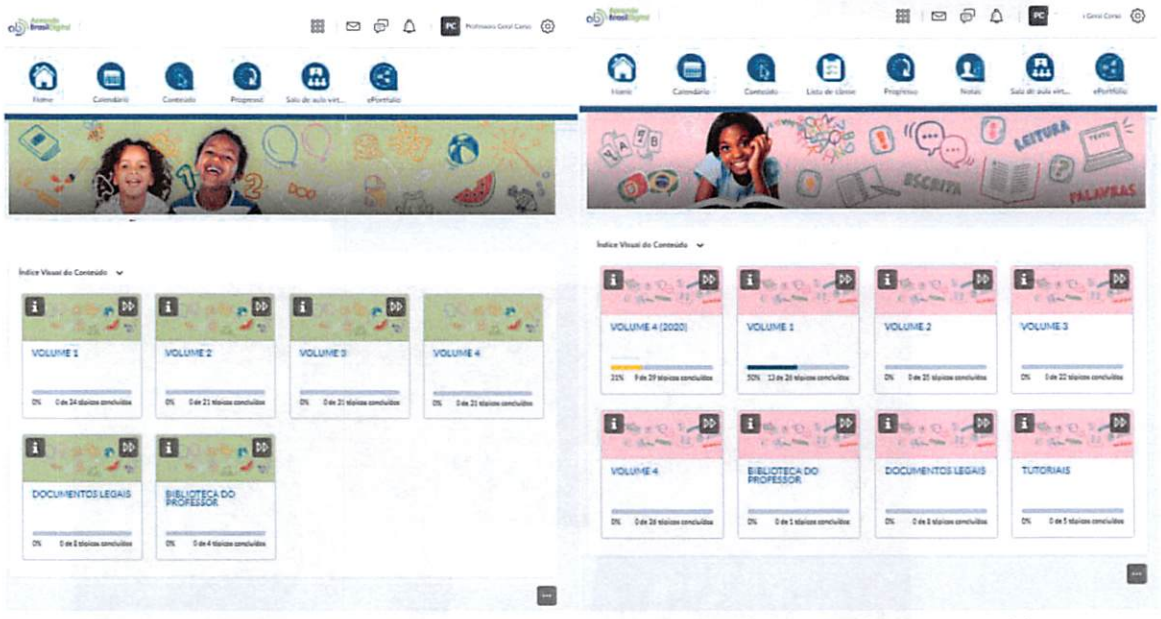

Página inicial – Aprende Brasil Digital. Ambiente virtual de Educação Infantil e de Matemática

O ambiente virtual de aprendizagem contempla os materiais e as propostas referentes aos componentes curriculares do Ensino Fundamental e também à Educação Infantil, além de ferramentas de comunicação, livros, sequências didáticas, Trilhas de aprendizagem (para o Ensino Fundamental), objetos educacionais digitais (OEDs), acesso aos documentos legais da educação brasileira e tutoriais, entre outras possibilidades.

3.2 BARRA DE FERRAMENTAS

A barra de ferramentas disponível no espaço dos Componentes Curriculares (para o Ensino

Fundamental) apresenta aos gestores, professores e estudantes as diferentes possiblidades de navegação no ambiente virtual, com os seguintes recursos e ferramentas: *Home*, Calendário, Conteúdo, Lista de classe, Progresso, Notas, Sala de aula virtual e a ferramenta de registro pessoal/coletivo.

Barra de ferramentas principal – Aprende Brasil Digital – Perfil do professor

3.3 CALENDÁRIO *ON-LINE*

A plataforma disponibiliza aos usuários um calendário *on-line*, no qual é possível adicionar eventos, compromissos e acompanhar os agendamentos para a realização de atividades ou de diferentes propostas de trabalho com os estudantes. Além disso, por meio do calendário, gestores e professores podem convidar a comunidade para participar de eventos escolares.

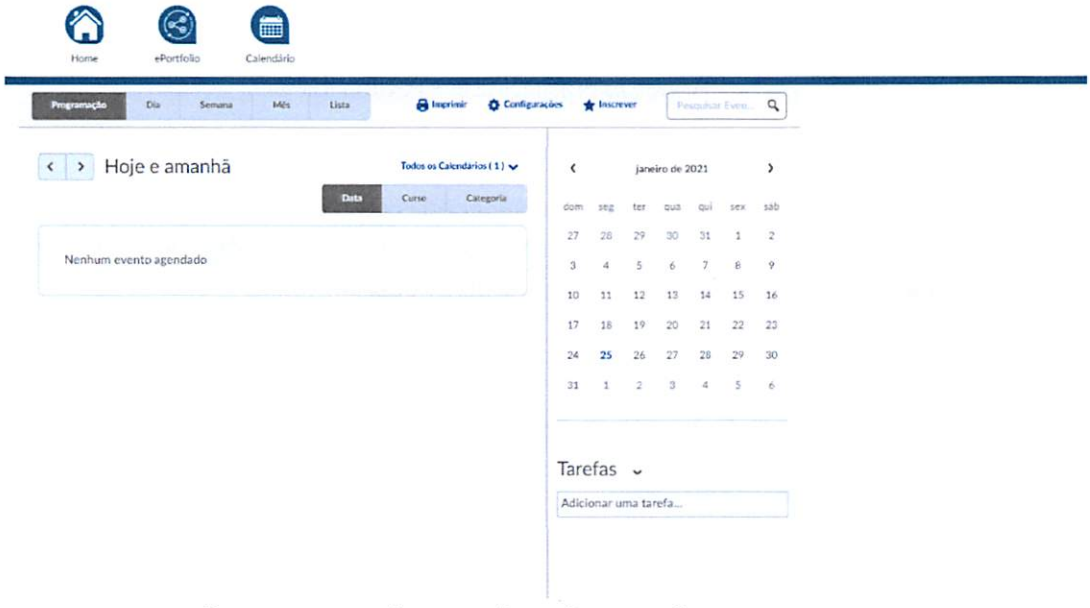

Página inicial – Aprende Brasil Digital – Calendário *on-line*

3.4 NOTIFICAÇÕES

O ambiente virtual de aprendizagem traz notificações das atualizações de conteúdos. Com esses avisos, é possível saber de inscrições, novidades e dos eventos agendados no calendário. Essas ferramentas estão disponíveis para todos os perfis.

3.5 FERRAMENTA DE REGISTRO PESSOAL/COLETIVO PARA ARMAZENAR, ORGANIZAR, REFLETIR E COMPARTILHAR

Com a ferramenta, professores e estudantes podem coparticipar de produções e estudos.

Por meio dela, é possível compartilhar documentos em diferentes formatos (*links* da internet, imagens e vídeos), bem como realizar registro por vídeo. Além dos artefatos/materiais compartilhados individualmente, todas as atividades publicadas possibilitam a geração de uma página HTML como uma nova apresentação em que diferentes propostas e orientações com *links* dinâmicos de todo o percurso e de atividades desenvolvidas durante o ano escolar de cada criança ou da turma são divulgadas aos usuários.

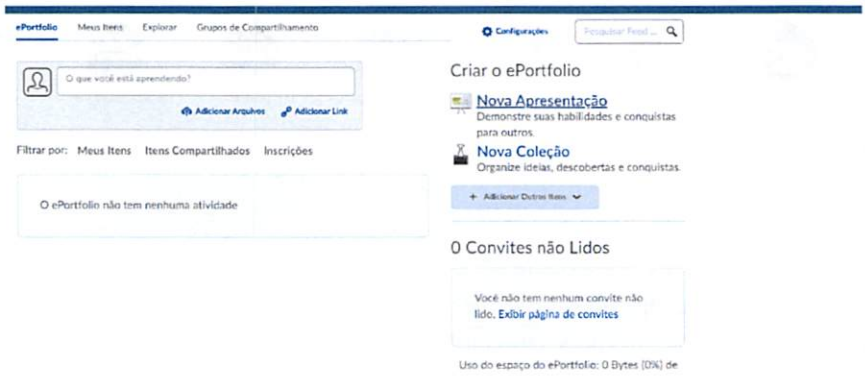

Ferramenta de registro pessoal/coletivo para armazenar, organizar, refletir e compartilhar – Aprende Brasil Digital – Página inicial

3.6 LISTA DE CLASSE

A ferramenta **Lista de classe** (disponível apenas para os perfis de gestores e professores) apresenta a relação dos estudantes da turma, assim como informações de quando foi o último acesso e o *link* direto para o progresso individual do estudante.

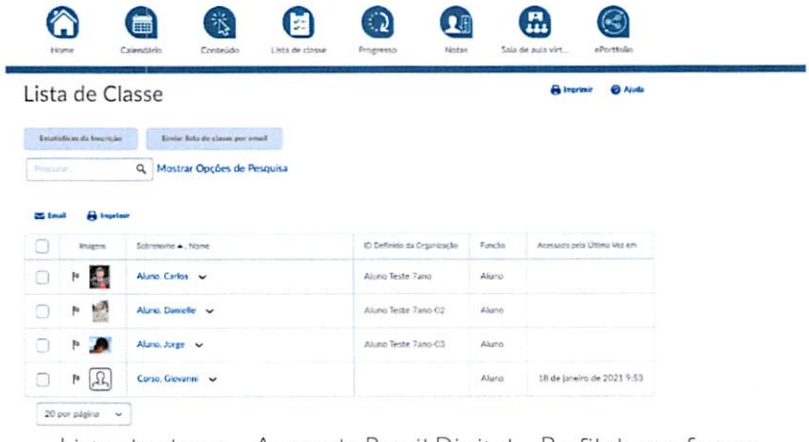

Lista de classe – Aprende Brasil Digital – Perfil do professor

3.7 NOTAS

No ambiente **Notas**, o professor coordena o itinerário das atividades e o caderno de notas dos estudantes que têm acesso aos conceitos, aos comentários e às notas atribuídas

individualmente pelo docente.

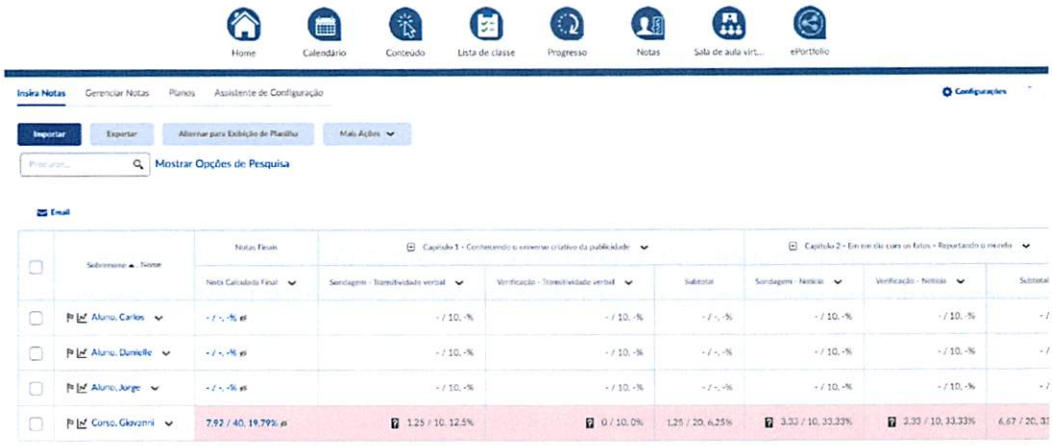

Notas – Aprende Brasil Digital – Perfil do professor

3.8 PROGRESSO

A área **Progresso da classe** oferece à equipe pedagógica registros completos dos estudantes e de suas ações no Aprende Brasil Digital. A ferramenta pode ser utilizada para acompanhar o processo de aprendizagem, em que gestores e professores têm acesso a relatórios, o que possibilita análises do acesso e do desempenho de cada estudante, cotidianamente.

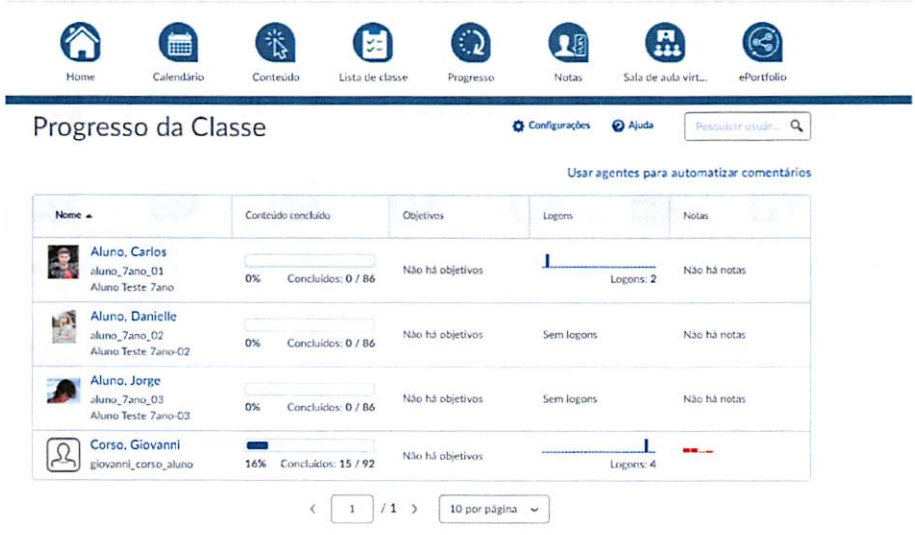

Progresso de conteúdo individual (estudante) – Aprende Brasil Digital – Perfil do professor

Com o acesso ao Aprende Brasil Digital, a comunidade escolar não precisa mais aguardar os períodos avaliativos para verificar o desempenho dos estudantes. Por meio dos dados gerados pela ferramenta, é possível realizar um acompanhamento constante em relação aos conteúdos trabalhados. Análises comparativas entre turmas, por exemplo, podem trazer ao professor indícios valiosos para intervenções mais eficazes ou para reconhecer padrões nas dificuldades dos estudantes (por grupos, turmas ou anos escolares), favorecendo ações coordenadas, a fim de atuar na superação das dificuldades.

Cabe destacar que os gestores pedagógicos têm um perfil de acesso exclusivo, permitindo-

lhes acompanhar a execução do planejamento pedagógico dos professores e aferindo o nível de adesão à ferramenta e ao uso de seus recursos. Estima-se que, desse modo, seja significativamente potencializada a ação dos gestores na instância que lhe é própria, a pedagógica, que, muitas vezes, fica comprometida por atendimentos a situações de emergência no âmbito escolar.

3.9 BANCO DE QUESTÕES

No Aprende Brasil Digital, os professores têm acesso a um banco de questões de Língua Portuguesa e de Matemática para o Ensino Fundamental. Com isso, os docentes podem elaborar avaliações e atividades com autonomia, tendo ainda a possibilidade fazer o *download* e a impressão dos arquivos com as questões selecionadas.

As questões são de múltipla escolha e estão acompanhadas das habilidades da BNCC, além de gabaritos comentados e justificativas para os distratores.

3.10 SALA DE AULA VIRTUAL

Espaço para aulas síncronas ou assíncronas, em que o professor pode realizá-las *on-line*, ao vivo, com seus estudantes ou gravá-las e agendar para que eles as assistam na plataforma. Esse ambiente virtual permite ao professor visualizar e interagir com até 49 estudantes simultaneamente, definir a minutagem de suas aulas virtuais, transmitir os vídeos com áudio e legenda.

Além disso, a sala de aula virtual traz um quadro branco interativo, enquetes, possibilidade de incluir convidados e fazer agrupamento, entre outros recursos que enriquecem e subsidiam o processo de ensino remoto.

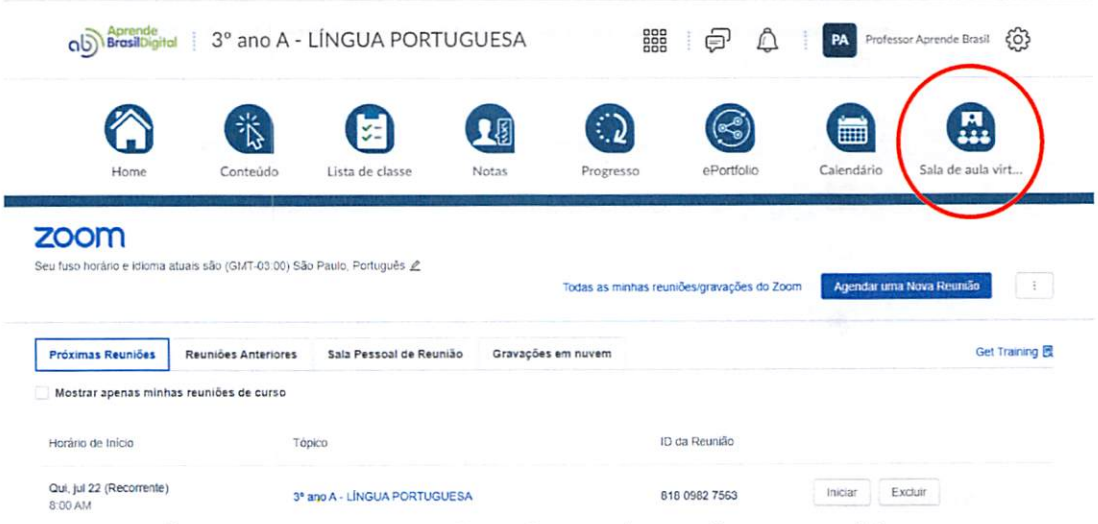

Sala de aula virtual – perfil professor – Língua Portuguesa 3.º ano

3.11 CONTEÚDO

Área de conteúdo – Aprende Brasil Digital – Perfil do professor

Na categoria **Conteúdo** são contemplados diversos recursos didáticos, os quais especificamos a seguir:

a) **Documentos legais**: no ambiente virtual, há uma relação de *links* dos principais documentos legais que norteiam a educação brasileira e dão suporte ao trabalho de professores e gestores.

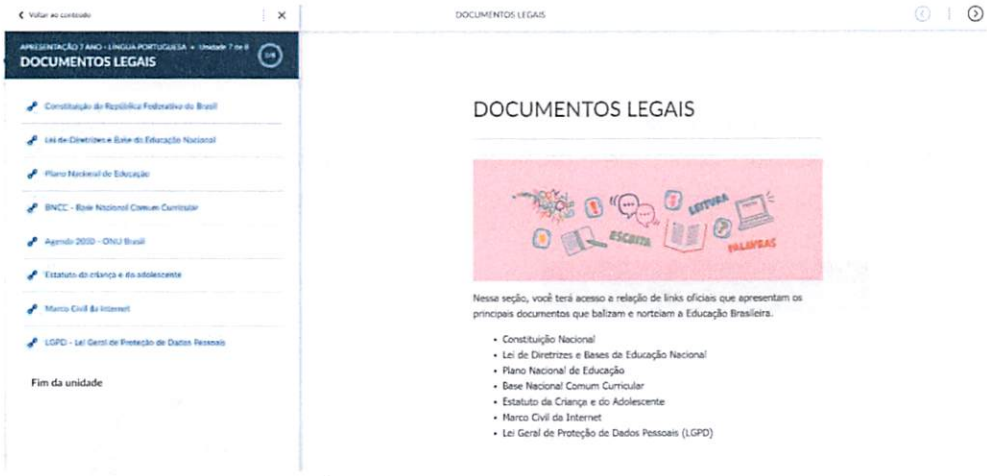

Área de conteúdo – Documentos legais

b) **Biblioteca do professor**: ambiente virtual com sugestões de espaços, acervos e mediações para compartilhamento com o professor. As indicações desses itens referem-se ao componente curricular e ao ano escolar pesquisado.

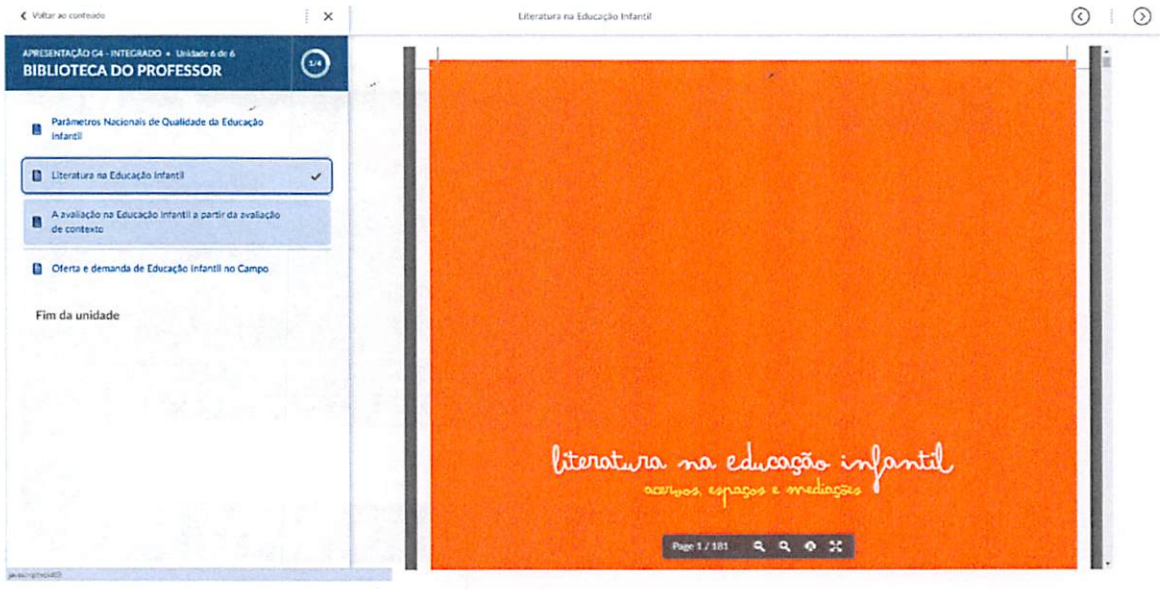

Área de conteúdo – Biblioteca do professor

c) Volume: cada volume de estudo é composto por livros didáticos (professor e estudante); videoaulas, produzidas conforme os capítulos do livro; Trilhas de aprendizagens; Currículos Contínuos Aprende Brasil (somente para o Ensino Fundamental); objetos educacionais digitais, que contemplam e expandem o conteúdo apresentado nos livros integrados, e as sequências didáticas, as quais colaboram com a formação continuada dos professores e incentivam o uso das múltiplas linguagens e também o desenvolvimento de competências socioemocionais.

– Livros digitalizados: os livros disponibilizados a coordenadores, professores e estudante são dispostos conforme o perfil de cada um. No livro do coordenador e do professor, por exemplo, constam as orientações metodológicas de todas as atividades propostas no material impresso.

Área de conteúdo – Livros – Perfil do professor

Livro da coordenação – Perfil gestor e professor

– Videoaulas destinadas à Educação Infantil: vídeos relacionados à proposta pedagógica desenvolvida em cada capítulo do volume de estudo são disponibilizados aos usuários. Esse recurso didático tem ampla consonância com o livro impresso e com as orientações metodológicas sugeridas aos professores.

Área de conteúdo – Videoaula – Perfil do professor

– Sequências didáticas: sequências didáticas são sugeridas aos professores, a fim de orientá-los quanto ao uso de materiais e ferramentas que dão suporte ao material físico e ao planejamento de aulas. Além disso, esse mecanismo didático colabora com a formação continuada dos professores e incentiva o uso de múltiplas linguagens e também o desenvolvimento de competências socioemocionais.

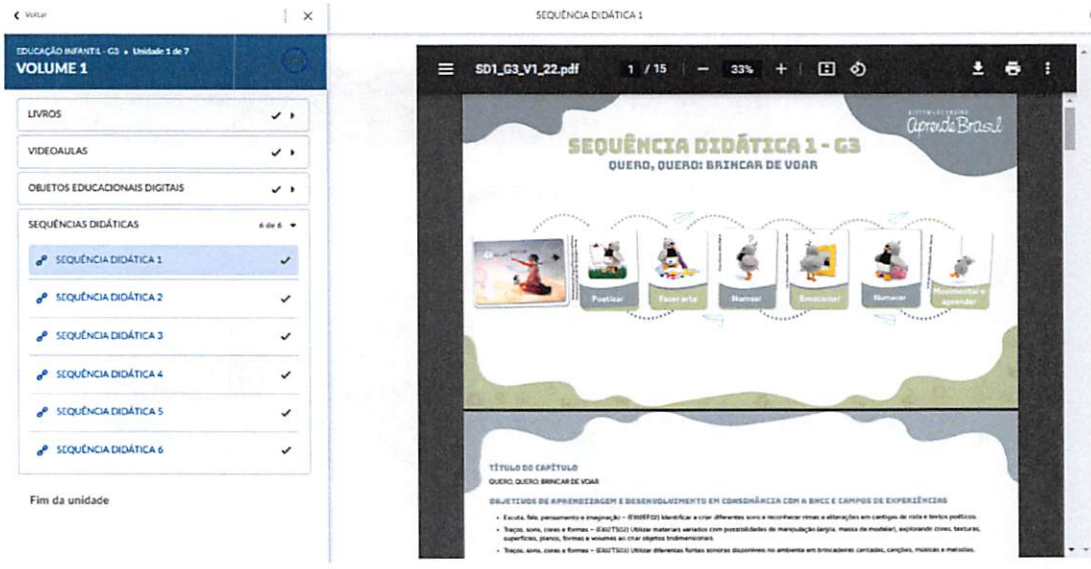

Área de conteúdo de Educação Infantil – Sequências didáticas

- Objetos educacionais digitais: são produzidos pela equipe de conteúdos digitais da empresa. Eles têm a finalidade de auxiliar o professor, oferecendo a ele referências digitais que contemplam as temáticas dos diferentes capítulos do material impresso. É possível utilizar os objetos educacionais para apresentar um novo conteúdo e também para reforçar conhecimentos, como complemento ao livro integrado, e, até mesmo, como forma de revisão dos conteúdos trabalhados em sala de aula.

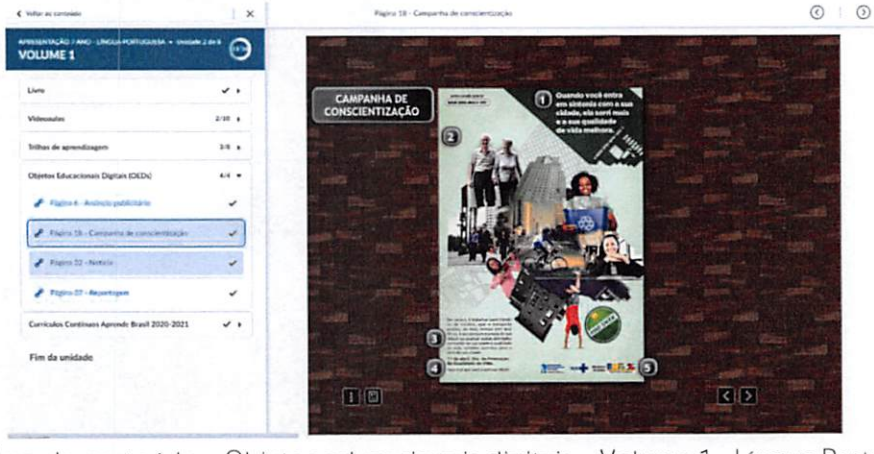

Área de conteúdo – Objetos educacionais digitais – Volume 1– Língua Portuguesa

- Trilhas de aprendizagem: as Trilhas contemplam quatro etapas de estudo para cada capítulo que compõe o volume do livro integrado: sondagem, reforço, verificação e saiba mais. Destinadas aos estudantes do Ensino Fundamental, esses recursos didáticos são percursos pedagógicos previamente planejados pela empresa e pretendem propiciar a melhor *performance* de aprendizagem aos estudantes. As Trilhas têm origem no

mapeamento do conjunto de conteúdos abordados no material didático que constitui o Sistema de Ensino Aprende Brasil, em cada componente curricular.

Área de conteúdo – Trilhas de aprendizagem, 7.º ano – Língua Portuguesa

Para o 1.º ano do Ensino Fundamental, as Trilhas são guiadas por uma professora virtual, a Raquel. Ela orienta o trabalho lendo e explicando aos estudantes as atividades que devem ser realizadas por eles. A opção de uma professora virtual para essa etapa escolar se dá, principalmente, ao fato de o estudante estar no início do processo de alfabetização e ainda não dominar a leitura e a escrita, mantendo, assim, a sua autonomia ao utilizar a plataforma.

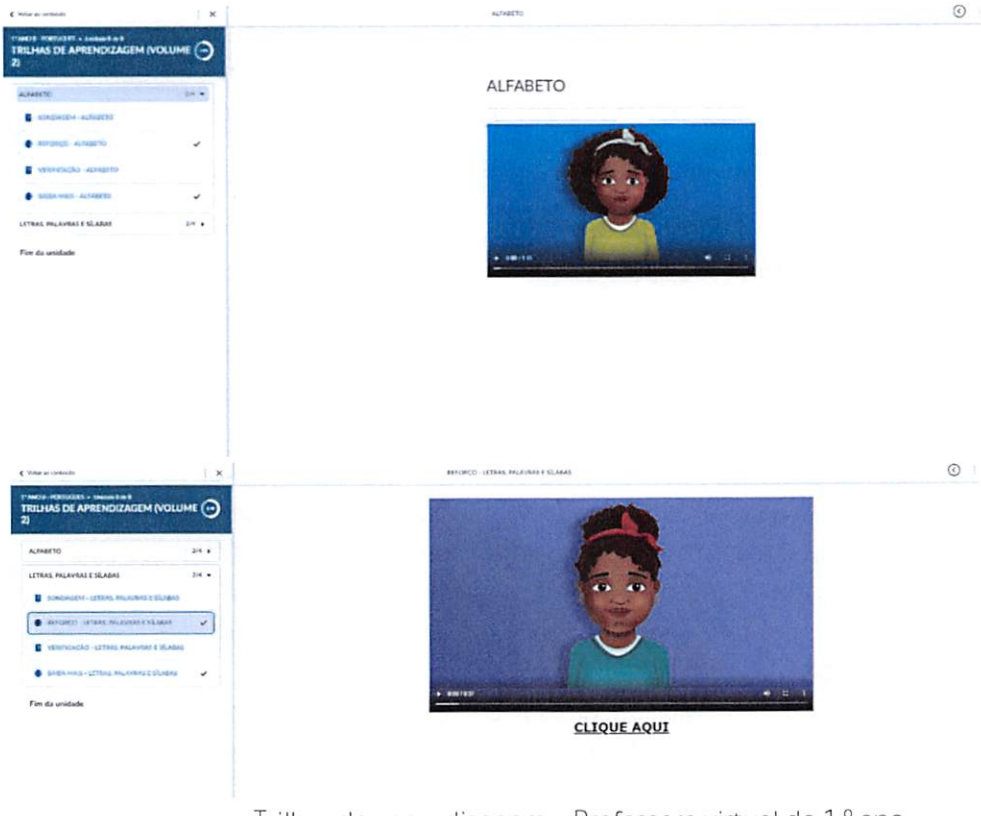

Trilhas de aprendizagem – Professora virtual do 1.º ano

3.11.1 Trilhas de aprendizagem para o Ensino Fundamental

As Trilhas de aprendizagem são consideradas o eixo norteador do trabalho com o Ensino Fundamental no Aprende Brasil Digital. São elas que estabelecem a conexão com o material impresso, possibilitando ao estudante aprender o mesmo conteúdo do livro integrado, mas de uma forma diferente, interativa e dinâmica. Essas Trilhas são disponibilizadas aos estudantes do Ensino Fundamental e são compostas de quatro etapas: sondagem, reforço, verificação e saiba mais.

1. Sondagem

Metodologia que tem por objetivo realizar a avaliação diagnóstica do estudante em relação ao conteúdo principal que será trabalhado na Trilha de aprendizagem. Essa etapa é composta de questões objetivas que visam à verificação do domínio de conhecimentos conceituais e/ou informacionais, os quais são requisitos para o estudo do conteúdo do livro integrado.

Em sala de aula, especialmente em uma turma numerosa, a realização desse tipo de levantamento torna-se um pouco mais difícil. Os recursos tecnológicos, contudo, viabilizam esse procedimento, uma vez que cada estudante pode, respondendo às questões propostas, sinalizar o quanto domina dos conhecimentos necessários para a continuidade da aprendizagem.

Com base no relatório resultante da contabilização das respostas, produzido automaticamente, o professor verifica se o seu plano de aula pode ser executado ou se precisará de ajustes, introduzindo revisões ou retomadas de conteúdos que os estudantes demonstraram não ter ainda pleno domínio. Para isso, não é necessário esperar uma avaliação formal, em forma de prova, na qual todos os estudantes respondem a um conjunto de questões, para ter uma visão da *performance* da turma (e de cada estudante). Dispor de tais informações representa a possibilidade de assegurar, de fato, que os estudantes alcançaram, ao final de um capítulo, os objetivos de aprendizagem estabelecidos.

2. Reforço

Como regra, toda vez que o estudante errar uma questão de sondagem, será oferecido a ele um conteúdo de revisão (reforço). Essa revisão poderá ter caráter mais pontual, se a questão envolver um aspecto bem específico, ou mais abrangente, se estiver situada em um contexto conceitual, de informações mais amplas, ou seja, o erro denuncia o provável não entendimento desse conjunto.

A associação dessas duas dimensões (aferição refinada do nível de entendimento e a variedade de meios para estudo de certo conteúdo) possibilita que a plataforma verifique de modo individual as necessidades de cada estudante. Com isso, os estudantes que acertarem as questões de sondagem são remetidos, diretamente, à terceira etapa da Trilha de aprendizagem.

3. Verificação

A verificação é composta de um conjunto de questões objetivas que contemplam o conteúdo central do capítulo do livro didático. O objetivo é averiguar o aprendizado de cada estudante a respeito dos diferentes aspectos e partes do conteúdo por meio de questões variadas. Todas as respostas são computadas e resultam em relatórios que permitem ao professor analisar o

desempenho dos estudantes na sondagem e na verificação. Os relatórios das verificações possibilitam ao docente, por exemplo, identificar o desempenho, estudante por estudante, questão por questão, avaliando, de modo bastante preciso, quais aspectos merecem retomada com a turma, visando o esclarecimento de conteúdos e habilidades que não foram devidamente compreendidos ou desenvolvidos.

4. Saiba Mais

Essa etapa oferece aos estudantes a oportunidade de aprofundar os próprios conhecimentos, promovendo a ampliação do repertório. É também uma fase da Trilha de aprendizagem que possibilita ao professor o mapeamento de preferências do estudante. Nesse momento, espera-se que o estudante tenha se tornado, de fato, o protagonista do seu processo de aprendizagem.

A etapa **saiba mais** oferece aos estudantes a oportunidade de ampliar os próprios conhecimentos acerca do que foi estudado. Nessa etapa os estudantes encontram jogos pedagógicos, textos, imagens, OEDs e até *links* que remetem a conteúdos externos e que podem ser relevantes para o processo de aprendizagem, por meio dos quais poderão consolidar os conhecimentos adquiridos.

SUGESTÕES DE TRABALHO COM AS TRILHAS

No modelo tradicional, as Trilhas começarão em um momento prévio à aula e serão concluídas quando o desenvolvimento do conteúdo terminar também. No entanto, por intermédio dos professores, espera-se que elas também favoreçam a adoção de metodologias inovadoras, nas quais os estudantes tenham mais autonomia para estudar os conteúdos individualmente ou em pequenos grupos. Nesse caso, a aula passa a ser também uma ocasião em que um problema, uma situação ou uma hipótese são discutidos à luz do que foi estudado no material (impresso e/ou no Aprende Brasil Digital).

Imaginam-se, basicamente, três modelos de uso das Trilhas de aprendizagem.

1) Diagnóstico: a plataforma Aprende Brasil Digital permite ao professor que as Trilhas se adaptem à metodologia empregada, ou seja, elas podem ser utilizadas conforme a preferência ou a necessidade de cada docente ou escola. No caso do modelo diagnóstico, a sondagem é feita antes da aula. O professor usa os dados do relatório para planejar a aula e aplica a avaliação ao término dela, aferindo o que foi ou não apreendido.

2) Aula invertida: a plataforma possibilita ao professor que novas metodologias sejam experimentadas ou implantadas, introduzindo práticas mais inovadoras em sala de aula. Essa é, inclusive, uma das razões do Aprende Brasil Digital. Um bom exemplo seria o uso das Trilhas em aulas invertidas. Nesse caso, o professor solicita aos estudantes que façam a sondagem e, com base nela, prepara um momento para eles realizarem o estudo do conteúdo de modo mais autônomo (sozinhos ou reunidos em pequenos grupos), incluindo aí a etapa da verificação. Ou seja, estudam previamente determinado

conteúdo e, em aula, discutem, debatem, resolvem um problema ou analisam uma proposição feita pelo professor. Essa metodologia apresenta algumas vantagens: otimiza o tempo em sala de aula, evita longas explanações de informações e de conceitos e favorece maior protagonismo dos estudantes, pois eles podem apresentar as dúvidas, questionar e interagir entre si.

3) Tarefa de casa/revisão: o professor desenvolve a aula conforme o planejamento e utiliza os recursos da Trilha, ou parte deles (sondagem + reforço + verificação + saiba mais), para envio de tarefa(s) de casa e aprofundamento do conteúdo.

A consequência principal dessa ação é que o protagonismo do estudante entra em cena, mudando a postura dos envolvidos, pois, com esse trabalho, o professor assume papel de mediador do conhecimento, possibilitando ao estudante pensar, refletir e formular opiniões, criar e compartilhar descobertas e novos conhecimentos. A natureza cognitiva desse modelo de aula é significativamente diferente da natureza do modelo tradicional, em que a tendência é privilegiar apenas o domínio da informação, reproduzindo-a (verbalmente, na aula, ou por escrito) nos instrumentos de avaliação.

Seja no modelo tradicional, seja nos modelos mais inovadores, ao fazer uso das Trilhas, os professores podem:

- identificar de modo individualizado, antecipadamente, quais estudantes dominam os conhecimentos prévios necessários para o desenvolvimento dos conteúdos que serão apresentados.
- reorientar o plano de aula com base nesses dados (fornecidos em relatórios), retomando (para toda a turma ou apenas para aqueles que necessitam) as explicações que permitem a todos o acompanhamento do programa.
- aferir, de modo individualizado, o nível de aprendizado alcançado pela turma ao final daquele capítulo, de modo a assegurar que cada estudante tenha, de fato, aprendido (atingido os objetivos de aprendizagem fixados em seu planejamento).
- identificar, muito antes das avaliações, quais estudantes apresentam dificuldades para acompanhar o conteúdo programático estabelecido no planejamento, a fim de reunir indicadores que irão atuar na solução dos problemas encontrados.

O professor, em seu planejamento, pode acrescentar outros objetivos de aprendizagem além daqueles apresentados nos materiais, mas deve pressupor que os propósitos ali definidos são básicos e necessários para que o desenvolvimento do capítulo seja bem-sucedido. Portanto, o conjunto de objetivos serve de referência para a elaboração de cada uma das Trilhas.

3.12 AMBIENTE DIGITAL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

O espaço do Apende Brasil Digital destinado à Educação Infantil apresenta um visual lúdico que favorece a interação entre as crianças e os conteúdos digitais ofertados. Todos esses elementos têm o objetivo de facilitar a navegação e a aprendizagem.

O intuito principal é possibilitar uma experiência proveitosa para que os pequenos aprendam brincando e aproveitem plenamente as músicas, os jogos, as histórias e os vídeos que compõem o ambiente virtual.

Página de objetos educacionais digitais – Histórias – Educação Infantil, Grupo 3

O currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte dos patrimônios cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade (DCNEI, art. 3.º).

Segundo as DCNEI, para organizar o currículo da Educação Infantil, é necessário considerar dois grandes eixos: as interações e a brincadeira (a ludicidade). É fundamental valorizar os princípios éticos, políticos e estéticos e a indissociabilidade entre o cuidar e o educar. A criança deve ser entendida como um ser integral que se relaciona com o mundo por meio do seu corpo em vivências concretas com diferentes parceiros e em distintas linguagens.

De acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), considera-se que seis grandes direitos de aprendizagem devem ser garantidos a todas as crianças entre 0 e 5 anos e 11 meses, sendo eles: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

Em consonância a BNCC, o Aprende Brasil Digital possibilita às crianças o desenvolvimento desses seis grandes direitos, com ênfase, sobretudo, nos direitos de explorar e comunicar. O primeiro sugere a exploração de movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos e elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando os saberes sobre a cultura em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia. O segundo direito, por meio de diferentes linguagens, explora opiniões, sentimentos e desejos, pedidos de ajuda, narrativas de experiências, registro de vivências, etc.

Na plataforma, existem, ainda, objetos educacionais digitais (OED) que compõem o ambiente de Educação Infantil do Aprende Brasil Digital. Eles potencializam o ensino e a aprendizagem, proporcionando aulas inovadoras que ampliam as experiências de interação com o conhecimento de estudantes e professores.

O acesso às múltiplas linguagens (áudios, vídeos, jogos, animações, etc.) facilita o desenvolvimento das crianças de forma individualizada, uma vez que respeita os diferentes estilos de aprendizagem. Trabalhar com as múltiplas linguagens e os diferentes estilos de aprendizagem pode ajudá-las a perceber qualidades e características, nem sempre evidentes, de modo mais profundo e significativo.

Câmeras digitais, filmadoras, gravadores, arquivos em pastas digitais são, hoje, fundamentais para qualificar registros e documentos dos processos vividos por adultos e crianças nas unidades educativas de Educação Infantil. Os recursos tecnológicos e as mídias, digitais ou não, podem contribuir qualitativamente para as experiências com os pequenos, promovendo aprendizagens relevantes e socialmente significativas.

Pensando nas experiências de uso e manipulação das tecnologias e das mídias na Educação Infantil, destaca-se, ainda, a importância de ter recursos que atendam às necessidades das crianças e que despertem e provoquem a curiosidade e maior interação entre elas. Lupas, lanternas, equipamentos sonoros, câmeras digitais, mesa luminosa, aparelhos de som, projetores de imagens, retroprojetor, gravadores de voz, computadores, *tablets*, microfones, calculadora, entre outros, são exemplos de recursos tecnológicos que proporcionam experiências relevantes para as crianças em suas interações com o meio.

Desse modo, no Aprende Brasil Digital, o estímulo ao uso da tecnologia e das mídias como meio de contribuir para as experiências, as interações, as brincadeiras e as diferentes linguagens, visa ao desenvolvimento natural e sadio da criança.

4. COMPATIBILIDADE

Os navegadores compatíveis e que permitem aos usuários o acesso à plataforma digital são as versões mais recentes testadas empresa, com novas opções de produtos oferecidos para tornar esse acesso ainda mais seguro e dinâmico. Para uma experiência ideal que ofereça melhor desempenho, acessibilidade e segurança, a equipe do ambiente virtual Aprende Brasil Digital recomenda a todos os usuários que acessem a plataforma com um navegador compatível e fiquem atentos às seguintes recomendações:

- O *Java Script* e os *cookies* devem estar habilitados no navegador.
- O Aprende Brasil Digital é compatível com o reprodutor de vídeo HTML5 e não depende do Adobe Flash e do Adobe Flash Player. Desde a versão 20.20.07/de julho de 2020, o Firefox ESR não é mais um navegador compatível, devido ao uso extremamente baixo.
- A verificação da versão do navegador do Aprende Brasil Digital exibe avisos para versões de navegadores anteriores às seguintes versões:
    - Chrome 81 (lançado em abril de 2020).
    - Edge 81 baseado no Chromium (lançado em abril de 2020).
    - Legacy Edge 44 (não recebe mais atualizações).
    - Safari 13 (lançado em setembro de 2019).
    - Firefox 76 (lançado em 5 de maio de 2020).

É importante mencionar que, por razões de segurança cibernética, não é permitido o acesso ao Aprende Brasil Digital por meio de provedores de internet cujo sinal venha de fora do território brasileiro.

4.1 *DESKTOP*

O Aprende Brasil Digital é compatível com as seguintes plataformas de *desktop*, utilizando as versões mais recentes do navegador:

Plataforma	Apple® Safari®	Google® Chrome™	Microsoft® Edge	Mozilla® Firefox®
Apple® Mac OS®	Sim	Sim	Sim	Sim
Microsoft® Windows®	Não	Sim	Sim	Sim

4.2 DISPOSITIVOS MÓVEIS

O Aprende Brasil Digital é compatível com os seguintes dispositivos móveis, utilizando as versões mais recentes do navegador:

Plataforma	Apple® Safari®	Google® Chrome™	Microsoft® Edge	Mozilla® Firefox®
Apple® iOS® para iPhone e iPad®	Sim	Não	Não	Não
Android™ OS para celulares e *tablets* Android	Não	Sim	Não	Não

5. REFERÊNCIAS

CHRISTENSEN, C. M.; HORN, M. B.; STAKER, H. *Ensino híbrido*: uma inovação disruptiva? Uma introdução à teoria dos híbridos. Traduzido por Fundação Lemann e Instituto Península. [S.l.]: Clayton Christensen Institute, 2013. Disponível em: http://porvir.org/wp-content/uploads/2014/08/PT_Is-K-12-blended-learning-disruptive-Final.pdf. Acesso em: 17 out. 2016.

ENSINO híbrido: personalização e tecnologia na educação. Disponível em: https://www.coursera.org/learn/ensino-hibrido/?authMode=signup. Acesso em: 17 out. 2016.

TECNOLOGIAS para a transformação da educação: experiências de sucesso e expectativas. Disponível em: http://www.unesco.org/new/fileadmin/MULTIMEDIA/FIELD/Brasilia/pdf/brz_ci_preliminar_doc_tecnologias_transformacao_educacao.pdf. Acesso em: 17 out. 2016.

106

SISTEMA DE ENSINO
Aprende Brasil

SISTEMA DE ENSINO
Aprende Brasil

DESCRITIVO DO hábile – AVALIAÇÃO EXTERNA DE APRENDIZAGEM

Aprende Brasil
EDUCAÇÃO

sistemaaprendebrasil.com.br
aprendebrasil@positivo.com.br
tel.: 0800 724 1516
Av. Cândido Hartmann, 1400 - Mercês
CEP: 80710-570 – Curitiba - PR

GRUPO POSITIVO 50 ANOS

APRESENTAÇÃO

Com vistas a contribuir para a reflexão que toda escola deve rotineiramente fazer sobre sua política e suas práticas educacionais, o Sistema de Ensino Aprende Brasil disponibiliza um recurso pedagógico na área de Avaliação Educacional Externa de Aprendizagem em Larga Escala, o **hábile**.

Desse modo, com base no entendimento de que o principal objetivo da escola é oferecer oportunidades de aprendizagem aos estudantes e que, para isso, a gestão deve ter clara sua dimensão pedagógica de modo a garantir um ensino de qualidade, o Sistema de Ensino Aprende Brasil contempla um instrumento capaz de coletar e sistematizar informações de desempenho dos estudantes por meio de testes e questionários contextuais.

O **hábile** – Avaliação Externa de Aprendizagem compreende testes e questionários, nas modalidades impressa ou *on-line*, para os estudantes do 3.º e do 7.ºano do Ensino Fundamental nos anos em que ocorre a aplicação oficial do Saeb (anos ímpares) e para os estudantes do 4.º e do 8.º ano do Ensino Fundamental nos demais anos (pares).

Portanto, em 2023 serão disponibilizados, **exclusivamente para estudantes contemplados com o Sistema de Ensino Aprende Brasil** e que estejam matriculados no 3.ºe no 7.º ano do Ensino Fundamental, questionários e testes relacionados aos componentes curriculares de Língua Portuguesa (LP), com foco em leitura; de Matemática (MAT), com foco em resolução de problemas; e de Ciências (CIÊN), com foco em fenômenos naturais e tecnologia.

Por meio desses instrumentos é possível diagnosticar e acompanhar, com a devida antecedência, os estudantes que serão avaliados pelo Saeb. Desse modo, os planos pedagógicos podem ser adequados com base em resultados reais apurados após a aplicação dos testes, possibilitando práticas mais eficazes e adequadas à potencialização do ensino e melhoria dos índices educacionais do município.

Os questionários contextuais tornam viável a verificação de como alguns fatores (sociodemográficos, socioculturais e socioeconômicos) podem interferir no aprendizado dos estudantes. Esses questionários são disponibilizados para estudantes na modalidade impressa ou *on-line* e para professores e diretores somente na modalidade *on-line,* pelo *site* Avaliações Aprende Brasil (Disponível em: www.avaliacoesaprendebrasil.com.br).

A escolha desses dois instrumentos avaliativos (testes e questionários) refletem as mesmas opções adotadas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb), pelo *Programme International Student Achievement* (Pisa) e pelo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Logo, o modelo teórico utilizado pelo **hábile** tem o objetivo de verificar as habilidades de raciocinar, estabelecer relações entre informações e fazer inferências.

Nesse sentido, o **hábile** reflete as projeções, necessidades e ideais defendidos pelo Ministério da Educação (MEC) no que se refere à melhoria permanente da Educação Básica no Brasil, que reiteradamente tem se manifestado pelo compromisso do Governo Federal de monitorar os resultados dos sistemas educacionais por meio de avaliações externas que analisam os processos de ensino e de aprendizagem vivenciados pelos estudantes.

Por se tratar de uma avaliação em larga escala, o **hábile** pode ser utilizado para um número ilimitado de escolas de redes públicas de ensino, independentemente de sua localização e número de estudantes. Com esse recurso, o Sistema de Ensino Aprende Brasil pretende consolidar ainda mais suas ações educacionais, produzindo informações úteis para uma gestão pedagogicamente mais eficaz.

De acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a sociedade contemporânea impõe um novo olhar às questões centrais da educação (em especial: o que aprender, para que aprender, como ensinar e como avaliar o aprendizado), e isso impacta diretamente na forma de (re)pensar a questão da avaliação.

Assim, faz-se necessário que as comunidades escolares que adotam o **hábile** conheçam os princípios que orientam sua concepção, estrutura e aplicação, bem como seus propósitos e objetivos.

1. CONCEITOS

A seguir são apresentadas as concepções de avaliação, habilidades e competências articuladas aos objetivos das avaliações oficiais externas, em especial do **hábile**.

1.1 AVALIAÇÃO

A palavra "avaliação" é utilizada na literatura educacional com vários sentidos. Existe a avaliação institucional, mais ampla, abrangente e complexa, que tem a escola como unidade de análise, não apenas o estudante. Essa avaliação analisa e possibilita uma reflexão sobre a escola como um todo, considerando todos os seus processos, seu funcionamento e suas estruturas física, administrativa, financeira e tecnológica, bem como as características socioculturais da comunidade escolar.

Já a avaliação educacional, culturalmente, divide-se em:

a) Avaliação interna de aprendizagem – no âmbito da escola, é realizada pelo professor e tem característica diagnóstica, contínua e processual, sendo parte essencial dos processos de ensino e de aprendizagem. Por meio dela, o professor obtém elementos que lhe possibilitam planejar e redimensionar suas atividades e definir novas estratégias para o atendimento de cada estudante e da turma como um todo.

b) Avaliação externa de aprendizagem – consiste em testes elaborados, com base em uma matriz de referência, por instituições externas à escola e com estruturas distintas. Outra especificidade de avaliações dessa natureza é que cada estudante responde a cadernos e itens organizados de formas diferentes.

Considerando as características principais das avaliações, o Sistema de Ensino Aprende Brasil disponibiliza o **hábile** – Avaliação Externa de Aprendizagem, que está alicerçado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), nas Matrizes de Referências do Saeb e do Pisa e na proposta curricular do Livro Didático Integrado do Sistema de Ensino Aprende Brasil. Assim sendo, atualmente, tal avaliação pode ser tratada e compreendida com base nos conceitos avaliativos ora citados e no desenvolvimento de competências e de habilidades.

1.2 HABILIDADES

Entendendo que competência refere-se à capacidade de realização de ações complexas, no **hábile**, a habilidade é definida como a capacidade de realização de ações menos complexas, porém de contorno bem definido. Pode-se dizer, portanto, que uma competência exige o domínio e o uso

harmônico e concomitante de mais de uma habilidade.

De acordo com a BNCC "as habilidades expressam as aprendizagens essenciais que devem ser asseguradas aos estudantes nos diferentes contextos escolares. Para tanto, elas são descritas de acordo com uma determinada estrutura [...]" (BRASIL, 2017, p. 27).

Segue um exemplo para a melhor compreensão do conceito de habilidade.

Habilidade: compreender as relações de causa e consequência nas informações apresentadas em um texto.

Operação mental: estabelecer relações

Conteúdo: causa e consequência

A associação entre os dois elementos (operação mental e conteúdo) constitui a habilidade que deve ser desenvolvida no processo de ensino e que, portanto, é utilizada para a construção dos testes que promovem a avaliação em larga escala.

1.3 COMPETÊNCIAS

Muitos são os sentidos dados ao conceito de competência na literatura educacional. De modo geral, todo aprendizado é o aprendizado de alguma competência. Nos últimos anos, criou-se, progressivamente, um consenso de que a aprendizagem a ser contemplada na Educação Básica deve ser aquela que prepara os estudantes para a execução com sucesso das tarefas exigidas para a participação ativa e produtiva na sociedade.

De acordo com a BNCC "competência é definida como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho" (BRASIL, 2017, p. 8).

Diante disso, a definição de competência adotada pelo **hábile** é a de capacidade de executar tarefas complexas com sucesso. O adjetivo "complexas" é incluído na definição para enfatizar que o conceito de competência se reporta às ações concretas do cotidiano, que envolvem, naturalmente, dimensões complexas. Por isso, esse conceito remete à associação entre duas dimensões, ambas essenciais: conhecimentos e estruturas mentais. Isso, portanto, implica na mobilização de processos cognitivos por parte dos estudantes para o domínio de conhecimentos, valores e atitudes, tal como previsto pela BNCC.

COMPETÊNCIA LEITORA

Para definir a competência leitora, o Sistema de Ensino Aprende Brasil segue a definição proposta pelo Pisa: "capacidade de o indivíduo compreender e utilizar textos diversos, assim como refletir sobre eles de modo a atingir suas metas, desenvolvendo seus conhecimentos e seu potencial para participar da sociedade" (OECD, 2001).

Assim, um sujeito competente em leitura é capaz de considerar que todo texto, verbal e/ou não verbal, é um ato de linguagem e uma atividade discursiva. O indivíduo que realmente domina uma língua e suas especificidades, sabe fazer uso de seus recursos expressivos em diversas situações. Desse modo, nos testes de Língua Portuguesa, no Ensino Fundamental, o foco está voltado para a competência leitora. Um bom leitor mobiliza esquemas cognitivos básicos, recorrendo a conhecimentos linguísticos para ser capaz de perceber intenções e sentidos implícitos e explícitos nos textos. Essa capacidade deve levá-lo a compreender e a utilizar diferentes linguagens existentes

na sociedade.

COMPETÊNCIA MATEMÁTICA

De acordo com a concepção apresentada pelo Pisa, a competência matemática "torna cada indivíduo capaz de identificar e compreender o papel que a Matemática desempenha no mundo, para realizar julgamentos bem fundamentados em situações exigidas pela vida, sendo também capaz de usar a Matemática em diferentes situações e necessidades como cidadão construtivo, engajado e reflexivo" (OECD, 2001).

Portanto, um sujeito competente matematicamente é capaz de desenvolver estratégias de resolução diante de situações desafiadoras. Por isso, é preciso repensar algumas práticas, ainda recorrentes, que concebem como prioritária a memorização de fórmulas, regras e esquemas, e não a ênfase na construção de conceitos e no desenvolvimento de atitudes. Dessa forma, o foco nessa área está voltado à resolução de problemas.

COMPETÊNCIA CIENTÍFICA

De acordo com o Pisa, competência em Ciências "é a capacidade de usar o conhecimento científico para identificar questões e tirar conclusões baseadas em evidências, a fim de compreender e ajudar a tomar decisões sobre o mundo natural e as mudanças feitas a ele por meio da atividade humana" (OECD, 2001).

Dessa forma, um sujeito competente cientificamente é capaz de conhecer o mundo em que vive com base em suas observações, interpretações, análises e intervenções, desenvolvendo habilidades para enfrentar e superar desafios que o próprio mundo lhe apresenta. Assim sendo, no Ensino Fundamental, o enfoque dessa competência está relacionado aos fenômenos naturais e à tecnologia.

2. MATRIZES DE REFERÊNCIA

Para a construção de uma matriz de referência, faz-se necessário considerar estruturas básicas de conhecimento, bem como as habilidades e competências relacionadas aos diferentes componentes curriculares e a cada etapa da Educação Básica.

Assim, as matrizes de referência elaboradas para o **hábile** (Ensino Fundamental) pressupõem as competências leitora, matemática e científica, traduzidas por uma listagem de habilidades concebidas e formuladas por meio da articulação entre conteúdos e conceitos (conhecimentos curriculares) e operações mentais (processos cognitivos).

Essas matrizes têm como base a proposta curricular do Sistema de Ensino Aprende Brasil – que é alicerçada nos documentos legais do MEC, entre eles as DCN e a BNCC–, assim como os documentos que balizam as avaliações externas – nacional (Saeb) e internacional (Pisa).

3. INSTRUMENTOS

Em consonância com as avaliações oficiais, o **hábile** disponibiliza como instrumentos avaliativos testes para os estudantes e questionários contextuais para estudantes, professores e diretores.

3.1. TESTES

Os testes possibilitam identificar o desenvolvimento e o nível do aprendizado dos estudantes no que se refere às competências e habilidades já apresentadas nas matrizes de referência. São constituídos por itens (termo técnico atribuído a questões depois de testadas e calibradas/valoradas), que são distribuídos e organizados em diferentes cadernos, conforme o quadro a seguir.

NÍVEL DE ENSINO	COMPETÊNCIA	ANO	ITENS POR COMPETÊNCIA	CADERNOS POR COMPETÊNCIA
Ensino Fundamental	*leitora *matemática *científica	3.º ano	10	15
		4.º ano	18	
		7.º e 8.º anos	24	

Esse modo de organizar os testes está pautado na literatura educacional para compor cada avaliação. Logo, considera-se um número ideal de itens que possibilita a verificação do que foi aprendido pelo conjunto dos estudantes, além de garantir que os estudantes respondam um número adequado de itens no tempo de que dispõem para a realização do teste.

3.2. QUESTIONÁRIOS

Por meio dos questionários, são coletadas informações contextuais de estudantes, professores e diretores. Esses dados auxiliam no entendimento e análise dos resultados obtidos nos testes.

O questionário do estudante, que pode ser respondido tanto na modalidade impressa quanto na *on-line*, coleta informações relacionadas a características sociodemográficas, socioculturais e socioeconômicas, aos hábitos de leitura, ao envolvimento dos familiares, entre outros.

Disponível somente na modalidade *on-line*, o questionário dos professores contempla o registro de dados sobre a formação acadêmica, a experiência profissional, a percepção das condições de trabalho, o perfil pedagógico e as expectativas com relação à aprendizagem dos estudantes. Esse questionário deve ser respondido pelos professores dos estudantes do Ensino Fundamental que participam da aplicação do **hábile**.

O questionário do diretor também está disponível na modalidade *on-line* e coleta informações a respeito das condições de trabalho da equipe, da organização do ensino, do clima escolar, dos recursos físicos e pedagógicos e das atividades extracurriculares.

Tais instrumentos fornecem dados válidos e confiáveis para a elaboração de um diagnóstico efetivo referente aos processos de ensino e de aprendizagem, oferecidos pela escola por meio das ações educativas implementadas.

4. INSCRIÇÃO

As inscrições tanto para as modalidades impressa quanto *on-line* são realizadas no *site* Avaliações Aprende Brasil (Disponível em: www.avaliacoesaprendebrasil.com.br), por meio de chaves de acesso específicas disponibilizadas à Secretaria Municipal de Educação.

É importante salientar que o preenchimento correto e integral das informações requisitadas para o processo de inscrição é fundamental para a elaboração dos relatórios contendo os resultados obtidos pelos estudantes.

Além disso, os dados fornecidos a respeito dos estudantes constituem encargo dos responsáveis, os quais são designados pela Secretaria Municipal de Educação para a realização das respectivas inscrições.

Em 2023, o período de inscrições para os testes, tanto na modalidade impressa quanto na *on-line*, acontece de **01/02/2023** a **20/04/2023.**

5. APLICAÇÃO

5.1 PERÍODO DE APLICAÇÃO DOS TESTES

A escola deve utilizar dois dias para a aplicação dos testes.

1.º dia	2h para aplicação do teste de Língua Portuguesa + 2h para aplicação do teste de Matemática*
2.º dia	2h para aplicação do teste de Ciências

*Pode haver intervalo entre os testes de LP e MAT, conforme a rotina da escola.

A aplicação deverá ocorrer, obrigatoriamente, nas seguintes datas:

- na modalidade *on-line* – de **08/05/2023 a 16/06/2023.**
- na modalidade impressa – de **07/08/2023 a 18/08/2023**.

A observância quanto aos prazos de aplicação do **hábile** é uma medida que assegura a entrega dos resultados e relatórios dentro do prazo de vigência do contrato, garantindo, ainda, a equidade do processo. Além disso, possibilita que os resultados sejam incorporados ao **hábile** oficial, o que permite o acompanhamento e a comparação dos seus índices com os dos municípios semelhantes e com as avaliações educacionais externas oficiais realizadas no país.
Portanto, para que o processo avaliativo seja concluído com êxito e, assim seja possível verificar o desempenho dos estudantes no **hábile**, faz-se necessário que os testes sejam distribuídos aos participantes da mesma maneira. Do contrário, a escola poderá comprometer não somente seus resultados, mas também os de todas as outras escolas participantes.

5.2 APLICAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS CONTEXTUAIS

Os questionários contextuais deverão ser respondidos por todos os estudantes e professores dos anos escolares avaliados no Ensino Fundamental, bem como pelos diretores das instituições de ensino que realizam o **hábile**.

Na modalidade *on-line*, todos os diretores, professores e estudantes, por meio de chaves de acesso correspondentes, devem acessar o *site* Avaliações Aprende Brasil (Disponível em: www.avaliacoesaprendebrasil.com.br) durante o período de aplicação definido, de **08/05/2023** a **16/06/2023**, e responder aos questionários.

Na modalidade impressa, sugere-se marcar uma data com os estudantes durante o período

de aplicação, de **07/08/2023** a **18/08/2023**, para que os questionários sejam preenchidos. Cada questionário tem seu respectivo cartão-resposta.

Todos os estudantes e professores devem preencher os questionários, independente da modalidade escolhida.

5.3 INSTRUÇÕES PARA A APLICAÇÃO DOS TESTES NA MODALIDADE IMPRESSA

a) Ao receber as caixas com o material necessário para a aplicação dos instrumentos avaliativos, abri-las e verificar se nelas estão contidos todos os materiais listados na etiqueta.
b) Separar os envelopes de testes.
c) Distribuir os envelopes de testes aos aplicadores somente no dia de aplicação.
d) Lembrar que os envelopes só podem ser abertos e conferidos na frente dos estudantes.
e) Distribuir os testes aos estudantes.
f) Preencher a ficha de controle e registrar qualquer ocorrência que possa ter interferido na aplicação dos testes.
g) Os testes devem ser aplicados, preferencialmente, por professores que atuam em áreas distintas dos componentes curriculares que estão sendo avaliados.
h) Os estudantes devem preencher o cartão-resposta com caneta azul ou preta, cobrindo todo o espaço correspondente a cada resposta.
i) Cada caderno de testes tem seu respectivo cartão-resposta.
j) Recolher os testes à medida que os estudantes forem terminando.
k) Verificar, rigorosamente, se os estudantes, de fato, destacaram os cartões-resposta do fim dos cadernos e os entregaram; caso contrário, não serão lidos.
l) Acondicionar no envelope branco os cadernos de testes preenchidos e os não preenchidos, incluindo os testes de reserva não preenchidos.
m) Acondicionar os cartões-resposta dos testes respondidos no envelope amarelo de retorno, incluindo a ficha de presença e a ficha do aplicador.
n) Acondicionar todos os envelopes na caixa para retorno. Importante: o envelope amarelo não deve ser colocado dentro de outro envelope.
o) Só serão lidos e processados para os relatórios os cartões-resposta que estiverem devidamente armazenados dentro dos envelopes amarelos.
p) Acondicionar todo o material na caixa do **hábile** para retorno.
q) Para cada teste em formato ampliado, será enviado um cartão-resposta em tamanho A3, sendo necessário que o professor escriba auxilie o estudante no preenchimento desse cartão-resposta.

5.4 INSTRUÇÕES PARA A DEVOLUÇÃO DAS CAIXAS DO **hábile**

a) Recolher todos os envelopes de testes e questionários, brancos e amarelos.
b) Lacrar todos os envelopes e acondicioná-los nas caixas.
c) Não colocar os envelopes amarelos dentro de outros envelopes.
d) Fechar as caixas e colocar a etiqueta de retorno.
e) Disponibilizar as caixas para coleta no mesmo local em que elas foram entregues.
f) A coleta vai ocorrer por transportadora. Não enviar pelo correio.

g) É imprescindível a disponibilização das caixas após a aplicação. Elas serão coletadas, no período de **28/08/2023 a 29/09/2023,** no mesmo local onde foram deixadas. Não serão agendados data e horário específicos para a coleta, porém, ao longo desse período, ocorrerá em dias úteis e horário comercial.

Vale ressaltar que esse procedimento garante a efetivação da logística do **hábile**, pois os cálculos estatísticos dependem da devolução de todos os testes.

6. RESULTADOS

As respostas dos itens são transformadas em um escore, denominado **proficiência** (termo técnico para nota), utilizado pela Teoria da Resposta ao Item (TRI) – instrumento também adotado pelo Enem e pelas demais provas oficiais. A TRI é uma abordagem do campo da Estatística da qual a educação tem se valido, a fim de buscar uma análise sistemática, cada vez mais refinada, a respeito do desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes.

A TRI permite parametrizar odesempenho dos estudantes em uma mesma escala, ainda que nem todos eles tenham respondido aos mesmos itens. Isso implica no entendimento de que o aprendizado é particular de cada estudante, porém o conjunto dos desempenhos individuais descreve o desenvolvimento de aprendizagem da turma.

É importante destacar que os resultados não são seletivos, tampouco classificatórios no que se refere à aprovação ou à reprovação. Eles servirão como base de análise e de reflexão para o redirecionamento de intervenções pedagógicas e adequações metodológicas em cada turma e/ou escola.

Em consonância com o Saeb, o **hábile** para o Ensino Fundamental adota, em sua escala, quatro níveis de aprendizado, conforme o quadro a seguir.

Abaixo do Básico	Os estudantes demonstram que ainda não desenvolveram as habilidades básicas elementares para o ano escolar.
Básico	Os estudantes demonstram estar em processo de desenvolvimento das habilidades necessárias para o ano escolar.
Proficiente	Os estudantes demonstram o domínio das habilidades desejadas para o ano escolar.
Avançado	Os estudantes demonstram o domínio de habilidades mais complexas para o ano escolar.

De acordo com o movimento Todos pela Educação, para ser considerada padrão, é aceitável que a escola apresente até 5% dos estudantes no nível Abaixo do Básico e 25% no Básico, sendo desejável que apresente 45% no Proficiente e 25% no Avançado.

Portanto, considera-se padrão a escola que apresenta até 30% de seus estudantes alocados nos níveis Abaixo do Básico e Básico e 70% ou mais nos níveis Proficiente e Avançado.

sistemaaprendebrasil.com.br
aprendebrasil@positivo.com.br
tel.: 0800 724 1516
Av. Cândido Hartmann, 1400 - Mercês
CEP: 80710-570 – Curitiba - PR

7. RELATÓRIOS E DEVOLUTIVAS

Os instrumentos utilizados no **hábile** permitem a coleta significativa de informações, possibilitando aos docentes e demais profissionais da educação identificar, em cada componente curricular avaliado, os resultados obtidos pelos estudantes, sejam em níveis satisfatórios ou em níveis que indicam que determinadas habilidades precisam ser aprimoradas.

Para os municípios que adotarem a modalidade impressa, é imprescindível, após o período de aplicação, o retorno para a empresa das caixas que contêm os envelopes brancos e amarelos com os testes, os questionários e as listas de presença e controle preenchidos. Elas serão coletadas, no período de **28/08/2023 a 29/09/2023**, no mesmo local onde as caixas foram deixadas.

Com o intuito de comunicar esses resultados à Secretaria de Educação, será disponibilizado, no *site* Avaliações Aprende Brasil (disponível em: www.avaliacoesaprendebrasil.com.br), o Relatório Diagnóstico Educacional em **12/07/2023**, para os municípios que aderiram à modalidade *on-line*, e em **16/11/2023**, para os municípios que aderiram à modalidade impressa.

Os relatórios são compostos de uma parte descritiva e outra que apresenta gráficos e tabelas, os quais traduzem as especificidades dos resultados das diferentes escolas e das diferentes turmas, em cada ano escolar e em cada competência avaliada.

A análise desses relatórios, a ser realizada pelas equipes diretiva e docente das escolas, deve direcionar, sempre que necessário, as práticas educativas para uma revisão, com vistas ao alcance efetivo do desenvolvimento do aprendizado dos estudantes, bem como deve ser realizado o confronto dos resultados com o que está previsto no Projeto Político Pedagógico quanto à avaliação escolar.

A devolutiva dos resultados é realizada pelo consultor pedagógico, em data e horário a serem agendados de comum acordo com o munícipio.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição*: República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília: MEC, 2017.

BRASIL. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica*. Brasília: MEC, 2013.

ORGANIZATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT (OECD). *Knowledge and Skill for Life* – First Results from PISA 2000. Paris: OECD, 2001.

000112

SISTEMA DE ENSINO
Aprende Brasil

SISTEMA DE ENSINO
Aprende Brasil

DESCRITIVO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO EDUCACIONAL DO BRASIL – simeB

Aprende Brasil EDUCAÇÃO

sistemaaprendebrasil.com.br
aprendebrasil@positivo.com.br
tel.: 0800 724 1516
Av. Cândido Hartmann, 1400 - Mercês
CEP: 80710-570 – Curitiba - PR

GRUPO POSITIVO 50 ANOS

APRESENTAÇÃO

O Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil – simeB – é um dos elementos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, tendo sido desenvolvido para atender à necessidade do acompanhamento socioeducacional a ser realizado pelos gestores municipais. Desse modo, essa ferramenta contribui para o melhor entendimento do contexto educacional, subsidiando os dirigentes na definição de estratégias que têm como foco a aproximação entre a administração pública e os cidadãos, com a finalidade de tornar mais eficazes os investimentos no ensino público e a gestão dele.

O simeB disponibiliza dados próprios dos municípios, organizados em forma de indicadores, coletados em *sites* oficiais numa perspectiva cronológica que compreende informações ao longo de 4 a 10 anos. A ferramenta apresenta os indicadores em três grupos, abarcando os aspectos de gestão, municipais e educacionais. Cada indicador é apresentado por meio de um ou mais gráficos que, por conta da tecnologia envolvida, possibilitam ao gestor uma leitura descomplicada dos dados. A análise dos indicadores é facilitada pela descrição contida nos textos de resumo, além disso, com o apoio dos textos de alertas, o gestor obtém parâmetros para sua tomada de decisão diante de situações complexas.

Logo, ao serem analisados, os indicadores que compõem o simeB, oferecem subsídios às ações dos gestores públicos, pois destacam as potencialidades e os desafios presentes ao revelar as particularidades da educação oferecida aos cidadãos da localidade observada. Assim, são geradas condições para a promoção da melhoria dos processos de ensino na rede.

Finalmente, o simeB foi elaborado tendo em conta os seguintes objetivos:

- Disponibilizar aos gestores públicos dados relevantes a respeito do sistema educacional do município.
- Realizar a sistematização dos dados e das informações coletados por meio de indicadores.
- Apresentar os resultados que possibilitam a análise, o acompanhamento e o monitoramento dos dados e das informações do município pelos gestores.
- Estreitar a atuação conjunta entre a gestão da Secretaria de Educação e a empresa, com a finalidade de contribuir para a melhoria do ensino ofertado pela rede municipal.

1. INDICADORES – AGRUPAMENTOS E RESULTADOS

Os indicadores que compõem as áreas analisadas pelo simeB são definidos pelo Aprende Brasil. Eles têm a finalidade de refletir o contexto socioeducacional do município, por meio da apresentação organizada de dados que constam em *sites* oficiais e auferidos nas esferas municipal, estadual e federal, ao longo de períodos específicos. Desse modo, demonstram para o gestor público como as informações referentes ao município, à gestão e aos aspectos educacionais podem contribuir para tomadas de decisão mais assertivas.

Como se disse anteriormente, o simeB está dividido em áreas, que agrupam indicadores, com o objetivo de otimizar a busca e facilitar o acesso às informações contempladas na ferramenta. Esses dados podem ser acessados por meio de usuário e senha específicos disponibilizados ao gestor

público. O acesso pode ocorrer a qualquer momento por meio de ferramenta digital (dispositivo móvel, *tablet, notebook* ou computador). Além disso, há a possibilidade de impressão dos gráficos, textos de resumo e alerta, página a página ou em um relatório consolidado, permitindo que o gestor tenha em mãos as informações necessárias para as tomadas de decisão.

Alguns dos indicadores podem ser analisados considerando apenas as características próprias do município, ou ainda, fazendo possíveis comparações com as esferas estadual e nacional. Outros indicadores dizem respeito a períodos específicos, o que possibilita a análise do ponto de vista do crescimento ou da diminuição da escala de atendimento do indicador em questão.

A equipe do Aprende Brasil fará a atualização dos dados do simeB durante o ano, levando em consideração as datas em que as bases de dados dos respectivos indicadores são alimentadas pelos órgãos públicos.

Ademais, na página inicial do simeB, o gestor pode navegar pelos indicadores relacionados aos aspectos municipais, de gestão e educacionais:

1.1 – Aspectos municipais

Nesse grupo de indicadores, o gestor municipal pode visualizar, de maneira simples, dados que refletem características populacionais, sociais e econômicas do município. Além disso, os dados são apresentados de tal modo a permitir que o leitor faça a análise comparando os indicadores do estado e do país. Os dados são coletados em fontes oficiais, como o Censo do IBGE, realizado a cada dez anos – por isso os indicadores referentes a esse grupo são disponibilizados com base nos dados censitários de 2000 e 2010, sendo atualizados com a oficialização do próximo Censo.

Os indicadores que compõem os aspectos municipais estão descritos no quadro a seguir.

INDICADORES QUE COMPÕEM OS ASPECTOS MUNICIPAIS	
Indicador	Descrição
Crescimento populacional	Esse indicador demonstra a tendência de ritmo de crescimento populacional no município no período de 2011 a 2030.
Pirâmide etária	Na pirâmide etária, é projetada a distribuição da população de diferentes grupos por sexo e faixa de idade, apresentando os dados censitários de 2000 e 2010.

Crescimento por faixa etária (2000/2010)	Esse indicador apresenta a variação da população, com destaque para as faixas etárias atendidas pela educação básica, no município durante o período de 2000 a 2010.
Crescimento populacional de 0 a 14 anos	Por meio desse indicador, apresenta-se a tendência de crescimento da população de 0 a 14 anos no Brasil, ao longo do tempo, comparada com a população existente (mesma faixa etária) em 2010.
PIB (Produto Interno Bruto)	O Produto Interno Bruto (PIB) corresponde à soma de todos os bens e serviços finais produzidos em um país, estado ou município.
Evolução do Índice FIRJAN	O Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM) é um estudo do Sistema da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, por meio do qual percebe-se o desenvolvimento socioeconômico dos municípios em três áreas de atuação: emprego e renda, educação e saúde.
IDH (Índice de Desenvolvimento Humano)	O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) brasileiro é composto de três dimensões do desenvolvimento humano: longevidade, educação e renda.

1.2 – Aspectos de gestão

Nesse grupo de indicadores, o gestor municipal pode visualizar os recursos financeiros relacionados à educação, avaliando o histórico de recursos recebidos e percentuais de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) a fim de melhor conduzir o planejamento da educação municipal. Assim, a totalidade dos resultados dos indicadores desse grupo possibilita ao gestor uma análise referente às questões voltadas às receitas, aos investimentos, às despesas, à remuneração e a outros fatores. As informações coletadas têm como base o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi), criado em 2015, razão pela qual a parte da série histórica dos dados apresentados nesse grupo está datada a partir desse ano. Os indicadores que utilizam a base de dados do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope) apresentam série histórica mais longeva, remontando a 2011.

Os indicadores que compõem os aspectos de gestão estão descritos no quadro a seguir.

INDICADORES QUE COMPÕEM OS ASPECTOS DE GESTÃO	
Indicador	Descrição
25% destinados à MDE	Indicador que permite acompanhar a receita total de impostos em paralelo com a aplicação realizada anualmente em cada município em MDE.
Evolução dos 25% do MDE	Indicador que possibilita o acompanhamento, ano a ano, do crescimento da receita de impostos e do valor aplicado pela prefeitura em MDE.
% Aplicação da receita de impostos	Esse indicador demonstra, em percentuais, o montante gasto pelo município, a cada ano, em MDE.

Composição do Fundeb	O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb) é a principal fonte de financiamento da educação pública municipal. Esse indicador permite acompanhar o total da receita de impostos do município, a dedução, a receita do Fundeb e o complemento da União.
Perda ou ganho com o Fundeb	Esse indicador demonstra a situação de perda ou ganho do município com o Fundeb ao longo do tempo.
% aplicação do Fundeb no magistério	Indicador que possibilita verificar o percentual da receita do Fundeb gasto com remuneração de profissionais considerando o marco mínimo de 60%, adotado até 2020, e de 70%, a partir de 2021.
Evolução do Fundeb e das matrículas	Esse indicador apresenta o comportamento das matrículas e o impacto dele na receita do Fundeb no ano seguinte.
Salário-Educação	O Salário-Educação é uma contribuição social recolhida pelas empresas e destinada ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para financiar programas que objetivam melhorar a qualidade da Educação Básica. É apresentado em uma série histórica de no mínimo 10 anos.
Investimento por estudante	Indicador que apresenta o valor (em reais) aplicado por estudante em cada etapa de ensino, ano a ano.
Despesa total com pessoal	Por meio desse indicador, é possível conhecer a Receita Corrente Líquida (RCL) – base da arrecadação considerada para o gasto total com pessoal –, a despesa total realizada (com concursados, contratados e cargos em comissão) na prefeitura e o montante aplicado em remuneração do magistério.
Despesa total com pessoal e limites da LRF	Esse indicador apresenta, em percentuais, os limites de gasto com pessoal, definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
Gasto com o magistério	Esse indicador demonstra o comportamento da despesa com remuneração do magistério, o quantitativo de estudantes na rede (matrículas) e o de professores na rede municipal (área urbana e área rural) em cada ano.
Composição da despesa com pessoal	Esse indicador apresenta dados, ao longo de determinado período, relativos à divisão da despesa com pessoal da administração municipal, os profissionais do magistério e os demais servidores da prefeitura.
Complementação da União	Neste indicador é possível acompanhar os recursos que a União destina ao Fundeb para garantir um equilíbrio entre os valores de remuneração das matrículas no momento do depósito nas contas do Fundeb de prefeituras e governos estaduais.

sistemaaprendebrasil.com.br
aprendebrasil@positivo.com.br
tel.: 0800 724 1516
Av. Cândido Hartmann, 1400 - Mercês
CEP: 80710-570 – Curitiba - PR

1.3 – Aspectos educacionais

Nesse grupo de indicadores, o gestor municipal pode identificar e avaliar os resultados educacionais por meio de informações referentes à matrícula, fluxo, distorção idade-série, proficiência, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), entre outros. A principal fonte de informações desse grupo é o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Os dados são apresentados por meio de uma série histórica, que se iniciou em 2010 e 2015, permitindo que o gestor faça a análise do desempenho educacional dos estudantes da rede pública de ensino e de seus respectivos resultados.

Os indicadores que compõem os aspectos educacionais estão descritos no quadro a seguir.

INDICADORES QUE COMPÕEM OS ASPECTOS EDUCACIONAIS	
Indicador	Descrição
Percentual de professores com formação superior por etapa de ensino	Pela análise deste indicador, o gestor pode acompanhar o percentual de professores com formação superior, em cada segmento da educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais), comparando os dados do município com os do estado e da nação.
Professores segundo vínculo empregatício	Pela análise desse indicador, é possível compreender o percentual e o quantitativo de professores por tipo de vínculo – concursado, temporário, CLT ou terceirizado – na rede municipal.
Média de estudantes por turma	Os dados desse indicador permitem que se verifique a média de estudantes por turmas na rede municipal de ensino – considerando creche, pré-escola e cada um dos anos do Ensino Fundamental separadamente – por uma série histórica de no mínimo uma década.
Estudantes por professor	Os dados apresentados referem-se à relação entre o número de estudantes por professor em cada segmento da educação básica: creche, pré-escola e Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais.
Matrículas da Educação Básica	Esse indicador demonstra, com base nas informações do Censo Escolar, o total de matrículas no município e sua composição entre as diferentes redes de ensino.
Evolução das matrículas da Educação Básica	Esse indicador apresenta a evolução total das matrículas na Educação Básica, ano a ano, considerando-se as redes municipal, estadual, federal e privada separadamente.
Atendimento da meta 1 do PNE	Esse indicador considera o número de nascidos vivos, por ano, a partir de 2010 no município. Para conhecer a realidade de cobertura de atendimento em creches e pré-escolas, o indicador cruza a quantidade de nascidos vivos com os dados do Censo Escolar no município, observando as matrículas públicas e privadas de crianças com idade entre 0 e 5 anos.
Evolução do Ideb	O Ideb é um indicador de qualidade educacional que combina informações de desempenho em exames padronizados (Saeb) –

	realizados pelos estudantes ao final das etapas de ensino – com informações do rendimento escolar (aprovação).
Rendimento escolar	Por meio desse indicador, é possível conhecer a realidade municipal, a partir de 2010, em cada um dos três componentes (aprovação, reprovação e abandono), segmentando Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais. Também permite compará-la com a situação registrada para estes segmentos no âmbito do estado e do Brasil.
Distorção escolar no Ensino Fundamental	É a proporção de estudantes com dois ou mais anos de atraso escolar em relação à própria idade. Esse indicador demonstra a situação do município a partir de 2010 e retrata o cenário da rede municipal segmentando ano a ano do Ensino Fundamental.
Evolução do quantitativo de estudantes por nível de aprendizagem	Para a construção desse indicador, são utilizadas informações do Inep para classificar o quantitativo de estudantes de 5.º e 9.º anos nos níveis insuficiente, básico, proficiente e avançado, tanto em Língua Portuguesa quanto em Matemática.
Evolução de proficiência no Ensino Fundamental	Por meio desse indicador, é possível identificar os resultados alcançados pela rede de ensino em cada edição das avaliações em larga escala, em cada componente e ano do Ensino Fundamental, verificando a expectativa definida pelo Ministério da Educação (MEC) e comparando com o resultado obtido no Brasil.

2. EXEMPLOS

Os dados são apresentados no simeB por meio de diferentes tipos de gráfico, acompanhados do resumo do indicador, o que auxilia na análise dos dados, e de alertas que destacam questões que requerem a atenção do gestor.

Seguem alguns exemplos de como os indicadores estão disponíveis na plataforma simeB (Disponível em: simeb.com.br).

• **Resumo e alertas**: ao abrir o boxe intitulado Resumo e Alerta, o usuário acessa as informações selecionadas para melhor realizar sua análise do indicador.

• **Navegação**: ao passar o mouse pela série histórica, as informações de cada ano aparecem em um boxe.

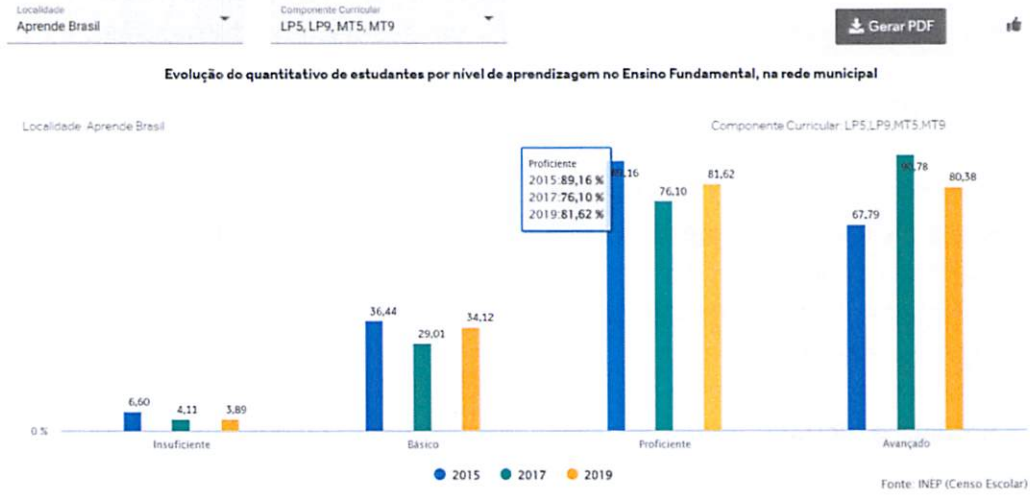

• **Diferentes tipos de gráfico**: a ferramenta oferece, para cada indicador, o tipo de gráfico que melhor se adequa para demonstrar as informações.

Localidade
Aprende Brasil

Gerar PDF

Despesa total com pessoal da prefeitura

Localidade: Aprende Brasil

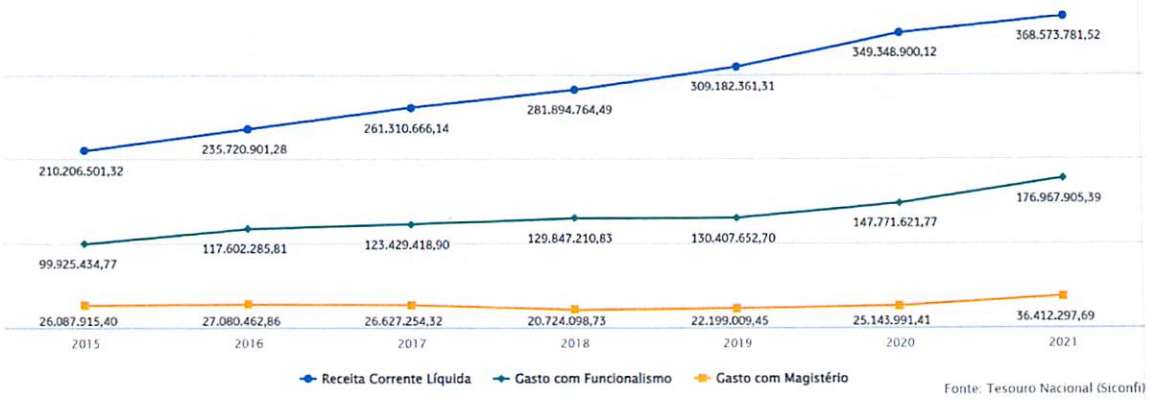

Fonte: Tesouro Nacional (Siconfi)

Localidade
Aprende Brasil

Gerar PDF

Gasto com o magistério × matricula e professores da rede municipal

Localidade: Aprende Brasil

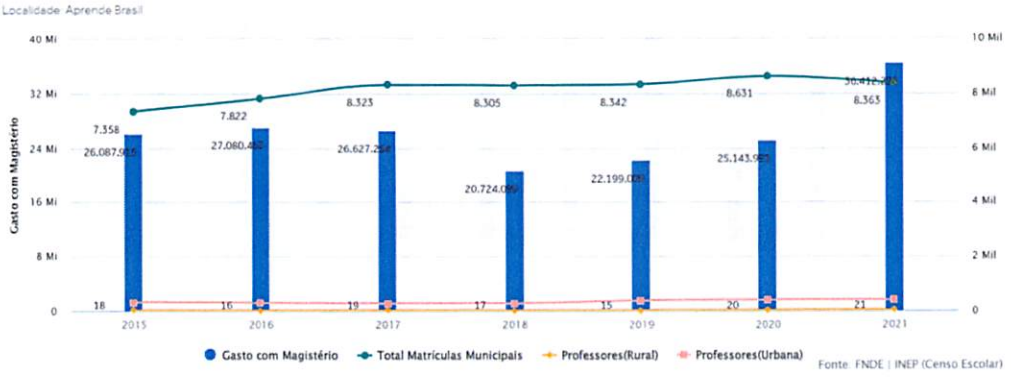

Fonte: FNDE | INEP (Censo Escolar)

Localidade: Aprende Brasil, Paraná, Brasil | Etapa: Anos Iniciais | Gerar PDF

Percentual de professores da rede municipal, por etapa de ensino, com formação superior

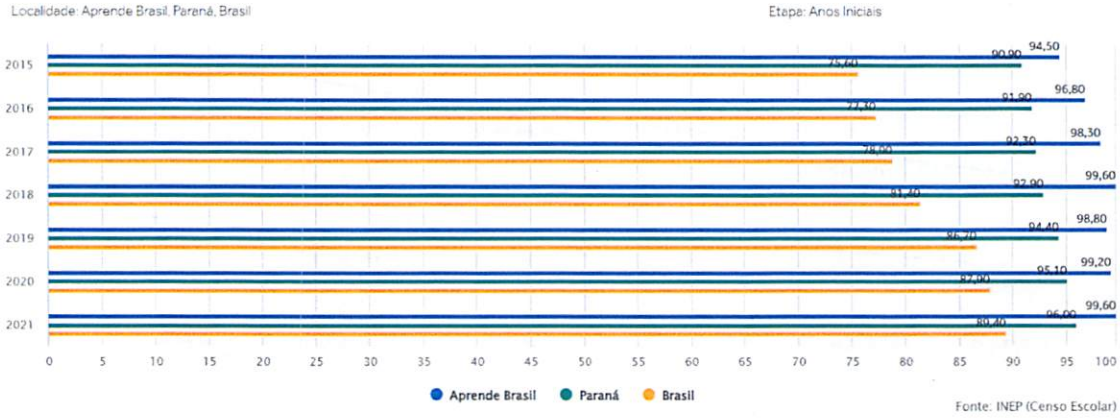

Fonte: INEP (Censo Escolar)

Localidade: Aprende Brasil | Gerar PDF

Atendimento da meta 1 do PNE (Plano Nacional de Educação) e PME (Plano Municipal de Educação)

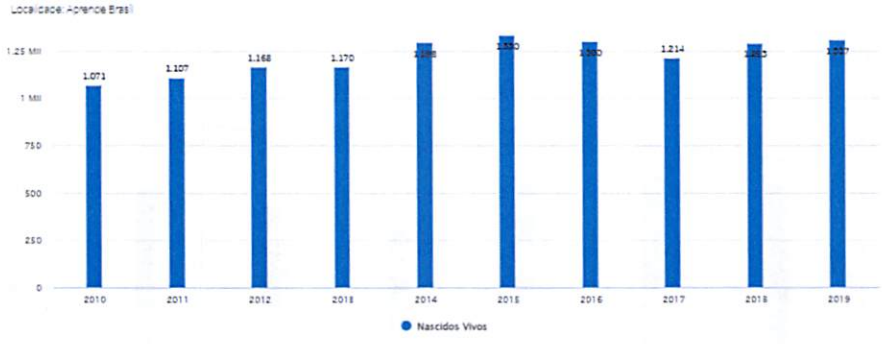

(%) Crianças Atendidas em Creche

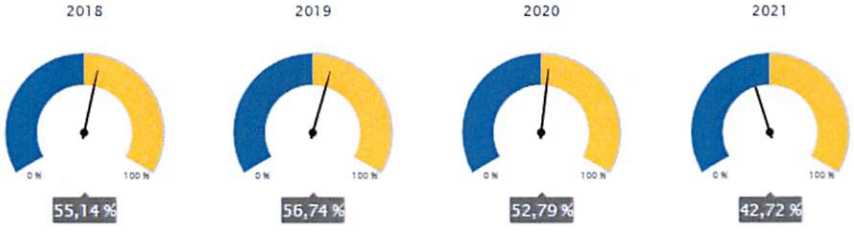

(%) Crianças Atendidas em Pré-escola

Resumo e Alerta

Aprende Brasil EDUCAÇÃO

sistemaaprendebrasil.com.br
aprendebrasil@positivo.com.br
tel.: 0800 724 1516
Av. Cândido Hartmann, 1400 - Mercês
CEP: 80710-570 – Curitiba - PR

000118

SISTEMA DE ENSINO
Aprende Brasil

000119

Letrix
DESAFIOS DE APRENDIZAGEM

DESCRITIVO DO *LETRIX: DESAFIOS DE APRENDIZAGEM*

Aprende Brasil
EDUCAÇÃO

letrix.com.br
aprendebrasil@positivo.com.br
tel.: 0800 724 1516
Av. Cândido Hartmann, 1400 - Mercês
CEP: 80710-570 – Curitiba - PR

GRUPO POSITIVO 50 ANOS

APRESENTAÇÃO

No programa *Letrix: desafios de aprendizagem*, a alfabetização e o letramento são tratados como processos interdependentes e indissociáveis. A alfabetização inicial é entendida como o momento em que o estudante se debruça sobre o sistema alfabético de escrita para compreender seu funcionamento. À vista disso, considera que esse momento deve ocorrer de modo articulado aos contextos de práticas culturais de leitura e de escrita, quando a criança se encontra em processo de letramento, que é a proficiência, o uso efetivo da leitura e da escrita, nas práticas sociais das quais participa. Assim, a criança que aprende a ler e a escrever "amplia suas possibilidades de construir conhecimentos nos diferentes componentes, por sua inserção na cultura letrada, e de participar com maior autonomia e protagonismo na vida social" (BRASIL, 2017, p. 63).

O programa *Letrix: desafios de aprendizagem* baseia-se no princípio, conforme exposto por Morais (2012, p. 15), de "que cada criança reconstrói em sua mente o sistema alfabético". A opção pelo termo "reconstrução" justifica-se por, pelo menos, dois motivos: primeiro, porque não se trata de inventar ou construir um novo sistema; segundo, porque as expressões "descobrir" e "descoberta" podem trazer equívoco ao professor alfabetizador, caso ele acredite que o estudante vai ou "tem de descobrir tudo sozinho e o professor não deve prover informações que o estudante pode descobrir por conta própria" (MORAIS, 2012, p. 15).

É preciso, portanto, auxiliar as crianças a reconstruir ou "descobrir" as regras ou as propriedades do sistema de escrita alfabética (SEA), assim, a consciência fonológica tem um grande papel nessa empreitada, como afirma Morais (2012). Também é necessário alfabetizar letrando, isto é, praticar a leitura e a produção de textos reais, o que significa ler e escrever em contextos significativos com os estudantes, ao lado deles, desde o primeiro dia de aula, oferecendo-lhes oportunidades variadas para que possam compreender o funcionamento do sistema alfabético de escrita que usamos. No programa, assim como exposto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), é adotada

> a centralidade do texto como unidade de trabalho e as perspectivas enunciativo-discursivas na abordagem, de forma a sempre relacionar os textos a seus contextos de produção e o desenvolvimento de habilidades ao uso significativo da linguagem em atividades de leitura, escuta e produção de textos em várias mídias e semioses. (BRASIL, 2017, p. 67)

O "caminho" proposto é tratar o estudante que não sabe ler nem escrever como se soubesse, como se faz com a criança que ainda não sabe falar: simplesmente falamos com ela, tentamos compreendê-la, procuramos nos fazer entender, valorizamos suas conquistas e nos comunicamos.

Sem fundamentalismos, o *Letrix*, assim como afirma Morais (2012, p. 16), ancora-se na ideia de que os professores constroem e reconstroem seus saberes, adotando em sua prática "metodologias (no plural) de orientação construtivista, antevendo que nunca teremos consensos absolutos sobre 'a melhor maneira de alfabetizar'".

1. O QUE É O *LETRIX: DESAFIOS DE APRENDIZAGEM*?

É um programa de estudo destinado a estudantes do 3° ao 5° ano que, apesar de terem passado pelo ciclo de alfabetização, ainda não se apropriaram do Sistema de Escrita Alfabética (SEA). A proposta tem por objetivos principais favorecer a aquisição do sistema convencional de escrita e auxiliar os estudantes a desenvolver habilidades de uso desse sistema em situações e atividades de leitura e escrita nas práticas sociais que envolvem a linguagem.

Em razão da sua especificidade, o programa *Letrix* é constituído de 12 desafios (6 em cada livro), organizados em dois volumes de livros didáticos. Nesses desafios, são apresentados textos de gêneros variados e com complexidades diferentes, jogos, brincadeiras, atividades artísticas e, principalmente, variadas propostas de sistematização para a compreensão do funcionamento do sistema de escrita alfabético (SEA), além de atividades que visam ao desenvolvimento de habilidades e competências em leitura, escrita e linguagem oral.

A intenção desse programa é encontrar um caminho para *reinventar* a alfabetização, conciliando alfabetização e letramento; duas dimensões distintas, mas interdependentes da aprendizagem da língua escrita, mantendo a especificidade de cada um desses processos.

2. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS MATERIAIS

PARA O ESTUDANTE

a) 2 (dois) livros didáticos anuais, sendo que cada livro é constituído de seis desafios. Além desses, existe o ícone audiovisual, aplicado junto de alguns textos do *Letrix*, que remete, por meio de QR code, ao texto escrito e a indicações para sua leitura, acompanhados do áudio correspondente (recurso disponibilizado no *site* do programa).

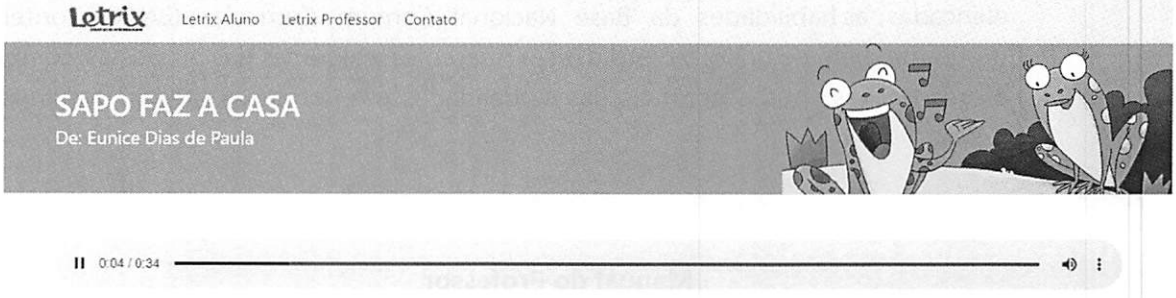

SAPO FAZ A CASA

É O SAPO-FERREIRO QUE CONSTRÓI A "CASA" ONDE VÃO NASCER OS GIRINOS (FILHOTES DE SAPO). DURANTE A CHEIA, ELE FAZ UM BURACO PERTO DE UMA LAGOA OU DE UM RIO. O BURACO PARECE UMA PANELINHA QUE FICA CHEIA DE ÁGUA. AÍ ELE "CANTA" PARA CHAMAR A ATENÇÃO DE UMA FÊMEA. QUANDO UMA SAPA APARECE, ELA DÁ UMA BOA OLHADA NA CASA. SE ACHAR QUE A CASA ESTÁ FEIA,

Leitura guiada para o estudante – disponível no site do *Letrix*.

letrix.com.br
aprendebrasil@positivo.com.br
tel.: 0800 724 1516
Av. Cândido Hartmann, 1400 - Mercês
CEP: 80710-570 – Curitiba - PR

b) Páginas encartadas em cada volume do livro didático que, ao serem destacadas e reunidas, compõem o *Livro da Vida*. Essas páginas são preenchidas no decorrer da realização das atividades de cada volume e podem transitar entre casa e escola e, assim, promover o registro da trajetória de aprendizagem de cada estudante.

PARA O PROFESSOR

a) Livros iguais aos do estudante, nos quais estão incluídas as respostas ou as sugestões de respostas relativas a todas as atividades, visando favorecer a dinâmica da sala de aula.

b) Manual Digital do Professor (MDP): apresenta as escolhas teóricas e metodológicas que embasam este programa de alfabetização e letramento, evidenciando possíveis encaminhamentos para o trabalho com estudantes em fase de alfabetização. Nesse documento, há quadros em que são elencadas as habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) contempladas no programa, além de orientações didáticas referentes a algumas das propostas, complementando as orientações obtidas por meio das modalidades anteriormente citadas. Disponível no *site* do *Letrix*.

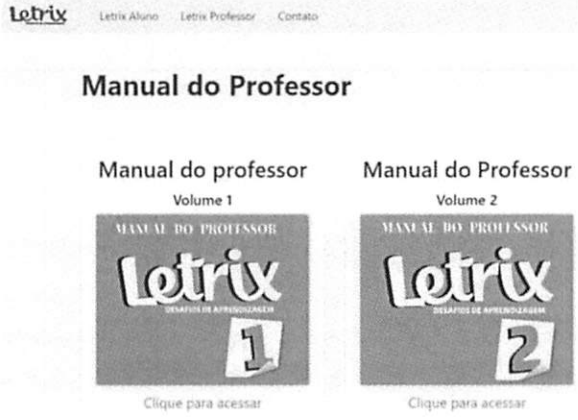

letrix.com.br
aprendebrasil@positivo.com.br
tel.: 0800 724 1516
Av. Cândido Hartmann, 1400 - Mercês
CEP: 80710-570 – Curitiba - PR

c) 40 videoaulas com duração de cerca de três minutos cada, com foco na formação continuada e na orientação das atividades propostas. São apresentadas explicações, orientações e ampliações sobre conteúdos diversos abordados nos desafios. Por meio de linguagem dinâmica, essas videoaulas convidam o professor a assumir o papel de orientador e a ficar atento aos avanços individuais, lendo e escrevendo com os estudantes e intervindo no processo de ensino e aprendizagem sempre que necessário, para que estes se sintam mais interessados e seguros. A indicação das videoaulas é feita por meio de um ícone específico e o acesso, por meio de QR code. As videoaulas estão disponíveis no *site* do *Letrix*.

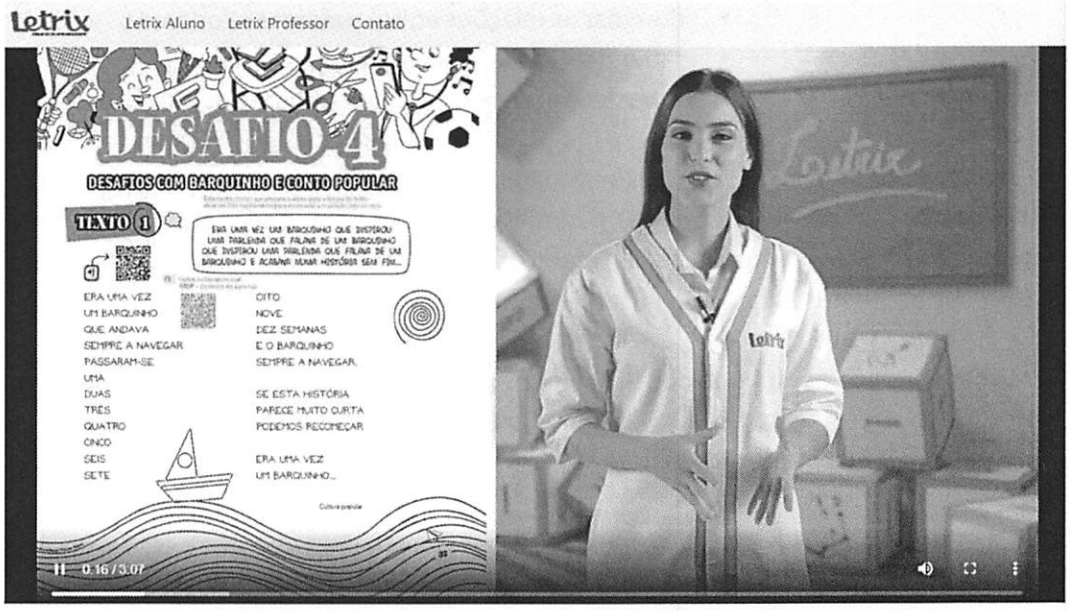

Videoaulas para o professor

3. CONCEPÇÃO DE AVALIAÇÃO

A avaliação deve ter caráter diagnóstico e processual, o que é muito diferente da perspectiva centrada na classificação dos estudantes em que se atribui a eles notas por desempenho. Entende-se a avaliação como parte importante do processo de aquisição da linguagem escrita, pois a sua função deve ser a de mapear e registrar conquistas e dificuldades do estudante no processo de alfabetização e letramento. São essas informações que possibilitam que o professor planeje adequadamente suas ações tendo em vista favorecer as aprendizagens que os estudantes necessitam conquistar.

Todas as situações formais de produção – orais ou escritas – são compostas por conteúdos a serem devidamente trabalhados em sala de aula. Logo, as situações propostas no *Letrix* podem ser disparadoras e devem impulsionar novas aprendizagens, bem como o desenvolvimento de habilidades.

Muitas são as competências e as habilidades que os estudantes precisam desenvolver para que possam exercer plenamente a cidadania em um mundo permeado pela cultura escrita. Nesse

sentido, é fundamental que as capacidades/habilidades de (de)codificação sejam plenamente desenvolvidas no processo de alfabetização para que o estudante seja capaz de:

- compreender diferenças entre escrita e outras formas gráficas (outros sistemas de representação);
- dominar as convenções gráficas (letras maiúsculas e minúsculas, cursiva e *script*);
- conhecer o alfabeto;
- compreender a natureza alfabética do sistema de escrita;
- dominar as relações entre grafemas e fonemas;
- saber decodificar palavras e textos escritos;
- saber ler, reconhecendo globalmente as palavras.

No *Letrix*, as competências e as habilidades são desenvolvidas em propostas de atividades discursivas e, também, objetivas. Com isso, o professor pode observar aspectos que foram aprendidos pelos estudantes e identificar os que ainda precisam de mais e diferentes encaminhamentos para que efetivamente sejam desenvolvidos.

Com o uso desse material e entendendo a avaliação como um processo diagnóstico e formativo, o professor pode observar alguns parâmetros que vão auxiliá-lo a mapear o desempenho dos estudantes. Tais parâmetros estão organizados em três eixos: leitura e compreensão de textos, linguagem oral e produção escrita.

1. Leitura e compreensão de textos

Os aspectos a serem considerados no processo de avaliação são:

- identificação da ideia/tema básica do texto;
- localização de informações explícitas no texto;
- atribuição de sentidos ao texto;
- estabelecimento de relações entre o texto lido/escutado e outros (intertextualidade).

2. Linguagem oral

O desenvolvimento da linguagem oral deve ser avaliado em situações formais de produção, tais como apresentações, participação em rodas de contação e recontação de histórias, relatos, debates, apresentações em aula, participação em grupos vocais, situações de leitura em voz alta, explicitação de regras e normas, convites orais e outros.

Os aspectos a serem avaliados, gradativamente, são:

- adequação do gênero oral ao interlocutor e à situação de interlocução, com emprego de registro mais ou menos formal;
- clareza na exposição de ideias;
- habilidade de dialogar e de argumentar, respeitando os turnos de fala;
- emprego de elementos de coesão;

letrix.com.br
aprendebrasil@positivo.com.br
tel.: 0800 724 1516
Av. Cândido Hartmann, 1400 - Mercês
CEP: 80710-570 – Curitiba - PR

- demonstração de coerência (capacidade de manter a sequência dos fatos, a unidade temática, etc.);
- adequação ao interlocutor e à situação de comunicação.

3. Produção escrita

Quanto à produção escrita, os aspectos a serem avaliados, gradativamente, são:

- diferenciação entre desenho e escrita;
- reconhecimento das letras do alfabeto e habilidade de nomeá-las;
- demonstração de compreensão do sistema de escrita alfabética em algum nível nas tentativas de escrita;
- produção de textos claros, coerentes e coesos, manifestando um ponto de vista;
- adequação do texto às exigências das questões formais de língua e linguagem, demonstrando compreender as diferenças entre escrita e fala.

4. AVALIAÇÕES

No programa de alfabetização e letramento – *Letrix: desafios de aprendizagem* – são disponibilizadas duas avaliações, podendo ser realizadas na modalidade *on-line* ou impresso-digital.

Na modadelidade on-line, a aplicação acontece no *site* Avaliações Aprende Brasil (Disponível em: www.avaliacoesaprendebrasil.com.br) e os resultados são computados logo após a realização dos testes.

Na versão em PDF (impresso-digital), os testes e cartões-resposta personalizados estarão disponíveis para a impressão também no *site* Avaliações Aprende Brasil (Disponível em: www.avaliacoesaprendebrasil.com.br), sendo vedada a reprodução dos testes para outra finalidade. O município também poderá optar pela planilha de resultados, em que os testes em PDF e a planilha são encaminhados pelo consultor pedagógico.

Cada teste é composto de dez questões e o desempenho dos estudantes é avaliado por meio das habilidades contempladas em cada uma delas.

As avaliações devem ser aplicadas imediatamente ao término de cada livro e possibilitam que a escola identifique os principais pontos de atenção em relação à alfabetização dos estudantes em cada etapa do processo, além de possibilitar o acompanhamento do desenvolvimento individual e do grupo avaliado.

É importante que os mesmos estudantes participem de todo o processo, ou seja, utilizem os dois livros, para que possa ser feita a análise do seu progresso com base na evolução das habilidades contempladas nos dois instrumentos avaliativos.

Além disso, são disponibilizados, em formato digital, manuais com informações sobre o processo de inscrição e sobre a modalidade para a realização dos testes.

5. CONSULTORIA PEDAGÓGICA

A Consultoria Pedagógica referente ao programa de alfabetização *Letrix* configura-se da seguinte maneira:

Aquisições para até 50 estudantes	▪ **40 videoaulas** disponíveis no *site* do *Letrix*; ▪ **Formação Digital de 30h** sobre o *Letrix*.*
Aquisições para 51 a 100 estudantes	▪ **1 encontro presencial e/ou a distância de 4 horas** para formação da equipe e implantação do material; ▪ **40 videoaulas** disponíveis no *site* do *Letrix;* ▪ **Formação Digital de 30h** sobre o *Letrix*.*
Aquisições para 101 a 200 estudantes	▪ **2 encontros presenciais e/ou a distância de 4 horas cada**, sendo o primeiro para formação da equipe e implantação do material, e o segundo para o acompanhamento da utilização do programa, ou 1 encontro de 8 horas (presencial e/ou a distância) com a mesma proposta de trabalho; ▪ **40 videoaulas** disponíveis no *site* do *Letrix;* ▪ **Formação Digital de 30h** sobre o *Letrix*.*
Aquisições acima de 200 estudantes	▪ **2 encontros presenciais e/ou a distância de 8 horas cada**, sendo o primeiro para formação da equipe e implantação do material, e o segundo para o acompanhamento da utilização do programa; ▪ **40 videoaulas** disponíveis no *site* do *Letrix;* ▪ **Formação Digital de 30h** sobre o *Letrix*.*

* As formações digitais do *Letrix* acontecem em um ambiente virtual de aprendizagem especialmente desenvolvido para essa finalidade.

6. DESTAQUES DO PROGRAMA

- A coleção pressupõe a reflexão do professor sobre seus conceitos de alfabetização e letramento, possibilitando o redimensionamento e a reorganização de suas práticas em sala de aula.
- O material considera em suas propostas de atividades situações de análise do sistema de escrita alfabético, considerando as dificuldades dos estudantes que não aprenderam a ler e escrever na idade certa.
- A coleção considera como indissociáveis e interdependentes os processos de alfabetização e letramento.
- O programa de alfabetização e letramento é constituído por 12 desafios organizados em dois volumes.
- Os desafios são constituídos por textos de gêneros variados e com complexidades diferentes, jogos, brincadeiras, atividades artísticas e variadas propostas de sistematização do sistema de escrita alfabético.

- As atividades visam ao desenvolvimento de habilidades diversas em leitura, escrita e linguagem oral.
- O material considera a alfabetização na perspectiva de Magda Soares e Artur Gomes de Morais.
- O programa apresenta-se com linguagem que se aproxima à dos jogos, com estratégias que desafiam o estudante a cumprir as atividades propostas.
- As propostas de atividades de leitura e compreensão de textos compreendem questões discursivas e objetivas; as questões objetivas visam preparar o estudante para a realização das provas oficiais e as discursivas possibilitam a prática da escrita espontânea.
- As propostas de produção de texto visam à escrita espontânea, considerando as condições de uso efetivo da língua.
- A coleção contempla seções com atividades lúdicas de reflexão para aquisição e sistematização da escrita alfabética.
- O material contém propostas de atividades que incentivam a leitura silenciosa e a leitura em voz alta.
- O programa contempla o *Livro da Vida*, páginas encartadas ao final dos volumes para que os estudantes possam compor um livro e registrar a própria trajetória de aprendizagem, servindo também como instrumento de avaliação processual para o professor.
- As propostas compreendem ícone audiovisual, aplicado junto de alguns textos, que remete, por meio de QR code, ao texto escrito e a indicações para sua leitura, acompanhados do áudio correspondente no *site*.
- As videoaulas para o professor têm duração de cerca de três minutos cada, com foco na formação continuada e na orientação das atividades propostas, sendo indicadas por meio de um ícone específico e também da aplicação de QR code.
- O programa contempla 30 horas de formação a distância para o professor, com cursos relacionados ao *Letrix*. Essa formação acontece em um ambiente virtual de aprendizagem especialmente desenvolvido para essa finalidade e disponibiliza certificação.
- O Manual Digital do Professor apresenta as escolhas teóricas e metodológicas que embasam este programa de alfabetização e letramento, evidenciando possíveis encaminhamentos para o trabalho com estudantes em fase de alfabetização.
- O Manual Digital do Professor apresenta quadros com as habilidades da BNCC abordadas no programa e também orientações didáticas referentes a algumas das propostas.
- Pressupõe-se a aplicação das avaliações disponibilizadas no programa ao final do trabalho com cada livro.

7. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Base Nacional Comum Curricular*. Versão final. Brasília: MEC/SEB, 2017.

MORAIS, Artur Gomes de. *Sistema de escrita alfabética*. São Paulo: Melhoramentos, 2012. (Como eu ensino).

SOARES, Magda. Letramento e alfabetização: as muitas facetas. *Revista Brasileira de Educação*, n. 25, p. 1-17, jan./abr. 2004.

000124

SISTEMA DE ENSINO

Aprende Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Eliezer Lacerda Fafá, nº 46
Bairro São Tarcísio
Telefone: (27) 3735-4043

PARECER TÉCNICO-PEDAGÓGICO

> [...] A educação é fenômeno direto da vida, tão inelutável como a própria vida. A contínua reorganização e reconstrução da experiência pela reflexão, constitui o característico mais particular da vida humana [...] (DEWEY, John, 1978, p. 17).

Pensar na educação é ponderar acerca do valor incutido nesta palavra, a qual por si só abarca o próprio sentido do ser humano, ao passo que este se define ao educar-se, quer individual ou socialmente. Para tanto, o indivíduo precisa estar alicerçado em bases firmes e confiáveis, a fim de que a viagem em busca do conhecimento perpasse caminhos seguros e certos, sujeitos sim a erros, porém sendo estes parte do processo e não seu destino final.

Neste contexto, toda a gestão escolar que se faz por meio de princípios democráticos e de mecanismo de participação prioriza a educação e atribui a esta seu real valor, primando por sua qualidade, entendendo-a como resultado de uma construção de sujeitos engajados aos processos educativos, pedagógicos, técnicos e políticos, atento às necessidades da comunidade, à atualização dos/as professores/as, conectado aos avanços científicos e tecnológicos, comprometido com a formação integral e o consequente sucesso dos seus alunos/as e empenhado em planejar, coordenar e avaliar a dinâmica dos sujeitos da escola diante da realidade que a cerca.

Concomitante, deve considerar a escola como instituição demarcada com a possibilidade de construção sistematizada do conhecimento pelo educando. Para tanto, é de fundamental importância a criação de algumas possibilidades e condições favoráveis para os processos de ensino e aprendizagem. Contextualizando as situações expostas, entendemos que a concepção de ensino que pauta os componentes integrantes do **Sistema de Ensino Aprende Brasil** abarca as necessidades deste Município frente aos desafios a que se propõe na busca da excelência na educação escolar, ao caracterizar-se como um sistema completo que proporciona um trabalho intencional e planejado a partir dos **livros didáticos integrados**, os quais se articulam com uma **plataforma digital de aprendizagem** e contam com profissionais que auxiliam os/as professores/as na integração de tais ferramentas no cotidiano da sala de aula. Instrumentos estes, que por sua vez, complementam-se com o aparato de **gestão e acompanhamento dos processos**

internos de avaliação de indicadores que podem interferir nos processos de ensino e aprendizagem de forma essencialmente positiva e construtiva.

O sistema supracitado da **Editora Aprende Brasil Ltda.** converge com a proposta pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Afonso Cláudio, justamente por encontrar-se alicerçada em pressupostos interacionistas, com uma aproximação focada em Piaget, Vygostski e Wallon para os quais os/as estudantes são protagonistas de seu processo de aprendizagem, estimulando à reflexão e questionamentos, sendo incentivados à autonomia, à criatividade e à inovação, respeitando-se as características individuais do agir e do pensar. Para tanto, o Sistema de Ensino **Editora Aprende Brasil Ltda** está ancorado em uma concepção de sociedade, de educação, de escola, de professor/a, e de aluno/a que visa contribuir para a formação integral do sujeito, cidadã e para o desenvolvimento da consciência crítica e emancipação, o que mais uma vez atende aos anseios expostos na proposta pedagógica desta Rede Municipal de Ensino.

Para melhor elucidar o ônus da aquisição do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, apresentados a partir daqui, de forma mais detalhada, o rol de ferramentas que este Sistema oferece às escolas parceiras, conforme já exposto de forma sucinta acima, salientado que o mesmo atende aos documentos e legislações educacionais vigentes, dentre os quais destacam-se a Constituição Federativa do Brasil (BRASIL, 1988), Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996), Diretrizes Curriculares Nacionais (BRASIL, 2013), tanto das etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014), Plano Municipal de Educação (AFONSO CLÁUDIO, 2015) e a Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2017).

No que tange ao **Livro Didático Integrado**, ressalta-se que a produção de cada página possibilita um trabalho pedagógico voltado para as perspectivas linguísticas, socioaefetivas e cognitivas que fornecem subsídios valiosos para que cada professor/a possa planejar e desenvolver o currículo, considerando os hábitos, costumes e valores de cada estudante da Rede Municipal de Ensino de Afonso Cláudio, os quais interferem nas percepções e formas de inserção no mundo social. Considerando cada faixa etária, com ilustrações apresentadas por meio de diferentes abordagens, as quais suscitam a atenção dos/as alunos/as e possibilitam uma reflexão sobre a produção das ilustrações, o diálogo com o objeto representado e a característica física que a técnica oferece. Além disso, contribuem para efetiva intervenção pedagógica no processo de ensino, possibilitando que o/a aluno/a seja estimulado a observar e a explorar o ambiente: linguagens (corporal, plástica, oral, escrita e musical) com diferentes intenções e em diferentes situações de comunicação. Com o trabalho educativo do/a professor/a, os/as alunos/as são colocados em situações nas quais aprendem a expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos, avançando no processo de construção de significados e sentido das vivências no espaço escolar.

Quanto à **Assessoria Pedagógica disponibilizada pelo Sistema de Ensino** aqui elucidado, está focaliza o atendimento às necessidades dos/as professores/as e gestores/as das escolas parceiras no cotidiano escolar, auxiliando na articulação, seleção e concretização das prioridades da ação educativa, por meio de cursos e de atendimentos pedagógicos presenciais e a distância, no intuito de contribuir com o programa de formação continuada, tanto da equipe técnico-pedagógica, quanto dos/as docentes que compõem a Rede Municipal de Ensino. Essa assessoria é realizada por profissionais especialistas da educação que com o conhecimento das escolas parceiras e das novas demandas educacionais, impressas no território nacional brasileiro, promovem reflexões sobre os temas educativos de relevância global e local, associados à utilização das ferramentas ofertadas pelo sistema, com enfoque na proposta metodológica inserida nos diferentes níveis de ensino que compõem a educação básica brasileira. Infere-se, com isso, que com a Assessoria Pedagógica: os/as professores/as terão mais condições e os subsídios necessários para o cumprimento de seu papel na construção do conhecimento.

Em relação à **Plataforma Digital Aprende Brasil**, trata-se de um ferramenta importantíssima para o progresso educacional e tecnológico da comunidade escolar, imprescindível em tempos de atividades remotas que estamos vivenciando em função da pandemia causada pela Covid-19, como também para todo e qualquer contexto social. Vale ressaltar que esta compõem-se do mais completo conteúdo educacional seguro da internet, com os mais modernos recursos multimídia, que abordam temas sobre a atualidade com enfoque pedagógico. Nela professores/as, alunos/as, pais e comunidade escolar têm acesso a um mundo de informações de qualidade, totalmente confiáveis, constantemente atualizadas e facilmente localizadas por meio do mais eficiente mecanismo de busca disponível. Projetos envolvendo diversas escolas, ferramentas de criação e publicação e inúmeras sugestões de atividades são apenas alguns dos poderosos aliados do/a professor/a para tornar a aprendizagem muito mais motivadora e significativa para o/a aluno/a.

Igualmente importante é o **Hábile – Avaliação Externa de Aprendizagem**, é uma ferramenta disponibilizada pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil para alunos/as das turmas do 4º ano do Ensino Fundamental, anos iniciais e das turmas do 8º ano do Ensino Fundamental, anos finais – no que tange a esfera municipal pela qual somos responsáveis que compreende o Ensino Fundamental, anos iniciais – no qual adota procedimentos metodológicos consagrados na literatura cientifica na área da Avaliação Educacional Externa de Aprendizagem de Larga Escala. Esta coleta e sistematização de informações sobre os/as alunos/as nas áreas de Língua Portuguesa, com enfoque em leitura; de Matemática, com enfoque em resolução de problemas: de Ciências, com enfoque em fenômenos naturais e tecnologia; considerando alguns fatores contextuais relacionados a esse desempenho para subsidiar o avanço qualitativo da educação como um todo.

Por último, mas não menos interessante, o **SIMEB – Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil**, configura-se como uma ferramenta para monitorar a educação antes,

durante e depois da adoção do Sistema de Ensino Aprende Brasil. Para tanto, apresenta-se dividido em áreas que agrupam indicadores municipais, estaduais e federais, oferecendo de forma prática e integrada informações quantitativas e qualitativas à Prefeitura local e às escolas que estas abarcam, sistematizando a análise dos dados e das informações coletadas, acompanhando o monitoramento dos dados do município a fim de estabelecer um processo de atuação conjunta com o mesmo, no intuito de elevar a qualidade do ensino ofertado pela Rede Municipal de Ensino de Afonso Cláudio.

Diante do exposto, acredita-se que o **Sistema de Ensino Aprende Brasil** será de fundamental importância para o avanço na qualidade da educação deste município, o que justifica e assegura a legitimidade e a necessidade em formar parceria com o Sistema citado. Ressaltando que ambas as propostas pedagógicas, tanto do Sistema de Ensino quanto das escolas que compõem esta Rede Municipal de Ensino, estão alicerçadas sob pressupostos e perspectivas que convergem. Assim sendo, o presente documento deve ser compreendido como fruto da interação entre objetivos e prioridades estabelecidas pela coletividade, que estabelece, por meio da reflexão as ações necessárias à construção de uma nova realidade permeada pela organização do trabalho educacional como um todo, mas também elevado em suas especificidades, proporcionando uma visão ampla de todas as possibilidades, fragilidades e enfrentamentos que fazem parte do cotidiano educativo, na perspectiva de proporcionar um olhar redimensionador das ações a serem implementadas a partir da tomada de consciência dos problemas apresentados e das possibilidades de soluções propostas, por meio do estabelecimento de responsabilidade de todos os envolvidos: alunos/as, professores/as, pais, responsáveis, gestores/as e Equipe Sistema Aprende Brasil, num processo em movimento de construção e reconstrução, estando no/a estudante o nosso foco, no intuito de avançar gradativamente na busca pela excelência na educação ofertada pela Rede Municipal de Ensino de Afonso Cláudio.

Afonso Cláudio, 05 de novembro de 2021.

Valquíria Karla Carnielli Tonoli
Secretária Municipal da Rede Municipal de Afonso Cláudio

Maria Adélia Ferreira da Cruz Reis
Coordenadora Pedagógica da Rede Municipal de Afonso Cláudio

PARECER TÉCNICO-PEDAGÓGICO - AMARALINA-GO

A rede municipal de ensino de Amaralina, no estado de Goiás, defende a ideia de que a excelência no ensino está condicionada a atualidade, utilidade e qualidade dos conhecimentos adquiridos. Essa premissa também é defendida pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil, o qual é visto pela equipe técnico pedagógica como um ótimo investimento para o avanço da qualidade educacional no município, inclusive já na Educação Infantil, buscando-se assim solidificar o papel social dessa primeira etapa da Educação Básica, possibilitando às crianças o sucesso educacional, preservando seu bem estar físico e estimulando seus aspectos cognitivos, emocional e social.

Os estudantes da Educação Infantil são, antes de tudo, crianças. Sendo assim, infere-se que eles precisam estar envolvidos nas ações educativas considerando sua totalidade e especificidade de desenvolvimento. As práticas educativas devem permitir, por parte das crianças, a construção de uma imagem positiva de si, descobrindo e conhecendo seu próprio corpo, suas possibilidades e limitações; devem permitir, também, o estabelecimento de vínculos afetivos, que fortalecem a autoestima e ampliam as possibilidades de comunicação e interação social, e isso é contemplado no Sistema de Ensino Aprende Brasil.

Desse modo, a municipalidade deseja formar parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil, o qual oferece as escolas parceiras: Livro Didático Integrado (são relacionados entre si); Portal Aprende Brasil, Assessoria Pedagógica, SIMEB — Sistema de Monitoramento da Educação no Brasil e o hábile — Sistema de Avaliação Positivo para alunos do 4^0 e 8^0 ano do Ensino Fundamental. Tudo alicerçado nos ditames legais (LDB, DCN, PCN e RCN) e envolto sob uma perspectiva sociointeracionista. Com isso é valorizada as especificidades da criança pequena e o interesse dessa municipalidade em uma educação crítica e criativa, tendo como base o RCN — Referências Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Com a adoção do referido Sistema de Ensino, os alunos da Educação Infantil (faixa de ensino atendida pela nossa rede municipal) poderão contar com recursos pedagógicos inovadores para incentivar sua curiosidade e vontade de aprender, ainda mais que:

> Nossa clientela é constituída por crianças que buscam um espaço privilegiado de desenvolvimento, aprendizagem e interação com outras crianças e adultos. [...] Quando se propõe a trabalhar com crianças, deve-se ter como princípio básico conhecer seus interesses e necessidades. Diante disso, a efetivação dessa compreensão requer a indissociabilidade de duas ações de suma importância no processo de desenvolvimento das crianças: o cuidar e o educar. (Projeto Político Pedagógico — Amaralina-GO)

A concepção de ensino apresentada na citação acima vai justamente ao encontro da proposta pedagógica do Sistema de Ensino Aprende Brasil para a Educação Infantil, o qual disponibiliza as suas escolas parceiras um conjunto de ferramentas pedagógicas que além de auxiliar o educando na aprendizagem também elucidam o professor sobre a importância de aliar o educar ao cuidar nessa fase do desenvolvimento, lembrando que afinal.

> Cuidar e educar implica reconhecer que o desenvolvimento da criança e a construção dos saberes não ocorrem em fatos isolados. Para isso, a ação conjunta dos educadores e demais membros da equipe da instituição é essencial para garantir que o cuidar e o educar aconteçam de forma integrada. Na Educação Infantil, a questão do cuidado é parte integrante da educação, embora exija conhecimentos, habilidades e instrumentos que exploram a dimensão pedagógica. Quando se fala em cuidado, referimo-nos tanto aos cuidados relacionais que envolvem a dimensão afetiva e aos cuidados com os aspectos biológicos do corpo, como a qualidade da alimentação e com a saúde, quanto da forma como esses cuidados são oferecidos e das oportunidades de acesso a conhecimentos variados. (Projeto Político Pedagógico — Amaralina-GO)

No que se refere ao Livro Didático Integrado para a Educação Infantil, ressalta-se que a produção de cada página possibilita um trabalho voltado para as perspectivas linguísticas, socioafetivas e cognitivas. Esses aspectos fornecem subsídios valiosos para que cada escola parceira do Sistema de Ensino Aprende Brasil possa planejar e desenvolver o currículo, considerando os hábitos, costumes e valores de cada criança, os quais interferem nas

percepções e formas de inserção no mundo social. E além de a metodologia trabalhada no livro em questão estar relacionada à faixa etária, ilustrações são

apresentadas por meio de diferentes técnicas, como, por exemplo, massinha, bordado, colagem em tecido e materiais recicláveis, as quais suscitam a atenção dos alunos e possibilita uma reflexão sobre a produção das ilustrações, o diálogo com o objeto representado e a característica física que a técnica oferece, Além disso, contribuem para a efetiva intervenção pedagógica no processo de ensino.

Com isso, os Livros Didáticos Integrados para a Educação Infantil possibilitam que as crianças sejam estimuladas a observarem e a explorarem o ambiente, utilizando as diferentes linguagens (corporal, plástica, oral, escrita e musical) com diferentes intenções e em diferentes situações de comunicação. Com o trabalho educativo do professor, os alunos são colocados em situações nas quais aprendem a expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos, avançando no processo de construção de significados. Ressaltando que também por meio do brincar, as crianças conhecem e exploram manifestações culturais, expressam emoções e pensamentos, demonstrando respeito e aprendendo a valorizar o que é diverso.

O Portal Aprende Brasil é outra ferramenta muito importante para o progresso educacional e tecnológico na comunidade escolar. Com o melhor e mais completo conteúdo educacional da internet, com os mais modernos recursos multimídia, com instigantes e potentes simuladores e abordando os temas sobre a atualidade com enfoque pedagógico, o Portal Aprende Brasil inaugura uma nova era na construção do conhecimento. Alunos e professores têm acesso a um mundo de informações de qualidade, totalmente confiáveis, constantemente atualizadas e facilmente localizadas por meio do mais eficiente mecanismo de busca disponível na Internet. Projetos envolvendo diversas escolas, ferramentas de criação e publicação e inúmeras sugestões de atividades são apenas alguns dos poderosos aliados do professor para tornar a aprendizagem muito mais motivadora e significativa para o aluno. E com o objetivo de otimizar a busca e facilitar o acesso, todos os recursos do Portal

Aprende Brasil estão organizados por assunto, área de conhecimento e nível de ensino na pesquisa escolar.

E a Assessoria Pedagógica disponibilizada pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil é um serviço mais focado em atender as necessidades dos professores e gestores das escolas parceiras no cotidiano escolar. Para tanto, a Assessoria Pedagógica é capaz de auxiliar na articulação, seleção e concretização das prioridades da ação educativa, por meio de cursos e de

atendimentos pedagógicos presenciais e a distância, intencionando contribuir com o programa de formação continuada, tanto da equipe técnico-pedagógica, quanto dos docentes que compõem a Rede Pública de Ensino.

Essa assessoria é realizada por profissionais especialistas da educação que com o conhecimento das escolas parceiras e das novas demandas educacionais, impressas no território nacional brasileiro, promovem reflexões sobre os temas educativos de relevância global e local, associados à utilização do Livro Didático Integrado e do Portal Aprende Brasil, com enfoque na proposta metodológica inserida nos diferentes níveis de ensino que compõem a educação básica brasileira. Infere-se, com isso, que com a Assessoria Pedagógica, os professores terão mais condições e os subsídios necessários para o cumprimento de seu papel de mediador do conhecimento, pois:

> Para exercer seu papel de educador deve possuir conhecimentos e habilidades suficientes para poder auxiliar o educando no processo de elevação cultural. Deve ser suficientemente capacitado e habilitado para compreender o patamar do educando. (Projeto Político Pedagógico –Amaralina-GO)

O SIMEB — Sistema de Monitoramento da Educação no Brasil, configura-se como uma ferramenta para monitorar a educação antes, durante e depois da adoção do Sistema de Ensino Aprende Brasil, Para tanto, o SIMEB — é composto por módulos que interagem entre si a fim de produzir informações quantitativas e qualitativas aos responsáveis pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil, à Prefeitura local e às escolas do Município de Amaralina-GO, Cada módulo agrupa um conjunto de indicadores tais como IDEB, Prova Brasil, Taxas de Aprovação, Reprovação e Abandono, que, em seu todo, fornecem parâmetros para traçar as potencialidades e as fragilidades da educação municipal no processo de implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

Já o hábile — Sistema de Avaliação do Positivo é uma nova ferramenta, disponibilizada pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil, para alunos do 4^0 e 8^0 ano do Ensino Fundamental, que utiliza procedimentos metodológicos consagrados na literatura científica na área de Avaliação Educacional Externa de Aprendizagem em Larga Escala. Sendo assim, o hábile configura-se como uma ferramenta educacional em larga escala que

coleta e sistematiza informações sobre os alunos que o utilizam nas áreas de Língua Portuguesa, com enfoque em leitura, de Matemática com enfoque em resolução de problemas e de Ciências, com enfoque em fenômenos naturais e tecnologia. Além disso, verificará alguns fatores contextuais relacionados a esse desempenho.

Enfim, com o Sistema de Ensino Aprende Brasil é possível promover ao aluno o acesso ao conhecimento sistematizado e a partir deste, a produção de novos conhecimentos. Deste modo, os produtos e serviços do referido Sistema de Ensino preocupam-se com a formação de um homem consciente e participativo na sociedade em que está inserido, Além disso, a adequação da proposta de ensino das escolas com a proposta pedagógica do Sistema de Ensino Aprende Brasil é muito importante para o bom andamento das propostas de aprendizagem.

Assim sendo, explicita-se nesse documento a necessidade dessa rede de ensino em formar parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil. Ressaltando que ambas as propostas, a do Sistema de Ensino e a das escolas, estão alicerçadas sob as perspectivas sociointeracionistas. Com isso, há uma melhor adequação das propostas de aprendizagem permitindo melhorar a qualidade do ensino e a escola poderá atuar de maneira que:

> [...] os seus alunos possam desenvolver capacidades de diferentes naturezas e desse modo, construir suas identidades e seus projetos de vida, buscando desse modo à formação de um educando integral, Fazer com que, de forma refletida e consciente, sejam levados em conta seus momentos de vida, suas características sociais, culturais e suas individualidades, na busca do domínio da ciência e do conhecimento. A escola visa o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores. (Projeto Político Pedagógico — Amaralina-GO)

Amaralina-GO, 14 de janeiro de 2022.

Equipe Técnica - Conselho Municipal de Educação CME
Amaralina-GO

Iracilda Silva de Araújo
Secretária Municipal de Educação

Nilsa Marques Monteiro - Membro

Maria Ivone de Oliveira Batista - Membro

Joselito Alves Bezerra – Membro

Joani de Araújo Lima- Membro

Luciman Martins de Goes Lima-Membro

Benilda Correia Marques da Silva – Membro

Valdir Marcilio de Oliveira – Membro

Inês da Glória Pimentel Garcia - Membro

Neire Gonçalves Lima- Membro

Carlos Rosa Alves – Membro

Richard Marques - Membro

Maria Ivone de Oliveira Batista - Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 – Centro
CEP 35.160.011 - Ipatinga - Estado de Minas Gerais
CNPJ 19.876.424/0001-42

APRENDE BRASIL

JUSTIFICATIVA para AQUISIÇÃO de Solução Educacional do Sistema de Ensino Aprende Brasil/Grupo Positivo, *composto por Livros Didáticos Integrados; Portal de Educação; Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico; Avaliação Externa de Aprendizagem (hábile); Sistema de Gestão das Informações Educacionais*

A Educação Infantil diante o Currículo Referência do Município de Ipatinga (CRMI) em consonância ao Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) e Base Nacional Comum Curricular (BNCC) preconiza uma educação baseada em uma concepção de criança como ser que observa, questiona, levanta hipóteses, conclui, faz julgamentos e assimila valores e que constrói conhecimentos e se apropria do conhecimento sistematizado por meio da ação e nas interações com o mundo físico e social, ao mesmo tempo em que impõe a necessidade de imprimir intencionalidade educativa às práticas pedagógicas.

Essa intencionalidade consiste na organização e proposição, pelo educador, de experiências que permitam às crianças conhecer a si e ao outro e de conhecer e compreender as relações com a natureza, com a cultura e com a produção científica, que se traduzem nas práticas de cuidados pessoais (alimentar-se, vestir-se, higienizar-se), nas brincadeiras, nas experimentações com materiais variados, na aproximação com a literatura e no encontro com as pessoas, valorizando o conhecimento prévio dos alunos, e ressaltando que o processo de aprendizagem ocorre por meio da interação do indivíduo com o meio social e cultural. Por meio da troca de experiências, da observação, da experimentação, os indivíduos vão conhecendo o mundo que os cercam e assim vai ocorrendo a socialização e a interação entre ambos.

Esta afirmação se corrobora no CRMI da Educação Infantil, quando destaca que conceber o processo de aprendizagem como propriedade de sujeito implica valorizar o papel determinante da interação com o meio social e particularmente com a escola. Nesse sentido, é essencial que esta concepção de criança capaz,

Patricia Aneli Soares Donetro
Secretária Municipal de Educação
CPF: 030.709.166-00
M.121940-7

protagonista e ativa no seu processo de aprendizagem e produtora de cultura, que se expressa através de múltiplas linguagens, seja considerada no planejamento da Educação Infantil, uma vez que a sua aprendizagem se efetiva tanto nas diversas atividades cotidianas, quanto naquelas imbuídas de intencionalidade pedagógica. Situações escolares de ensino aprendizagem são situações comunicativas nas quais alunos e professores coparticipam, ambos com influência decisiva para o êxito do processo. "A abordagem sociointeracionista afirma o papel mediador dos padrões culturais para integrar um único esquema explicativo, ao desenvolvimento individual a pertinência cultural à construção de conhecimento e interação social".

Todavia, é importante considerar que o Sistema de Ensino Aprende Brasil, por meio de Livros Didáticos Integrados preconiza a concepção interacionista, adotada pelo material didático para as crianças, bem como, a capacidade de conhecer e aprender que estão ancoradas nas trocas estabelecidas entre o sujeito e o meio. As dinâmicas de aprendizagem interativas têm a função de reconhecer a importância das interações e das relações equilibradas entre crianças e entre crianças/adultos, a fim de possibilitar avanços no seu desenvolvimento intelectual, físico motor e sócio afetivo. A criança, nessa concepção de ensino é aprendiz e elemento central no processo de aquisição do conhecimento.

A proposta do material didático para a Educação Infantil do Sistema de Ensino Aprende Brasil segue a concepção interacionista, a qual se relaciona, primordialmente, aos autores clássicos da Psicologia e das abordagens psicogenéticas: Jean Piaget, Vygotsky e Henry Wallon. Essa teoria coloca a criança como centro do processo de aquisição do conhecimento e como fruto das mediações e interações que estabelece com outras crianças, com adultos e com o ambiente em que está inserida. Da mesma maneira como a concepção sociointeracionista, presente na Proposta Pedagógica do Sistema de Ensino Aprende Brasil, contribui para que os recursos didáticos e as oportunidades de ensino sejam uma referência à apropriação de situações que visam à construção

Patrícia Helena Soares Doneiro
Secretária Municipal de Educação
CPF: 090.709.166-00
M.[illegible]-0-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 – Centro
CEP 35.160.011 - Ipatinga - Estado de Minas Gerais
CNPJ 19.876.424/0001-42

de um conhecimento articulado e dinâmico, também permite trabalhar de modo específico e avançar para a compreensão do todo e das relações sociais presentes no cotidiano dos alunos.

O Sistema de Ensino Aprende Brasil disponibiliza aos professores o acesso à formação continuada que se desdobra em cursos de implantação e de orientações metodológicas com a finalidade de trabalhar os campos de experiências e os eixos do conhecimento contidos nos Livros Didáticos Integrados, formação esta, mencionada acima, a qual propicia a construção de novos conceitos educacionais e o fortalecimento dos já existentes, os quais contribuem para a chegada das novas abordagens pedagógicas. Os Livros Didáticos Integrados também possibilitam, por meio da mediação do professor, que os alunos participem de diversas oportunidades de interação, de modo que as estruturas cognitivas se desenvolvam e eles possam expressar-se com o conhecimento de causa sobre aspectos da cultura e do mundo. São ofertados recursos pedagógicos, inclusão digital e, principalmente, uma formação continuada aos professores, a qual podemos atestar de outras vezes, a qualidade e domínio dos profissionais aliados aos objetivos e realidade da Educação Infantil, na rede municipal de ensino capaz de desenvolver plenamente as potencialidades dos alunos, preparando-os para o exercício da cidadania. Por meio dos elementos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil – o Livro Didático Integrado, a Assessoria Pedagógica, o Aprende Brasil Digital, o Hábile e o Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil (SIMEB), é possível acompanhar, mensurar e avaliar o nível da educação ofertada pelas escolas públicas da rede municipal, assim como, conduzir um processo educativo de qualidade e de equidade que atenda as especificidades do município e eleve os seus índices educacionais. A articulação do *Livro Didático* Integrado com os demais elementos acontece por meio de uma Proposta Pedagógica que possibilita a relação dos conhecimentos codificados, integrando-os à dimensão dessas interações sociais, à dimensão das interações com o meio, e à dimensão construída do conhecimento, atendendo aos preceitos educacionais legais e, sobretudo à realidade da educação infantil, no município.

Patrícia Soares Doneiro
Secretária Municipal de Educação
CPF: 000.000.165-00
M.

Além disso, o Sistema de Ensino Aprende Brasil disponibiliza a *Assessoria Pedagógica* para professores e gestores com o propósito de subsidiar as ações e as necessidades educacionais da rede municipal de ensino, por meio de cursos para apresentar a Proposta Pedagógica do Sistema de Ensino Aprende Brasil e de cursos sobre temas atuais referentes à educação brasileira, oportunizando uma reflexão sobre as práticas docentes. Aos gestores da educação municipal são ofertados atendimentos pedagógicos, em encontros que objetivam promover um diálogo específico sobre os desafios e necessidades relacionadas à ação de cada ator educativo, na promoção de um trabalho pedagógico de qualidade. A formação continuada respalda e orienta o trabalho docente, ampliando as práticas didáticas, por meio de reflexões e encaminhamentos de propostas de ações e de temáticas sugeridas, contribuindo com a atualização e o aperfeiçoamento dos professores. Os conteúdos que são trabalhados nos momentos de formação continuada atendem ao profissional da educação do município, pois estão em consonância com a legislação educacional vigente. Esses cursos têm como finalidade discutir as demandas educacionais nos diferentes campos de experiências e eixos do conhecimento, envolvendo assuntos a respeito da estrutura curricular e proposta metodológica, presentes no Livro Didático Integrado e articulados ao Aprende Brasil Digital, com vistas à formação de um mediador, capaz de favorecer as interações.

O Grupo Positivo é uma empresa sólida que atua no campo educacional há mais de 45 anos com oferta de material de qualidade e singular, eficaz, ou seja, a Proposta Pedagógica apresentada na coleção de Livros Didáticos Integrados do Sistema de Ensino Aprende Brasil está fundamentada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), nos Parâmetros Curriculares Nacionais (1997), nos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2010), nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (2013), e na nova Base Nacional Comum Curricular (2017) para a Educação Infantil, alicerçada em interacionistas que valorizam a mediação e a interação, embasando os conceitos e conhecimentos curriculares para a Educação Infantil.

Patrícia [illegible] Soares Bonetto
Secretária Municipal de Educação
CPF: [illegible]
M.[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 – Centro
CEP 35.160.011 - Ipatinga - Estado de Minas Gerais
CNPJ 19.876.424/0001-42

Outrossim, a Rede Municipal de ensino do Município de Ipatinga trabalha visando o desenvolvimento integral do educando pautado nas principais legislação que rege da Educação, bem como nos documentos norteadores como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) e o Currículo Referência do Município de Ipatinga (CRMI).

Nesta concepção entende-se que o currículo precisa atender às necessidades do aluno, ao mesmo tempo que respeite, acolha a sua identidade e promova a aprendizagem através das experiências vivenciadas. Um currículo significativo, flexível construído com a participação da comunidade escolar que leve em conta a realidade e as necessidades das crianças, servindo como embasamento teórico para trabalhar o conhecimento significativo de forma criativa e dinâmica para encontrar alternativas frente aos desafios da realidade existente. A escola e os professores precisam explicitar, de forma clara e linguagem adequada, todo o trabalho realizado na escola aos pais e responsáveis pelo aluno.

Nesse sentido, a Educação no Município de Ipatinga defende a concepção de que a Educação Básica deve visar à formação e ao desenvolvimento humano global do educando, o que implica compreender a complexidade e a não linearidade desse desenvolvimento, rompendo com visões reducionistas que privilegiam ou a dimensão intelectual (cognitiva) ou a dimensão afetiva. Significa, ainda, assumir uma visão plural, singular e integral da criança, do adolescente, do jovem e do adulto – considerando-os como sujeitos de aprendizagem – e promover uma educação voltada ao seu acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento pleno, nas suas singularidades e diversidades.

Ao assumir essa concepção de ensino, a Rede Municipal de Ipatinga, buscar tornar o aluno como protagonista de sua aprendizagem, partindo da premissa que o ensino é uma via de mão dupla e todos têm a ensinar e a aprender. Nesse sentido, o estudante assume uma posição mais ativa no próprio processo de aprendizado e desenvolve competências e habilidades, ao mesmo tempo que apreende os objetos de conhecimento dos componentes curriculares. Dessa

Patrícia [illegible] Doneiro
Secretária [illegible] Educação
CPF: [illegible] 165-00
M.1219-0-7

forma, ao colocar o aluno como protagonista de sua aprendizagem, possibilita-se o desenvolvimento de sua autonomia, o pensamento crítico, a curiosidade científica, a liberdade de expressão e outros valores que formam cidadãos conscientes e participantes ativos da sociedade.

A BNCC, ao valorizar as situações lúdicas de aprendizagem, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, aponta para a necessária articulação com as experiências vivenciadas na Educação Infantil. Tal articulação precisa prever tanto a progressiva sistematização dessas experiências quanto o desenvolvimento, pelos estudantes, de novas formas de relação com o mundo, novas possibilidades de ler e formular hipóteses sobre os fenômenos, de testá-las, de refutá-las, de elaborar conclusões, em uma atitude ativa na construção de conhecimentos.

Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, as crianças estão vivendo mudanças importantes em seu processo de desenvolvimento que repercutem em suas relações consigo mesmas, com os outros e com o mundo. Como destacam as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), a maior desenvoltura e a maior autonomia nos movimentos e deslocamentos ampliam suas interações com o espaço, a relação com múltiplas linguagens que, ao incluir os usos sociais da escrita e da matemática, por conseguinte, permitem a participação no mundo letrado, significando, deste modo, a construção de novas aprendizagens, na escola e para além dela. Esses elementos de ampliação permitem, outrossim, a afirmação da identidade da criança em relação ao coletivo no qual se inserem, uma vez que, resulta em formas mais ativas de convivência com esse coletivo e com as normas que regem as relações entre as pessoas dentro e fora da escola, pelo reconhecimento de suas potencialidades, pelo acolhimento e pela valorização das diferenças.

Nos primeiros anos do Ensino Fundamental, a ação pedagógica deve ter como foco a alfabetização, a fim de garantir, aos estudantes, amplas oportunidades de

Patrí... Soares Doneiro
Secr... Educação
CPF: 030.709.156-00
M.1219-0-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 – Centro
CEP 35.160.011 - Ipatinga - Estado de Minas Gerais
CNPJ 19.876.424/0001-42

apropriação do sistema de escrita alfabética de modo articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e de escrita, assentindo, assim, seu envolvimento em práticas diversificadas de letramentos.

A Rede Municipal de Ensino de Ipatinga defende a ideia de que a excelência no ensino está condicionada a atualidade e qualidade dos conhecimentos adquiridos. Essa premissa também é defendida pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil, o qual é visto pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação como de grande valia para o avanço e investimento da qualidade educacional no município de Ipatinga, inclusive já implantado na Educação Infantil, buscando-se assim solidificar o papel social dessa primeira etapa da Educação Básica.

A Proposta Pedagógica apresentada na coleção de Livros Didáticos Integrados do Sistema de Ensino Aprende Brasil está fundamentada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), nos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2010), nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (2013), na Base Nacional Comum Curricular (2017) e demais documentos e atualizações legais, alicerçada em pressupostos interacionistas que valorizam a mediação e a interação, embasando os conceitos e conhecimentos curriculares para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental.

A Base Nacional Comum Curricular, homologada em 2017, em seu texto, apresenta como objetivos a elevação da qualidade do ensino no país, a indicação clara do que se espera que os estudantes aprendam ao longo da Educação Básica e a promoção da equidade nos sistemas de ensino. Está fundamentada, também, em princípios éticos, políticos e estéticos, os quais devem nortear todas as propostas pedagógicas das escolas e redes de Ensino. Portanto, o Sistema de Ensino Aprende Brasil se sustenta nos mesmos objetivos e princípios, corroborando com a BNCC.

Patrícia [illegible] Soares Doneiro
Secretária Municipal de Educação
CPF: [illegible].709.166-00
M.121940-7

Da mesma maneira que a abordagem interacionista, presente na Proposta Pedagógica do Sistema de Ensino Aprende Brasil, contribui para que os recursos didáticos e as situações de ensino sejam uma referência à apropriação de situações que visam à construção de um conhecimento articulado e dinâmico, também permite trabalhar de modo específico e avançar para a compreensão do todo e das relações sociais presentes no cotidiano dos alunos.

Tal como direcionado pela BNCC, a proposta de trabalho do material didático do Aprende Brasil promove dinâmicas de aprendizagens interativas, nas quais o professor tem o importante papel de auxiliar os alunos na construção do conhecimento; não basta apenas interagir, estar em contato, é necessário realizar um trabalho que favoreça a mediação e a intervenção, aprofundando procedimentos, conceitos e atitudes diante dos conhecimentos, para que os aspectos cognitivo, afetivo, social e motor se façam cada vez mais enriquecidos e novas reflexões fundamentam a produção de saberes.

Nesse sentido, tal Sistema, por meio dos seus elementos, visa promover um trabalho para a melhoria da educação de forma igualitária, para que todos os envolvidos no processo educativo, alunos, professores, equipes técnico-pedagógicas e comunidade possam caminhar juntos.

Por sua vez, os Livros Didáticos Integrados para os alunos do Ensino Fundamental, abordam situações pedagógicas que favorecem uma aprendizagem mais interessante e abrangente, na qual a apropriação do saber escolar permite que o aluno possa compreender o mundo na mesma medida em que favorece o desenvolvimento da curiosidade intelectual, estimulando o senso crítico e permitindo uma compreensão mais elaborada do real. Assim, como um segundo elemento, o Sistema de Ensino Aprende Brasil disponibiliza aos professores o acesso à formação continuada, que se desdobra em cursos de implantação e de orientações metodológicas, com a finalidade de aprofundar temáticas voltadas aos campos de experiências e aos componentes curriculares, contidos nos Livros Didáticos Integrados.

Patrí[illegible] Pereira
Secretária Municipal de Educação
CPF: [illegible]-00
M.1219-0-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 – Centro
CEP 35.160.011 - Ipatinga - Estado de Minas Gerais
CNPJ 19.876.424/0001-42

A Assessoria Pedagógica é disponibilizada para professores e gestores com o propósito de subsidiar as ações e as necessidades educacionais da rede municipal de ensino, por meio de cursos específicos para apresentar a Proposta Pedagógica do Sistema de Ensino Aprende Brasil e de cursos que tratam de temas atuais e referentes à educação brasileira, oportunizando, assim, uma reflexão a respeito das diferentes práticas docentes efetivadas na rede de ensino. Aos gestores da educação municipal são ofertados atendimentos pedagógicos, em encontros que objetivam promover um diálogo específico sobre os desafios e as necessidades relacionadas à ação de cada ator educativo, contribuindo para a promoção de um trabalho pedagógico de qualidade.

O Sistema da Editora Aprende Brasil valoriza a formação continuada e acredita que ela é capaz de respaldar e orientar o trabalho docente, ampliando as práticas didáticas, por meio de reflexões e encaminhamentos de propostas de ações e de temáticas sugeridas, promovendo, assim, atualização e aperfeiçoamento dos professores da rede municipal.

Destaca-se ainda que os conteúdos que são trabalhados nos encontros de formação continuada têm foco nas proposições da BNCC e atendem aos anseios dos profissionais da educação, pois estão em consonância com a legislação educacional vigente no país. Ao longo dos cursos são discutidas as demandas educacionais nos diferentes campos de experiências e componentes curriculares, envolvendo temáticas a respeito da estrutura curricular e da proposta metodológica, presentes no Livro Didático Integrado e articulados ao Aprende Brasil Digital, com vistas à formação de um professor mediador, capaz de favorecer as interações efetivadas ao longo da escolaridade dos estudantes.

Assim, tendo em vista que o município precisa incluir, também, digitalmente, os seus alunos, o Aprende Brasil Digital é disponibilizado aos diferentes níveis escolares, Educação Infantil e Ensino Fundamental, no entanto para cada segmento existem interfaces próprias e específicas para cada nível de

Patrícia Soares Soneiro
Secretaria Municipal de Educação
CPF: 030.709.166-08
M.121950-7

desenvolvimento. Desse modo, acreditamos que será fortalecedor para a educação e o desenvolvimento dos estudantes formar parceria com o Sistema de Ensino APRENDE BRASIL.

Enfim, com o Sistema de Ensino Aprende Brasil é possível promover às crianças o acesso ao conhecimento sistematizado e a partir deste, a produção de novos conhecimentos. Deste modo, os produtos e serviços do referido Sistema de Ensino Aprende Brasil preocupam-se com a formação de um homem consciente e participativo em que está inserido. Além disso, a adequação da proposta de ensino das escolas com a proposta pedagógica do Sistema de Ensino Aprende Brasil é muito importante para o bom andamento das propostas de aprendizagem. Assim sendo, explicita-se nesse documento a necessidade dessa rede de ensino em formar parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil.

Ressaltando que ambas as propostas, a do Sistema de Ensino e a das escolas, estão alicerçadas sob as perspectivas das legislações vigentes, principalmente de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), sendo que a elevação da aprendizagem e do conhecimento acontece com o compromisso e a busca de recursos que garantem os desenvolvimentos de habilidades.

Em suma, considerando todas as variáveis mencionadas acima, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipatinga, ressalta a intenção de firmar parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil/Grupo Positivo, acreditando que ao estabelecê-la, poderá oferecer aos alunos, professores e gestores recursos pedagógicos de excelente qualidade melhorando o processo educacional.

Ipatinga, 30 de agosto de 2021.

Patrícia Avelar Soares Doneiro

PREFEITURA
ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

Parecer Pedagógico de Itajubá

A Rede Municipal de Ensino de Itajubá/MG defende a ideia de que a excelência no ensino está condicionada a atualidade e qualidade dos conhecimentos adquiridos. Essa premissa também é defendida pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil, o qual é visto pela equipe técnico-pedagógica da Rede Municipal de Itajubá como um ótimo investimento para o avanço da qualidade educacional no município, inclusive já na Educação Infantil, buscando-se assim solidificar o papel social dessa primeira etapa da Educação Básica.

Cabe destacar que a Editora Aprende Brasil faz parte do Grupo Positivo, uma corporação sólida que atua no campo educacional há mais de 40 anos. Contando com a experiência e o tempo de atuação no mercado editorial e atendendo as necessidades e especificidades da escola pública brasileira, a Editora Aprende Brasil disponibiliza o Sistema de Ensino Aprende Brasil, uma solução educacional completa, com características singulares, que possibilita o desenvolvimento de competências para o século XXI, as quais se desdobram em competências pessoais e sociais, cognitivas e comunicativas. Elas propiciam a mobilização de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores, necessários para resolver demandas da vida cotidiana, do exercício da cidadania e do mundo do trabalho.

Pensando nisso o Sistema oferece recursos pedagógicos, inclusão digital e, principalmente, formação continuada aos professores, capaz de desenvolver plenamente as potencialidades dos alunos, preparando-os para o exercício da cidadania, e privilegia as aprendizagens essenciais que devem desenvolver ao longo da Educação Básica de forma progressiva, seja por meio dos campos de experiência, seja pelos componentes curriculares, tal como orientado pela Base Nacional Comum Curricular.

A Proposta Pedagógica apresentada na coleção de Livros Didáticos Integrados do Sistema de Ensino Aprende Brasil está fundamentada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), nos Referenciais Curriculares

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

Nacionais para a Educação Infantil (2010), nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (2013), na Base Nacional Comum Curricular (2017) e demais documentos e atualizações legais, alicerçada em pressupostos interacionistas que valorizam a mediação e a interação, embasando os conceitos e conhecimentos curriculares para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental.

A Base Nacional Comum Curricular, homologada em 2017, em seu texto, apresenta como objetivos a elevação da qualidade do ensino no país, a indicação clara do que se espera que os estudantes aprendam ao longo da Educação Básica e a promoção da equidade nos sistemas de ensino. Está fundamentada em princípios éticos, políticos e estéticos, os quais devem nortear todas as propostas pedagógicas das escolas e redes de Ensino. Portanto, o Sistema de Ensino Aprende Brasil se sustenta nos mesmos objetivos e princípios, corroborando com a BNCC.

Da mesma maneira que a abordagem interacionista, presente na Proposta Pedagógica do Sistema de Ensino Aprende Brasil, contribui para que os recursos didáticos e as situações de ensino sejam uma referência à apropriação de situações que visam à construção de um conhecimento articulado e dinâmico, também permite trabalhar de modo específico e avançar para a compreensão do todo e das relações sociais presentes no cotidiano dos alunos.

Tal como direcionado pela BNCC, a proposta de trabalho do material didático do Aprende Brasil promove dinâmicas de aprendizagens interativas, nas quais o professor tem o importante papel de auxiliar os alunos na construção do conhecimento; não basta apenas interagir, estar em contato, é necessário realizar um trabalho que favoreça a mediação e a intervenção, aprofundando procedimentos, conceitos e atitudes diante dos conhecimentos, para que os aspectos cognitivo, afetivo, social e motor se façam cada vez mais enriquecidos e novas reflexões fundamentem a produção de saberes.

Nesse sentido, tal Sistema, por meio dos seus elementos, visa promover um trabalho para a melhoria da educação de forma igualitária, para que todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

os envolvidos no processo educativo, alunos, professores, equipes técnico-pedagógicas e comunidade possam caminhar juntos.

Assim, a articulação do Livro Didático Integrado com os demais elementos que compõe o Sistema de Ensino Aprende Brasil acontece por meio de uma Proposta Pedagógica que possibilita a relação dos conhecimentos codificados, integrando-os à dimensão dessas interações sociais, à dimensão das interações com o meio, e à dimensão construída do conhecimento, atendendo aos preceitos educacionais legais.

Ou seja, a proposta do material didático para a Educação Infantil do Sistema de Ensino Aprende Brasil segue os preceitos interacionistas, os quais se relacionam, primordialmente, aos autores clássicos da Psicologia e das abordagens psicogenéticas: Jean Piaget, Vygotsky e Henry Wallon. Esse aporte teórico coloca a criança como centro do processo de aquisição do conhecimento e como fruto das mediações e interações que estabelece com outras crianças, com adultos e com o ambiente em que está inserida. Da mesma forma como propõe a BNCC, a intenção educacional do Sistema de Ensino Aprende Brasil é a de possibilitar por meio das interfaces pedagógicas, a interação e a valorização dos conhecimentos prévios dos alunos, contribuindo assim, para uma formação humana e cidadã. Para isso, destaca os mesmos fundamentos pedagógicos que a BNCC e consequentemente com os do município, a formação integral dos estudantes; a busca não só da igualdade, mas também da equidade educacional; o desenvolvimento de competências para o século XXI e de novas habilidades; e ainda, o estabelecimento de relações entre os processos de ensinar, de aprender e de avaliar.

O município de Itajubá/MG também está alinhado à legislação e entende que "Um currículo pautado na BNCC que atenda às necessidades do aluno como agente da comunidade na qual está inserida, com foco no desenvolvimento integral da criança, que respeite e acolha a sua identidade e promova a aprendizagem através das experiências vivenciadas. Um currículo significativo, flexível construído com a participação da comunidade escolar que

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

leve em conta a realidade e as necessidades das crianças, servindo como embasamento teórico para trabalhar o conhecimento significativo de forma criativa e dinâmica para encontrar alternativas frente aos desafios da realidade existente. A escola e os professores precisam explicitar, de forma clara e linguagem adequada, todo o trabalho realizado na escola aos pais e responsáveis pelo aluno.

Por sua vez, o material didático do Sistema de Ensino Aprende Brasil, para as crianças da Educação Infantil, destaca que o brincar é um modo especial de dialogar com os conhecimentos, dessa forma, as situações didáticas sugeridas têm a brincadeira como o pressuposto norteador para os encaminhamentos metodológicos propostos, bem como um disparador para o seu desenvolvimento integral, mediada pela interação e afetividade.

Nesse sentido, *"As brincadeiras são essenciais e devem estar presentes intensamente na rotina da criança. Trata-se de iniciativas infantis que o adulto deve acolher e enriquecer, porém, devem ser planejadas e variadas. Para isso, a partir da observação dos pequenos brincando, o professor pode disponibilizar materiais que auxiliem o desenvolvimento da brincadeira ou que conduzam a outras experiências. Ele também pode promover conversas posteriores para discutir o que observou. Se o professor organiza boas propostas, por exemplo, bons títulos de literatura, conversas e faz uma sequência rica a chance dessas temáticas migrarem para as brincadeiras são grandes."*

Portanto, os eixos estruturantes das práticas pedagógicas dessa etapa da Educação Básica são as interações e a brincadeira, experiências com as quais as crianças podem construir e apropriar-se de conhecimentos por meio de ações e interações com seus pares e com os adultos, possibilitando aprendizagens, desenvolvimento e socialização.

As interações estabelecidas durante o brincar caracterizam o cotidiano da infância, trazendo consigo muitas aprendizagens essenciais para o desenvolvimento integral das crianças. E nesse sentido, os campos de experiências propostos pela BNCC configuram-se como um arranjo curricular que acolhe as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das

PREFEITURA
ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

crianças e seus saberes, entrelaçando-os aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural. Elas constituem-se de saberes e conhecimentos fundamentais a serem apresentados às crianças e associados às suas experiências de vida.

A Assessoria Pedagógica é disponibilizada para professores e gestores com o propósito de subsidiar as ações e as necessidades educacionais da rede municipal de ensino, por meio de cursos específicos para apresentar a Proposta Pedagógica do Sistema de Ensino Aprende Brasil e de cursos que tratam de temas atuais e referentes à educação brasileira, oportunizando, assim, uma reflexão a respeito das diferentes práticas docentes efetivadas na rede de ensino. Aos gestores da educação municipal são ofertados atendimentos pedagógicos, em encontros que objetivam promover um diálogo específico sobre os desafios e as necessidades relacionadas à ação de cada ator educativo, contribuindo para a promoção de um trabalho pedagógico de qualidade.

O Sistema da Editora Aprende Brasil valoriza a formação continuada e acredita que ela é capaz de respaldar e orientar o trabalho docente, ampliando as práticas didáticas, por meio de reflexões e encaminhamentos de propostas de ações e de temáticas sugeridas, promovendo, assim, atualização e aperfeiçoamento dos professores da rede municipal.

Destaca-se ainda que os conteúdos que são trabalhados nos encontros de formação continuada têm foco nas proposições da BNCC e atendem aos anseios dos profissionais da educação, pois estão em consonância com a legislação educacional vigente no país. Ao longo dos cursos são discutidas as demandas educacionais nos diferentes campos de experiências, envolvendo temáticas a respeito da estrutura curricular e da proposta metodológica, presentes no Livro Didático Integrado e articulados ao Aprende Brasil Digital, com vistas à formação de um professor mediador, capaz de favorecer as interações efetivadas ao longo da escolaridade dos estudantes.

Assim, tendo em vista que o município precisa incluir, também, digitalmente, os seus alunos, o Aprende Brasil Digital é disponibilizado aos diferentes níveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

escolares, Educação Infantil e Ensino Fundamental, no entanto para cada segmento existem interfaces próprias e específicas para cada nível de desenvolvimento.

Para a Educação Infantil, a plataforma virtual apresenta um visual lúdico para favorecer a interação das crianças com os conteúdos ofertados. Já para o Ensino Fundamental, a interface de entrada tem a forma de um painel que apresenta aos alunos uma visão geral do trabalho que vem realizando, especialmente as trilhas de aprendizagem, todas elas vinculadas aos capítulos dos livros.

Essa ferramenta contribui com a oferta das escolas do município de *"recursos tecnológicos com garantia de sinal de internet, e equipamentos móveis que permitam o uso diversificado das tecnologias em vários ambientes da escola."*

Para contribuir nesse sentido, o Aprende Brasil Digital é composto por um conjunto de recursos e de conteúdos desenvolvidos de modo a fornecer aos professores informações imediatas a respeito do desempenho de cada um de seus alunos, o que possibilita, quando necessário, uma rápida reorientação do planejamento pedagógico, de modo a garantir a melhor performance da aprendizagem.

Desse modo, acreditamos que será fortalecedor para a educação e o desenvolvimento dos estudantes formar parceria com o Sistema de Ensino APRENDE BRASIL.

Enfim, com o Sistema de Ensino Aprende Brasil é possível promover as crianças o acesso ao conhecimento sistematizado e a partir deste, a produção de novos conhecimentos. Deste modo, os produtos e serviços do referido Sistema de Ensino Aprende Brasil preocupam-se com a formação de um homem consciente e participativo em que está inserido. Além disso, a adequação da proposta de ensino das escolas com a proposta pedagógica do Sistema de Ensino Aprende Brasil é muito importante para o bom andamento das propostas de aprendizagem. Assim sendo, explicita-se nesse documento a

PREFEITURA
ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

necessidade dessa rede de ensino em formar parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil.

Ressaltando que ambas as propostas, a do Sistema de Ensino e a das escolas, estão alicerçadas sob as perspectivas das legislações vigentes, principalmente de acordo com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, sendo que a elevação da aprendizagem e do conhecimento acontece com o compromisso e a busca de recursos que garantem os desenvolvimentos de habilidades.

Itajubá, 21 de janeiro de 2022.

Junior Fraga Bastos
Secretário Municipal de Educação

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura de Costa Rica - MS
Secretaria municipal de Educação

Parecer Técnico-Pedagógico

A Equipe técnica pedagógica do Município de Costa Rica, Estado do Mato Grosso do Sul, analisou o material do Sistema Aprende Brasil , observou que há uma integração, entre o conteúdo abordado, e o que pretendemos alcançar para a educação dos nossos alunos, devido a exigência do mundo atual. Nesse contexto, acredita-se que a escola seja um meio para a qualificação com o propósito de oferecer educação de qualidade.

A equipe pedagógica da secretaria de educação, busca soluções para o enfrentamento dos desafios e demandas que impõem no âmbito educacional, portanto foi em busca de sistema de ensino que atenda as necessidades sociais e que estivesse em conformidade com a proposta educacional da educação básica do município.

Dentro desta perspectiva e concebendo a escola como espaço de formação em que a aprendizagem de conteúdos deve necessariamente facilitar a inserção do aluno o cotidiano das questões sociais, fica claro a educação que queremos para o município de Costa Rica nesse momento, principalmente no que se refere as relações que permitem a construção dos saberes com vistas ao uso das novas tecnologias.

Considerando a importância do professor, o Sistema de Ensino Aprende Brasil destaca que a mediação do professor deve ocorrer no sentido de que seja, também um aprendiz que organiza a sua dimensão interativa, contextualizando do saber ao aprender propriamente dito e por isso, os livros direcionados a esse profissional propõe um trabalho que se organiza a partir de princípios orientadores que instrumentalizam e potencializam a aprendizagem e, ainda se apresenta por meio de sequências didáticas nas quais se possibilitam a apropriação significativa do conhecimento e inserem nas áreas, os eixos e as linguagens privilegiadas em contexto significativos aos alunos .

Digitalizado com Cam

Verificamos que o livro do professor oferece a oportunidade de que seja elaborado um pensamento e ações dos alunos, procurando desenvolver o espirito de pesquisa, com fundamentação científica, disponibilizando na plataforma uma ferramenta que facilita ao professor e seu planejamento escolar.

A equipe técnica-pedagógica deste município, analisando o material, obeservou uma integração entre o que se almeja para a educação, por meio dos cinco elementos que compõem o Sistema Aprende Brasil, o Livro Didático Integrado, a Assessoria Pedagógica, o Aprende Brasil Digital plataforma virtual de aprendizagem, o hábile – Sistema de avaliação externa e o SIMEB – Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil, é possivel acompanhar, mensurar e avaliar o nível de educação ofertada pelas nossas escolas públicas e Costa Rica – MS, assim como conduzir um processo educativo de qualidade e de equidade que atenda as especificações do Município e eleve os seus índices educacionais.

Márcia Aparecida da Silva Pereira
Técnica Pedagógica

Técnica Pedagógica

Coordenadora Pedagógica

Coordenadora Pedagógica

Coordenadora Pedagógica

Coordenadora Pedagógica

Maria Barbosa Moreira
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2021

Digitalizado com Cam

TAPURAH
PREFEITURA

PMT
FOLHA
Nº

PARECER TÉCNICO-PEDAGÓGICO

Pelo presente documento, a Secretaria Municipal de Educação de Tapurah no estado de Mato Grosso, explicita o seu enorme interesse em efetivar uma parceria com um Sistema de Ensino, o qual irá disponibilizar um conjunto de ferramentas pedagógicas a alunos e professores da Educação Infantil. Esse posicionamento se respalda na necessidade das crianças da Educação Infantil que fazem parte da rede municipal de ensino, poder utilizar materiais, que contenham atividades relacionadas à vivência infantil, condizentes com sua idade. Além disso, os materiais auxiliarão e incentivarão os professores, na busca de soluções para os desafios que se descortinam diariamente, reafirmando a importância da integração do educar e cuidar dessas crianças.

Diante dessas intenções, a equipe técnica e pedagógica designada para encontrar no mercado editorial um Sistema de Ensino que se coadune com nossa Proposta Pedagógica e com os anseios desta comunidade escolar, investiu numa pesquisa editorial, chegando ao Sistema de Ensino Aprende Brasil, por ter as mesmas concepções de educação e propósitos que revelam na dimensão didática sua relação com a sociedade e a escola, alicerçada na formação humana, na cidadania e na consciência crítica.

Nossa equipe percebeu em seu estudo, que o Sistema de Ensino Aprende Brasil visa subsidiar ações docentes ao disponibilizar Materiais Didáticos que tem como princípio o desenvolvimento cognitivo e psicológico das crianças, os cuidados que devem ser tomados em cada fase de desenvolvimento (importância do cuidar e do brincar), assim como, a postura do professor na creche e na sala de aula dos maiores. Além da importância do planejamento com os âmbitos e eixos, previstos para toda a fase da Educação Infantil (3 e 5 anos) e Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1° a 5° Ano).

A contratação desse Sistema de Ensino vem elucidar as necessidades e as intenções de novas ações educativas que pretendemos conduzir, com os elementos que o integram, ou seja, com o Livro Didático Integrado, o Aprende Brasil Digital, a Assessoria Pedagógica, o Sistema de Monitoramento Educacional e o Sistema de Avaliação, sob a ação dos professores, serão importantes instrumentos de mediação de aprendizagens e estimuladores do potencial criativo, permitindo que, em sala de aula, seja criada uma atmosfera mais propícia à receptividade de novas ideias, à valorização do conhecimento e da produção dos alunos e ao desenvolvimento da imaginação, em um contexto educacional no qual o processo de aprendizagem escolar possa tornar-se uma experiência satisfatória e prazerosa.

Nesta linha de raciocínio, adequado a Proposta Pedagógica das escolas de Educação Infantil desta rede de ensino, o aporte teórico que fundamenta o Sistema de Ensino Aprende Brasil, evidencia contribuições de Lev Semenovich Vygotsky, Jean Piaget e Henri Wallon, Yves de La Taille, Zilma de Moraes Ramos de Oliveira, Tizuko Morchida Kischimoto e Donald Winnicott, autores esses que consideram a interação como princípio de aprendizagem e fator de desenvolvimento dos alunos, pois é por meio da linguagem estabelecida nas relações interpessoais, nas interações com outros mais experientes que a criança aprende e se desenvolve.

No que diz respeito ao fornecimento dos Materiais Didáticos para os alunos que atende a Educação Básica, sendo Educação Infantil e Ensino Fundamental até 9 anos, que frequentam fase da Educação Infantil, nossa equipe valorizou o fato do

PMT
FOLHA
Nº

Sistema de Ensino Aprende Brasil disponibilizar Materiais Didáticos organizados por âmbitos e eixos de ensino: Formação Pessoal e Social e Conhecimento de Mundo, os quais articulam os eixos de trabalho Identidade e Autonomia, Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Natureza e Sociedade, Movimento, Música e Artes Visuais. Sob a perspectiva sóciointeracionista, essa organização do material didático reconhece a capacidade de elaboração das crianças da Educação Infantil e Fundamental, acerca de si e do conhecimento de mundo, dispondo atividades e conhecimentos que visam a contribuir para sua inserção social e educacional mais ampla.

Para isso, o Sistema de Ensino Aprende Brasil fornece Materiais Didáticos atrativos ao olhar do aluno, contemplam uma rica diversidade e qualidade textual, variando em gêneros e tipologias, condizentes às faixas etárias, aproximando-se da realidade do aluno, as ilustrações (imagens, fotos, figuras e desenhos) foram produzidas com diferentes técnicas e estilos; espaços suficientes para o preenchimento da linguagem escrita e da linguagem plástica.

O Aprende Brasil também oferece uma plataforma Digital de Aprendizagem, que dispõe de um conjunto de ferramentas e recursos integrados aos Livros Didáticos para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, que permite potencializar o aprendizado do aluno.

Essa plataforma de aprendizagem se ancora no pressuposto de que o processo educativo parte de um conjunto de intencionalidade que norteiam a formulação dos planejamentos e dos planos nos quais são fixados os objetivos de aprendizagem específicos para cada etapa escolar.

Os recursos e as ferramentas da Plataforma de aprendizagem podem ser acessados em computadores, tablets ou smartphones. O acesso pode ser realizado por meio de login e senha para cada usuário que são disponibilizados pela Editora Aprende Brasil.

O serviço de Assessoria Pedagógica que o Sistema de Ensino disponibiliza se concretiza, pelas ações dos atendimentos e dos cursos que podem ser presenciais e a distância. Os encontros pedagógicos com as equipes docentes e técnica, contribuem com a implementação da Proposta Pedagógica, que acontece por meio de reflexões sobre questões pertinentes ao fazer pedagógico, sobretudo no que tange aos avanços das temáticas contemporâneas sobre educação. A Assessoria Pedagógica se concentra num trabalho que é realizado por Especialistas da educação, Mestres e Doutores cuja formação acadêmica somada ao conhecimento das escolas pública parceiras e do cenário da educação brasileira garante um trabalho de qualidade. Dado que contribui, também, para a formação continuada, pois garante, a qualidade dos cursos que se encontram respaldados em informações de pesquisas atuais, portanto, com a capacidade de dirimir dúvidas e oportunizar espaços para reflexões aprofundadas sobre as questões que envolvem o cotidiano escolar (seja em sala de aula, ou nas demais atividades técnicas que compreendem o trabalho na instituição educativa). A participação desses especialistas oportuniza o acesso ao saber mais elaborado (conhecimento científico) atualizado, posto que tais profissionais estão em permanente contato com pesquisas e literaturas recentes sobre as diferentes temáticas que envolvem suas áreas de formação.

Cabe destacar também, outro recurso disponibilizado pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil que é o SIMEB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil, o qual permite integrar e comparar diferentes dados e informações que conduzem à percepção sobre o grau de qualidade do trabalho pedagógico desenvolvido pelo município, propiciando assim, de uma forma clara e transparente o conhecimento para

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE TAPURAH
Av. Rio de Janeiro, 125 – CENTRO- CEP 78.573-000 –TAPURAH – MT
TEL:. (066) 3547-3600/3547-3625

PMT
FOLHA
Nº

a tomada de decisão sobre os principais indicadores qualitativos e quantitativos, que norteiam ou devem nortear a ação educativa municipal.

Haja vista, que as informações produzidas pelos órgãos governamentais se limitam a oferecê-las em termos gerais sobre o desempenho escolar e não aquelas específicas de cada município. Portanto, o SIMEB contempla a avaliação da educação e da gestão pública, por meio de indicadores que atendem os aspectos das características do município, aspectos organizacionais (Gestão e Planejamento), aspectos pedagógicos (Ensino e Aprendizagem) e aspectos financeiros (Investimentos), permitindo assim um panorama da satisfação da comunidade em relação aos materiais didáticos do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

Em suma, a partir do exposto acima, nossa equipe técnica e pedagógica, reforça a ideia de uma parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil, pois acredita que por meio de um trabalho em conjunto – Sistema de Ensino e Comunidade Escolar – o processo de ensino e aprendizagem irá tornar-se uma experiência mais satisfatória e prazerosa. Mencionamos ainda que com esta parceria, teremos a oportunidade de definirmos medidas mais adequadas, para cada fase de desenvolvimento cognitivo e psicológico das crianças que frequentam da Educação Infantil a Educação Fundamental até 9 anos, na rede municipal de ensino de Tapurah – MT.

Tapurah, 10 de novembro de 2021.

Equipe Técnica:

Nadia Terezinha Guzatti Bender
Secretária Municipal de Educação

Maristela Massaroto Tives

Sandra Mara Baptistela de Almeida

Geisa De Lima Silva

Acassio Pacheco

PARECER TÉCNICO-PEDAGÓGICO

A Secretaria Municipal de Educação (retirar da cidade) do município de União/PI, através de sua equipe Técnica-pedagógica, apresenta neste documento a justificativa para a aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil para atendimento as crianças de 02 e 03 anos da Educação Infantil.

A rede municipal de ensino, composta por 09 creches e 59 escolas, atende em média 7.163 alunos do maternal ao 9º ano. A rede conta também com educação no campo, educação especial e EJA, formando um cenário educativo diverso e amplo.

A Educação Infantil primeira etapa da Educação Básica é essencial para que a criança tenha um convívio social além do núcleo familiar. Ou seja, é um momento importante para que o indivíduo aprenda a se relacionar e viver em sociedade, desenvolvendo competências socioemocionais, cognitivas e psicomotoras fundamentais à formação humana.

Atualmente, muito se tem mostrado que a estimulação precoce nas crianças muito contribui para o seu desenvolvimento e aprendizagens futuras, ampliando suas competências cognitivas, motoras, afetivas e sociais. Em conjunto a essa estimulação, a educação infantil tem-se declarado muito importante para uma melhor aprendizagem e desenvolvimento pleno da criança. A educação infantil é o período onde a criança interage e tem contato com o mundo, com outras crianças e adultos que estão a sua volta e consigo mesma. Portanto, o processo de desenvolvimento da criança deve ser acompanhado atentamente desde o seu nascimento

No ano de 2020, com a pandemia causada pela Covid-19, a qualidade do ensino ficou ainda mais prejudicada, tendo em vista às escolas e professores estarem pouco preparadas para desenvolver atividades a serem enviadas às comunidades escolares por meios digitais. Caminhos que precisavam ser explorados pela rede de ensino, como forma de proporcionar às crianças acesso ao ensino e aprendizagem de forma não presencial e manter os vínculos com as famílias.

Ao analisarmos os dados da educação municipal, observamos também, uma discrepância no atendimento e no ensino ofertado nas escolas municipais de educação infantil, bem como na organização curricular, na estrutura de turmas e entre as etapas de cada escola. As disparidades vão desde o número de alunos por turma, da organização das etapas em algumas escolas do campo que ainda ofertam ensino multisseriado devido quantidade de alunos matriculados e a falta de recursos de apoio pedagógico como: bibliotecas, laboratórios, acesso a internet, entre outros. Nesse sentido torna-se necessário implantar um projeto de educação que ofereça qualidade, que garanta equidade no ensino, minimize a desigualdade entre as escolas/creches, que ofereça um suporte e base de apoio aos professores e gestores da rede, implementando uma proposta pedagógica na rede municipal de educação integrando e unificando uma proposta curricular com os mesmos fins, propósitos e oportunidades de ensino e aprendizagem para as crianças.

Pretendemos avançar na qualidade da educação municipal ofertada às crianças da rede, fomentando o potencial dos professores e integrando a família nesse processo, oferecendo os instrumentos e suportes necessários para atingir esse propósito. Dessa forma, foi elaborado um plano estratégico que visa a curto, médio e longo prazo alcançar a excelência no desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da educação infantil. Portanto, para as crianças de 02 e 03 anos a proposta da SEMED é a adesão ao Sistema de Ensino Aprende Brasil, que tem uma proposta interacionista de ensino, possibilitando ao professor planejar as suas aulas de forma a garantir ensino e aprendizagens mais significativas, desenvolvendo um trabalho pedagógico que esteja em consonância com as exigências legais exigidas pela BNCC.

A rede municipal de ensino de União pretende iniciar esse trabalho de acompanhamento e monitoramento da aprendizagem das crianças oferecendo aos docentes o apoio necessário para ressignificar o seu fazer pedagógico, pois defende a tese de que a excelência no ensino está condicionada a atualidade, qualidade e aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos. Essa premissa também é defendida pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil, o qual é visto pela equipe técnico-pedagógica da secretaria como um investimento seguro para buscar os avanços necessários à qualidade educacional a ser ofertada às crianças de 02 e 03 anos.

As crianças na faixa etária de 02 e 03 anos precisam estar envolvidos em ações educativas que respeitem sua individualidade e seu desenvolvimento integral. As ações educativas devem permitir às crianças, a construção de uma imagem positiva de si, descobrindo e conhecendo seu próprio corpo, suas possibilidades e limitações, o estabelecimento de vínculos afetivos, que fortalecem a autoestima e ampliam as possibilidades de comunicação e interação social, contempladas nas soluções educacionais que compõem Sistema de Ensino Aprende Brasil.

Desse modo, a secretaria municipal de educação deseja estabelecer parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil, o qual oferece às escolas/creches: o Livro Didático Integrado; a plataforma Aprende Brasil Digital, Assessoria Pedagógica, SIMEB – Sistema de Monitoramento da Educação no Brasil; que apresenta soluções educacionais em consonância com as exigências legais da Lei de Diretrizes e Bases 9394/96, das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil e com Base Nacional Curricular – BNCC; o que aproxima mais ainda o Sistema de Ensino Aprende Brasil ao Currículo do Piauí, ao qual o município de União fez adesão recentemente. O material do Sistema, na sua proposta didática-metodológica, embasada nas exigências legais, respeita a vivências e aprendizagens anteriores das crianças para ampliar e aprimorar o desenvolvimento cognitivo, socioemocional, comunicativo e psicomotor, necessários a construção do conhecimento, da autonomia e de novas experiências.

A plataforma Aprende Brasil Digital é uma ferramenta muito importante para o progresso educacional e tecnológico na comunidade escolar. Com conteúdo educacional de excelente qualidade, com os mais modernos recursos multimídia, com instigantes e potentes simuladores e abordando temas sobre a atualidade com enfoque pedagógico, inaugura uma nova era na construção do conhecimento, possibilitando às crianças, famílias e professores acesso a um mundo de informações de qualidade, totalmente confiáveis, constantemente atualizadas e facilmente localizadas por meio do mais eficiente mecanismo de busca disponível na Internet. Projetos envolvendo diversas ferramentas de criação e publicação e inúmeras sugestões de atividades, são apenas alguns dos poderosos aliados do professor para tornar a aprendizagem muito mais motivadora e significativa para as crianças. E, com o objetivo de otimizar a busca e facilitar o acesso, todos os recursos da plataforma Aprende Brasil Digital estão organizados por assunto, área de conhecimento e nível de ensino.

A Assessoria Pedagógica disponibilizada pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil é um serviço mais focado em atender as necessidades dos professores e gestores das escolas parceiras no cotidiano escolar. Para tanto, a Assessoria Pedagógica é capaz de auxiliar na articulação, seleção e concretização das prioridades da ação educativa, por meio de cursos e de atendimentos pedagógicos presenciais e a distância, intencionando contribuir com o programa de formação continuada, tanto da equipe técnico-pedagógica da secretaria e como das escolas e dos docentes que compõem a Rede Pública de Ensino.

Essa assessoria é realizada por profissionais especialistas da educação que com o conhecimento das escolas parceiras e das novas demandas educacionais, impressas no território nacional brasileiro, promovem reflexões sobre os temas educativos de relevância global e local, associados à utilização do Livro Didático Integrado, a plataforma Aprende Brasil Digital, SIMEB – Sistema de Monitoramento da Educação no Brasil, com enfoque na proposta metodológica inserida nos diferentes níveis de ensino que compõem a educação básica brasileira, oportunizando, através da Assessoria Pedagógica, que os professores tenham mais condições e os subsídios necessários para o cumprimento de seu papel de mediador do conhecimento, pois para exercer seu papel de educador devem possuir conhecimentos e habilidades suficientes para poder auxiliar o educando no processo de elevação cultural. Deve ser suficientemente capacitado e habilitado para compreender o patamar do educando.

As soluções educacionais e os serviços que compõem o referido Sistema de Ensino preocupam-se com a formação de um indivíduo consciente e participativo na sociedade em que está inserido. Além disso, a adequação da proposta de ensino das escolas com a proposta pedagógica do Sistema de

Ensino Aprende Brasil é muito importante para o bom desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

Há que se considerar também, que o momento crítico que, não só o município, mas todo o Brasil enfrenta, de afastamento social e o cancelamento das aulas presenciais causado pela pandemia da Covid-19, requer por parte da mantenedora, uma proposta concreta de apoio didático-metodológico inovadora, que possa despertar o interesse nas crianças em aprender de forma cada vez mais significativa. A pandemia trouxe para a educação um novo formato de ensino: o ensino hibrido, que permite o ensino a distância quando necessário e o presencial quando for seguro. Cada vez mais as novas tecnologias e material didático de qualidade são fundamentais para a construção do conhecimento. Portanto, a parceria com Sistema Aprende Brasil vai possibilitar aos alunos atendidos o acesso a qualidade de um ensino inovador e significativo.

Assim sendo, explicita-se nesse documento a necessidade dessa rede de ensino em formar parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil. Ressaltando que ambas as propostas, a do Sistema de Ensino e das escolas/creches, estão embasadas nas perspectivas interacionistas, permitindo que alcançar resultados de excelência educacional em curto período de tempo. Segue abaixo assinatura da secretaria de ducação e equipe pedagógica da secretaria Municipal de Educação que participaram desse momento de discussão e análise do material disponibilizado pela editora APRENDE BRASIL.

Equipe Técnica Pedagógica

Marco Antonio Alves Batista

Coordenador Técnico Pedagógico

Joan Cunha Silva

Coordenador Administrativo

Simone Dalva Brasil Freire

Diretora do Departamento de Ensino

Maria dos Remédios Rocha Santos

Gerente da Educação Infantil

Secretaria Municipal de Educação

Francisca da Luz de Castro Melo
Secretária Munic. de Educação
Portaria nº 0004/2021-GP
CPF: 330.561.023-91
União - PI

ENTURA DE SÃO ROQUE-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR

PARECER TÉCNICO- PEDAGÓGICO

A Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação do Município de Boa Ventura de São Roque-PR, busca meios e novos desafios para atender as demandas que se impõe no âmbito educacional. Para tanto, foi em busca de um sistema de ensino no mercado educacional, que estivesse em conformidade com a Proposta pedagógica do município direcionada a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A Proposta Pedagógica apresentada na coleção de Livros Didáticos Integrados do Sistema de Ensino Aprende Brasil está fundamentada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), nos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2010), nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (2013), na Base Nacional Comum Curricular (2017) e demais documentos e atualizações legais, alicerçada em pressupostos interacionistas que valorizam a mediação e a interação, embasando os conceitos e conhecimentos curriculares para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental.

Considera-se na proposta e abordagem pedagógica do Sistema de Ensino Aprende Brasil, a relação entre conceitos e fatos que permitam o entendimento da dinâmica que envolve os meios social, físico, econômico e político, de modo que seja assegurado aos alunos a compreensão das diversidades naturais e culturais presentes nas diferentes sociedades e lugares nos quais convive, incluindo-se, ainda, a noção espaço-tempo, mudanças e permanências. A articulação do Livro Didático Integrado com os demais elementos que compõe o Sistema de Ensino Aprende Brasil acontece por meio de uma Proposta Pedagógica que possibilita a relação dos conhecimentos codificados, integrando-os à dimensão dessas interações sociais, à dimensão das interações com o meio, e à dimensão construída do conhecimento, atendendo aos preceitos educacionais legais.

Portanto, a proposta do material didático para o Ensino Fundamental do Sistema de Ensino Aprende Brasil segue os preceitos interacionistas, os quais se relacionam, primordialmente, aos autores clássicos da Psicologia e das abordagens psicogenéticas: Jean Piaget, Vygotsky e Henry Wallon. Esse aporte teórico coloca a criança como centro do processo de aquisição do conhecimento e como fruto das mediações e interações que estabelece com outras crianças, com adultos e com o ambiente em que está inserida.

Da mesma maneira que a abordagem interacionista, presente na Proposta Pedagógica do Sistema de Ensino Aprende Brasil, contribui para que os recursos didáticos e as situações de ensino sejam uma referência à apropriação de situações que visam à construção de um conhecimento articulado e dinâmico, também permite

trabalhar de modo específico e avançar para a compreensão do todo e das relações sociais presentes no cotidiano dos alunos.

O material didático do Sistema de Ensino Aprende Brasil, para as crianças da Educação Infantil, destaca que o brincar é um modo especial de dialogar com os conhecimentos, dessa forma, as situações didáticas sugeridas têm a brincadeira como o pressuposto norteador para os encaminhamentos metodológicos propostos, bem como um disparador para o seu desenvolvimento integral, mediada pela interação e afetividade. Os eixos estruturantes das práticas pedagógicas dessa etapa da Educação Básica são as interações e a brincadeira, experiências com as quais as crianças podem construir e apropriar-se de conhecimentos por meio de ações e interações com seus pares e com os adultos, possibilitando aprendizagens, desenvolvimento e socialização.

Os Livros Didáticos Integrados para os alunos do Ensino Fundamental, abordam situações pedagógicas que favorecem uma aprendizagem mais interessante e abrangente, na qual a apropriação do saber escolar permite que o aluno possa compreender o mundo na mesma medida em que favorece o desenvolvimento da curiosidade intelectual, estimulando o senso crítico e permitindo uma compreensão mais elaborada do real. Além disso, os Livros Didáticos Integrados possibilitam, por meio da mediação do professor, que os alunos dessa etapa da Educação Básica participem de diversas oportunidades de interação, de modo que as estruturas cognitivas se desenvolvam e eles possam expressar-se com conhecimento de causa sobre aspectos importantes para o desenvolvimento da sua própria cidadania.

Assim, o material do Sistema de Ensino tem por intencionalidade, desenvolver, nos educandos, a capacidade de desempenhar tarefas e resolver problemas, possibilitando a aplicação prática dos conhecimentos teóricos em tarefas coletivas ou situações particulares. Isso se torna possível porque os Livros Didáticos Integrados estão organizados em unidades temáticas que se desdobram em objetos de conhecimento que são trabalhados pelos professores, com foco no desenvolvimento de novas habilidades.

Os Livros Integrados e os recursos pedagógicos disponibilizados pelo referido Sistema, visam a ampliação da autonomia intelectual, da compreensão de normas e os interesses decorrentes da vida social, o que possibilita a cada educando lidar com sistemas mais amplos, que dizem respeito às relações dos sujeitos entre si, com a natureza, com a história, com a cultura, com as tecnologias e com o ambiente. Privilegia-se, portanto, que as aprendizagens essenciais sejam asseguradas a todos os estudantes, em diferentes e variados contextos.

Como um segundo elemento, o Sistema disponibiliza aos professores o acesso à formação continuada, que se desdobra em cursos de implantação e de orientações metodológicas, com a finalidade de aprofundar temáticas voltadas aos campos de experiências e aos componentes curriculares, contidos nos Livros Didáticos Integrados.

Assim, a Assessoria Pedagógica é disponibilizada para professores e gestores com o propósito de subsidiar as ações e as necessidades educacionais da rede municipal de ensino, por meio de cursos específicos para apresentar a Proposta Pedagógica do Sistema de Ensino Aprende Brasil e de cursos que tratam de temas atuais e referentes à educação brasileira, oportunizando, assim, uma reflexão a respeito das diferentes práticas docentes efetivadas na rede de ensino. Aos gestores da educação municipal são ofertados atendimentos pedagógicos, em encontros que objetivam promover um diálogo específico sobre os desafios e as necessidades relacionadas à ação de cada ator educativo, contribuindo para a promoção de um trabalho pedagógico de qualidade.

Com isso, o Sistema de Ensino Aprende Brasil contribui com a rede municipal de ensino para que esta possa cumprir com a responsabilidade de formular políticas de expansão de atendimento, de formação continuada aos profissionais, de orientações pedagógicas.

Para tanto, o referido Sistema valoriza a formação continuada e acredita que ela é capaz de respaldar e orientar o trabalho docente, ampliando as práticas didáticas, por meio de reflexões e encaminhamentos de propostas de ações e de temáticas sugeridas, promovendo, assim, atualização e aperfeiçoamento dos professores da rede municipal. Os conteúdos que são trabalhados nos encontros de formação continuada têm foco nas proposições da BNCC e atendem aos anseios dos profissionais da educação, pois estão em consonância com a legislação educacional vigente no país. Ao longo dos cursos são discutidas as demandas educacionais nos diferentes campos de experiências e componentes curriculares, envolvendo temáticas a respeito da estrutura curricular e da proposta metodológica, presentes no Livro Didático Integrado e articulados ao Aprende Brasil Digital, com vistas à formação de um professor mediador, capaz de favorecer as interações efetivadas ao longo da escolaridade dos estudantes.

Tendo em vista que o município precisa incluir, também, digitalmente, os seus alunos, o Aprende Brasil Digital é disponibilizado aos diferentes níveis escolares, Educação Infantil e Ensino Fundamental, no entanto para cada segmento existem interfaces próprias e específicas para cada nível de desenvolvimento.

O Aprende Brasil Digital é composto por um conjunto de recursos e de conteúdos desenvolvidos de modo a fornecer aos professores informações imediatas a respeito do desempenho de cada um de seus alunos, o que possibilita, quando necessário, uma rápida reorientação do planejamento pedagógico, de modo a garantir a melhor performance da aprendizagem.

Por se tratar de um ambiente virtual de aprendizagem, o Aprende Brasil Digital oferta conteúdos em diferentes formatos, tais como: vídeos, jogos, áudios, videoaulas, simuladores, animações e imagens, constituindo um banco de Objetos Educacionais Digitais (OED) indexados aos conteúdos de referência. Eles têm a finalidade de auxiliar o professor, oferecendo a ele referências digitais que contemplam as

temáticas dos diferentes capítulos do material impresso. É possível utilizar os objetos educacionais para apresentar um novo conteúdo e também para reforçar conhecimentos, como complemento ao livro integrado, e, até mesmo, como forma de revisão dos conteúdos trabalhados em sala de aula.

Oferece, ainda, para todos os usuários, o e-Portfólio, uma ferramenta de registro pessoal/coletivo para armazenar, organizar, refletir e compartilhar itens que relacionados à aprendizagem. Ao professor, por exemplo, revela a possibilidade de incluir e compartilhar documentos, gráficos, arquivos de áudio, vídeos, apresentações e trabalhos realizados que demonstrem o aprimoramento ou o domínio em determinada área. A plataforma conta ainda com ferramentas de comunicação, livros, sequências didáticas, acesso aos documentos legais da educação brasileira e tutoriais, entre outras possibilidades.

Além disso, os livros disponibilizados a coordenadores, professores e alunos são dispostos conforme o perfil de cada um de forma digitalizada. No livro do coordenador e do professor, por exemplo, constam as orientações metodológicas de todas as atividades propostas no material impresso. Todos os recursos e as ferramentas do ambiente virtual de aprendizagem Aprende Brasil Digital podem ser acessados por meio de computadores, tablets ou smartphones.

Para auxiliar o município em relação ao processo de avaliação, o Sistema de Ensino Aprende Brasil disponibiliza o hábile – Avaliação Externa da Aprendizagem, o qual tem por objetivo auxiliar a administração municipal no monitoramento dos sistemas educacionais e contribuir com a melhoria permanente dos processos de ensino e de aprendizagem da Educação Básica. O hábile disponibiliza testes e questionários, nas modalidades impressa e on-line, para os alunos do 3º ano do Ensino Fundamental nos anos em que ocorre a aplicação oficial do Saeb (anos ímpares) e para os alunos do 4º ano do Ensino Fundamental nos demais anos (pares). Em 2022, portanto, serão disponibilizados aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental, questionários e testes relacionados aos componentes curriculares Língua Portuguesa (LP), com foco em leitura; Matemática (MAT), com foco em resolução de problemas; e Ciências (CIÊN), com foco em fenômenos naturais e tecnologia, refletindo as opções adotadas por avaliações oficiais de larga escala. Sua aplicação também possibilita que as práticas educacionais se tornem mais eficazes, diante da coleta significativa de informações úteis, que identificam nos componentes curriculares, os resultados que são satisfatórios e outros que precisam ser aprimorados.

Nesse sentido, o hábile objetiva, ainda, conscientizar a comunidade escolar da necessidade de rever o conceito de avaliação a partir da compreensão de que ela é uma importante ferramenta de construção da autonomia e da formação cidadã, contribuindo com a equipe técnica da Secretaria de Educação, a identificar se, de fato, os alunos desenvolveram as competências e habilidades que deveriam ter desenvolvido para que possam interagir com objetos de conhecimento cada vez mais

complexos, abrangentes e abstratos, permitindo-lhes transitar com desenvoltura na sociedade.

O Sistema de Ensino Aprende Brasil, por fim, disponibiliza o simeB – Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil, uma ferramenta tecnológica educacional que tem como proposta atender à necessidade do acompanhamento socioeducacional nos municípios, com o objetivo de auxiliar os gestores na definição de estratégias que incluem como fator principal, a aproximação entre a administração pública e os cidadãos, atividade que passa pelo diagnóstico de setores que constituem a ação educacional, tornando mais eficazes os investimentos e a própria gestão do ensino público.

Desse modo, o simeB se apresenta como uma ferramenta tecnológica educacional que informa, analisa e acompanha indicadores com vistas a melhoria da qualidade do ensino ofertado pelo referido município. Esse Sistema é composto por indicadores agrupados em aspectos de gestão, municipais e educacionais, os quais se integram entre si, a fim de produzir informações aos responsáveis pela gestão municipal, indicando parâmetros e análises com a intenção de destacar as potencialidades e os desafios da educação, frente ao processo de acompanhamento e tomada de decisões da equipe gestora.

Os indicadores que compõem as áreas analisadas pelo simeB são definidos pela Editora Aprende Brasil. Eles têm a finalidade de refletir o contexto socioeducacional do município por meio da apresentação e da análise de índices que constam em sites oficiais e auferidos nas esferas municipal, estadual e federal, ao longo de períodos específicos, com o objetivo de demonstrar para o gestor público, como as informações referentes ao município, à gestão e aos aspectos educacionais, podem ser potencializadas.

Portanto, diante da evidente consonância entre as Propostas Pedagógicas do Sistema de Ensino Aprende Brasil e do município, é possível afirmar que as características singulares desse conjunto de recursos pedagógicos, podem alavancar a qualidade educacional da rede de ensino.

Sendo assim, o Sistema de Ensino Aprende Brasil auxilia o município no que se refere à formação de alunos conscientes e que provoquem mudanças no contexto no qual estão inseridos, oportunizando ao corpo discente e docente, recursos pedagógicos de excelente qualidade, atualizados, em concordância com a legislação educacional vigente e com as necessidades pedagógicas encontradas e, ainda, propõe um trabalho de melhoria nos processos educativos e nos índices educacionais apresentados pelas escolas da rede municipal de ensino de Boa Ventura de São Roque/PR.

Com base nisso, almejamos que os processos de ensino e aprendizagem ocorram de uma forma interativa e construtiva, elegendo métodos, técnicas e procedimentos que possibilitem a dinamização do fazer escolar. A incorporação das

novas tecnologias ao ensino é inevitável, estar apoiada em postulados educativos e abordagens didáticas, com esquemas comunicativos inovadores, muito bem estruturados e direcionados.

Por meio da utilização de um Sistema, integram-se novos saberes a pratica educacional, proporcionando ao professor uma capacidade critica da ação pedagógica e um leque de possibilidades na busca pelo interesse dos alunos. Neste sentido, diante da análise realizada, concluímos que o Sistema de Ensino Aprende Brasil, disponibilizado pela Editora Aprende Brasil, empresa que faz parte do Grupo Positivo está qualificada para atender os alunos e professores da rede municipal de Ensino.

Nesse contexto, os recursos didáticos pedagógicos oferecidos pelo Sistema de Ensino em questão fornecem elementos ao pensamento dos estudantes, para que sejam capazes de assimilarem de maneira representativa a relação dos objetos entre si e intervir na construção de conceitos. Também são favorecidas situações com as quais os educandos podem ser conduzidos a tomar consciência do que fazem, ampliando as possibilidades de compreensão do que acontece no nível da ação.

Desta forma, perante a descrição dos produtos e serviços disponibilizados pelo Sistema Aprende Brasil, reafirmamos o nosso interesse em efetivar uma parceria com esse Sistema. Sendo que o mesmo apresentou ter condições suficientes na melhoria das nossas ações pedagógicas, proporcionando, provocando mudanças e avanços significativos sobre a prática educativa, que permitam assim enfrentar os desafios da sociedade contemporânea e suas transformações no Município de Boa Ventura de São Roque.

Boa Ventura de São Roque, 30 de setembro de 2021.

Secretária Municipal de Educação

Coordenadora Pedagógica

Coordenadora Pedagógica

Coordenadora Pedagógica

Coordenadora Pedagógica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida São Paulo, 599

PARECER TECNICO PEDAGÓGICO - CONGONHINHAS - PR

Sistema de Ensino Aprende Brasil/2022

Ao considerar que a Educação brasileira vem passando por significativas mudanças, e acreditando que a escola seja um espaço de vivências de efetiva construção do exercício da cidadania, de realização de práticas relevantes e de interação de indivíduos, a Secretaria Municipal de Educação, consciente da responsabilidade da oferta de uma educação pública com excelência, buscando o enfrentamento dos desafios do âmbito escolar, principalmente, após 2 anos atípicos devido à pandemia COVID-19, busca manter a parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil.

O referido Sistema atende a Educação Básica, nas modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental, apresenta uma gama de soluções em produtos educacionais, além de ações metodológicas e didáticas que promovem intervenções qualitativas para o ensino público municipal. De posse dessas premissas, a equipe técnico-pedagógica acredita que mantendo essa parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil, frisando que a mesma está em conformidade com nossa proposta pedagógica, agregando elementos pedagógicos inovadores e representativos do saber científico e sistematizado, de maneira a atender aos anseios e as expectativas das transformações da educação pública municipal, contribuindo como um meio de minimizar efeitos da defasagem antes existentes em nosso município e agravadas com a interrupção das aulas devido a Pandemia COVID-19 iniciada em 2020, e posteriormente com um longo tempo de oferecimento de ensino remoto, é necessário utilizar-se de instrumento que confira respeito, autonomia e individualidade das escolas no desenvolvimento das competências e habilidades dos alunos.

Nesta expectativa, manifestamos-nos em relação a tal sistema, que, de pronto, atendeu e atende os movimentos educacionais vigentes e apresenta considerável qualidade nos produtos e serviços, nos quais destacamos: material didático (livros e apostilas),

plataforma virtual, possibilitando que cada escola adapte sua metodologia, orientação didática para professores e coordenadores pedagógicos, serviço de assessoria pedagógica, que por meio de cursos e atendimentos visa proporcionar a gestão eficaz dos recursos do mesmo. A equipe de assessoramento pedagógico do Sistema Aprende Brasil, atua junto às equipes gestoras da Secretaria Municipal de Educação, promovendo diálogos, reflexões e práticas para ações efetivas em sala de aula.

Tal posição de ação, conforme apresentada pelo material, oferece uma análise e interpretação da progressão contínua no desempenho dos alunos, o que é uma preocupação dessa Secretaria, visto que, os dados colhidos de progressão dos indicadores estatísticos sobre o avanço dos índices de desenvolvimento de nosso município, que a muito tempo, são insatisfatórios, e com a implantação do mesmo realizada no ano letivo de 2021, já pudemos obter resultados significativos, elevando 2 (dois) pontos percentuais a nota do IDEB das Escolas Municipais João Canedo da Silva e Anazareth Nunes Ferraz e 3 (três) pontos percentuais da Escola Municipal do Campo João Ribeiro (anexo I). Nesse sentido, a continuidade da parceria com o Sistema Aprende Brasil, viabiliza a complementação já existentes em nosso sistema, como o material didático do PNLD, utilizado em nosso município como ferramenta principal do trabalho pedagógico, que será potencializado por outras e diversas ferramentas acessíveis nessa Plataforma, aumentando ainda mais a qualidade e eficácia da educação oferecida pelo município.

Uma das particularidades do Sistema almejado é a plataforma virtual, que atua também como gerador de dados de desempenho das crianças, resgate constante dos alunos sobre os conteúdos que estão sendo trabalhados, além de possibilitar a gestão escolar o acompanhamento do planejamento pedagógico, bem como utilizar os dispositivos acessíveis para ampliar a capacidade de trabalho do professor, além de resgatar a família a vida escolar dos estudantes, já que terão acesso ao rendimento escolar, relatórios e desempenho obtido.

Ademais, outro considerável recurso do Sistema Aprende Brasil é o SIMEB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil, que auxilia o município quanto a definição de

estratégias que incluam, como fator principal, a aproximação entre administração pública e cidadão, por meio de indicadores de qualidade da educação pública municipal, antes, durante e depois da implantação do Sistema Aprende Brasil, fornecendo assim para o município indicativos de potencialidades e fragilidades a serem consideradas pelas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Salientamos ainda, a ferramenta HÁBILE também disponível no referido sistema, que se trata de uma opção para subsidiar e preparar os estudantes para as avaliações propostas pelo MEC, baseando-se na BNCC, bem como os documentos que demarcam essas avaliações, com diversos mecanismos avaliativos que perpassam entre testes e questionários contextualizados para alunos e professores, visto que, a proposta do Sistema de Ensino Aprende Brasil, assim como o planejamento Municipal, seguem as diretrizes da BNCC, visando a construção crítica do pensamento e da ação, tendo como norteadores principais, a interação social, a solução de situações-problema, o desenvolvimento da autoestima, jogos e brincadeiras como principal forma de aprendizagem, diálogo com a realidade e planejamentos estratégicos para a obtenção de resultados significantes, relacionando conteúdos,metas e objetivos.

E mais uma vez ressaltando as dificuldades que enfrentamos devido a pandemia da COVID-19, em 2022 a abrangência do Sistema será maior, pois iremos amplia-la ao G2 e G3 (Educação Infantil de 2 e 5 anos), que vai preparar nossos alunos já no início da sua vida acadêmica e a aquisição do LETRIX, que vai potencializar a alfabetização dos alunos que ainda se encontram em defasagem.

Em suma, após analise de professores e coordenadores, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, manifesta seu interesse na contratação, pelo segundo ano consecutivo do Sistema de Ensino Aprende Brasil, considerando as variáveis acima elencadas, lembrando que, nenhum outro sistema atende com tanta exatidão aos objetivos almejados.

Desta forma, será oportunizado oferecer um ensino de qualidade aos alunos da Educação Básica, assim como subsídios necessários para o desenvolvimento do trabalho

docente. É imperioso ressaltar que o referido e almejado sistema é referência no mercado, no que tange à qualidade de ensino, contribuindo para a formação de cidadãos preparados para as transformações do mundo contemporâneo.

congonhinhas, 04 de janeiro de 2021

Anna Gabriella Furlanetto Coelho
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 3080 de 01/01/2021

Zunete Nazaré da Silva Molonha
Coordenadora Pedagógica
Rede Municipal de Ensino

Idaci Aparecida dos Santos Batista
Coord. Municipal do Sistema de Ensino
Aprende Brasil

ANEXO I

IDEB - Resultados e Metas

Parâmetros da Pesquisa

Resultado:	Escola	UF:	PR
Município:	CORNÉLIO PROCÓPIO	Nome da Escola	ANAZARETH NUNES FERRAZ E M EF
Rede de ensino:	Municipal	Série / Ano:	4ª série / 5º ano

4ª série / 5º ano

Escola	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
ANAZARETH NUNES FERRAZ E M EF		4.3	4.9		6.0	5.2	6.1	5.8		4.5	4.8	5.7	5.4	5.6	5.9	6.1

05/12/2021 11:18 IDEB

IDEB - Resultados e Metas

Parâmetros da Pesquisa

Resultado:	Escola	UF:	PR
Município:	CORNÉLIO PROCÓPIO	Nome da Escola:	JOAO C DA SILVA E MEF
Rede de ensino	Municipal	Série / Ano:	4ª série / 5º ano

4ª série / 5º ano

Escola	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
JOAO C DA SILVA E M EF	4.9	4.7	4.5	4.7	4.4	5.2	4.6	5.4	5.0	5.3	5.7	5.9	6.2	6.4	6.7	6.9

05/12/2021 11:19 IDEB

IDEB - Resultados e Metas

Parâmetros da Pesquisa

Resultado:	Escola	UF:	PR
Município:	CORNÉLIO PROCÓPIO	Nome da Escola	JOAO RIBEIRO E M DO C EF
Rede de ensino	Municipal	Série / Ano:	4ª série / 5º ano

4ª série / 5º ano

Escola	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
JOAO RIBEIRO E M DO C EF								4.7								5.0

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

PARECER TÉCNICO – PEDAGÓGICO 001/2022

Ao entendermos a Educação Básica como direito universal e como espaço de construção de identidade, conforme descrito nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica - DCNEB faz-se necessário rever princípios fundamentais para a garantia desse direito e para a formação das capacidades ao pleno exercício da cidadania pelos estudantes.

> A Educação Básica é direito universal e alicerce indispensável para a capacidade de exercer em plenitude o direito à cidadania. É o tempo, o espaço e o contexto em que o sujeito aprende a constituir e reconstituir a sua identidade, em meio a transformações corporais, afetivo emocionais, socioemocionais, cognitivas e socioculturais, respeitando e valorizando as diferenças. Liberdade e pluralidade tornam-se, portanto, exigências do projeto educacional. (BRASIL, 2013, p.17)

O Referencial Curricular do Paraná estabelece os princípios orientadores da Educação Básica a serem considerados na elaboração do currículo pelas redes de ensino e suas escolas. Os mesmos visam à garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem dos estudantes e são delineados a partir da trajetória do Paraná, sendo imprescindível afirmá-los no momento de reelaboração das propostas pedagógicas curriculares, pautadas no âmbito da gestão democrática.

Diante disso, o compromisso com uma escola que se constitua efetivamente em um espaço de formação para a cidadania, contempla o fato de assegurar o princípio da igualdade social, através de um Projeto Pedagógico desafiador, que tenha o aluno como foco na busca por uma sociedade justa e igualitária.

Dessa forma, para atingirmos estes objetivos, consideramos fundamental a parceria com um sistema de ensino que venha servir de subsídio, que seja coerente com as propostas e projetos socioeducativos de nosso município, e que contribua efetivamente para as ações educativas em nossa escola, que oferta o Educação Infantil e as Séries Iniciais do Ensino Fundamental. Para tanto, foi realizada uma pesquisa no mercado editorial brasileiro que atende a escola

pública em todo o território nacional e verificou-se que o Sistema de Ensino Aprende Brasil é o composto pedagógico que melhor concilia os seus elementos educativos às propostas e projetos socioeducativos de nosso município. Com isso, a equipe técnica-pedagógica apresenta, neste documento, as justificativas pelas quais foi optado pelo referido sistema de ensino e informações técnicas a respeito do conjunto de elementos que integram o Sistema de Ensino Aprende Brasil e que são coerentes com nossa proposta de trabalho, que são eles: O Livro Didático Integrado, O Aprende Brasil Digital - Ambiente Virtual de Aprendizagem, a Assessoria Pedagógica, o SIMEB – Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil, o Hábile – Avaliação Externa de Aprendizagem e o Letrix - Desafios de Aprendizagem. Esse conjunto de produtos e serviços é singular no mercado e, portanto, não apresenta critérios técnicos de avaliação, impossibilitando a comparação com outros Sistemas de Ensino que atendem escolas públicas brasileiras.

Considerando-se que a dimensão do trabalho pedagógico é planejada e desenvolvida de forma interdisciplinar e transdisciplinar, perpassando todas as áreas de ensino, cuja temática inspira-se em projetos de trabalho que priorizam atitudes e hábitos de indagação, interpretação, pesquisa e síntese, constatamos que as atividades propostas no Livro Didático integrado do Sistema de Ensino Aprende Brasil, abrange as diferentes percepções dos alunos e possibilitam o trabalho individual e coletivo ao explorar o espaço concebido, percebido e vivido. Isso possibilita uma relação com o cotidiano sendo um exercício essencial para a apropriação dos conhecimentos de todas as áreas, o que se encontra em consonância com o posicionamento da equipe escolar e esse respeito. Importa, ainda, esclarecer que as seções que organizam os Livros Didáticos do Sistema de Ensino Aprende Brasil contemplam a investigação de conhecimentos prévios; a problematização das ideias apresentadas; a sistematização dos conceitos e a aplicação dos conteúdos, o que vem de encontro com a proposta pedagógica de nossa escola.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

É de interesse comum que o processo de aprendizagem que se desenvolve no Ensino Fundamental possibilite a todo aluno condições de inserção crítica na realidade, bem como o incentivo para a continuidade dos estudos. Nessa direção, percebe-se que as propostas de trabalho contidas nos Livros Didáticos Integrados dos sistemas de ensino Aprende Brasil, que foram elaboradas em conformidade com o que dispõe a LDB – Lei de Diretrizes e Bases e os PCNs – Parâmetros Curriculares Nacionais, oferecem elementos para que os conteúdos sejam contextualizados e trabalhados de maneira interdisciplinar. O material didático trabalha a formação plena do aluno por meio do desenvolvimento do espírito crítico, percepção do contexto local e universal, respeito ao meio ambiente, desenvolvimento da capacidade de transformar a informação em conhecimento para a continuidade das práticas de análise e pesquisa.

Esse sistema de ensino também proporciona a inclusão digital, que se caracteriza num instrumento de inclusão social, ou seja, o aluno que conhece os meios e as formas de acessar as informações disponíveis na internet e não só utiliza uma nova linguagem, mas usufrui desse suporte para melhorar as suas condições de vida, a fim de buscar novas oportunidades de emprego, de comunicação, de obtenção de aprendizado, trazendo mais benefícios para sua vida pessoal e profissional enquanto cidadão. Tudo isso pelo fato de que o Sistema de Ensino Aprende Brasil oferece uma ferramenta com conteúdo, na Internet, denominada O Aprende Brasil Digital - Plataforma Virtual de Aprendizagem, este recurso tecnológico encontra-se integrado ao Livro Didático do professor e do aluno, condição que valoriza a autonomia intelectual de todo ator social na medida em que agrega ao conteúdo essa importante ferramenta de pesquisa, ou seja, a possibilidade de acesso a um portal com teor educacional, o que significa dizer que o respectivo material estimula a consulta e a leitura de textos complementares, indica a leitura de revistas e livros paradidáticos, incentivando, dessa forma, a inclusão digital.

Além disso, o Sistema de Ensino Aprende Brasil disponibiliza uma equipe de profissionais especialistas dedicados ao suporte técnico-pedagógico e

tecnológico nas escolas, ao que irão responder às necessidades que surgirem referentes à organização e gestão escolar, colocando em prática ações prósperas, por meio de um programa de cursos e de atendimentos, capazes de auxiliar no andamento e dinamização de cursos e de atendimentos, capazes de auxiliar no andamento e dinamização das propostas de ensino, contidas nos Livros Didáticos Integrados. Estes recursos englobam reflexões teórico-metodológicas a respeito das concepções que alicerçam a Proposta Pedagógica dos materiais didáticos e proporcionam as devidas informações e encaminhamentos, esclarecendo dúvidas, indicando soluções, trocando ideias, incentivando novas metodologias e propondo alternativas e adaptações necessárias a escola de nosso município.

Busca-se, em nosso município, que a equipe escolar possa compreender as diferentes concepções e abordagens da administração e a especificidade da gestão educacional. Deseja-se, ainda, que o professor e a equipe diretiva, no exercício de seu fazer profissional e nos espaços de formação educativa da escolar, possam compreender os princípios da gestão democrática, construí-la em seu cotidiano e obter indicadores que mensurem os ganhos de todo o trabalho. Sendo assim, constatou-se que, em conformidade com esta demanda, o Sistema de Ensino Aprende Brasil oferece uma ferramenta de gestão educacional que objetiva acompanhar e informar por meio de indicadores, a qualidade da educação que objetiva acompanhar e informar por meio de indicadores, a qualidade da educação pública municipal. O SIMEB – Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil sistematiza e analisa as informações processadas, tratando os dados com a finalidade de demonstrar os ganhos obtidos pela nossa comunidade escolar ao adotar o Sistema de Ensino. O SIMEB por meio de seus indicadores técnicos, fornece a Secretária Municipal de Educação parâmetros de comparabilidade sobre a qualidade da educação municipal e seus avanços sociais, assim como, fornece relatórios técnicos e planos de ação para subsidiar a atuação dos gestos educacionais no município, traçando as potencialidades e as fragilidades da educação municipal no processo de implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

Outro aspecto a ser observado em relação à decisão por um sistema de ensino é a forma de avaliação. Em nosso município, essa ferramenta – a avaliação – é vista como uma das mais importantes à disposição dos professores para mensurar e alcançar o principal objetivo da escola que é de fazer todos os alunos alcançarem êxito em seus estudos. A avaliação do aproveitamento do aluno deve ser contínua e acontecer de forma global, mediante verificação de competência e de aprendizagem de conhecimento, em atividades escolares. Para tanto, deve analisar o processo de ensino e aprendizado, levando em consideração desde o planejamento do professor até o resultado final apresentado pelo aluno. Nesta mesma perspectiva, percebe-se que o Sistema de Ensino Aprende Brasil disponibiliza o **Hábile** – Sistema de Avaliação Positivo cuja proposta é analisar o aprendizado dos alunos e verificar os resultados entre as diferentes etapas em que o ensino é organizado, entre os diferentes anos, entre as diferentes turmas, principalmente com o que é esperado para cada etapa, o que vem de encontro à proposta de nossa escola. Além disso, constatamos que o Hábile é um excelente recurso no que se refere à avaliação de desempenho dos alunos, pois as matrizes de referências elaboradas para esta ferramenta consideram as competências: leitora, matemática e cientifica, traduzidas por uma listagem de habilidades, concebidas e formuladas pela articulação entre os conteúdos, conhecimentos curriculares e as operações mentais, processos cognitivos desenvolvidos pelos alunos. Dessa forma o Hábile, baseia-se na proposta curricular do material didático, elaborado com base nos documentos legais do MEC os DCNs – Diretrizes Curriculares Nacionais, RCP Referencias Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e PCNs – Parâmetros Curriculares Nacionais, e RCP (Referencial Curricular do Paraná) como nos documentos que permeiam as avaliações externas nacionais.

Podemos contar ainda com um material de apoio – o Letrix: desafios de aprendizagem como apoio pedagógico, para Salas Multifuncionais com os componentes curriculares de Língua Portuguesa, para os alunos com dificuldades de aprendizagem, na leitura e escrita, como também atividades matemáticas. Portanto, por ser um material que atende uma demanda

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

especifica, o Letrix vem para ajudar a suprir as necessidades de aprendizagem e será utilizado pelos professores na sala multifuncional.

Diante dos argumentos apresentados, e posterior a um detalhamento e a uma análise dos elementos pedagógicos do Sistema de Ensino Aprende Brasil, constatando-se a certificação da consonância entre a proposta Pedagógica do referido sistema de ensino e os propósitos educacionais de nosso município, reafirmamos interesse em continuar a parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil, afinal, entendemos que a educação se faz com discernimento, ousadia, pesquisa, determinação e trabalho participativo visando munir a comunidade escolar de ferramentas cientificas e tecnológicas que são fundamentais para o exercício da cidadania, como também, resultado positivo no ano letivo de 2021.

Sulina, 17 de janeiro de 2022.

Marinete A. Chioquetta
Diretora Escolar

Rosana Schaedler Kunz
Secretária. Mun. de Educação

Rosana S. Kunz
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Port. 009/2021 de 08/01/2021

Clecilde Fabiane
Coordenador Pedagógico

Processo P.M.N 8382/21
Folha

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Secretaria Municipal de Educação

PARECER TÉCNICO PEDAGÓGICO – NATIVIDADE – RJ

Sistema de Ensino Aprende Brasil

Ao considerarmos que a educação brasileira vem passando por significativas mudanças, e acreditando que a escola seja um espaço de vivências de efetiva construção do exercício da cidadania, de realização de práticas sociais relevantes e de interação dos indivíduos, a Secretaria Municipal de Educação de Natividade, consciente da responsabilidade da oferta de uma educação pública de excelência, buscando o enfrentamento dos desafios do âmbito escolar, busca a parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil.

Nos anos de 2020 e 2021, a Pandemia da Covid-19 revelou alto grau de desigualdade no país, acentuando a defasagem da aprendizagem. Em nossa rede, o Sistema de Ensino Aprende Brasil amenizou a desigualdade e possibilitou, através das suas metodologias ativas, atrativas, interatividade e suporte pedagógico, a iniciativa de reinventar possibilidades e solidificar a tecnologia aliada a criatividade no cenário extremo de isolamento social.

Atualmente, lousa, tela do computador, carteiras e anotações estão incorporados em ambientes únicos de aprendizagem, em esferas impressas e digitais, nas quais os professores têm experimentado, junto aos estudantes, novas práticas educativas. Diante disso, faz-se necessário um acompanhamento constante do processo ensino-aprendizagem na nova realidade e um replanejamento para retomadas das aulas, permitindo identificar as habilidades ainda não desenvolvidas, portanto é indispensável a continuidade do Sistema de Ensino Aprende Brasil para equalizar a aprendizagem e garantir oportunidades iguais com qualidade e equidade, oferecendo aos estudantes uma Educação pautada em princípios integrais, em que pessoas sempre serão o centro da aprendizagem.

O referido sistema que atende a Educação Básica, nas modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental de nove anos apresenta uma gama de soluções em produtos educacionais, além de ações metodológicas e didáticas que promovem intervenções qualitativas para o ensino público municipal.

De posse dessas premissas a equipe técnico-pedagógica da SME acredita que o prosseguimento da parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil, está em conformidade com a nossa proposta pedagógica, agregando elementos pedagógicos inovadores e representativos do saber científico sistematizado, de maneira a atender os anseios e as expectativas das transformações da educação pública municipal, contribuindo como um meio de minimizar efeitos da instabilidade das políticas educacionais, visto que, a proposta desse sistema perpassa uma gestão, o que confere respeito, autonomia e individualidade das escolas no desenvolvimento das competências e habilidades dos alunos.

Nessa expectativa manifestamo-nos em relação a tal sistema, que, de pronto, atende os movimentos educacionais vigentes e apresenta considerável qualidade nos produtos e serviços, nos quais destacamos:

Material didático (livros e apostilas), plataforma virtual, possibilitando que cada U.E adapte sua metodologia, orientação didática para professores e coordenadores pedagógicos, serviço de assessoria pedagógica, que por meio de cursos e atendimentos visa proporcionar a gestão eficaz dos recursos do mesmo. A equipe de assessoramento pedagógico do Sistema de Ensino Aprende Brasil atuará junto às equipes gestoras da Secretaria Municipal de Educação, promovendo diálogos, reflexões e práticas para ações efetivas em sala de aula.

Tal posição de ação, conforme apresentada pelo material, oferece uma análise e interpretação da progressão contínua no desempenho dos alunos, o que é uma prioridade dessa secretaria. Os últimos dados de progressão dos indicadores estatísticos sobre o avanço dos índices de desenvolvimento da Educação mostram o êxito do Município de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Secretaria Municipal de Educação

P.M.N
Processo 8382/21
Folha

Natividade, que em 2019 suplantou as metas projetadas para 2019, portanto faz-se necessário buscar ferramentas e alternativas para manter os índices.

Uma das particularidades do Sistema almejado é a plataforma virtual, que atua também como gerador de dados de desempenho das crianças, resgate constante dos alunos sobre os conteúdos que estão sendo trabalhados, além de possibilitar a gestão escolar o acompanhamento do planejamento pedagógico, bem como, utilizar os dispositivos acessíveis para ampliar a capacidade de trabalho do professor, além do fato de resgatar a família à vida escolar dos estudantes, já que terão acesso ao rendimento escolar, relatórios e desempenho obtido.

Ademais, outro considerável recurso do Sistema aprende Brasil é o SIMEB – Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil, que auxilia o município quanto à definição de estratégias que incluam, como fator principal, a aproximação entre administração pública e cidadão, por meio de indicadores de qualidade da educação pública municipal, antes, durante e depois da implantação do Sistema Aprende Brasil, fornecendo assim para o município, indicativos de potencialidades e fragilidades a serem consideradas pelas escolas da rede de ensino municipal.

Salientamos ainda, a ferramenta HÁBILE também disponível no referido sistema, que se trata de uma opção para subsidiar e preparar os estudantes para as avaliações propostas pelo MEC, baseando-se na BNCC, bem como os documentos que demarcam essas avaliações, com diversos mecanismos avaliativos que perpassam entre testes e questionários contextualizados para alunos e professores.

A proposta do Sistema de Ensino Aprende Brasil, assim como o planejamento Municipal, seguem as diretrizes da BNCC, visando à construção crítica do pensamento e da ação, tendo como norteadores principais, a interação social, a solução de situações-problema, o desenvolvimento da autoestima, jogos e brincadeiras como principal forma de aprendizagem, diálogo com a realidade e planejamentos estratégicos para a obtenção de resultados significantes, relacionando conteúdos, metas e objetivos.

Partindo desta perspectiva, vislumbramos a proposição e um fazer pedagógico além dos engessados currículos, que se articulem intencionalmente com o processo de construção da aprendizagem.

Em suma, esta equipe técnico-pedagógica, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, manifesta seu interesse na contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, considerando as variáveis acima elencadas.

Desta forma, será oportunizado oferecer um ensino de qualidade aos alunos da Educação Básica, assim como, os subsídios necessários para o desenvolvimento do trabalho docente. É imperioso ressaltar que o referido e almejado sistema é referência no mercado, no que tange á qualidade de ensino, contribuindo para a formação de cidadãos preparados para as transformações do mundo contemporâneo.

Natividade, 16 de dezembro de 2021.

Nilza Helena Muniz
COORDENADORA DO NÚCLEO PEDAGÓGICO
Nilza Helena Muniz
COORDENADORA DO NÚCLEO
PEDAGÓGICO
Portana GP: 77/2021

Melina de Almeida Ferreira Alves Glória
DIRETORA DO NÚCLEO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Melina de Almeida Ferreira Alves Glória
DIRETORA DO NÚCLEO PEDAGÓGICO
DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Portaria GP: 366/2021

Paula Ferreira dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Paula Ferreira dos Santos
Secretária Municipal de Educação
e Cultura
Portaria GP nº 012/2021

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SEMED- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR - PEDAGÓGICO

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

PARECER PEDAGÓGICO.

Parecer Pedagógico e Administrativo do Sistema de Ensino (APRENDE BRASIL) para atendimento de suporte para as unidades educacionais, nos aspectos didáticos, pedagógicos, metodológico e curricular, visando contribuir com o trabalho realizado pelos educadores, no que se refere aos processos de ensino aprendizagem.

A Secretaria Municipal de Educação de Cacoal explicita seu enorme interesse em efetivar uma parceria com o **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, o qual irá disponibilizar um conjunto de ferramentas pedagógicas à alunos e professores da Educação Infantil e Ensino fundamental. Esse posicionamento se respalda na necessidade dos estudantes das etapas da educação infantil e ensino fundamental que fazem parte da rede Municipal de Ensino, poder utilizar materiais que contenham atividades relacionadas a vivência, condizentes com a sua idade. Além disso, os materiais auxiliarão e incentivarão os professores na busca de soluções para os desafios que se descortinam diariamente, reafirmando a importância da integração do educar e cuidar dessas crianças.

Nesta ótica buscamos um conjunto de materiais e serviços educacionais com o objetivo de dar suporte e oferecer soluções para as mais diversas necessidades da escola, e que possam vir de encontro com os materiais e equipamentos já existentes nas unidades educacionais, os quais serviram de um apoio fundamental para enfrentarmos os desajustes ocasionados pela atual pandemia nesse momento de incerteza.

Materiais e serviços que possam ser desenvolvidos sem fugir da configuração original a nível nacional (Base Nacional comum curricular – BNCC), mas com a ideia de ser um complemento dentro da proposta política pedagógica que as unidades escolares do município estão inseridas visando auxiliar satisfatoriamente nos avanços individuais e coletivos despertando no aluno a vontade de estudar, gerando um maior engajamento dentro das salas de aula.

Diante dessas intenções a Equipe Técnica pedagógica da SEMED designa para encontrar no melhor editorial um sistema de ensino de que se coadune com a nossa proposta pedagógica e com os anseios dessa comunidade escolar, investiu em uma pesquisa editorial, chegando ao sistema ensino aprende brasil por ter as mesmas concepções de educação e propósitos que revelam na dimensão didática, sua relação com a sociedade e a escola alicerçada na formação humana cidadã e consciência crítica.

Nossa equipe percebeu em seu estudo que o Sistema de Ensino Aprende Brasil visa subsidiar ações docentes em todas as áreas do conhecimento ao disponibilizar materiais didáticos que tem como princípio o desenvolvimento cognitivo e psicológico das crianças e adolescentes, bem como os cuidados que devem ser tomados em cada fase do desenvolvimento, assim como a postura do professor na atuação pedagógica. Além da importância do planejamento com os âmbitos e eixos previstos para a fase da Educação Infantil e Ensino Fundamental, sendo:

1- **Na educação infantil,** expressa os dois (02) eixos estruturantes – interações e brincadeiras, aborda, de forma articulada os cinco (05) campos de experiências: **O eu, o outro e o nós; Corpo gestos e movimentos; Traços sons cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.** Garante os seis direitos de aprendizagens: **conviver brincar, participar, explorar, expressar, conhecer-se.** Aprofunda a proposta do Livro integrado em consonância com as diretrizes curriculares nacionais da educação infantil (DCNEI) e a (BNCC) Base nacional Comum Curricular, bem como implementa as discussões sobre o trabalho pedagógico com as crianças, trabalhando os objetivos de aprendizagem.

2- **No Ensino Fundamental**, aborda integração de conhecimento entre as **Áreas do conhecimento, as Competências Gerais e Específicas**, nas diferentes **Unidades Temáticas,** de forma interdisciplinar dentro dos **Componentes Curriculares**: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte, História, Geografia, Matemática, Ciências (Física e Química para 9º ano) e Educação Física, possibilitando a promoção das práticas pedagógicas com as orientações didáticas, aprofundando as temáticas relacionadas aos objetos de investigação de cada componente, para o desenvolvimento das **Habilidades.**

A contratação deste Sistema de Ensino vem elucidar as necessidades e as intenções de novas ações educativas que pretendemos conduzir com os elementos que os integram, ou seja, com o livro didático integrado o portal Aprende Brasil, a assessoria pedagógica, o sistema de monitoramento educacional e o sistema de avaliação, sob a ação dos professores, serão importantes instrumentos de mediação de aprendizagem e estimuladores do potencial criativo, permitindo que em sala de aula seja criada uma atmosfera mais propicia a receptividade de novas ideias e a valorização de um conhecimento, da produção dos alunos e ao desenvolvimento da imaginação, em um contexto educacional no qual o processo de aprendizagem possa tornar-se uma experiência satisfatória e prazerosa.

Em suma, a partir do exposto acima nossa equipe técnica pedagógica reforça a ideia de uma parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil, pois acredita que por meio de um trabalho em conjunto – Sistema de Ensino e Comunidade Escolar – o

processo de ensino e aprendizagem irá tornar-se uma experiência mais satisfatória e prazerosa. Mencionamos ainda que com mesma parceria teremos a oportunidade de definirmos medidas mais adequadas para cada fase do desenvolvimento cognitivo e pedagógico das crianças e adolescentes que frequentam a Rede Municipal de Ensino de Cacoal, com foco na melhoria da qualidade de ensino, e dos índices educacionais.

A motivação para a contratação da empresa aqui mencionada se fundamenta no conhecimento da prestação de serviço da mesma por já ter seus trabalhos definitivamente comprovados nesse município, ainda a necessidade de um fortalecimento educacional, o qual se dará através de material pedagógico, do suporte a alunos e professores via plataforma educacional, bem como da oferta de continua formação continuada a equipe visando a necessidade de melhorar os índices educacionais, bem como a credibilidade e proposta pedagógica contemplada pelo material disponibilizado.

Assim, diante do atual cenário pandêmico vivenciado e da suspensão das aulas presenciais pelas remota, acreditamos que a palavra de ordem seja REIVENÇÃO.

Estamos iniciando um novo ano, repleto de desafios e esperanças. Desafios, pois, ainda estamos nos adaptando as mudanças impostas pela Pandemia, esperanças pois aprendemos muito em 2020, e este aprendizado nos fez ter a convicção que precisamos de um suporte pedagógico completo para subsidiar as aulas remotas com mais ferramentas e estratégias. A necessidade da implantação de um sistema como esse se respalda na busca da excelência para manter o ritmo de aprendizagem e podermos oferecer uma educação bem melhor para os nossos estudantes.

No mais, nos colocamos à disposição de vossa senhoria, para auxiliar, dentro de nossa esfera de competência, no que for necessário.

Gildeon Alves da Cruz
Secretário de Educação/SEMED
Decreto Nº 8.073/PMC/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PARECER TÉCNICO-PEDAGÓGICO:

A Rede Municipal de Ensino de São José das Missões, no Estado do Rio Grande do Sul, defende a ideia de que a excelência no ensino está condicionada a atualidade, utilidade e qualidade dos conhecimentos adquiridos. Essa premissa também é defendida pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil, o qual é visto pela equipe técnico-pedagógica como um ótimo investimento para o avanço da qualidade educacional no município.

Desde a Constituição de 1988, já se entrevia um Sistema Nacional de Ensino em que haveria uma Base Nacional Comum de conhecimento socialmente construído e que nortearia os trabalhos das escolas, assim como, os conhecimentos básicos que deveriam ser construídos ao final da Educação Básica. Mesmo que haja uma legislação que ordene os Sistemas Educativos com os princípios e diretrizes iguais em todo o território nacional, o que se constata no dia a dia de nossas escolas é que cada uma trabalha independente de sua rede, havendo grande diversidade de abordagens metodológicas, organizações e profundidades de conhecimentos, bem como a disparidade nas avaliações dos educandos, projetos, visões didáticas, filosofias, e tantas outras.

Visando a resolução dessa problemática, a Secretaria de Educação de São José das Missões- RS buscou e analisou diversos Sistemas de Ensino no mercado, optando pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil, por possuir Materiais Didáticos de Educação Infantil e Ensino Fundamental articulado com o Ambiente Virtual de Aprendizagem, *Livro Didático Integrado* que possibilitará que o educando possa durante o ano letivo, levar este para casa e realizar as atividades e anotações pertinentes; *Aprende Brasil Digital-* Ambiente virtual de aprendizagem com recursos e ferramentas que potencializam o aprendizado e o engajamento dos alunos; *Hábile-* avaliação da aprendizagem e larga escala que permite a sistematização das informações sobre o desempenho dos alunos e identifica aspectos a serem aprimorados por meio de uma proposta baseado no desenvolvimento de competências e habilidades; *Assessoria Pedagógica-* formação continuada e aprimoramento dos professores, por meio de cursos e

atendimento personalizado e, o *SIMEB* - Sistema de monitoramento que fornece informações a cerca do contexto sócioeducacional do Município.

Adotar o Sistema de Ensino Aprende Brasil para a Administração Municipal oferecerá como benefícios a proteção dos investimentos em Educação e incorporação dos resultados, tal como o acompanhamento dos indicadores educacionais ao longo do ano letivo em toda a rede.

A contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil trará vários benefícios, dentre eles: organização de todo o sistema; engajamento dos gestores, professores, funcionários, estudantes e família; capacitação dos profissionais; obtenção de informações constantes e claras sobre os procedimentos metodológicos utilizados nas escolas; possibilidade de acompanhar o desempenho dos alunos de acordo com os indicadores nacionais e internacionais; identificação de aspectos a melhoras. A unificação dos materiais utilizados no sistema padroniza o ensino e permite o alinhamento da Educação Municipal às normas oficiais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Estes materiais pedagógicos e didáticos estão der acordo com as exigências da legislação educacional vigente.

No contexto escolar ser assistido pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil, facilitará o trabalho dos Gestores e Professores, aprimorará as práticas escolares, permitindo a execução do Projeto Político Pedagógico, norteando o trabalho dos professores, tornando a aprendizagem completa, integral, contextualizada, consistente e eficiente, facilitando a adequação dos currículos e dos documentos normativos escolares, promovendo desenvolvimento profissional, utilizando aprendizagem colaborativa e as habilidades pedagógicas; aperfeiçoará o processo de ensino aprendizagem direcionando e focando o trabalho educativo para a facilitação do processo de avaliação.

Para os educadores existe um somatório de vantagens ao trabalhar com uma rede de ensino que adote o Sistema de Ensino Aprende Brasil, conseguindo elevar a qualidade de Ensino, estruturar a didática utilizada, prover a implantação e utilização de recursos tecnológicos, utilizar os recursos tecnológicos para fins didáticos, participar de cursos de formação pedagógica, utilizar práticas educativas contemporâneas, manter a prática pedagógica atualizada, utilizar os livros didáticos como recursos pedagógicos valiosos,

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

atualizar constantemente os conteúdos, exemplos e atividades, promover aprendizagem efetiva e disponibilizar materiais didáticos contextualizados.

Já para os educandos haverá benefícios claros ao utilizar o Sistema de Ensino Aprende Brasil, tendo a oportunidade de elevar a qualidade das aprendizagens, alavancar seu desempenho escolar, desenvolver habilidades e competências necessárias à formação integral, dedicar-se à vida escolar, cooperar e colaborar para o bom andamento das aulas e ter uma visão do conhecimento que deve ser construído em sua caminhada escolar.

Sabe-se que para uma educação ser efetiva é de suma importância a presença da família, sendo assim o Sistema de Ensino Aprende Brasil traz aos pais e responsáveis a possibilidade de acompanhar o cotidiano escolar, o progresso dos mesmos e a construção da aprendizagem no decorrer do ano.

Portanto, diante do exposto, acreditamos que a contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil é de extrema importância e relevância para o desenvolvimento da Educação Municipal de São José das Missões, para o sucesso da Rede Municipal de Educação no desempenho das avaliações nacionais e para a elevação da qualidade da Educação Municipal, tendo em vista que a pandemia COVID-19 afastou os educandos de um período letivo considerável, gerando lacunas na aprendizagem que só poderão ser preenchidas por um fazer pedagógico altamente padronizado, estruturado, sistematizado e que permita aos alunos o avanço integrado e articulado com diversos materiais produzidos por especialistas com foco em habilidades e competências para Educação do século XXI.

São José das Missões/RS, aos 25 de Janeiro de 2022.

Mari Celenir dos Santos Silva
Secretária Municipal da Educação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-RS

PARECER TÉCNICO-PEDAGÓGICO

São imensos os esforços para que os Sistemas de Educação sejam sólidos, organizados, padronizados, eficientes e que, sobretudo, atinjam os resultados esperados, a saber, que o cidadão, ao final de sua vida escolar, tenha plenamente desenvolvido altas habilidades e as competências para cada etapa, sabendo conviver em uma sociedade plural, solidária, democrática e que se dedique à construção de um mundo melhor.

Desde a Constituição de 1988, já se vislumbrava um Sistema Nacional de Ensino em que haveria uma Base Nacional Comum de conhecimentos socialmente construídos e que deveria ser o ponto de partida do trabalho das escolas, bem como, os conhecimentos básicos que o indivíduo deveria ter construído ao final da Educação Básica.

Embora haja toda uma legislação que ordene os Sistemas Educativos, e essas diretrizes e princípios sejam os mesmos em todo o território nacional, o que se percebe no cotidiano das nossas escolas é que cada unidade escolar funciona independentemente de sua rede, havendo grande diversidade de abordagens metodológicas, organizações e profundidades de conhecimentos, formas de avaliações dos alunos, projetos, filosofias, desempenho, visões didáticas, processos pedagógicos, acompanhamentos individuais, pareceres e tantas outras idiossincrasias que ao visitar uma escola e outra, percebe-se grande disparidade nos resultados alcançados.

Com o objetivo de resolver essa problemática, a Secretaria de Educação de Sarandi - RS, pesquisou e analisou diversos Sistemas de Ensino no mercado, optando pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil, por possuir o *Livro Didático*

Integrado, disponibilizando Materiais Didáticos de Educação Infantil e Ensino Fundamental articulados com o Ambiente Virtual de Aprendizagem, possibilitando que durante o ano letivo, o aluno possa levar o livro para casa e as fazer atividades e anotações necessárias e no final do ano, o livro fica com o aluno; *Hábile* - avaliação da aprendizagem em larga escala que permite a sistematização das informações sobre o desempenho dos alunos e identifica aspectos a serem aprimorados por meio de uma proposta baseada no desenvolvimento de competências e habilidades; *Aprende Brasil Digital* - Ambiente virtual de aprendizagem com recursos e ferramentas que potencializam o aprendizado e o engajamento dos alunos; *Assessoria Pedagógica* - formação continuada e aprimoramento dos Professores, por meio de cursos e atendimento personalizado e, o *SIMEB* - sistema de monitoramento que fornece informações acerca do contexto socioeducacional do Município.

Para a Administração Municipal, adotar o Sistema de Ensino Aprende Brasil, traz como benefícios proteger os investimentos em Educação e vinculá-los aos resultados, bem como permite ao Administrador o acompanhamento dos indicadores educacionais ao longo do ano letivo em toda a rede.

A parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil permite à Dirigente Municipal de Educação o acompanhamento do processo educativo ao longo do ano letivo em toda a Rede Municipal de Educação; organiza todo o sistema; engaja gestores, professores, funcionários, estudantes e famílias; permite a capacitação dos profissionais, permite ter informações constantes e claras sobre os procedimentos metodológicos utilizados nas escolas, possibilita acompanhar o desempenho dos alunos de acordo com indicadores nacionais e internacionais, identifica aspectos a melhorar; unifica os materiais utilizados no sistema, padronizando o ensino; permite o alinhamento da Educação Municipal às normas

oficiais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e Base Nacional Comum Curricular (BNCC); garante materiais pedagógicos e didáticos de acordo com as exigências das legislações educacionais vigentes; otimiza os processos e práticas por meio de Assessorias Pedagógicas e oferece treinamentos, cursos, encaminhamentos didáticos, materiais de estudo e troca de experiências em toda a Rede Municipal de Educação.

No âmbito escolar, ser orientado pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil, facilita o trabalho dos Gestores e Professores, aprimora as práticas escolares, permite a execução do Projeto Político Pedagógico, norteia o trabalho dos professores, torna a aprendizagem completa, integral, contextualizada, consistente e eficiente, facilita a adequação dos currículos e dos documentos normativos escolares, promove o desenvolvimento profissional, utilizando a aprendizagem colaborativa, as observações em pares, o *feedback* e as habilidades pedagógicas; otimiza o processo de ensino e aprendizagem; direciona e foca o trabalho educativo e facilita o processo de avaliação.

Já os Professores agregam uma gama de vantagens ao trabalhar com uma rede de ensino que adota o Sistema de Ensino Aprende Brasil, conseguindo elevar a qualidade de Ensino, estruturar a didática utilizada, promover a implementação e a utilização de recursos tecnológicos, utilizar os recursos tecnológicos para fins didáticos, participar de cursos de formação pedagógica, utilizar práticas educativas contemporâneas, manter a prática pedagógica atualizada, utilizar os livros didáticos como recursos pedagógicos valiosos, atualizar constantemente os conteúdos, exemplos e atividades, promover a aprendizagem efetiva e disponibilizar materiais didáticos contextualizados.

Os Estudantes obtêm benefícios claros ao utilizar o Sistema de Ensino Aprende Brasil, tendo a oportunidade de elevar a qualidade das aprendizagens,

alavancar seu desempenho escolar, interiorizar valores institucionais, desenvolver habilidades e competências necessárias à formação integral, dedicar-se à vida escolar, cooperar e colaborar para o bom andamento das aulas e ter uma visão geral do conhecimento que deve ser construído em cada ano letivo.

Não há Educação efetiva sem a presença da família, de forma que o Sistema de Ensino Aprende Brasil permite aos pais e responsáveis acompanhar o cotidiano escolar, verificar o progresso dos estudantes, auxiliar os estudantes em sua aprendizagem, valorizar os materiais disponibilizados, promover, incentivar, estimular e valorizar a vida escolar, apoiar o Projeto de Vida dos Estudantes, amparar as demandas escolares e refletir com os estudantes sobre a importância da vida acadêmica.

Diante do exposto, ressaltamos que a parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil é de extrema importância para o desenvolvimento da Educação Municipal de Sarandi, para a coesão da Rede Municipal de Educação, para a elevação do desempenho nas avaliações nacionais e para a elevação da qualidade da Educação Municipal, tendo em vista que a pandemia COVID-19 afastou os estudantes de um período letivo imprescindível, gerando lacunas na aprendizagem que só podem ser preenchidas por um fazer pedagógico altamente padronizado, estruturado, sistematizado e que permite aos alunos o avanço integrado e articulado com diversos materiais produzidos por especialistas com foco em habilidades e competências para a Educação do século XXI.

Denise Gelain
Secretaria Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620-000 - Santa Catarina

Parecer Técnico Pedagógico/município de Campos Novos-SC

Sistema Aprende Brasil.

O Saber Fazer é importante; mas o Praticar é essencial!

No decorrer do dia a dia, nos deparamos com difíceis tarefas, onde podemos afirmar sem medo; desafiadoras na educação brasileira.

> Nossa clientela é constituída por crianças que buscam um espaço privilegiado de desenvolvimento, aprendizagem e interação com outras crianças e adultos. [...] Quando se propõe a trabalhar com crianças, deve-se ter como princípio básico conhecer seus interesses e necessidades. Diante disso, a efetivação dessa compreensão requer a indissociabilidade de duas ações de suma importância no processo de desenvolvimento das crianças: o cuidar e o educar. (Diretrizes Curriculares- CN-SC).

Nesta concepção, analisamos que a proposta pedagógica do Sistema Aprende Brasil vem ao encontro de nossas expectativas, já que disponibiliza um conjunto de ferramentas pedagógicas que auxiliam e elucidam o professor sobre a importância em unir as duas principais praticas desde a primeira fase da educação básica, iniciando na educação Infantil e se estendendo ate o nono ano do Ensino Fundamental. Cuidar e educar refere-se que os saberes não ocorrem em espaços ou fatos isolados. Ocorrem sim em uma ação solida e conjunta de todos: Família, professores, orientadores e demais membros da unidade educativa. Para que a escola possa desempenhar seu papel no que se refere ao desenvolvimento integral da criança, é fundamental dispor de materiais didáticos de qualidade que favoreçam e enriqueçam o trabalho do professor. E ainda, considerando os avanços sociais e tecnológicos da sociedade, é preciso propiciar aos alunos desde a Educação Infantil e ao longo dos últimos anos no Ensino Fundamental, um ensino inovador e alinhado a esses avanços, pois acreditamos que: A escola do terceiro milênio deve acompanhar o ritmo celerado que se impõe devido ao avanço tecnológico. O mundo está globalizado e as relações sociais de menor contexto (micro bairro, comunidade) e do contexto maior (macro planetário), estabeleceram novos conceitos históricos, geográficos, econômicos, culturais, comerciais e até de novos valores. Surge paralelamente um novo conceito de homem, de história, sociedade, de cultura, portanto, surge um novo modo de conceber o currículo, a escola e seu papel social. Então a escola tem um caráter globalizado.

O Sistema de Ensino Aprende Brasil, fornece um conjunto de ferramentas inovadoras que interagem entre si, visando atender alunos e professores com materiais impressos, digitais, acompanhamento pedagógico e ferramentas de monitoramento e de avaliação.

Os componentes do Sistema de Ensino Aprende Brasil são: o Livro Didático Integrado, plataforma do Sistema de Ensino Aprende Brasil , a Assessoria Pedagógica, o SIMEB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil e o **hábile** - Sistema de Avaliação Positivo. A proposta pedagógica do Sistema de Ensino Aprende Brasil está alicerçada nos mesmos preceitos da Proposta Pedagógica dessa municipalidade, a qual entende que:

> **A educação é o elo que conduz o homem a cidadania, e esta o torna capaz de usufruir, partilhar cultural e materialmente da sociedade. A partir da educação o homem se torna elemento ativo na construção de sua história [..] (Projeto Político Pedagogico- E.F. I)**

Digitalizado com CamScanner

Os materiais do Sistema de Ensino Aprende Brasil foram elaborados fundamentados nos ditames legais, estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - (LDB EN - 9394/96) e pelos documentos: Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) e Referenciais Curriculares Nacionais (RCN's) e consolidados com a BNCC para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Ainda, de acordo com o parecer técnico pedagógico, os materiais didáticos do referido Sistema de Ensino, apresentam diversidade cultural e social, além de um conjunto de atividades que valorizam o conhecimento prévio dos alunos, possibilitando ao professor cumprir seu papel de mediador "que desempenhe a função de facilitador da aprendizagem, que interage com os alunos através da linguagem, realizando um processo dialógico".

Respeitando os documentos sobre a educação brasileira, o Sistema de Ensino Aprende Brasil disponibiliza materiais didáticos para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, organizados por eixos e âmbitos de ensino.

De acordo com a BNCC os referenciais curriculares, o Sistema fomenta dois âmbitos de experiência com diferentes eixos. O âmbito Formação Pessoal e Social inclui o eixo de trabalho referente à constituição da Identidade, Intimidade e Autonomia pela criança.

O âmbito Conhecimento de Mundo inclui as diferentes áreas e/ou linguagens articuladas em eixos de trabalho, que são: Movimento, Música, Artes, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade, Matemática. Cabe destacar, que essa organização respalda-se em uma proposta integrada. Assim, os professores podem reafirmar, em sua prática educativa, o propósito da construção de conhecimentos, que deve se processar de maneira conjunta e global a partir das inter-relações entre os diferentes âmbitos a serem trabalhados com as crianças.

O proposto no material didáticos do Sistema de Ensino Aprende Brasil tende a valorizar a proposta para as Instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Campos Novos-SC preceitua, que:

> **A instituição de educação infantil e Ensino Fundamental deve tornar acessível a todas as crianças que a frequentam, indiscriminadamente, elementos da cultura que enriquecem o seu desenvolvimento e inserção social. Cumpre um papel socializador, propiciando o desenvolvimento da identidade das crianças, por meio de aprendizagens diversificadas, realizadas em situações de interação. (Referencial Curricular- Diretrizes Curriculares- CN)**

De forma geral, a Proposta Pedagógica presente nos Livros Integrados do Sistema de Ensino Aprende Brasil busca, auxilia na realização do trabalho na Educação Infantil e E. Fundamental dando oportunidades para que a criança possa:

- ✓ ampliar sua capacidade de autoconhecimento e, consequentemente, de se comunicar e interagir socialmente, estabelecendo vínculos afetivos positivos com outras crianças e adultos;
- ✓ apropriar-se dos conhecimentos e bens culturais constituídos historicamente, utilizando as diferentes linguagens (corporal, oral, escrita, plástica, musical, matemática) e construindo significados que lhe permitam elaborar e reelaborar essas aprendizagens.

Com a plataforma do Sistema de Ensino Aprende Brasil, propicia a inclusão digital da comunidade escolar. Com a internet, essa ferramenta possibilita a ampliação dos conhecimentos vistos em sala de aula com o livro impresso. A parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil possibilitará aos alunos e professores acesso a informações de qualidade confiáveis e facilmente localizadas por meio de mecanismo de busca disponível na internet. A plataforma irá possibilitar a ampliação do ambiente escolar físico uma vez que o avanço tecnológico faz parte do cotidiano [illegible]

Digitalizado com CamScanner

O Sistema de Ensino oferece [illegible] Pedagógica, uma equipe de profissionais especializados que fornecem aos professores e coordenadores das escolas os subsídios necessários para o aperfeiçoamento da equipe técnico-pedagógica garantindo a funcionalidade do Sistema de Ensino por meio de cursos e atendimentos pedagógicos personalizados.

Dentre os recursos ofertados pelo respectivo Sistema de Ensino, consta o curso de implantação que tem por objetivo a apresentação de sua da Proposta Pedagógica, e de metodologias que objetivam contemplar temas atuais pertinentes à educação brasileira. Já os atendimentos pedagógicos destinados às equipes gestoras, por meio de encontros regionalizados e/ou personalizados, tem como propósito, um trabalho de fidelização ao Sistema de Ensino Aprende Brasil. A finalidade desses atendimentos é promover um diálogo específico sobre os desafios, necessidades e experiências relacionadas à ação de cada fator educativo, na promoção de um trabalho pedagógico de qualidade.

Outro elemento disponibilizado é o SIMEB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil, uma ferramenta tecnológica educacional para acompanhar e informar, por meio de indicadores, sobre a qualidade da educação pública municipal antes, durante e após a implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil. O SIMEB é composto por módulos que interagem entre si a fim de produzir informações quantitativas e qualitativas aos responsáveis pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil e as escolas parceiras. Cada módulo agrupa um conjunto de indicadores tais como IDEB, Prova Brasil, Taxas de Aprovação, Reprovação e Abandono, que, em seu todo, fornecem parâmetros para traçar as potencialidades e as fragilidades da educação municipal no processo de implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil. Dessa forma, as escolas terão acesso a um diagnóstico das carências dos diversos setores que compõem a atividade educacional, tornando mais eficazes os investimentos e a gestão do ensino público.

Em vista disso, a Secretaria de Educação reafirma a intenção de continuar oferecendo o material didático pedagógico do sistema Aprende Brasil, por razoes altamente consideráveis como: Qualidade de impressão, suporte pedagógico, parceria em eventos, do pronto atendimento do grupo diretivo e organizacional, porem a razão pressurosa e a forma como os conteúdos são apresentados, as atividades de reforço, as orientações pedagógicas, a bibliografia e o suporte em informática educativa, o que contribui para uma educação de excelência para os educandos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Ratifica-se ainda o suporte pedagógico dado aos profissionais da educação que favorece a pratica pedagógica em sala de aula , ressalta-se que este apoio faz-se necessário para o desenvolvimento das atividades docentes, oportunizando aos alunos condições de atingir resultados relevantes em sua aprendizagem, também, a satisfação dos pais e familiares com esses resultados.

-Finalmente, destaca-se como promissora a cooperação entre a secretaria Municipal de educação do município de Campos Novos SC e o sistema Aprende Brasil.

Adriana de Fátima Rodrigues Spcart Zanatta
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
CPF 032.661.729-08

Campos Novos, janeiro de 2022

Secretaria Municipal de Educação

Digitalizado com CamScanner

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

PARECER TÉCNICO PEDAGÓGICO

A Secretaria Municipal de Educação de Porto União acredita que uma educação de qualidade depende de vários fatores, entre eles um bom planejamento, organização, material didático, formação dos profissionais, bem como a necessidade das intervenções dos professores serem refletidas e pontuais, construindo assim conhecimentos relevantes para a vida política, social, cognitiva e emocional dos alunos. Entendemos que o Sistema de Ensino Aprende Brasil possui uma proposta pedagógica fundamentada em pressupostos filosóficos-sociológicos, voltada para a formação e as necessidades humanas, procurando compreender as relações sociais, culturais e econômicas.

Quando nos propomos a trabalhar com crianças, devemos considerar as especificidades das mesmas e apoiar o trabalho dos professores no sentido de fomentar que ele valorize situações lúdicas de aprendizagem, incentive o desenvolvimento das várias linguagens e campos de experiências, incluindo o trabalho com a oralidade, estimule o pensamento crítico e criativo, por meio da iniciativa e o fortalecimento da capacidade de fazer perguntas e de avaliar as respostas, criando assim um ambiente propício à interação entre os alunos, cultivando o respeito mútuo e valorizando as diferenças.

Segundo a Base Nacional Comum Curricular, o trabalho com a Educação Infantil deve ser pautado em diferentes linguagens e campos de experiências, e deve ser desenvolvido de forma que faça sentido para as crianças, de acordo com o pensamento contemporâneo e principalmente levando em consideração o desenvolvimento infantil. As interações e as brincadeiras são experiências nas quais as crianças podem construir e apropriar-se de conhecimentos. É importante destacar ainda, que todo o trabalho com a Educação Infantil tem como centralidade a proposta do "cuidar" e "educar", respeitando a faixa etária, o tempo de aprendizagem e a identidade das crianças.

Com relação à cultura escrita, cabe à escola oportunizar práticas de leitura e de escrita na Educação Infantil, mesmo que as crianças ainda não leiam e escrevam convencionalmente. Entendemos que são as aproximações sucessivas aos diferentes gêneros textuais, proporcionadas em práticas sociais reais, que permitem às crianças elaborar hipóteses sobre como se escreve e para que se escreve. Percebe-se que a proposta do Sistema de Ensino Aprende Brasil, valoriza a criança como sujeito do processo de aprendizagem, pois a mesma está em consonância com as teorias de Emilio Ferreiro, Ana Teberosky e Yygotsky.

Compartilhamos com a ideia de que é preciso garantir, além do acesso à educação escolar, a oferta de uma educação de qualidade social, dando a mesma oportunidade a todos, e ao mesmo tempo valorizando as diferenças, focando no desenvolvimento integral dos educandos. Nesse sentido, o Sistema de Ensino Aprende Brasil elenca na sua Proposta Pedagógica os Marcos Legais que garantem uma educação de qualidade social, bem como enfatiza que o professor é o mediador do processo ensino aprendizagem, cuja ação deve ocorrer por meio da organização de diferentes situações didáticas que promovam a interação do aluno com o conhecimento, através de metodologias que vão além da memorização dos conteúdos conceituais, favorecendo o pensamento científico, crítico e criativo, a empatia e o autoconhecimento.

A escola é vista como o lugar por excelência, no qual deve ser garantido aos indivíduos o acesso ao conhecimento e ao desenvolvimento de competências necessárias ao efetivo exercício da cidadania. É nela que os alunos serão introduzidos aos diferentes conteúdos curriculares e às diversas ações pedagógicas que deverão ser organizadas de maneira a contribuir para que seus direitos de aprendizagem sejam garantidos. Para tanto, a formação continuada de professores contribui para o aperfeiçoamento dos saberes necessários, tendo o objetivo de assegurar uma ação docente efetiva que promova aprendizagens significativas. Acreditamos que o Sistema de Ensino Aprende Brasil, ao disponibilizar os serviços de Assessoria Pedagógica, colaborou, e esperamos continuar colaborando, com a formação dos nossos professores, impulsionando assim um aprendizado mais significativo. Esperamos que a assessoria para o próximo ano seja realizada por profissionais especialistas da educação, que

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

promovam reflexões sobre os temas relevantes, associados à utilização do Livro Didático Integrado do Portal Aprende Brasil, considerando a Proposta Pedagógica Curricular elaborada pelos professores de Porto União a partir de 2015 e a Base Nacional Comum Curricular aprovada em dezembro de 2018, bem como com as Diretrizes Curriculares Municipais que serão discutidas nas formações que acontecerão com todos os professores da Rede no ano de 2022.

Por meio do Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil (SIMEB)será possível obter parâmetros para planejar e replanejar as ações necessárias, elevando assim a aprendizagem, e com o uso do Hábile – Sistema de Avaliação. Almejamos analisar e refletir se os objetivos de aprendizagem foram realmente alcançados por todos os alunos.

Sendo assim, ressaltamos a intenção de continuar a parceria com o Sistema Aprende Brasil, pois consideramos que esse Sistema oferece um conjunto de ferramentas inovadoras que interagem entre si, que atendem alunos e professores com materiais impressos e digitais, bem como o suporte pedagógico e monitoramento através das avaliações, demonstrando ter condições de fundamentar e melhorar nossos processos educativos e consequentemente os índices educacionais.

Porto União, 29 de outubro de 2021.

DULCIMAR NEIDE SONNENSTRAHL
Coordenadora da Educação Infantil

SILMARA DE FÁTIMA AMARANTE BUENO
Supervisora do Ensino Fundamental

000167

SISTEMA DE ENSINO
Aprende Brasil

SISTEMA DE ENSINO
Aprende Brasil

Curitiba, 25 de outubro de 2022

À
Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

Ilma. Sr.ª Anna Gabriella Furlanetto Coelho
Secretária Municipal de Educação

Assunto: Encaminhamento de Notas Fiscais - Justificativa do Preço.

Prezada Senhora:

A **Gráfica e Editora Posigraf Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, vem, conforme exigência contida do art. 26, § único, inciso III, da Lei nº 8.666/93, apresentar planilhas e gráficos comparativos de preços e cópias de notas fiscais de fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, **no ano letivo de 2022**, a fim de demonstrar a isonomia existente entre os preços praticados pela empresa junto a outras instituições, evidenciando, assim, que o preço proposto se coaduna com aquele costumeiramente praticado pela fornecedora.

Tais comprovações guardam consonância com o posicionamento adotado pelo Tribunal de Contas da União, através dos Acórdãos 1.565/2015, 2.616/2015 e 2.931/2016, bem como com o entendimento da Advocacia-Geral da União, manifestado na Orientação Normativa nº 17, de 01/04/2009.

Por outro lado, caso a contratação direta, por inexigibilidade licitação, tenha fundamento na Lei nº 14.133/2021, o art. 23, §4º, da mencionada legislação, já autoriza a comprovação de que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes.

Atenciosamente,

Cassiana Cezar

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ: 75 104 422 0008 82
Cassiana de Almeida Cezar Farkuh
Gerente de Licitações e Contratos

PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS

PREFEITURA / NOTA FISCAL	NÍVEL - EDUCAÇÃO INFANTIL			NÍVEL ENSINO FUND. - I		NÍVEL ENSINO FUND. - II		LETRIX Desafios da Aprendizagem
	G1 e G2	G3 - G4 e G5		1° ao 5° ANO		6° ao 9° ANO		
	VL. ANUAL - R$	VL. SEM. R$	VL. ANUAL R$	VL. BIM. R$	VL. ANUAL R$	VL. BIM. R$	VL. ANUAL R$	VL. COLEÇÃO R$
RO - CACOAL NF 638436	361,55	217,25	434,50					
PI - UNIÃO NF 638263	361,55	217,25	434,50					
PR - BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU NF 637585		217,25	434,50	117,08	468,32			
MT - IPIRANGA DO NORTE NF 638177 / 638178		217,25	434,50	117,08	468,32			
MG - RIO PIRACICABA NF 638264 / 638266		217,25	434,50	117,08	468,32	127,72	510,88	
RS - TOROPI NF 638356				117,08	468,32			
MS - SELVIRIA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NF 647432	361,55							
MT - GUIRATINGA NF 637817	361,55							
ES - DORES DO RIO PRETO NF 641045								127,75
RS - GARIBALDI NF 640335		217,25	434,50	117,08	468,32	127,72	510,88	
SC - SOMBRIO NF 642635 / 642636		217,25	434,50	117,08	468,32	127,72	510,88	
MG - SANTA JULIANA NF 642191 / 642207		217,25	434,50	117,08	468,32			
RO - JARU NF 641431				117,08	468,32	127,72	510,88	
RS - TENENTE PORTELA NF 642703						127,72	510,88	
BA - RIACHÃO DO JACUÍPE NF 652869								127,75
MG - CAETANÓPOLIS NF 653660								127,75

Aprende Brasil EDUCAÇÃO

sistemaaprendebrasil.com.br
aprendebrasil@positivo.com.br
tel.: 0800 724 1516
Av. Cândido Hartmann, 1400 - Mercês
CEP: 80710-570 – Curitiba - PR

GRÁFICOS COMPARATIVOS DE PREÇOS

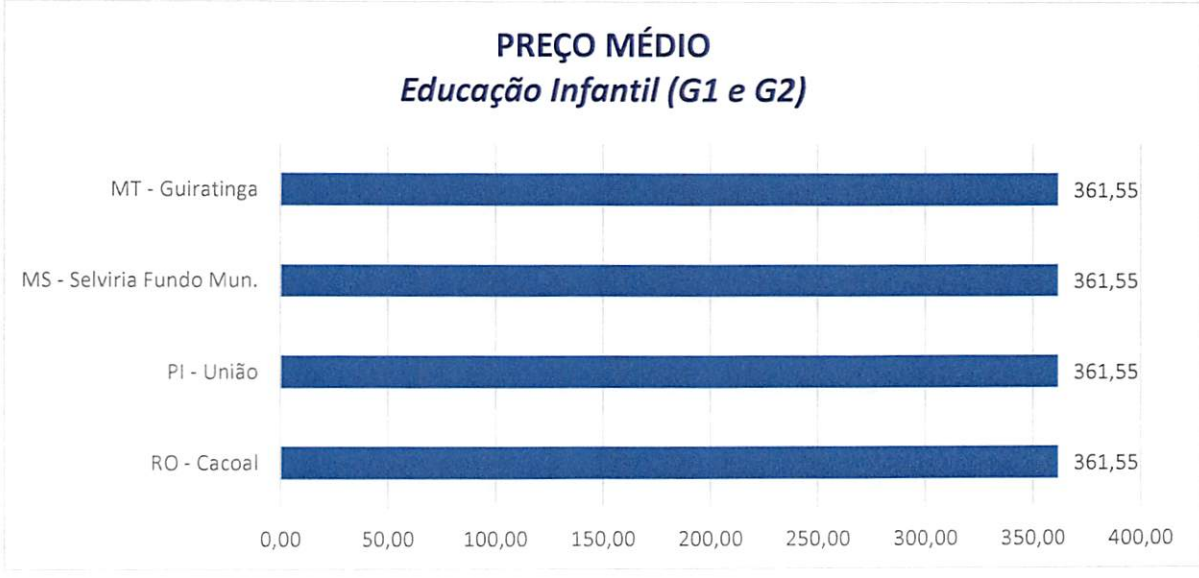

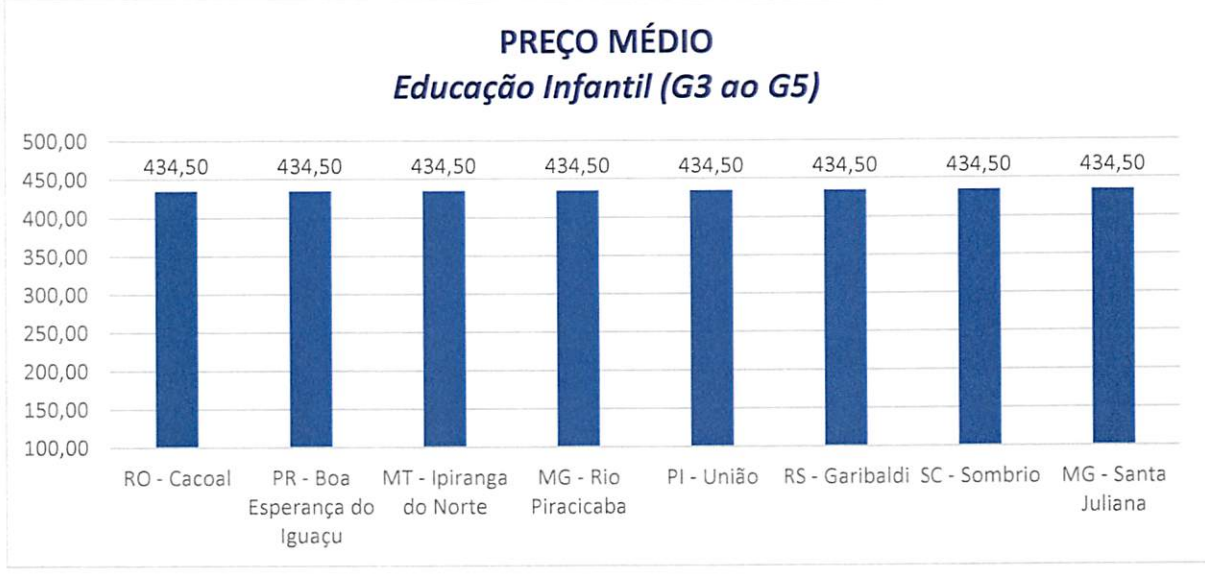

PREÇO MÉDIO - *Ensino Fundamental*
Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

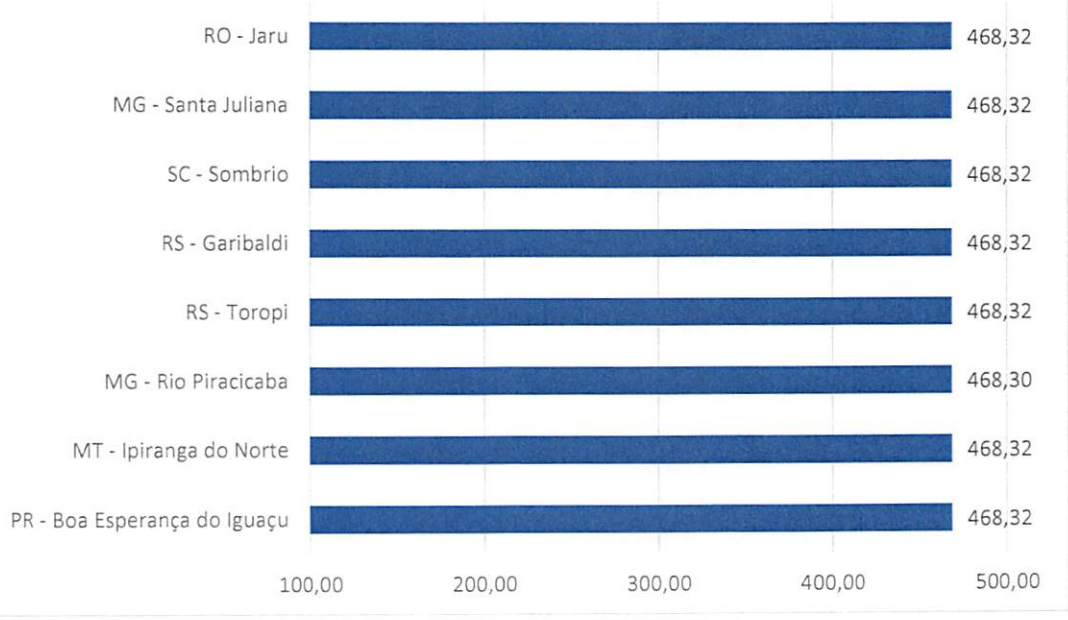

PREÇO MÉDIO - *Ensino Fundamental*
Anos Finais (6º ao 9º ano)

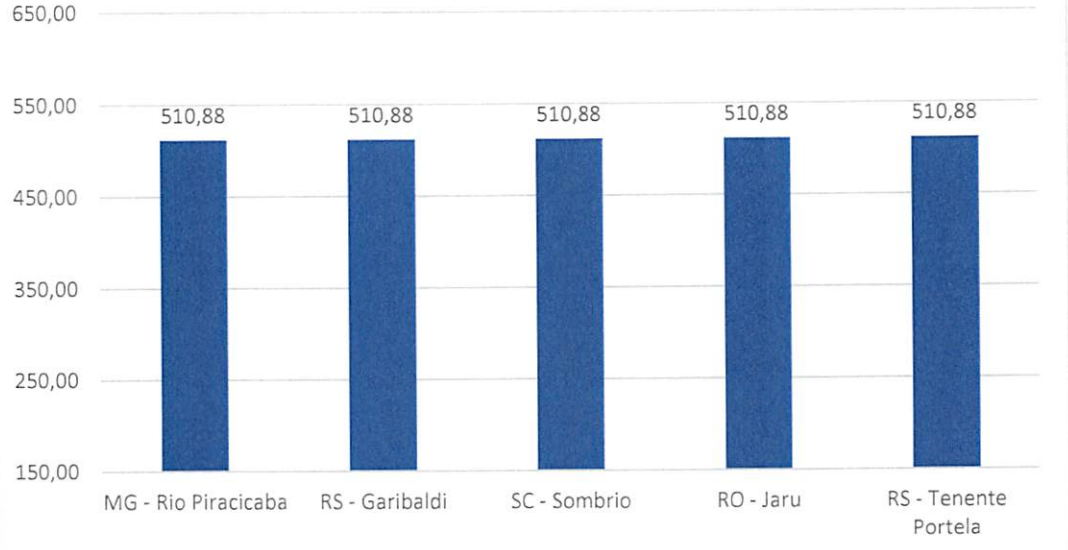

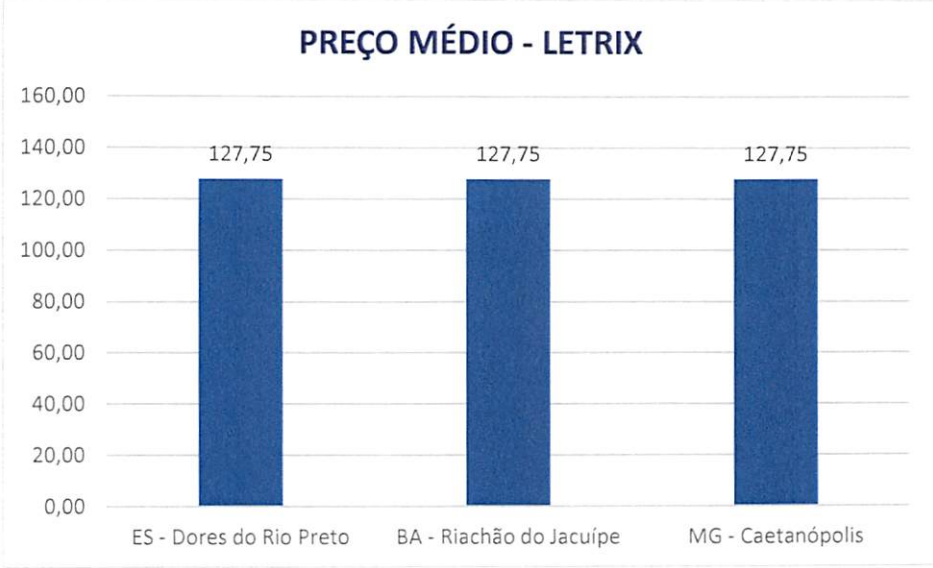
PREÇO MÉDIO - LETRIX
160,00
140,00
120,00
100,00
80,00
60,00
40,00
20,00
0,00
127,75
127,75
127,75
ES - Dores do Rio Preto
BA - Riachão do Jacuípe
MG - Caetanópolis

000173

RECEBEMOS DE Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO				NF-e Nº: 638436 SÉRIE: 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA:	45.249,75	
		DATA DE EMISSÃO:	07/07/2022	

Gráfica e Editora Posigraf Ltda

CNPJ: 75.104.422/0008-82

RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR
TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 638436
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO 4122 0775 1044 2200 0882 5500 2000 6384 3616 3854 4003

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO	
VENDA		141220158592175	07/07/2022 16:21:12
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ	
9071714001		75.104.422/0008-82	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CACOAL				04.092.714/0001-28	07/07/2022
ENDEREÇO		BAIRRO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA ANISIO SERRAO, 2100		CENTRO		76.963-804	07/07/2022
MUNICÍPIO	UF / PAIS	FONE/FAX	INSCRICAO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA/SAÍDA
CACOAL	RO / BRASIL	(69)3907-4096			16:21:00

FATURA/ DUPLICATA

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	28/07/2022	45.249,75	2			3			4		
5			6			7			8		
[illegible]			10			11			12		
3			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.249,75

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ACRÉSCIMOS FINANCEIROS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.249,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO, 2 - TERCEIROS)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA	3				75.104.422/0008-82
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Senador Accioly Filho, 431	CURITIBA			PR	9071714001

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD PROD.	DESCRIÇAO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LÍQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2001.03579	COLEÇÃO APRENDE EI G2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	20,000	361,5500	0,0000	7.231,00	361,5500			
2001.04874	COLECAO APRENDE EI G3 ALUNO VOL1	49019900	041	6102	UN	25,000	217,2500	0,0000	5.431,25	217,2500			
2001.04918	COLEÇÃO APRENDE EI G4 ALUNO VOL1	49019900	041	6102	UN	90,000	217,2500	0,0000	19.552,50	217,2500			
2001.04939	COLEÇÃO APRENDE EI G5 ALUNO VOL1	49019900	041	6102	UN	60,000	217,2500	0,0000	13.035,00	217,2500			

ENDEREÇO DE ENTREGA

ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
AVENIDA AMAZONAS, 2544, FUNDOS DA PREFEITURA CEP: 76963-792	CENTRO	CACOAL	RO

DADOS ADICIONAIS

	RESERVADO AO FISCO
P: D 6017185 REF: 392 Banco do Brasil 001Ag 3306 5C.C 99.959 8Grafica e Editora PosigrafPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4082/2022EMPENHOS 2882/2022 2881/2022. Tipo Pagto * CARTEIRA *	

Atenção, o XML deste DANFE pode ser obtido no endereço: http://www.posigraf.com.br/nfe. Ou entre em contato com o CSC Positivo: (41) 3250-3750.

000174

RECEBEMOS DE **Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 175.462,80
		DATA DE EMISSÃO: 06/07/2022

NF-e Nº: 638263 SÉRIE: 2 174

Gráfica e Editora Posigraf Ltda

RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR
TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775

CNPJ: 75.104.422/0008-82

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 638263
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO 4122 0775 1044 2200 0882 5500 2000 6382 6316 3830 1000

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO
VENDA		141220157084790 06/07/2022 12:06:10
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA**	**CNPJ**
9071714001		75.104.422/0008-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO			06.553.606/0005-64	06/07/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA DAVID CALDAS, S/N	CENTRO		64.120-000	06/07/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**PAIS**	**FONE/FAX**	**INSCRICAO ESTADUAL** / **HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
UNIAO	PI	BRASIL	(86)3265-1330	12:06:00

FATURA/ DUPLICATA

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	27/07/2022	175.462,80	2			3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
13			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.462,80
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**ACRÉSCIMOS FINANCEIROS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.462,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO, 2 - TERCEIROS)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA	3				75.104.422/0008-82
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua Senador Accioly Filho, 431	CURITIBA			PR	9071714001

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD PROD.	DESCRIÇAO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LÍQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2001.03579	COLEÇÃO APRENDE EI G2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	141,000	361,5500	0,0000	50.978,55	361,5500			
2001.04874	COLECAO APRENDE EI G3 ALUNO VOL1	49019900	041	6102	UN	573,000	217,2500	0,0000	124.484,25	217,2500			

ENDEREÇO DE ENTREGA

ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
RUA DAVID CALDAS, S/N, CEP: 64120-000	CENTRO	UNIAO	PI

DADOS ADICIONAIS

P: D 6017101 REF: 392

Banco do Brasil 001Ag 3306 5C.C 99.959 8Grafica e Editora PosigrafEMPENHO NR.174.001.

Tipo Pagto * CARTEIRA *

RESERVADO AO FISCO

Atenção, o XML deste DANFE pode ser obtido no endereço: http://www.posigraf.com.br/nfe. Ou entre em contato com o CSC Positivo: (41) 3250-3750.

000175

RECEBEMOS DE Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			NF-e Nº: 637585 SÉRIE: 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 37.567,20 DATA DE EMISSÃO: 01/07/2022	

Gráfica e Editora Posigraf Ltda

CNPJ: 75.104.422/0008-82

RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR
TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 637585
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO 4122 0775 1044 2200 0882 5500 2000 6375 8516 3767 6009

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO
VENDA		141220153762390 01/07/2022 19:09:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ
9071714001	9076100044	75.104.422/0008-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU				95.589.255/0001-48	01/07/2022
ENDEREÇO		**BAIRRO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA DEMETRIO PINZON, 16		CENTRO		85.680-000	01/07/2022
MUNICÍPIO	**UF / PAIS**	**FONE/FAX**	**INSCRICAO ESTADUAL**		**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
BOA ESPERANCA DO IGUACU	PR / BRASIL	(46)3537-1208			19:09:00

FATURA/ DUPLICATA

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	22/07/2022	37.567,20	2			3			4		
5			6			7			8		
[illegible]			10			11			12		
3			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.567,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ACRÉSCIMOS FINANCEIROS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.567,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO, 2 - TERCEIROS)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA	3				75.104.422/0008-82
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua Senador Accioly Filho, 431	CURITIBA			PR	9071714001

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD PROD.	DESCRIÇAO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LÍQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2001.04675	APRENDE BRASIL EF1 - 1º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	5102	UN	34,000	117,0800	0,0000	3.980,72	117,0800			
2001.04676	APRENDE BRASIL EF1 - 2º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	5102	UN	40,000	117,0800	0,0000	4.683,20	117,0800			
2001.04677	APRENDE BRASIL EF1 - 3º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	5102	UN	39,000	117,0800	0,0000	4.566,12	117,0800			
2001.04679	APRENDE BRASIL EF1 - 5º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	5102	UN	18,000	117,0800	0,0000	2.107,44	117,0800			
001.04879	APRENDE BRASIL EI G3 LIVRO DE BORDO ALUNO VOL2	49019900	041	5102	UN	19,000	217,2500	0,0000	4.127,75	217,2500			
2001.04923	APRENDE BRASIL EI G4 LIVRO DE BORDO ALUNO VOL2	49019900	041	5102	UN	33,000	217,2500	0,0000	7.169,25	217,2500			
2001.04944	APRENDE BRASIL EI G5 LIVRO DE BORDO ALUNO VOL2	49019900	041	5102	UN	32,000	217,2500	0,0000	6.952,00	217,2500			
2001.09135	APRENDE BRASIL EF1 - 4º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	5102	PC	34,000	117,0800	0,0000	3.980,72	117,0800			

ENDEREÇO DE ENTREGA

ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
RUA DEMETRIO PINZON, 22, CEP: 85680-000	CENTRO	BOA ESPERANCA DO	PR

DADOS ADICIONAIS

P: D 6017003 REF: 392 Banco do Brasil 001Ag 3306 5C.C 99.959 8Grafica e Editora PosigrafFATURAMENTO 3 BIMESTRE . Tipo Pagto * CARTEIRA *	RESERVADO AO FISCO

Atenção, o XML deste DANFE pode ser obtido no endereço: http://www.posigraf.com.br/nfe. Ou entre em contato com o CSC Positivo: (41) 3250-3750.

000176

RECEBEMOS DE **Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 78.560,68
		DATA DE EMISSÃO: 06/07/2022

NF-e Nº: 638177 SÉRIE: 2

Gráfica e Editora Posigraf Ltda

CNPJ: 75.104.422/0008-82

RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR
TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 638177
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO 4122 0775 1044 2200 0882 5500 2000 6381 7716 3824 0000

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO
VENDA		141220156968872 06/07/2022 10:45:08
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA**	**CNPJ**
9071714001	139433970	75.104.422/0008-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DO NORTE			07.209.245/0001-72	06/07/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA DOS GIRASSÓIS, 387, ESQUINA AV. FORTALEZ	CENTRO		78.578-000	06/07/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**PAIS**	**FONE/FAX**	**INSCRICAO ESTADUAL** / **HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
IPIRANGA DO NORTE	MT	BRASIL	(66)3588-1566	10:45:00

FATURA/ DUPLICATA

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	27/07/2022	78.560,68	2			3			4		
5			6			7			8		
			10			11			12		
			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.560,68

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ACRÉSCIMOS FINANCEIROS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.560,68

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO, 2 - TERCEIROS)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA	3				75.104.422/0008-82
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua Senador Accioly Filho, 431	CURITIBA			PR	9071714001

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD PROD.	DESCRIÇAO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LÍQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2001.04675	APRENDE BRASIL EF1 - 1° ANO 3° VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	UN	146,000	117,0800	0,0000	17.093,68	117,0800			
2001.04676	APRENDE BRASIL EF1 - 2° ANO 3° VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	UN	141,000	117,0800	0,0000	16.508,28	117,0800			
2001.04677	APRENDE BRASIL EF1 - 3° ANO 3° VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	UN	120,000	117,0800	0,0000	14.049,60	117,0800			
2001.04679	APRENDE BRASIL EF1 - 5° ANO 3° VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	UN	130,000	117,0800	0,0000	15.220,40	117,0800			
01.09135	APRENDE BRASIL EF1 - 4° ANO 3° VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	PC	134,000	117,0800	0,0000	15.688,72	117,0800			

ENDEREÇO DE ENTREGA

ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
RUA Rio Solimões, s/n, CEP: 78578-000	centro	IPIRANGA DO NORTE	MT

DADOS ADICIONAIS

P: D 6017091 REF: 397 Banco do Brasil 001Ag 3306 5C.C 99.959 8Grafica e Editora PosigrafORDEM DE FORNECIMENTO 6579/2022. Imunidade cfe. Art. 150, VI, "d"- Constituição Federal **Art. 3°., Inc. I, "a" e "b", Decreto 7.871/2017 *** Art. 4°. Lei 11.580/96. Tipo Pagto * CARTEIRA *	RESERVADO AO FISCO

Atenção, o XML deste DANFE pode ser obtido no endereço: http://www.posigraf.com.br/nfe. Ou entre em contato com o CSC Positivo: (41) 3250-3750.

000177

RECEBEMOS DE **Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 64.088,75
		DATA DE EMISSÃO: 06/07/2022

NF-e Nº: 638178 SÉRIE: 2

Gráfica e Editora Posigraf Ltda

CNPJ: 75.104.422/0008-82

RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR
TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº **638178**
SÉRIE **2**
FOLHA **1/1**

CHAVE DE ACESSO **4122 0775 1044 2200 0882 5500 2000 6381 7816 3824 1004**

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO
VENDA		141220156968908 06/07/2022 10:45:10
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA**	**CNPJ**
9071714001	139433970	75.104.422/0008-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DO NORTE			07.209.245/0001-72	06/07/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA DOS GIRASSÓIS, 387, ESQUINA AV. FORTALEZ	CENTRO	78.578-000		06/07/2022
MUNICÍPIO	**UF** / **PAIS**	**FONE/FAX**	**INSCRICAO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
IPIRANGA DO NORTE	MT / BRASIL	(66)3588-1566		10:45:00

FATURA/ DUPLICATA

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	27/07/2022	64.088,75	2			3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
13			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.088,75

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ACRÉSCIMOS FINANCEIROS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.088,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO, 2 - TERCEIROS)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA	3				75.104.422/0008-82
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua Senador Accioly Filho, 431	CURITIBA			PR	9071714001

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD PROD.	DESCRIÇAO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LÍQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2001.09147	COLECAO APRENDE EI G4 ALUNO VOL2	49019900	041	6102	UN	160,000	217,2500	0,0000	34.760,00	217,2500			
2001.09149	COLECAO APRENDE EI G5 ALUNO VOL2	49019900	041	6102	UN	135,000	217,2500	0,0000	29.328,75	217,2500			

ENDEREÇO DE ENTREGA

ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
RUA Rio Solimões, s/n, CEP: 78578-000	centro	IPIRANGA DO NORTE	MT

DADOS ADICIONAIS

P: D 6017089 REF: 397

Banco do Brasil 001Ag 3306 5C.C 99.959 8Grafica e Editora PosigrafORDEM DE FORNECIMENTO 6476/2022.

Imunidade cfe. Art. 150, VI, "d"- Constituição Federal **Art. 3°., Inc. I, "a" e "b", Decreto 7.871/2017 *** Art. 4°. Lei 11.580/96.
Tipo Pagto * CARTEIRA *

RESERVADO AO FISCO

Atenção, o XML deste DANFE pode ser obtido no endereço: http://www.posigraf.com.br/nfe. Ou entre em contato com o CSC Positivo: (41) 3250-3750.

000178

RECEBEMOS DE **Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA:	129.925,32
		DATA DE EMISSÃO:	06/07/2022

NF-e Nº: 638266 SÉRIE: 2

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 638266
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

Gráfica e Editora Posigraf Ltda

CNPJ: 75.104.422/0008-82

RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR
TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775

CHAVE DE ACESSO **4122 0775 1044 2200 0882 5500 2000 6382 6616 3832 7000**

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO	141220157089412 06/07/2022 12:12:07
VENDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ	
9071714001	0043611610097		75.104.422/0008-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
PREFEITURA MUN. DE RIO PIRACICABA				18.400.945/0001-66	06/07/2022
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP		DATA DE ENTRADA/SAÍDA
PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52		Centro	35.940-000		**06/07/2022**
MUNICÍPIO	UF / PAIS	FONE/FAX	INSCRICAO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA/SAÍDA
RIO PIRACICABA	MG / BRASIL	(31)3854-1261			12:12:00

FATURA/ DUPLICATA

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	**27/07/2022**	**129.925,32**	2			3			4		
5			6			7			8		
[illegible]			10			11			12		
[illegible]			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.925,32

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ACRÉSCIMOS FINANCEIROS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.925,32

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO, 2 - TERCEIROS)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA	3				75.104.422/0008-82
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Senador Accioly Filho, 431	CURITIBA			PR	9071714001

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD PROD.	DESCRIÇAO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LÍQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2001.04675	**APRENDE BRASIL EF1 - 1º ANO 3º VOLUME - ALUNO**	49019900	041	6102	UN	116,000	117,0800	0,0000	13.581,28	117,0800			
2001.04676	**APRENDE BRASIL EF1 - 2º ANO 3º VOLUME - ALUNO**	49019900	041	6102	UN	126,000	117,0800	0,0000	14.752,08	117,0800			
2001.04677	**APRENDE BRASIL EF1 - 3º ANO 3º VOLUME - ALUNO**	49019900	041	6102	UN	134,000	117,0800	0,0000	15.688,72	117,0800			
2001.04679	**APRENDE BRASIL EF1 - 5º ANO 3º VOLUME - ALUNO**	49019900	041	6102	UN	138,000	117,0800	0,0000	16.157,04	117,0800			
[illegible]001.04680	**APRENDE BRASIL EF1 - 6º ANO 3º VOLUME - ALUNO**	49019900	041	6102	UN	105,000	127,7200	0,0000	13.410,60	127,7200			
2001.04681	**APRENDE BRASIL EF1 - 7º ANO 3º VOLUME - ALUNO**	49019900	041	6102	UN	91,000	127,7200	0,0000	11.622,52	127,7200			
2001.09135	**APRENDE BRASIL EF1 - 4º ANO 3º VOLUME - ALUNO**	49019900	041	6102	PC	131,000	117,0800	0,0000	15.337,48	117,0800			
2001.09137	**APRENDE BRASIL EF1 - 8º ANO 3º VOLUME - ALUNO**	49019900	041	6102	PC	104,000	127,7200	0,0000	13.282,88	127,7200			
2001.09139	**APRENDE BRASIL EF1 - 9º ANO 3º VOLUME - ALUNO**	49019900	041	6102	PC	126,000	127,7200	0,0000	16.092,72	127,7200			

ENDEREÇO DE ENTREGA

ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 66, CEP: 35940-000	CENTRO	RIO PIRACICABA	MG

DADOS ADICIONAIS

P: D 6017103 REF: 397

DEPOSITO BANCO DO BRASILAG: 3306 5C/C: 99.959 8GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.FATURAMENTO 3 BIMESTREAF N 003393/2022 EMPENHO 0004143/20
22.

[illegible]munidade cfe. Art. 150, VI, "d"- Constituição Federal **Art. 3º., Inc. I, "a" e "b", Decreto 7.871/2017 *** Art. 4º. Lei 11.580/96.
Tipo Pagto * CARTEIRA *

RESERVADO AO FISCO

Atenção, o XML deste DANFE pode ser obtido no endereço: http://www.posigraf.com.br/nfe. Ou entre em contato com o CSC Positivo: (41) 3250-3750.

000179

RECEBEMOS DE **Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA:	65.175,00
		DATA DE EMISSÃO:	06/07/2022

NF-e Nº: 638264 SÉRIE: 2

Gráfica e Editora Posigraf Ltda

CNPJ: 75.104.422/0008-82

RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR
TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 638264
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO 4122 0775 1044 2200 0882 5500 2000 6382 6416 3832 5003

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROT. DE AUTORIZAÇÃO
VENDA	141220157089396 06/07/2022 12:12:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ
9071714001	0043611610097	75.104.422/0008-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
PREFEITURA MUN. DE RIO PIRACICABA			18.400.945/0001-66	06/07/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52	Centro	35.940-000		06/07/2022
MUNICÍPIO	**UF / PAIS**	**FONE/FAX**	**INSCRICAO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
RIO PIRACICABA	MG / BRASIL	(31)3854-1261		12:12:00

FATURA/ DUPLICATA

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	27/07/2022	65.175,00	2			3			4		
5			6			7			8		
			10			11			12		
3			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.175,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ACRÉSCIMOS FINANCEIROS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.175,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO, 2 - TERCEIROS)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA	3				75.104.422/0008-82
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua Senador Accioly Filho, 431	CURITIBA			PR	9071714001

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD PROD.	DESCRIÇAO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LÍQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2001.09147	COLECAO APRENDE EI G4 ALUNO VOL2	49019900	041	6102	UN	157,000	217,2500	0,0000	34.108,25	217,2500			
2001.09149	COLECAO APRENDE EI G5 ALUNO VOL2	49019900	041	6102	UN	143,000	217,2500	0,0000	31.066,75	217,2500			

ENDEREÇO DE ENTREGA

ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 66, CEP: 35940-000	CENTRO	RIO PIRACICABA	MG

DADOS ADICIONAIS

P: D 6017100 REF: 397

DEPOSITO BANCO DO BRASILAG: 3306 5C/C: 99.959 8GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.FATURAMENTO 3 BIMESTREAF N 003391/2022 EMPENHO 0004145/20
22.

munidade cfe. Art. 150, VI, "d"- Constituição Federal **Art. 3°., Inc. I, "a" e "b", Decreto 7.871/2017 *** Art. 4°. Lei 11.580/96.
Tipo Pagto * CARTEIRA *

RESERVADO AO FISCO

Atenção, o XML deste DANFE pode ser obtido no endereço: http://www.posigraf.com.br/nfe. Ou entre em contato com o CSC Positivo: (41) 3250-3750.

000180

RECEBEMOS DE **Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 17.210,76
		DATA DE EMISSÃO: 06/07/2022

NF-e Nº: 638356 SÉRIE: 2

Gráfica e Editora Posigraf Ltda

CNPJ: 75.104.422/0008-82

RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR
TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº **638356**
SÉRIE **2**
FOLHA **1/1**

CHAVE DE ACESSO **4122 0775 1044 2200 0882 5500 2000 6383 5616 3845 6004**

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROT. DE AUTORIZAÇÃO
VENDA	141220157505519 06/07/2022 17:11:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ
9071714001		75.104.422/0008-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
PREFEITURA MUN. DE TOROPI			01.539.271/0001-82	06/07/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA FERNANDO FERRARI, S/N	CENTRO		97.418-000	**06/07/2022**
MUNICÍPIO	**UF** / **PAIS**	**FONE/FAX**	**INSCRICAO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
TOROPI	RS / BRASIL	(55)3276-7044		17:13:00

FATURA/ DUPLICATA

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	**27/07/2022**	**17.210,76**	2			3			4		
5			6			7			8		
[illegible]			10			11			12		
13			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.210,76

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ACRÉSCIMOS FINANCEIROS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.210,76

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO, 2 - TERCEIROS)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA	[3]				75.104.422/0008-82
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua Senador Accioly Filho, 431	CURITIBA			PR	9071714001

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD PROD.	DESCRIÇAO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LÍQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2001.04544	**LIVRO APRENDE EF1 1°ANO VOL2 ALUNO**	49019900	041	6102	UN	30,000	117,0800	0,0000	3.512,40	117,0800			
2001.04545	**LIVRO APRENDE EF1 2°ANO VOL2 ALUNO**	49019900	041	6102	UN	34,000	117,0800	0,0000	3.980,72	117,0800			
2001.04546	**LIVRO APRENDE EF1 3°ANO VOL2 ALUNO**	49019900	041	6102	UN	22,000	117,0800	0,0000	2.575,76	117,0800			
2001.04547	**LIVRO APRENDE EF1 4°ANO VOL2 ALUNO**	49019900	041	6102	UN	33,000	117,0800	0,0000	3.863,64	117,0800			
2001.04548	**LIVRO APRENDE EF1 5°ANO VOL2 ALUNO**	49019900	041	6102	UN	28,000	117,0800	0,0000	3.278,24	117,0800			

ENDEREÇO DE ENTREGA

ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
RUA FERNANDO FERRARI, 235, CEP: 97418-000	CENTRO	TOROPI	RS

DADOS ADICIONAIS

P: D 6017133 REF: 397

Banco do Brasil 001Ag 3306 5C.C 99.959 8Grafica e Editora Posigraf.
Retenção de R$ 206,52 de IRRF e R$ 172,10 de Csll
conforme a IN RFB 1.234/2012

Imunidade cfe. Art. 150, VI, "d"- Constituição Federal **Art. 3º.,
Inc. I, "a" e "b", Decreto 7.871/2017 *** Art. 4º. Lei 11.580/96.
Tipo Pagto * BOLETO *

RESERVADO AO FISCO

Atenção, o XML deste DANFE pode ser obtido no endereço: http://www.posigraf.com.br/nfe. Ou entre em contato com o CSC Positivo: (41) 3250-3750.

000181

RECEBEMOS DE **Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA:	8.677,20
		DATA DE EMISSÃO:	01/08/2022

NF-e Nº: 647432 SÉRIE: 2

Gráfica e Editora Posigraf Ltda

CNPJ: 75.104.422/0008-82

RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR
TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 647432
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO 4122 0875 1044 2200 0882 5500 2000 6474 3216 4752 0000

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO	141220179764172 01/08/2022 11:36:28
VENDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA**	**CNPJ**	
9071714001		75.104.422/0008-82	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
F. DE M. E DESENV. DA E. B. E DE V. DOS P. DA E.			18.626.654/0001-90	01/08/2022
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Avenida Marilucia Rosa Torres Laluce, 900		Centro	79.590-000	01/08/2022
MUNICÍPIO	**UF / PAIS**	**FONE/FAX**	**INSCRICAO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
SELVIRIA	MS / BRASIL	(67)3579-1830		11:36:00

FATURA/ DUPLICATA

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	31/08/2022	4.338,60	2	30/09/2022	4.338,60	3			4		
5			6			7			8		
[illegible]			10			11			12		
[illegible]			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.677,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ACRÉSCIMOS FINANCEIROS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.677,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO, 2 - TERCEIROS)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA	3				75.104.422/0008-82
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua Senador Accioly Filho, 431	CURITIBA			PR	9071714001

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD PROD.	DESCRIÇAO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LÍQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2001.03576	COLEÇÃO APRENDE EI G1 ALUNO	49019900	041	6102	UN	7,000	361,5500	0,0000	2.530,85	361,5500			
2001.03579	COLEÇÃO APRENDE EI G2 ALUNO	49019900	041	6102	UN	17,000	361,5500	0,0000	6.146,35	361,5500			

ENDEREÇO DE ENTREGA

ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
Avenida Marilucia Rosa Torres Laluce, 900, CEP: 79590-000	Centro	SELVIRIA	MS

DADOS ADICIONAIS

P: D 6018319 REF: 397

Banco do Brasil 001Ag 3306 5C.C 99.959 8Grafica e Editora PosigrafN
Autorizacao 00121/22Empenho 164CONTRATO:N :
117/2021Processo:0001
48/21.

munidade cfe. Art. 150, VI, "d"- Constituição Federal **Art. 3º.,
Inc. I, "a" e "b", Decreto 7.871/2017 *** Art. 4º. Lei 11.580/96.
Tipo Pagto * CARTEIRA *

RESERVADO AO FISCO

Atenção, o XML deste DANFE pode ser obtido no endereço: http://www.posigraf.com.br/nfe. Ou entre em contato com o CSC Positivo: (41) 3250-3750

RECEBEMOS DE **Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 12.332,70
		DATA DE EMISSÃO: 04/07/2022

NF-e Nº: 637817 SÉRIE 2

Gráfica e Editora Posigraf Ltda

CNPJ: 75.104.422/0008-82

RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR
TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 637817
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO 4122 0775 1044 2200 0882 5500 2000 6378 1716 3792 1000

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROT. DE AUTORIZAÇÃO
REMESSA DE PRODUTOS	141220154843139 04/07/2022 13:29:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ
9071714001	139433970	75.104.422/0008-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
PREFEITURA MUN. DE GUIRATINGA			03.347.127/0001-70	04/07/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AVENIDA ROTARY INTERNACIONAL, 944	SANTA MARIA		78.760-000	04/07/2022
MUNICÍPIO	**UF** / **PAIS**	**FONE/FAX**	**INSCRICAO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
GUIRATINGA	MT / BRASIL	(66)3431-1441		13:29:00

FATURA/ DUPLICATA

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1			2			3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.332,70

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ACRÉSCIMOS FINANCEIROS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.332,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO, 2 - TERCEIROS)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
FL BRASIL HOLDIND, LOGISTICA E	0				18.233.211/0028-50

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RODOVIA BR 116, 22301	CURITIBA	PR	9076066008

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
11	VOLUME(S)			90,390	90,390

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD PROD.	DESCRIÇAO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LÍQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2001.03573	COLEÇÃO APRENDE EI G1 PROF	49019900	041	6910	UN	1,000	20,0000	0,0000	20,00	20,0000			
2001.03576	COLEÇÃO APRENDE EI G1 ALUNO	49019900	041	6949	UN	10,000	361,5500	0,0000	3.615,50	361,5500			
2001.03578	COLEÇÃO APRENDE EI G2 PROFESSOR	49019900	041	6910	UN	1,000	20,0000	0,0000	20,00	20,0000			
2001.03579	COLEÇÃO APRENDE EI G2 ALUNO	49019900	041	6949	UN	24,000	361,5500	0,0000	8.677,20	361,5500			

ENDEREÇO DE ENTREGA

ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
AVENIDA JOÃO PESSOA, 1098, CEP: 78760-000	CENTRO	GUIRATINGA	MT

DADOS ADICIONAIS

P: D 6016844-1 REF: 391

PEDIDO PRIMEIRO BIMESTRE.ESCOLA ISOLINA BARROS DOURADO..

Imunidade cfe. Art. 150, VI, "d"- Constituição Federal **Art. 3°.,
Inc. I, "a" e "b", Decreto 7.871/2017 *** Art. 4°. Lei 11.580/96.
Frete: Fracionado 2017/2018

RESERVADO AO FISCO

Atenção, o XML deste DANFE pode ser obtido no endereço: http://www.posigraf.com.br/nfe. Ou entre em contato com o CSC Positivo: (41) 3250-3750.

000183

RECEBEMOS DE **Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82** OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 3.832,50
		DATA DE EMISSÃO: 18/07/2022

NF-e Nº: 641045 SÉRIE: 2

Gráfica e Editora Posigraf Ltda

CNPJ: 75.104.422/0008-82

RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR
TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 641045
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO 4122 0775 1044 2200 0882 5500 2000 6410 4516 4112 5007

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO
VENDA		141220167589206 18/07/2022 16:29:07
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA**	**CNPJ**
9071714001		75.104.422/0008-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO			27.167.386/0001-87	18/07/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA PEDRO ALCANTARA GOUVEIA, 122	CENTRO	29.580-000		18/07/2022
MUNICÍPIO	**UF** / **PAIS**	**FONE/FAX**	**INSCRICAO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
DORES DO RIO PRETO	ES / BRASIL	(28)3559-1102		16:29:00

FATURA/ DUPLICATA

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	17/08/2022	1.916,25	2	16/09/2022	1.916,25	3			4		
5			6			7			8		
[illegible]			10			11			12		
[illegible]			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.832,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ACRÉSCIMOS FINANCEIROS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.832,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO, 2 - TERCEIROS)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA	[3]				75.104.422/0008-82
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua Senador Accioly Filho, 431	CURITIBA			PR	9071714001

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD PROD.	DESCRIÇAO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LÍQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2001.04532	AB LETRIX DESAFIOS DE APRENDIZAGEM - EF1 VOL1 ALUN	49019900	041	6102	UN	30,000	127,7500	0,0000	3.832,50	127,7500			

ENDEREÇO DE ENTREGA

ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
AVENIDA FIRMINO DIAS, S/Nº, CEP: 29580-000	CENTRO	DORES DO RIO PRETO	ES

DADOS ADICIONAIS

	RESERVADO AO FISCO
P: D 6017579 REF: 397 Banco do Brasil 001Ag 3306 5C.C 99.959 8Grafica e Editora PosigrafPEDIDO LETRIX. Imunidade cfe. Art. 150, VI, "d"- Constituição Federal **Art. 3°., Inc. I, "a" e "b", Decreto 7.871/2017 *** Art. 4°. Lei 11.580/96. Tipo Pagto * CARTEIRA *	

Atenção, o XML deste DANFE pode ser obtido no endereço: http://www.posigraf.com.br/nfe. Ou entre em contato com o CSC Positivo: (41) 3250-3750.

000184

RECEBEMOS DE **Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 338.906,92
		DATA DE EMISSÃO: 15/07/2022

NF-e Nº: 640335 SÉRIE : 2

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 640335
SÉRIE 2
FOLHA 1/2

Gráfica e Editora Posigraf Ltda

CNPJ: 75.104.422/0008-82

RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR
TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775

CHAVE DE ACESSO **4122 0775 1044 2200 0882 5500 2000 6403 3516 4040 6008**

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROT. DE AUTORIZAÇÃO
VENDA	141220166142320 15/07/2022 18:42:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ
9071714001		75.104.422/0008-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE GARIBALDI	88.594.999/0001-95	15/07/2022

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA 25 DE JULHO, S/Nº	CENTRO	95.720-000	**15/07/2022**

MUNICÍPIO	UF	PAIS	FONE/FAX	INSCRICAO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
GARIBALDI	RS	BRASIL	(54)3462-2222		18:42:00

FATURA/ DUPLICATA

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	**15/08/2022**	**338.906,92**	2			3			4		
5			6			7			8		
			10			11			12		
3			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.906,92

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ACRÉSCIMOS FINANCEIROS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.906,92

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO, 2 - TERCEIROS)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA	3				75.104.422/0008-82

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Senador Accioly Filho, 431	CURITIBA	PR	9071714001

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD PROD.	DESCRIÇAO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LÍQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2001.04675	**APRENDE BRASIL EF1 - 1º ANO 3º VOLUME - ALUNO**	49019900	041	6102	UN	256,000	117,0800	0,0000	29.972,48	117,0800			
2001.04676	**APRENDE BRASIL EF1 - 2º ANO 3º VOLUME - ALUNO**	49019900	041	6102	UN	281,000	117,0800	0,0000	32.899,48	117,0800			
2001.04677	**APRENDE BRASIL EF1 - 3º ANO 3º VOLUME - ALUNO**	49019900	041	6102	UN	255,000	117,0800	0,0000	29.855,40	117,0800			
2001.04679	**APRENDE BRASIL EF1 - 5º ANO 3º VOLUME - ALUNO**	49019900	041	6102	UN	202,000	117,0800	0,0000	23.650,16	117,0800			
001.04680	**APRENDE BRASIL EF1 - 6º ANO 3º VOLUME - ALUNO**	49019900	041	6102	UN	176,000	127,7200	0,0000	22.478,72	127,7200			
2001.04681	**APRENDE BRASIL EF1 - 7º ANO 3º VOLUME - ALUNO**	49019900	041	6102	UN	173,000	127,7200	0,0000	22.095,56	127,7200			
2001.09135	**APRENDE BRASIL EF1 - 4º ANO 3º VOLUME - ALUNO**	49019900	041	6102	PC	204,000	117,0800	0,0000	23.884,32	117,0800			
2001.09137	**APRENDE BRASIL EF1 - 8º ANO 3º VOLUME - ALUNO**	49019900	041	6102	PC	171,000	127,7200	0,0000	21.840,12	127,7200			
2001.09139	**APRENDE BRASIL EF1 - 9º ANO 3º VOLUME - ALUNO**	49019900	041	6102	PC	144,000	127,7200	0,0000	18.391,68	127,7200			
2001.09147	**COLECAO APRENDE EI G4 ALUNO VOL2**	49019900	041	6102	UN	254,000	217,2500	0,0000	55.181,50	217,2500			

ENDEREÇO DE ENTREGA

ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICIPIO	UF
RUA JULIO DE CASTILHOS, 254, CEP: 95720-000	CENTRO	GARIBALDI	RS

DADOS ADICIONAIS

P: D 6017529 REF: 397

DEPOSITO BANCO DO BRASILAG: 3306 5C/C: 99.959 8GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA...
Retenção de R$ 4066,88 de IRRF e R$ 3389,06 de Csll
conforme a IN RFB 1.234/2012

munidade cfe. Art. 150, VI, "d"- Constituição Federal **Art. 3º.,
Inc. I, "a" e "b", Decreto 7.871/2017 *** Art. 4º. Lei 11.580/96.
Tipo Pagto * CARTEIRA *

RESERVADO AO FISCO

Atenção, o XML deste DANFE pode ser obtido no endereço: http://www.posigraf.com.br/nfe. Ou entre em contato com o CSC Positivo: (41) 3250-3750.

000185

RECEBEMOS DE **Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82** OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA:	338.906,92
		DATA DE EMISSÃO:	15/07/2022

NF-e Nº: 640335 SÉRIE: 2

Gráfica e Editora Posigraf Ltda

CNPJ: 75.104.422/0008-82

RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR
TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº **640335**
SÉRIE **2**
FOLHA **2/2**

CHAVE DE ACESSO **4122 0775 1044 2200 0882 5500 2000 6403 3516 4040 6008**

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO
VENDA		141220166142320 15/07/2022 18:42:10
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA**	**CNPJ**
9071714001		75.104.422/0008-82

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD PROD.	DESCRIÇAO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LÍQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
2001.09149	COLECAO APRENDE EI G5 ALUNO VOL2	49019900	041	6102	UN	270,000	217,2500	0,0000	58.657,50	217,2500			

000186

RECEBEMOS DE Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO				NF-e Nº: 642635 SÉRIE: 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA:	72.778,75	
		DATA DE EMISSÃO:	21/07/2022	

Gráfica e Editora Posigraf Ltda

CNPJ: 75.104.422/0008-82

RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR
TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 642635
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO 4122 0775 1044 2200 0882 5500 2000 6426 3516 4271 0001

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO	
VENDA		141220170908903	21/07/2022 16:05:04
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ	
9071714001		75.104.422/0008-82	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICÍPIO DE SOMBRIO				82.963.216/0001-17	21/07/2022
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP		DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA NEREU RAMOS, 861		CENTRO	88.960-000		21/07/2022
MUNICÍPIO	UF / PAIS	FONE/FAX	INSCRICAO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA/SAÍDA
SOMBRIO	SC / BRASIL	(48)3533-0176			16:05:00

FATURA/ DUPLICATA

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	22/08/2022	36.389,38	2	19/09/2022	36.389,37	3			4		
5			6			7			8		
[illegible]			10			11			12		
[illegible]			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.778,75
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**ACRÉSCIMOS FINANCEIROS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.778,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO, 2 - TERCEIROS)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA	3				75.104.422/0008-82
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua Senador Accioly Filho, 431	CURITIBA			PR	9071714001
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NÚMERO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD PROD.	DESCRIÇAO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LÍQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2001.09149	COLECAO APRENDE EI G5 ALUNO VOL2	49019900	041	6102	UN	335,000	217,2500	0,0000	72.778,75	217,2500			

ENDEREÇO DE ENTREGA

ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
AVENIDA PAPA JOÃO XXIII, 267, CASA AZUL AO LADO DA CEP: 88960-000	PARQUES DAS AVENIDAS	SOMBRIO	SC

DADOS ADICIONAIS

P: D 6018024 REF: 397

Dados para Deposito:GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. Banco:
001Agencia: 3306 5. Conta Corrente: 99.959 8FATURAMENTO 3 BIMESTRE
ED. IN
FANTIL.

munidade cfe. Art. 150, VI, "d"- Constituição Federal **Art. 3°.,
Inc. I, "a" e "b", Decreto 7.871/2017 *** Art. 4°. Lei 11.580/96.
Tipo Pagto * CARTEIRA *

RESERVADO AO FISCO

Atenção, o XML deste DANFE pode ser obtido no endereço: http://www.posigraf.com.br/nfe. Ou entre em contato com o CSC Positivo: (41) 3250-3750

000187

RECEBEMOS DE **Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 286.257,28
		DATA DE EMISSÃO: 21/07/2022

NF-e Nº: 642636 SÉRIE: 2

Gráfica e Editora Posigraf Ltda

CNPJ: 75.104.422/0008-82

RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR
TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 642636
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO 4122 0775 1044 2200 0882 5500 2000 6426 3616 4271 1005

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO
VENDA		141220170910404 21/07/2022 16:06:04
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA**	**CNPJ**
9071714001		75.104.422/0008-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE SOMBRIO				82.963.216/0001-17	21/07/2022
ENDEREÇO		**BAIRRO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA NEREU RAMOS, 861		CENTRO		88.960-000	21/07/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**PAIS**	**FONE/FAX**	**INSCRICAO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
SOMBRIO	SC	BRASIL	(48)3533-0176		16:06:00

FATURA/ DUPLICATA

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	22/08/2022	143.128,64	2	19/09/2022	143.128,64	3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
3			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.257,28

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ACRÉSCIMOS FINANCEIROS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.257,28

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO, 2 - TERCEIROS)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA	3				75.104.422/0008-82
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua Senador Accioly Filho, 431	CURITIBA			PR	9071714001

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD PROD.	DESCRIÇAO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LÍQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2001.04675	APRENDE BRASIL EF1 - 1º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	UN	325,000	117,0800	0,0000	38.051,00	117,0800			
2001.04676	APRENDE BRASIL EF1 - 2º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	UN	314,000	117,0800	0,0000	36.763,12	117,0800			
2001.04677	APRENDE BRASIL EF1 - 3º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	UN	294,000	117,0800	0,0000	34.421,52	117,0800			
2001.04679	APRENDE BRASIL EF1 - 5º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	UN	261,000	117,0800	0,0000	30.557,88	117,0800			
001.04680	APRENDE BRASIL EF1 - 6º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	UN	272,000	127,7200	0,0000	34.739,84	127,7200			
2001.04681	APRENDE BRASIL EF1 - 7º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	UN	225,000	127,7200	0,0000	28.737,00	127,7200			
2001.09135	APRENDE BRASIL EF1 - 4º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	PC	255,000	117,0800	0,0000	29.855,40	117,0800			
2001.09137	APRENDE BRASIL EF1 - 8º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	PC	205,000	127,7200	0,0000	26.182,60	127,7200			
2001.09139	APRENDE BRASIL EF1 - 9º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	PC	211,000	127,7200	0,0000	26.948,92	127,7200			

ENDEREÇO DE ENTREGA

ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
AVENIDA PAPA JOÃO XXIII, 267, CASA AZUL AO LADO DA CEP: 88960-000	PARQUES DAS AVENIDAS	SOMBRIO	SC

DADOS ADICIONAIS

P: D 6018026 REF: 397

Dados para Deposito:GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. Banco:
001Agencia: 3306 5. Conta Corrente: 99.959 8.FATURAMENTO 3 BIMESTRE
ENSIN
O FUNDAMENTAL.

Imunidade cfe. Art. 150, VI, "d"- Constituição Federal **Art. 3º.,
Inc. I, "a" e "b", Decreto 7.871/2017 *** Art. 4º. Lei 11.580/96.
Tipo Pagto * CARTEIRA *

RESERVADO AO FISCO

Atenção, o XML deste DANFE pode ser obtido no endereço: http://www.posigraf.com.br/nfe. Ou entre em contato com o CSC Positivo: (41) 3250-3750.

000188

RECEBEMOS DE Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			NF-e Nº: 642191 SÉRIE: 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 112.970,00 DATA DE EMISSÃO: 20/07/2022	

Gráfica e Editora Posigraf Ltda

CNPJ: 75.104.422/0008-82

RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR
TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 642191
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO 4122 0775 1044 2200 0882 5500 2000 6421 9116 4226 4003

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO
VENDA		141220169849142 20/07/2022 16:31:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ
9071714001	0043611610097	75.104.422/0008-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE SANTA JULIANA			18.140.780/0001-30	20/07/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA PROFESSOR ORESTES, 314	CENTRO		38.175-000	20/07/2022
MUNICÍPIO	**UF** / **PAIS**	**FONE/FAX**	**INSCRICAO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
SANTA JULIANA	MG / BRASIL	(34)3354-8000		16:31:00

FATURA/ DUPLICATA

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	19/08/2022	56.485,00	2	19/09/2022	56.485,00	3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
13			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.970,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ACRÉSCIMOS FINANCEIROS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.970,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO, 2 - TERCEIROS)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA	3				75.104.422/0008-82
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua Senador Accioly Filho 431, 431	CURITIBA			PR	9071714001

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD PROD.	DESCRIÇAO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LÍQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2001.09145	COLECAO APRENDE EI G3 ALUNO VOL2	49019900	041	6102	UN	90,000	217,2500	0,0000	19.552,50	217,2500			
2001.09147	COLECAO APRENDE EI G4 ALUNO VOL2	49019900	041	6102	UN	210,000	217,2500	0,0000	45.622,50	217,2500			
2001.09149	COLECAO APRENDE EI G5 ALUNO VOL2	49019900	041	6102	UN	220,000	217,2500	0,0000	47.795,00	217,2500			

ENDEREÇO DE ENTREGA

ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
RUA PROFESSOR ORESTES, 350, ANEXO I	CENTRO	SANTA JULIANA	MG

DADOS ADICIONAIS

P: D 6017976 REF: 397

DEPOSITO BANCO DO BRASIL (CODIGO 001)AGENCIA: 3306 5CONTA CORRENTE: 99.959 8CNPJ: 75.104.422/0008 82.

Imunidade cfe. Art. 150, VI, "d"- Constituição Federal **Art. 3°., Inc. I, "a" e "b", Decreto 7.871/2017 *** Art. 4°. Lei 11.580/96.
Tipo Pagto * CARTEIRA *

RESERVADO AO FISCO

Atenção, o XML deste DANFE pode ser obtido no endereço: http://www.posigraf.com.br/nfe. Ou entre em contato com o CSC Positivo: (41) 3250-3750.

000189

RECEBEMOS DE **Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA:	124.924,36
		DATA DE EMISSÃO:	20/07/2022

NF-e Nº: 642207 SÉRIE: 2

Gráfica e Editora Posigraf Ltda

CNPJ: 75.104.422/0008-82

RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR
TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 642207
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO 4122 0775 1044 2200 0882 5500 2000 6422 0716 4228 4006

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO	141220169892283 20/07/2022 16:58:05
VENDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ	
9071714001	0043611610097		75.104.422/0008-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE SANTA JULIANA			18.140.780/0001-30	20/07/2022
ENDEREÇO	BAIRRO	CEP		DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA PROFESSOR ORESTES, 314	CENTRO	38.175-000		20/07/2022
MUNICÍPIO	UF / PAIS	FONE/FAX	INSCRICAO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
SANTA JULIANA	MG / BRASIL	(34)3354-8000		16:58:00

FATURA/ DUPLICATA

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	**19/08/2022**	**62.462,18**	2	**19/09/2022**	**62.462,18**	3			4		
5			6			7			8		
[illegible]			10			11			12		
[illegible]			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.924,36

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ACRÉSCIMOS FINANCEIROS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.924,36

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO, 2 - TERCEIROS)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA	3				75.104.422/0008-82
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Senador Accioly Filho 431, 431	CURITIBA			PR	9071714001

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD PROD.	DESCRIÇAO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LÍQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2001.04675	APRENDE BRASIL EF1 - 1º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	UN	244,000	117,0800	0,0000	28.567,52	117,0800			
2001.04676	APRENDE BRASIL EF1 - 2º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	UN	208,000	117,0800	0,0000	24.352,64	117,0800			
2001.04677	APRENDE BRASIL EF1 - 3º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	UN	214,000	117,0800	0,0000	25.055,12	117,0800			
2001.04679	APRENDE BRASIL EF1 - 5º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	UN	209,000	117,0800	0,0000	24.469,72	117,0800			
[illegible]001.09135	APRENDE BRASIL EF1 - 4º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	PC	192,000	117,0800	0,0000	22.479,36	117,0800			

ENDEREÇO DE ENTREGA

ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
RUA PROFESSOR ORESTES, 350, ANEXO I	CENTRO	SANTA JULIANA	MG

DADOS ADICIONAIS

P: D 6017981 REF: 397

DEPOSITO BANCO DO BRASIL (CODIGO 001)AGENCIA: 3306 5CONTA CORRENTE: 99.959 8CNPJ: 75.104.422/0008 82.

Imunidade cfe. Art. 150, VI, "d"- Constituição Federal **Art. 3º., Inc. I, "a" e "b", Decreto 7.871/2017 *** Art. 4º. Lei 11.580/96.
Tipo Pagto * CARTEIRA *

RESERVADO AO FISCO

Atenção, o XML deste DANFE pode ser obtido no endereço: http://www.posigraf.com.br/nfe. Ou entre em contato com o CSC Positivo: (41) 3250-3750.

000190

RECEBEMOS DE **Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 398.145,52 DATA DE EMISSÃO: 19/07/2022

NF-e Nº: 641431 SÉRIE : 2

Gráfica e Editora Posigraf Ltda

CNPJ: 75.104.422/0008-82

RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR
TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 641431
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO 4122 0775 1044 2200 0882 5500 2000 6414 3116 4150 7003

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO
VENDA		141220168900989 19/07/2022 18:54:11
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA**	**CNPJ**
9071714001		75.104.422/0008-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
PREFEITURA MUN. DE JARU			04.279.238/0001-59	19/07/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE, 1080, SETOR 02	SETOR 2		76.890-000	**19/07/2022**
MUNICÍPIO / **UF** / **PAIS**	**FONE/FAX**	**INSCRICAO ESTADUAL**		**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
JARU / RO / BRASIL	(69)3521-1855			18:54:00

FATURA/ DUPLICATA

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	**18/08/2022**	**199.072,76**	2	**19/09/2022**	**199.072,76**	3			4		
5			6			7			8		
[illegible]			10			11			12		
[illegible]			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398.145,52

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ACRÉSCIMOS FINANCEIROS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398.145,52

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO, 2 - TERCEIROS)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA	3				75.104.422/0008-82
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua Senador Accioly Filho, 431	CURITIBA			PR	9071714001

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD PROD.	DESCRIÇAO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LÍQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2001.04675	**APRENDE BRASIL EF1 - 1º ANO 3º VOLUME - ALUNO**	49019900	041	6102	UN	673,000	117,0800	0,0000	78.794,84	117,0800			
2001.04676	**APRENDE BRASIL EF1 - 2º ANO 3º VOLUME - ALUNO**	49019900	041	6102	UN	516,000	117,0800	0,0000	60.413,28	117,0800			
2001.04677	**APRENDE BRASIL EF1 - 3º ANO 3º VOLUME - ALUNO**	49019900	041	6102	UN	582,000	117,0800	0,0000	68.140,56	117,0800			
2001.04679	**APRENDE BRASIL EF1 - 5º ANO 3º VOLUME - ALUNO**	49019900	041	6102	UN	700,000	117,0800	0,0000	81.956,00	117,0800			
[illegible]001.04680	**APRENDE BRASIL EF1 - 6º ANO 3º VOLUME - ALUNO**	49019900	041	6102	UN	60,000	127,7200	0,0000	7.663,20	127,7200			
2001.04681	**APRENDE BRASIL EF1 - 7º ANO 3º VOLUME - ALUNO**	49019900	041	6102	UN	69,000	127,7200	0,0000	8.812,68	127,7200			
2001.09135	**APRENDE BRASIL EF1 - 4º ANO 3º VOLUME - ALUNO**	49019900	041	6102	PC	634,000	117,0800	0,0000	74.228,72	117,0800			
2001.09137	**APRENDE BRASIL EF1 - 8º ANO 3º VOLUME - ALUNO**	49019900	041	6102	PC	64,000	127,7200	0,0000	8.174,08	127,7200			
2001.09139	**APRENDE BRASIL EF1 - 9º ANO 3º VOLUME - ALUNO**	49019900	041	6102	PC	78,000	127,7200	0,0000	9.962,16	127,7200			

ENDEREÇO DE ENTREGA

ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
AVENIDA PADRE ADOLPHO, 956, CEP: 76890-000	SETOR 2	JARU	RO

DADOS ADICIONAIS

P: D 6017837 REF: 397

Banco do Brasil 001Ag 3306 5C.C 99.959 8Grafica e Editora PosigrafNOTA FATURAMENTOEMPENHO N : 1068.

Imunidade cfe. Art. 150, VI, "d"- Constituição Federal **Art. 3º., Inc. I, "a" e "b", Decreto 7.871/2017 *** Art. 4º. Lei 11.580/96.
Tipo Pagto * CARTEIRA *

RESERVADO AO FISCO

Atenção, o XML deste DANFE pode ser obtido no endereço: http://www.posigraf.com.br/nfe. Ou entre em contato com o CSC Positivo: (41) 3250-3750.

000191

RECEBEMOS DE **Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 45.085,16
		DATA DE EMISSÃO: 21/07/2022

NF-e Nº: 642703 SÉRIE: 2

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 642703
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

Gráfica e Editora Posigraf Ltda

CNPJ: 75.104.422/0008-82

RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR
TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775

CHAVE DE ACESSO 4122 0775 1044 2200 0882 5500 2000 6427 0316 4276 0000

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROT. DE AUTORIZAÇÃO
VENDA	141220172040725 22/07/2022 16:18:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ
9071714001		75.104.422/0008-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
PREFEITURA MUN. DE TENENTE PORTELA	87.613.089/0001-40	21/07/2022

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
PRAÇA TENENTE PORTELA, 23	CENTRO	98.500-000	21/07/2022

MUNICÍPIO	UF	PAIS	FONE/FAX	INSCRICAO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
TENENTE PORTELA	RS	BRASIL	(55)3551-1333		17:32:00

FATURA/ DUPLICATA

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	22/08/2022	45.085,16	2			3			4		
5			6			7			8		
			10			11			12		
13			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.085,16

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ACRÉSCIMOS FINANCEIROS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.085,16

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO, 2 - TERCEIROS)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA	3				75.104.422/0008-82

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Senador Accioly Filho 431, 431	CURITIBA	PR	9071714001

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD PROD.	DESCRIÇAO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LÍQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2001.04680	APRENDE BRASIL EF1 - 6º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	UN	110,000	127,7200	0,0000	14.049,20	127,7200			
2001.04681	APRENDE BRASIL EF1 - 7º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	UN	88,000	127,7200	0,0000	11.239,36	127,7200			
2001.09137	APRENDE BRASIL EF1 - 8º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	PC	89,000	127,7200	0,0000	11.367,08	127,7200			
2001.09139	APRENDE BRASIL EF1 - 9º ANO 3º VOLUME - ALUNO	49019900	041	6102	PC	66,000	127,7200	0,0000	8.429,52	127,7200			

ENDEREÇO DE ENTREGA

ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
AVENIDA SANTA ROSA, 391	CENTRO	TENENTE PORTELA	RS

DADOS ADICIONAIS

P: D 6018035 REF: 397

DEPOSITO BANCO DO BRASILAG: 3306 5C/C: 99.959 8GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.FATURAMENTO 3 BIMESTRE.
Retenção de R$ 541,02 de IRRF e R$ 450,85 de Csll
conforme a IN RFB 1.234/2012

munidade cfe. Art. 150, VI, "d"- Constituição Federal **Art. 3º.,
Inc. I, "a" e "b", Decreto 7.871/2017 *** Art. 4º. Lei 11.580/96.
Tipo Pagto * CARTEIRA *

RESERVADO AO FISCO

Atenção, o XML deste DANFE pode ser obtido no endereço: http://www.posigraf.com.br/nfe. Ou entre em contato com o CSC Positivo: (41) 3250-3750.

000192

RECEBEMOS DE **Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 159.687,50 DATA DE EMISSÃO: 10/08/2022

NF-e Nº: 652869 SÉRIE : 2

Gráfica e Editora Posigraf Ltda

CNPJ: 75.104.422/0008-82

RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR
TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº **652869**
SÉRIE **2**
FOLHA **1/1**

CHAVE DE ACESSO **4122 0875 1044 2200 0882 5500 2000 6528 6916 5288 2006**

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO	
VENDA		141220188572401	10/08/2022 14:58:07
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA**	**CNPJ**	
9071714001		75.104.422/0008-82	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
RIACHAO DO JACUIPE PREFEITURA				14.043.269/0001-60	10/08/2022
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA ARGEMIRO GUIMARAES, 11, SN		CENTRO	44.640-000		**10/08/2022**
MUNICÍPIO	**UF** / **PAIS**	**FONE/FAX**	**INSCRICAO ESTADUAL**		**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
RIACHAO DO JACUIPE	BA / BRASIL	(75)3264-2771			14:58:00

FATURA/ DUPLICATA

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	**09/09/2022**	**159.687,50**	2			3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
13			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.687,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ACRÉSCIMOS FINANCEIROS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.687,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO, 2 - TERCEIROS)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA	3				75.104.422/0008-82
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua Senador Accioly Filho, 431	CURITIBA			PR	9071714001

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD PROD.	DESCRIÇAO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LÍQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2001.04532	**AB LETRIX DESAFIOS DE APRENDIZAGEM - EF1 VOL1 ALUN**	49019900	041	6102	UN	1250,000	127,7500	0,0000	159.687,50	127,7500			

ENDEREÇO DE ENTREGA

ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
RUA PADRE ARGEMIRO GUIMARAES, 55, CEP: 44640-000	CENTRO	RIACHAO DO JACUIPE	BA

DADOS ADICIONAIS

	RESERVADO AO FISCO
P: D 6018715 REF: 392 Faturamento Letrix. Tipo Pagto * CARTEIRA *	

Atenção, o XML deste DANFE pode ser obtido no endereço: http://www.posigraf.com.br/nfe. Ou entre em contato com o CSC Positivo: (41) 3250-3750.

000193

RECEBEMOS DE **Gráfica e Editora Posigraf Ltda - 75.104.422/0008-82**
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 51.100,00 DATA DE EMISSÃO: 12/08/2022

NF-e Nº: 653660 SÉRIE: 2

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 653660
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

Gráfica e Editora Posigraf Ltda

CNPJ: 75.104.422/0008-82

RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - BAIRRO CIC - CEP: 81.310-000 - CURITIBA - PR
TELEFONE: (41) 3250-3789 / (41)3250-3775

CHAVE DE ACESSO **4122 0875 1044 2200 0882 5500 2000 6536 6016 5376 7004**

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROT. DE AUTORIZAÇÃO
VENDA	141220190705063 12/08/2022 12:53:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ
9071714001	0043611610097	75.104.422/0008-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE CAETANÓPOLIS	23.221.351/0001-28	12/08/2022

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA FRANCISCO MASCARENHAS FERREIRA, 159	CENTRO	35.770-000	**12/08/2022**

MUNICÍPIO	UF	PAIS	FONE/FAX	INSCRICAO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
CAETANOPOLIS	MG	BRASIL	(31)3714-6295		12:53:00

FATURA/ DUPLICATA

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	**12/09/2022**	**51.100,00**	2			3			4		
5			6			7			8		
9			10			11			12		
13			14			15			16		
17			18			19			20		
21			22			23			24		

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.100,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ACRESCIMOS FINANCEIROS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.100,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO, 2 - TERCEIROS)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF SA	3				75.104.422/0008-82

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Senador Accioly Filho, 431	CURITIBA	PR	9071714001

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD PROD.	DESCRIÇAO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VLR TOTAL BRUTO	VLR UNIT LÍQ	VLR DESC	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2001.04532	**AB LETRIX DESAFIOS DE APRENDIZAGEM - EF1 VOL1 ALUN**	49019900	041	6102	UN	400,000	127,7500	0,0000	51.100,00	127,7500			

ENDEREÇO DE ENTREGA

ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
RUA FERNANDO LIMA, 151, CEP: 35770-000	CENTRO	CAETANOPOLIS	MG

DADOS ADICIONAIS

	RESERVADO AO FISCO
P: D 6018997 REF: 392 FATURAMENTO LETRIXDEPOSITO BANCO DO BRASILAG: 3306 5C/C: 99.959 8GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.. Tipo Pagto * CARTEIRA *	

Atenção, o XML deste DANFE pode ser obtido no endereço: http://www.posigraf.com.br/nfe. Ou entre em contato com o CSC Positivo: (41) 3250-3750.

000194

SISTEMA DE ENSINO

Aprende Brasil

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

13ª Alteração do Contrato Social

CIXARES LÍBERO VARGAS, brasileiro, natural de Lages, Santa Catarina, divorciado, empresário, nascido em 23/08/1947, portador da Carteira de Identidade RG nº 630.027-8-SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob nº 133.896.379-15, com domicílio na Rua Jacarezinho, 80, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80710-150;

SCHONBRUNN INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.084.231/0001-17 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208934361, com sede na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrilho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, neste ato representada pelos seus Diretores, **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, nascido em 23/04/1974, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 875.483.489-91; e **Giem Raduy Guimarães**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 12/12/1969, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.529.538-4/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 755.250.039-53, ambos com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrilho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570;

COUSTEAU INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.278.807/0001-87 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208951729, com sede na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, 5º andar, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81200-200, neste ato representada por seu Diretor, **Samuel Ferrari Lago**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 31/10/1966, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.668.497-6/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 599.964.209-49, domiciliado na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, 5º andar, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81200-200;

PALERMO INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.304.079/0001-30 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208954558, com sede na Avenida Iguaçu, 2.820, 17º andar, sala 1.703, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80240-031, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Ruben Tadeu Coninck Formighieri**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, nascido em 28/04/1955, portador da Cédula de Identidade

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

13ª Alteração do Contrato Social

RG nº 814.599/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 321.218.309-87, com domicílio na Avenida Iguaçu, 2.820, 17º andar, sala 1.703, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80240-031;

RIVARE INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.254.610/0001-08 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208949147, com sede na Avenida Vicente Machado, 317, 1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-010, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Renato Ribas Vaz**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/07/1942, portador da Cédula de Identidade RG nº 722.546/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 000.919.959-49, com domicílio na Avenida Vicente Machado, 317, 1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-010; e

JUFRI INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.022.679/0001-06 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208929286, com sede na Rua João Bettega, 5.200, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81350-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Hélio Bruck Rotenberg**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/07/1961, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.217.176-5-SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob nº 428.804.249-68, com domicílio na Avenida Senador Accioly Filho, 1.021, Cidade Industrial Curitiba, Curitiba, Paraná, CEP 81350-000;

únicas sócias da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 75.104.422/0001-06 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207758976, em sessão de 13/06/1988, com sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000 ("Sociedade"), pelo presente instrumento particular, **RESOLVEM,** alterar seu contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Incorporação da Editora Aprende Brasil Ltda. pela Sociedade:

Aprovada integralmente a proposta de incorporação da **EDITORA APRENDE BRASIL**

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

13ª Alteração do Contrato Social

LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 79.719.613/0001-33 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41201785980, em sessão de 06/11/1986, com sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, representada por **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 875.483.489-91, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrilho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570 ("Incorporada") pela Sociedade ("Incorporação"), de acordo com os seguintes termos e condições:

1. Avaliação

Ratificada a escolha e a contratação da perita **CROWE – CONSULT CONSULTORIA EMPRESARIAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mateus Leme, 2.004, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP 80530-010, inscrita no CNPJ/ME sob nº 77.371.854/0001-09 e no CRC/PR sob nº 2.776, neste ato representada por seu sócio responsável técnico, **ADEMAR CARDEC SECCATTO**, brasileiro, natural de Urânia, São Paulo, casado pelo regime de comunhão universal de bens, contador, com domicílio na Rua Mateus Leme, 2.004, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP 80530-010, portador da Carteira de Identidade RG nº 14.037.114-9/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 156.609.901-34 e no CRC/PR sob nº 022.510/O-6 ("Avaliadora"), para realizar a avaliação do patrimônio líquido da Incorporada para fins da Incorporação.

2. Protocolo e Laudo de Avaliação

Aprovados, sem qualquer emenda ou ressalva, o Protocolo e Justificação de Incorporação, que constitui o Anexo I deste instrumento ("Protocolo e Justificação"), juntamente com o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Incorporada elaborado pela Avaliadora, que constitui anexo do Protocolo e Justificação ("Laudo de Avaliação"). De acordo com o Laudo de Avaliação, o patrimônio líquido da Incorporada, em 1º de junho de 2022 ("Data-Base"), equivalia a **R$ 67.788.053,70** (sessenta e sete milhões, setecentos e oitenta e oito mil, cinquenta e três reais e setenta centavos).

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

13ª Alteração do Contrato Social

3. Incorporação

Tendo em vista a aprovação da Incorporação pela Incorporada, simultaneamente à assinatura desta Alteração do Contrato Social, aprovada, de forma definitiva, a incorporação da Incorporada pela Sociedade, nos termos do Protocolo e Justificação, com a consequente extinção da Incorporada. Em consequência da Incorporação:

(i) a Sociedade sucederá a Incorporada em todos os seus direitos e obrigações, sendo transferidos à Sociedade todos os elementos dos ativos e dos passivos da Incorporada;

(ii) a Sociedade passará a ser a única e exclusiva titular de todos os bens, direitos, ativos, processos, tecnologias, estrutura, atestados, registros, marcas, softwares, ISBNs, premiações, certificados e profissionais atuantes na Incorporada, passando, por consequência, a ser a única e exclusiva titular dos direitos patrimoniais de autor (incluindo, mas sem se limitar a direitos de exploração e comercialização) sobre suas soluções educacionais, ferramentas digitais, sistemas de ensino, coleções de livros e materiais didáticos, compreendendo todo o acervo integrante do Sistema de Ensino Aprende Brasil e demais produtos que compõem o portfólio da Incorporada;

(iii) a Sociedade sucederá, de forma automática, a Incorporada em todas suas relações mantidas com terceiros, inclusive contratuais e/ou decorrentes de processos de contratação pública (licitações, inexigibilidades, entre outros);

(iv) o patrimônio líquido da Incorporada será transferido para a Sociedade, ficando a Incorporada extinta, nos termos do § 3º do artigo 227 da Lei das S.A.;

(v) as quotas representativas do capital social da Incorporada serão canceladas e substituídas por quotas representativas do capital social da Sociedade, mantendo-se o valor nominal delas;

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

13ª Alteração do Contrato Social

(vi) o capital social da Sociedade será aumentado no valor correspondente ao capital social da Incorporada, a ser distribuído entre os sócios, os quais eram os mesmos integrantes do quadro social da Incorporada;

(vii) o valor remanescente do acervo líquido incorporado, correspondente a R$ 28.631.091,70 (vinte e oito milhões, seiscentos e trinta e um mil, noventa e um reais e setenta centavos), será destinado à conta de reserva de lucros da Incorporadora.

4. Aumento do Capital Social da Sociedade

Em consequência da Incorporação, o capital social da Sociedade será aumentado em mais R$ 39.156.962,00 (trinta e nove milhões, cento e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais), valor este correspondente ao capital social da Incorporada, passando o capital social da Sociedade de R$ 137.570.048,00 (cento e trinta e sete milhões, quinhentos e setenta mil, quarenta e oito reais), para R$ 176.727.010,00 (cento e setenta e seis milhões, setecentos e vinte e sete mil e dez reais), assim distribuído entre os sócios:

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.				
Sócio	**Participação**	**Quotas**		**Valor (R$)**
Cixares Líbero Vargas	20,0%	35.345.402	R$	35.345.402,00
Schonbrunn Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	35.345.402	R$	35.345.402,00
Cousteau Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	35.345.402	R$	35.345.402,00
Palermo Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	35.345.402	R$	35.345.402,00
Rivare Investimentos - Participações Societárias Ltda.	15,0%	26.509.052	R$	26.509.052,00
Jufri Investimentos - Participações Societárias Ltda.	5,0%	8.836.350	R$	8.836.350,00
Total	**100,0%**	**176.727.010**	**R$**	**176.727.010,00**

Em consequência, a Cláusula Quarta do Contrato Social vigorará com a seguinte redação:

"CLAÚSULA QUARTA. DO CAPITAL E DAS QUOTAS

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

13ª Alteração do Contrato Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R$ 176.727.010,00 (cento e setenta e seis milhões, setecentos e vinte e sete mil e dez reais), dividido em 176.727.010 (cento e setenta e seis milhões, setecentas e vinte e sete mil e dez) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, é assim distribuído entre os sócios:

Sócio	*Capital (R$)*	*Quotas*
Cixares Libero Vargas	*35.345.402,00*	*35.345.402*
Schonbrunn Investimentos – Participações Societárias Ltda.	*35.345.402,00*	*35.345.402*
Cousteau Investimentos – Participações Societárias	*35.345.402,00*	*35.345.402*
Palermo Investimentos – Participações Societárias Ltda.	*35.345.402,00*	*35.345.402*
Rivare Investimentos – Participações Societárias Ltda.	*26.509.052,00*	*26.509.052*
Jufri Investimentos – Participações Societárias Ltda.	*8.836.350,00*	*8.836.350*
Total	***176.727.010,00***	***176.727.010***

Parágrafo Único. *A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social."*

5. Autorização à Administração

Para todos os fins e efeitos legais, a administração da Sociedade fica plenamente autorizada a praticar todos os atos necessários, úteis e/ou convenientes à implementação e formalização da Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação.

6. Alteração da Cláusula Sexta do Contrato Social

Em razão da Incorporação, altera-se a redação da Cláusula Sexta – Da Administração do

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

13ª Alteração do Contrato Social

Contrato Social, que vigorará com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA. DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 4 (quatro) administradores, sócios ou não, eleitos e designados em reunião de sócios, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo-Financeiro; e 1 (um) Diretor Executivo – Posigraf; e 1 (um) Diretor Executivo – Aprende Brasil.

§ 1º. Compete ao ***Diretor Presidente****:*

(i) administrar todos os negócios e atividades da Sociedade, exercendo a direção da Sociedade;
(ii) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicial a Sociedade, até o limite de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por negócio jurídico, no qual se inclui, entre outros, a contratação de qualquer modalidade de financiamento, aquisição ou alienação de ativos, ressalvada (i) a contratação de empréstimos, financiamentos e operações de derivativos com prazo de até 1 (um) ano, cujo valor não seja superior a R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) por negócio jurídico. e (ii) transferência bancária, sem limite de valor, em favor de quaisquer outras sociedades integrantes e/ou que venham a integrar o mesmo grupo econômico da Sociedade;
(iii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, estabelecendo a ordem do dia e dirigindo os respectivos trabalhos;
(iv) zelar pela execução das deliberações da Diretoria;
(v) nomear procuradores, observando os limites previstos nesta cláusula.

§ 2º. Compete ao ***Diretor Administrativo-Financeiro****:*

(i) auxiliar o Diretor Presidente nas questões burocráticas e administrativas da Sociedade;
(ii) substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos;
(iii) executar e supervisionar a escrituração contábil e fiscal da Sociedade;

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

13ª Alteração do Contrato Social

(iv) administrar e gerir as finanças da Sociedade, fazendo os necessários orçamentos e assegurando sua execução;
(v) apresentar, anualmente, o balanço financeiro e patrimonial da Sociedade;
(vi) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicial a Sociedade, até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais) por negócio jurídico que implique na assunção de obrigações ou desembolso pela Sociedade.

§ 3º. Compete ao ***Diretor Executivo - Posigraf****:*

(i) planejar, gerir e supervisionar as atividades da Sociedade;
(ii) orientar a Sociedade na tomada de decisões que envolvam riscos em sua área de atuação;
(iii) elaborar relatórios e prestar informações relativas à sua área de competência;
(iv) executar outras atividades atribuídas pelo Diretor Presidente;
(v) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicial a Sociedade, especificamente em relação às questões referentes a licitações, independentemente do valor envolvido; na celebração de contratos de prestação de serviços de impressão e fornecimento de materiais gráficos, incluindo seus respectivos distratos e termos aditivos, independentemente do valor envolvido; bem como na celebração de contratos em geral, termos aditivos e distratos, em que as obrigações financeiras assumidas não ultrapassem o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada negócio jurídico;
(vi) nomear representantes e/ou procuradores hábeis a representar a Sociedade em licitações, sob qualquer modalidade, a fim de que estes participem de todas as fases do processo, retirem editais, forneçam cotações, assinem atas e declarações, apresentem propostas, interponham ou desistam de recursos, formulem ofertas e lances de preços.

§ 4º. Compete ao ***Diretor Executivo – Aprende Brasil****:*

(i) planejar, gerir e supervisionar as atividades da Sociedade;
(ii) orientar a Sociedade na tomada de decisões que envolvam riscos em sua área de

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

13ª Alteração do Contrato Social

atuação;

(iii) elaborar relatórios e prestar informações relativas à sua área de competência;

(iv) executar outras atividades atribuídas pelo Diretor Presidente;

(v) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, a Sociedade, especificamente em relação às questões da área editorial, em especial (i) na celebração de contratos de fornecimento de livros e materiais didáticos e outras espécies de contratos em que Sociedade figure como contratada e/ou prestadora de serviços previstos no objeto social, independentemente do valor envolvido; e (ii) na celebração de negócios que tenham como objeto direitos de edição e cessão de direitos autorais para fins de publicação, comercialização e distribuição de obras, autorizações e licenciamentos em geral, para fins de reprodução de textos, ilustrações, fotografias, charges e outras obras, assim como contratação de distribuidores, diagramadores, consultores e outros fornecedores e contratos relacionados à produção editorial, até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais) por negócio jurídico, incluindo seus respectivos distratos e termos aditivos, independentemente do valor envolvido;

(vi) nomear representantes e/ou procuradores hábeis a representar a Sociedade em licitações, sob qualquer modalidade, a fim de que estes participem de todas as fases do processo, retirem editais, forneçam cotações, assinem atas e declarações, apresentem propostas, interponham ou desistam de recursos, formulem ofertas e lances de preços.

§ 5º. Os administradores são investidos, individualmente, de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, observados os limites desta cláusula.

§ 6º. Nenhum administrador poderá, sob as penas da lei, praticar atos de liberalidade ou estranhos aos interesses da Sociedade.

§ 7º. Ressalvada a regra do parágrafo seguinte, é vedada aos administradores a prática de quaisquer dos seguintes atos:

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

13ª Alteração do Contrato Social

(i) alienar, hipotecar e/ou onerar bens imóveis da Sociedade;
(ii) alienar, hipotecar e/ou onerar investimentos ou participações societárias da Sociedade;
(iii) contratar empréstimos e/ou financiamentos, na condição de mutuante ou mutuária, com garantias de bens do ativo permanente;
(iv) conceder avais, fianças ou quaisquer outras garantias reais ou fidejussórias.

§ 8º. Fica autorizada a prestação de avais, fianças ou quaisquer outras garantias, reais ou fidejussórias, que beneficiem as sociedades que integram e/ou venham a integrar o mesmo grupo econômico da Sociedade, nos quais se incluem ***Positivo Educacional Ltda., Instituto Positivo, Sociedade de Ensino Semeador EIRELI, Colégio Vila Olímpia Ltda., Colégio Futuro EIRELI, Escola Jurerê EIRELI e Consórcio Positivo J. Malucelli, Centro Educacional St. James Ltda.****, sendo que, nesta hipótese, a Sociedade será representada por, no mínimo, 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador com poderes específicos para a prática do ato.*

§ 9º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de quaisquer administradores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos, bem como quaisquer garantias em favor de terceiros.

§ 10. As procurações outorgadas pela Sociedade não poderão ter prazo de validade superior a 1 (um) ano e deverão respeitar o limite de R$ 100.000,00 (cem mil de reais), para cada negócio jurídico que implique em desembolso de recursos.

§ 11. A limitação temporal prevista no caput não se aplica aos mandatos outorgados a advogados, contendo a cláusula ad judicia, para a representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos."

7. **Ratificação**

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. 000100
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

13ª Alteração do Contrato Social

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não colidirem com este instrumento.

Por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Curitiba, 1º de junho de 2022.

CIXARES LÍBERO VARGAS

SCHONBRUNN INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOC. LTDA.
Lucas Raduy Guimarães Giem Raduy Guimarães

COUSTEAU INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
Samuel Ferrari Lago

PALERMO INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
Ruben Tadeu Coninck Formighieri

RIVARE INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
Renato Ribas Vaz

JUFRI INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
Hélio Bruck Rotenberg

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

13ª Alteração do Contrato Social

Visto do Advogado:

Maria Fernanda Virmond Peixoto
OAB/PR nº 33.724

(Página de assinaturas da 13ª Alteração do Contrato Social da sociedade empresária limitada Gráfica e Editora Posigraf Ltda., datada de 1º de junho de 2022).

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

13ª Alteração do Contrato Social

Anexo I | Protocolo e Justificação de Incorporação

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 79.719.613/0001-33 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41201785980, em sessão de 05/11/1986, com sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 875.483.489-91, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrilho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570 ("Incorporada"); e

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 75.104.422/0001-06 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207758976, em sessão de 13/06/1988, com sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Lucas Raduy Guimarães, acima qualificado ("Incorporadora", referida conjuntamente com a Incorporada como "Partes" ou "Sociedades");

RESOLVEM, em atendimento ao disposto no artigo 1.117 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil") e, subsidiariamente, artigos 224, 225 e 227 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), celebrar o presente Protocolo e Justificação de Incorporação ("Protocolo de Incorporação"), visando estabelecer as bases e regular os termos e condições aplicáveis à incorporação da Incorporada pela Incorporadora ("Incorporação"), condicionada à aprovação de seus respectivos sócios.

1. Objeto

O objeto deste Protocolo de Incorporação é estabelecer as bases da proposta de Incorporação a ser levada à deliberação dos sócios das Partes.

Atualmente, as Sociedades tem a seguinte estrutura e composição societária:

Incorporadora:

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.				
Sócio	**Participação**	**Quotas**		**Valor (R$)**
Cixares Líbero Vargas	20,0%	27.514.009	R$	27.514.009,00
Schonbrunn Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	27.514.009	R$	27.514.009,00
Cousteau Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	27.514.009	R$	27.514.009,00
Palermo Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	27.514.009	R$	27.514.009,00
Rivare Investimentos - Participações Societárias Ltda.	15,0%	20.635.510	R$	20.635.510,00
Jufri Investimentos - Participações Societárias Ltda.	5,0%	6.878.502	R$	6.878.502,00
Total	**100,0%**	**137.570.048**	**R$**	**137.570.048,00**

Incorporada:

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.				
Sócio	**Participação**	**Quotas**		**Valor (R$)**
Cixares Líbero Vargas	20,0%	7.831.393	R$	7.831.393,00
Schonbrunn Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	7.831.393	R$	7.831.393,00
Cousteau Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	7.831.393	R$	7.831.393,00
Palermo Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	7.831.393	R$	7.831.393,00
Rivare Investimentos - Participações Societárias Ltda.	15,0%	5.873.542	R$	5.873.542,00
Jufri Investimentos - Participações Societárias Ltda.	5,0%	1.957.848	R$	1.957.848,00
Total	**100,0%**	**39.156.962**	**R$**	**39.156.962,00**

Caso a proposta objeto deste Protocolo de Incorporação seja aprovada:

(i) a Incorporadora sucederá a Incorporada em todos os seus direitos e obrigações, sendo transferidos à Incorporadora todos os elementos dos ativos e dos passivos da Incorporada;

(ii) a Incorporadora passará a ser a única e exclusiva titular de todos os bens, direitos, ativos, processos, tecnologias, estrutura, atestados, registros, marcas, softwares, ISBNs, premiações, certificados e profissionais atuantes na Incorporada, passando, por consequência, a ser a única e exclusiva titular dos direitos patrimoniais de autor (incluindo, mas sem se limitar a direitos de exploração e comercialização) sobre suas soluções educacionais, ferramentas digitais, sistemas de ensino, coleções de livros e materiais didáticos, compreendendo todo o acervo integrante do Sistema de Ensino Aprende Brasil e demais produtos que compõem o portfólio da Incorporada;

(iii) a Incorporadora sucederá, de forma automática, a Incorporada em todas suas relações mantidas com terceiros, inclusive contratuais e/ou decorrentes de processos de contratação pública (licitações, inexigibilidades, entre outros);

(iv) o patrimônio líquido da Incorporada será transferido para a Incorporadora, ficando a Incorporada extinta, nos termos do §3° do artigo 227 da Lei das S.A.;

(v) o capital social da Incorporadora será aumentado no valor correspondente ao capital social da Incorporada, o qual será distribuído entre os sócios da Incorporadora, mantendo-se o mesmo percentual de participação de cada sócio no capital, tendo em vista que o quadro social e percentual de participação de cada sócio é o mesmo tanto na Incorporada, quanto na Incorporadora:

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.				
Sócio	**Participação**	**Quotas**		**Valor (R$)**
Cixares Líbero Vargas	20,0%	**35.345.402**	**R$**	**35.345.402,00**
Schonbrunn Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	**35.345.402**	**R$**	**35.345.402,00**
Cousteau Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	**35.345.402**	**R$**	**35.345.402,00**
Palermo Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	**35.345.402**	**R$**	**35.345.402,00**
Rivare Investimentos - Participações Societárias Ltda.	15,0%	**26.509.052**	**R$**	**26.509.052,00**
Jufri Investimentos - Participações Societárias Ltda.	5,0%	**8.836.350**	**R$**	**8.836.350,00**
Total	**100,0%**	**176.727.010**	**R$**	**176.727.010,00**

2. Justificação da Incorporação

Além de integrarem o mesmo grupo econômico desde sua constituição, a Incorporadora e a Incorporada possuem o mesmo quadro social, ou seja, os sócios detentores das cotas representativas do capital social da Incorporadora e da Incorporada são os mesmos.

A distribuição do capital social em ambas as Sociedades, Incorporadora e Incorporada, é a mesma, possuindo os sócios o mesmo percentual de participação no capital social de cada uma das Sociedades.

Assim, a existência de duas Sociedades distintas acarreta em custos, obrigações e formalidades adicionais a serem cumpridas, como contabilidades e escriturações apartadas.

A consolidação dos ativos e passivos da Incorporada na Incorporadora agregará eficiência organizacional à estrutura de governança corporativa das Partes. O benefício esperado de natureza empresarial, patrimonial, legal e financeiro da operação prevista neste Protocolo é a redução de custos em áreas administrativas, operacionais e comerciais, bem como eficiência societária e fiscal, com a unificação da administração das Sociedades, que pertencem ao mesmo grupo econômico, gerando, consequentemente, o aproveitamento de sinergias.

3. Avaliação

3.1 Avaliadores

Para avaliação do patrimônio líquido da Incorporada, as Partes designaram como perita **CROWE - CONSULT CONSULTORIA EMPRESARIAL**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Mateus Leme, 2.004, 1° andar, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP 80530-010, inscrita no CNPJ/ME sob n° 77.371.854/0001-09 e no CRC/PR sob n° 2.776, neste ato representada por seu sócio responsável técnico, ADEMAR CARDEC SECCATTO, brasileiro, natural de Urânia, São Paulo, casado pelo regime de comunhão universal de bens, contador, com domicílio na Rua Mateus Leme, 2.004, 1° andar, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP 80530-010, portador da Carteira de Identidade RG n° 14.037.114-9/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob n° 156.609.901-34 e no CRC/PR sob n° 022.510/O-6 ("Avaliadora"). A avaliação foi realizada com base nos respectivos valores contábeis constante do balanço patrimonial levantado pela administração da Incorporada na data de referência de 1° de junho de 2022 ("Data-Base") especialmente para fins da Incorporação.

Quando de sua contratação, a Avaliadora declarou às Sociedades não ter interesse, direto ou indireto, nas Sociedades ou na Incorporação que pudesse impedir ou afetar a preparação do Laudo a ela solicitado, para fins da operação ora apresentada.

3.2 Laudo de Avaliação

Na forma do laudo de avaliação anexo a este Protocolo ("Laudo"), o patrimônio líquido da Incorporada, na Data-Base, foi avaliado pelo seu valor contábil em **R$ 67.788.053,70**

(sessenta e sete milhões, setecentos e oitenta e oito mil, cinquenta e três reais e setenta centavos).

3.3 Variações Patrimoniais

Caso a proposta de Incorporação seja aprovada pelos sócios das Partes, eventuais variações patrimoniais da Incorporada posteriores à Data-Base, se houver, serão absorvidas pela Incorporadora e registradas diretamente em suas demonstrações financeiras.

4. Aspectos Gerais da Incorporação

Caso a proposta de Incorporação seja aprovada, a Incorporação será implementada de acordo com as seguintes bases:

4.1 Sucessão

A Incorporadora sucederá a Incorporada em todos os seus direitos e obrigações, sendo transferidos para a Incorporadora todos os elementos do ativo e do passivo da Incorporada.

A Incorporadora passará a ser a única e exclusiva titular todos os bens, direitos, ativos, processos, tecnologias, estrutura, premiações, registros, marcas, softwares, ISBNs, certificados e profissionais atuantes na Incorporada, passando, por consequência, a ser a única e exclusiva titular dos direitos patrimoniais de autor (incluindo, mas sem se limitar a direitos de exploração e comercialização) sobre suas soluções educacionais, ferramentas digitais, sistemas de ensino, coleções de livros e materiais didáticos,

compreendendo todo o acervo integrante do Sistema de Ensino Aprende Brasil e demais produtos que compõem o portfólio da Incorporada.

4.2 Contas Correntes

As contas correntes eventualmente existentes entre as Sociedades serão automaticamente canceladas em razão da Incorporação, mediante lançamentos contábeis.

4.3 Efeitos da Incorporação no Capital Social

O patrimônio líquido da Incorporada, avaliado pelo seu valor contábil em R$ 67.788.053,70 (sessenta e sete milhões, setecentos e oitenta e oito mil, cinquenta e três reais e setenta centavos) será absorvido pela Incorporadora.

As quotas representativas do capital social da Incorporada serão canceladas e substituídas por quotas representativas do capital social da Incorporadora, mantendo-se o valor nominal delas.

Em consequência, o capital social da Incorporadora será aumentado em mais R$ 39.156.962,00 (trinta e nove milhões, cento e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais), valor este correspondente ao capital social da Incorporada, passando o capital social da Incorporadora de R$ 137.570.048,00 (cento e trinta e sete milhões, quinhentos e setenta mil, quarenta e oito reais), para R$ 176.727.010,00 (cento e setenta e seis milhões, setecentos e vinte e sete mil e dez reais), assim distribuído entre os sócios:

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. (Capital Social Pós Incorporação)				
Sócio	**Participação**	**Quotas**		**Valor (R$)**
Cixares Libero Vargas	20,0%	**35.345.402**	**R$**	**35.345.402,00**
Schonbrunn Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	**35.345.402**	**R$**	**35.345.402,00**
Cousteau Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	**35.345.402**	**R$**	**35.345.402,00**
Palermo Investimentos - Participações Societárias Ltda.	20,0%	**35.345.402**	**R$**	**35.345.402,00**
Rivare Investimentos - Participações Societárias Ltda.	15,0%	**26.509.052**	**R$**	**26.509.052,00**
Jufri Investimentos - Participações Societárias Ltda.	5,0%	**8.836.350**	**R$**	**8.836.350,00**
Total	**100,0%**	**176.727.010**	**R$**	**176.727.010,00**

O valor remanescente do acervo líquido incorporado, correspondente a R$ 28.631.091,70 (vinte e oito milhões, seiscentos e trinta e um mil, noventa e um reais e setenta centavos), será destinado à conta de reserva de lucros da Incorporadora.

4.4 Efeitos da Incorporação

Aprovada a Incorporação, a Incorporada será extinta e universalmente sucedida pela Incorporadora, sem solução de continuidade, em todos os seus ativos e passivos, direitos e obrigações, de qualquer natureza. As operações passarão a ser processadas pela Incorporadora, respeitando-se os direitos de eventuais terceiros interessados.

As atividades relativas ao segmento de atuação da Incorporada continuarão a ser desenvolvidas no estabelecimento localizado na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, onde encontrava-se sediada a matriz da Incorporada.

A Incorporadora sucederá a Incorporada, de forma automática, em todas as relações mantidas com terceiros, inclusive contratuais e/ou decorrentes de processos de contratação pública (licitações, inexigibilidades, entre outros).

5. Condições para Implementação da Incorporação

A implementação da Incorporação, indicação da Avaliadora e a aprovação do Laudo estão sujeitos à aprovação (ou ratificação, conforme o caso) dos sócios das Partes, observando-se que a Incorporação somente será aperfeiçoada mediante aprovação dos sócios da das Partes.

6. Conclusão

A administração das Sociedades confirma seu entendimento de que a implementação da Incorporação, nos termos aqui descritos, atenderá aos interesses das Sociedades e de seus sócios e, dessa forma, recomendam sua aprovação.

7. Disposições Gerais

7.1 Acordo Integral, Anexos e Aditamentos

Este Protocolo constitui a totalidade dos entendimentos e avenças das Partes com relação à matéria aqui regulada. Este Protocolo e seus anexos somente poderão ser alterados ou aditados por meio de instrumento escrito assinado pelas Partes.

7.2 Arquivamento

Aprovada a Incorporação pelos sócios da Incorporadora e da Incorporada, competirá à Administração de cada uma das Sociedades promover o arquivamento e demais formalidades necessárias.

7.3 **Lei Aplicável**

Este Protocolo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

Por estarem assim, justas e contratadas, as Partes firmam este documento eletronicamente pelo sistema gerador e certificador de assinatura eletrônica, o qual está em plena conformidade com o previsto na Medida Provisória nº. 2.200-2/2001, na Lei nº 12.682/2012, no artigo 411, inciso II, na Lei nº 13.105/2015 e na Lei nº 13.874/2019.

Curitiba, 1º de junho de 2022.

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.
Lucas Raduy Guimarães, Diretor Presidente

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
Lucas Raduy Guimarães, Diretor Presidente

Visto do Advogado:

Maria Fernanda Virmond Peixoto
OAB/PR 33.724

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO

Anexo | Laudo de Avaliação

Crowe
Crowe - Consult Consultoria Empresarial
Member Crowe Global
Rua Mateus Leme, 2004, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP 80530-010, Brasil | + 55 41 3350 6012
www.crowe-consult.com.br | www.crowe.com/global

LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA INCORPORAÇÃO

em 01 de junho de 2022 da sociedade

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.

CROWE - CONSULT CONSULTORIA EMPRESARIAL ("CROWE - CONSULT"), pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Curitiba, PR, na Rua Mateus Leme, 2.004, 1º andar, Centro Cívico, CEP 80530-010, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 77.371.854/0001-09 e no CRC/PR sob nº. 2.776, com contrato social arquivado no Cartório Loures, Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Curitiba, Paraná, sob nº. 4.661 Livro "A" 3, em 23/NOV/76, neste ato representada por seu sócio responsável técnico, **ADEMAR CARDEC SECCATTO**, brasileiro, natural de Urânia, São Paulo, casado pelo regime de comunhão universal de bens, contador, com domicílio profissional em Curitiba, Paraná, na Rua Mateus Leme, 2004, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP 80530-010, com registro no CRC/PR nº 022.510/O-6, portador da cédula de identidade civil RG nº 14.037.114-9/SSP/PR e CPF (MF) nº 156.609.901-34; vem, pela presente, na qualidade de PERITA designada; após realizar as análises e estudos necessários, apresentar

LAUDO DE AVALIAÇÃO

pelo critério contábil, do patrimônio líquido da sociedade incorporada:

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba – PR, na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, CEP 81310-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 79.719.613/0001-33, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41201785980, em sessão de 05/11/1986 (**"APRENDE BRASIL"**),

que será transferido por uma operação de incorporação para a incorporadora:

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba – PR, na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, CEP 81310-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 75.104.422/0001-06, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41207758976 (**"POSIGRAF"**);

e atendendo as recomendações do Protocolo de Incorporação de 01 de junho de 2022, aprovado pelas administrações das empresas envolvidas, apresenta o Laudo de Avaliação nos seguintes termos:

Cada firma-membro da Crowe Global é uma entidade juridicamente independente. A Crowe Consult Consultoria Empresarial e suas filiais não são responsáveis por quaisquer atos ou omissões da Crowe Global ou de qualquer outra firma-membro da Crowe Global. © Grupo Consult. Todos os direitos reservados.

Crowe

Crowe - Consult Consultoria Empresarial
Member Crowe Global

Rua Mateus Leme, 2004, Centro Cívico, Curitiba,
Paraná, CEP 80530-010, Brasil | + 55 41 3350 6012
www.crowe-consult.com.br | www.crowe.com/global

I. OBJETIVO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO

1.1. O presente Laudo de Avaliação tem como objetivo determinar o valor contábil do patrimônio líquido da APRENDE BRASIL que será transferido para a sociedade receptora acima descriminada, para os fins e com fundamento nos artigos 226 e 227, combinados com os artigos 7° e 8°, todos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").

II. PRINCÍPIOS ADOTADOS NO LAUDO DE AVALIAÇÃO

2.1. A elaboração deste Laudo de Avaliação obedece criteriosamente aos seguintes princípios descritos a seguir:

(i) A **CROWE - CONSULT**, seus sócios, diretores e colaboradores não têm interesse, direto ou indireto, nas Sociedades envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesse;

(ii) No melhor conhecimento e crédito da **CROWE - CONSULT**, seus sócios, administradores e colaboradores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente relatório, são baseadas em dados declarados pela administração da avaliada como verdadeiros e corretos;

(iii) Este Laudo de Avaliação apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, que afetam as análises, opiniões e conclusões deste Laudo de Avaliação;

(iv) Os honorários profissionais da **CROWE - CONSULT**, seus sócios, diretores e colaboradores não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste Laudo de Avaliação;

(v) No presente Laudo de Avaliação assumem-se como corretas as informações recebidas da administração da APRENDE BRASIL, especialmente por meio de apresentação de conjunto de demonstrações financeiras elaboradas, certificadas por sua diretoria e contador, com garantias de que foram aplicados os princípios contábeis atualmente vigentes no Brasil, emanados do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("**CPC**"), criado pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade, CFC nº 1055/05;

(vi) O relatório foi elaborado pela **CROWE - CONSULT** e ninguém, a não ser os seus próprios sócios, diretores e colaboradores preparou as análises e respectivas conclusões;

(vii) Os controladores e os diretores da APRENDE BRASIL e da POSIGRAF não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para qualidade das respectivas conclusões contidas neste Laudo de Avaliação.

Cada firma-membro da Crowe Global é uma entidade juridicamente independente. A Crowe Consult Consultoria Empresarial e suas filiais não são responsáveis por quaisquer atos ou omissões da Crowe Global ou de qualquer outra firma-membro da Crowe Global. © Grupo Consult. Todos os direitos reservados.

Crowe
Crowe - Consult Consultoria Empresarial
Member Crowe Global
Rua Mateus Leme, 2004, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP 80530-010, Brasil | + 55 41 3350 6012
www.crowe-consult.com.br | www.crowe.com/global

III. DOS LIVROS E DA ESCRITURAÇÃO

3.1. Os diretores e o contador da APRENDE BRASIL declararam que os registros contábeis da sociedade se acham revestidos de todas as formalidades legais e fiscais e foram escriturados de acordo com as normas e princípios contábeis usualmente aceitos no Brasil.

IV. DATA-BASE

4.1. Conforme determinado pelos diretores da APRENDE BRASIL e da sociedade Incorporadora, a data-base do evento de incorporação foi fixada em 01 de junho de 2022.

4.2. Na data-base, a administração da APRENDE BRASIL elaborou e levantou as demonstrações contábeis da sociedade com data de 01 de junho de 2022, na qual é baseado este Laudo de Avaliação.

V. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO UTILIZADOS

5.1. Os bens, direitos e obrigações que compõem o patrimônio líquido da APRENDE BRASIL foram mensurados segundo os critérios contábeis de avaliação, previstos nos artigos 183 e 184 da Lei das Sociedades por Ações, demonstrados no balanço especial levantado em 01 de junho de 2022.

VI. TRABALHOS EFETUADOS

6.1. Para emitir o presente Laudo de Avaliação, utilizamos como base as demonstrações contábeis da APRENDE BRASIL, elaboradas pela sua administração, levantadas em 01 de junho de 2022.

6.2. Nosso exame foi realizado considerando as informações da administração e da contabilidade da empresa que declararam que as demonstrações apresentadas estão de acordo com as normas de contabilidade aplicáveis no Brasil, no sentido de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes.

6.3. Assim, para a elaboração e emissão do presente Laudo de Avaliação foi considerada a aceitação do balanço em 01 de junho de 2022, apresentado pela administração da APRENDE BRASIL e a declaração que este balanço representa o registro dos fatos que suportam as informações e lançamentos contábeis divulgados conforme as práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas no Brasil.

VII - PATRIMÔNIO LÍQUIDO A SER TRANSFERIDO POR INCORPORAÇÃO

7.1. Com base em Balanço Patrimonial Especial de 01 de junho de 2022 e de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos, o patrimônio líquido avaliado a valor contábil que será

Cada firma-membro da Crowe Global é uma entidade juridicamente independente. A Crowe Consult Consultoria Empresarial e suas filiais não são responsáveis por quaisquer atos ou omissões da Crowe Global ou de qualquer outra firma-membro da Crowe Global. © Grupo Consult. Todos os direitos reservados.

Crowe

Crowe - Consult Consultoria Empresarial
Member Crowe Global

Rua Mateus Leme, 2004, Centro Cívico, Curitiba,
Paraná, CEP 80530-010, Brasil | + 55 41 3350 6012
www.crowe-consult.com.br | www.crowe.com/global

transferido para a Incorporadora, por meio da operação de incorporação é no montante de **R$ 67.788.053,70** (sessenta e sete milhões, setecentos e oitenta e oito mil, cinquenta e três reais e setenta centavos), conforme abaixo:

ATIVO	R$
Circulante	**60.116.552,82**
Caixa e equivalentes de caixa	18.238.453,46
Contas a receber de clientes	22.715.948,60
Estoques	8.075.195,81
Impostos a recuperar	646.597,35
Adiantamentos	8.224.193,72
Créditos diversos	2.216.163,88
Não Circulante	**33.811.257,47**
Depósitos Judiciais	8.832.526,91
IRPJ e CSLL diferida	2.681.072,69
Imobilizado	10.651.650,90
Intangível	11.646.006,97
TOTAL DO ATIVO	**93.927.810,29**
PASSIVO	
Circulante	**18.583.964,18**
Fornecedores	2.850.246,28
Salários, provisões e contribuições sociais	6.794.426,75
Obrigações Tributárias	335.005,86
IRPJ e CSLL a recolher	6.597.955,16
JCP a pagar	1.783.045,47
Outras Obrigações	67.134,66
Outras Provisões	156.150,00
Não Circulante	**7.555.792,41**
Provisões	3.956.044,97
Arrendamentos	2.699.565,20
Contribuições sociais a pagar suspensas	900.182,24
Patrimônio Líquido	**67.788.053,70**
Capital Social Integralizado	39.156.960,66
Resultados Acumulados	28.631.093,04
TOTAL DO PASSIVO	**93.927.810,29**

É o laudo.

Curitiba, 01 de junho de 2022

ADEMAR CARDEC SECCATTO

Assinado de forma digital por ADEMAR CARDEC SECCATTO
Dados: 2022.06.02 15:34:30 -03'00'

Ademar Cardec Seccatto

CRC/PR nº. 022.510/O-6

CROWE - CONSULT CONSULTORIA EMPRESARIAL

CRC/PR nº. 2.776

CONSULT

Cada firma-membro da Crowe Global é uma entidade juridicamente independente. A Crowe Consult Consultoria Empresarial e suas filiais não são responsáveis por quaisquer atos ou omissões da Crowe Global ou de qualquer outra firma-membro da Crowe Global. © Grupo Consult. Todos os direitos reservados.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00091995949	RENATO RIBAS VAZ
00627619940	MARIA FERNANDA VIRMOND PEIXOTO
13389637915	CIXARES LIBERO VARGAS
32121830987	RUBEN TADEU CONINCK FORMIGHIERI
42880424968	HELIO BRUCK ROTENBERG
59996420949	SAMUEL FERRARI LAGO
75525003953	GIEM RADUY GUIMARAES
87548348991	LUCAS RADUY GUIMARAES

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2022 10:45 SOB Nº 20223559733.
PROTOCOLO: 223559733 DE 09/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207570589. CNPJ DA SEDE: 75104422000106.
NIRE: 41207758976. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2022.
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

Ata da 13ª Reunião de Sócios

1. **Data, Hora e Local**: 1º de junho de 2022, às 9h, na sede social, localizada na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná.

2. **Convocação e Presença**: A convocação foi dispensada, em razão da presença da totalidade dos sócios representantes do capital social.

3. **Mesa**: Cixares Líbero Vargas, como Presidente; e Lucas Raduy Guimarães, como Secretário.

4. **Ordem do Dia**: Eleição da Diretoria.

5. **Deliberações Tomadas por Unanimidade**: Em razão da alteração da composição da Diretoria, a qual passa a ser composta por 4 (quatro) membros, eleitos como administradores, com mandato por prazo indeterminado, **LUCAS RADUY GUIMARÃES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 875.483.489-91, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrilho, Curitiba, Paraná, como Diretor Presidente; **LUIZ CÉZAR TEIXEIRA**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de identidade RG nº 4.316.083-4/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 601.604.629-91, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrilho, Curitiba, Paraná, como Diretor Administrativo-Financeiro; **GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.731.971-8/SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob nº 054.250.618-11, como domicílio na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, como Diretor Executivo – Posigraf; e **FÁBIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 243837835/SESP-SP, inscrito no CPF/ME sob nº 148.368.878-01, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrilho, Curitiba, Paraná, como Diretor Executivo – Aprende Brasil, os quais aceitaram a nomeação e tomaram posse mediante assinatura desta ata.

6. **Declaração de Desimpedimento, Alinhamento e Comprometimento com a Integridade**. Os administradores ora eleitos, **LUCAS RADUY GUIMARÃES, LUIZ CEZAR TEIXEIRA, GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR** e **FÁBIO DE OLIVEIRA**, acima qualificados, por meio da assinatura desta ata, declaram **(a)** estarem alinhados e comprometidos com os valores e a cultura da Sociedade, seu Programa de Compliance, Código de Conduta e políticas internas; **(b)** não estarem impedidos de exercer a administração da Sociedade, seja por lei especial, condenação por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ativa ou passiva, concussão, peculato, contra a economia popular, normas de defesa da concorrência, relações de consumo, fé pública, propriedade ou sistema financeiro nacional, possuindo ilibada reputação; e **(c)** estarem isentos de qualquer conflito de interesses com a Sociedade, não tendo nem representando qualquer interesse conflitante.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

Ata da 13ª Reunião de Sócios

7. **Encerramento**: Finalizados os trabalhos, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, na forma prevista no § 1º do artigo 1.075 da Lei nº 10.406/2002. Após lida e aprovada, a ata foi assinada por todos os sócios presentes.

8. **Sócios Presentes**: Cixares Líbero Vargas; Schonbrunn Investimentos – Participações Societárias Ltda.; Cousteau Investimentos – Participações Ltda.; Palermo Investimentos – Participações Ltda.; Rivare Investimentos – Participações Ltda.; Jufri Investimentos – Participações Ltda.

Mesa:

CIXARES LÍBERO VARGAS
Presidente

LUCAS RADUY GUIMARÃES
Secretário

Sócios Presentes:

CIXARES LÍBERO VARGAS

SCHONBRUNN INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
Lucas Raduy Guimarães
Giem Raduy Guimarães

COUSTEAU INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES LTDA.
Samuel Ferrari Lago

PALERMO INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES LTDA.
Ruben Tadeu Coninck Formighieri

RIVARE INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES LTDA.
Renato Ribas Vaz

JUFRI INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES LTDA.
Hélio Bruck Rotenberg

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

Ata da 13ª Reunião de Sócios

Administradores Eleitos e Empossados:

LUCAS RADUY GUIMARÃES
Diretor Presidente

LUIZ CEZAR TEIXEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Diretor Executivo – Posigraf

FÁBIO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo – Aprende Brasil

Declaração de Desimpedimento, Alinhamento e Comprometimento com a Integridade:

LUCAS RADUY GUIMARÃES
Diretor Presidente

LUIZ CEZAR TEIXEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Diretor Executivo – Posigraf

FÁBIO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo – Aprende Brasil

Visto do Advogado:

Maria Fernanda Virmond Peixoto
OAB/PR 33.724

(Página de assinaturas da Ata da 13ª Reunião de Sócios da sociedade empresária limitada Gráfica e Editora Posigraf Ltda., datada de 1º de junho de 2022).

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00091995949	RENATO RIBAS VAZ
00627619940	MARIA FERNANDA VIRMOND PEIXOTO
05425061811	GILBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR
13389637915	CIXARES LIBERO VARGAS
14836887801	FABIO DE OLIVEIRA
32121830987	RUBEN TADEU CONINCK FORMIGHIERI
42880424968	HELIO BRUCK ROTENBERG
59996420949	SAMUEL FERRARI LAGO
60160462991	Luiz Cezar Teixeira
75525003953	GIEM RADUY GUIMARAES
87548348991	LUCAS RADUY GUIMARAES

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2022 17:19 SOB Nº 20223679194.
PROTOCOLO: 223679194 DE 11/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207521251. CNPJ DA SEDE: 75104422000106.
NIRE: 41207758976. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2022.
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

CIXARES LÍBERO VARGAS, brasileiro, natural de Lages, Santa Catarina, divorciado, empresário, nascido em 23/08/1947, portador da Carteira de Identidade RG nº 630.027-8-SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob nº 133.896.379-15, com domicílio na Rua Jacarezinho, 80, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80710-150;

SCHONBRUNN INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.084.231/0001-17 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208934361, com sede na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrilho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, neste ato representada pelos seus Diretores, **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, nascido em 23/04/1974, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 875.483.489-91; e **Giem Raduy Guimarães**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 12/12/1969, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.529.538-4/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 755.250.039-53, ambos com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrilho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570;

COUSTEAU INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.278.807/0001-87 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208951729, com sede na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, 5° andar, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81200-200, neste ato representada por seu Diretor, **Samuel Ferrari Lago**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 31/10/1966, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.668.497-6/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 599.964.209-49, domiciliado na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, 5° andar, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81200-200;

PALERMO INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.304.079/0001-30 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208954558, com sede na Avenida Iguaçu, 2.820, 17° andar, sala 1.703, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80240-031, neste ato

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

representada por seu Diretor Presidente, **Ruben Tadeu Coninck Formighieri**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, nascido em 28/04/1955, portador da Cédula de Identidade RG nº 814.599/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 321.218.309-87, com domicílio na Avenida Iguaçu, 2.820, 17º andar, sala 1.703, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80240-031;

RIVARE INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.254.610/0001-08 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208949147, com sede na Avenida Vicente Machado, 317, 1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-010, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Renato Ribas Vaz**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/07/1942, portador da Cédula de Identidade RG nº 722.546/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 000.919.959-49, com domicílio na Avenida Vicente Machado, 317, 1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-010; e

JUFRI INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.022.679/0001-06 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208929286, com sede na Rua João Bettega, 5.200, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81350-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Hélio Bruck Rotenberg**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/07/1961, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.217.176-5-SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob nº 428.804.249-68, com domicílio na Avenida Senador Accioly Filho, 1.021, Cidade Industrial Curitiba, Curitiba, Paraná, CEP 81350-000;

únicas sócias da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 75.104.422/0001-06 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207758976, em sessão de 13/06/1988, com sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000 ("Sociedade"), pelo presente instrumento particular, **RESOLVEM** alterar seu contrato social, de

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Aumenta-se o capital social em mais R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), correspondente a 15.000.000 (quinze milhões) de novas quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, passando este de R$ 122.570.048,00 (cento e vinte e dois milhões, quinhentos e setenta mil, quarenta e oito reais) para R$ 137.570.048,00 (cento e trinta e sete milhões, quinhentos e setenta mil, quarenta e oito reais). O aumento ora verificado foi inteiramente subscrito e integralizado, por todos os sócios, em moeda corrente nacional, proporcionalmente à participação societária de cada um.

CLÁUSULA SEGUNDA. Em consequência, a Cláusula Quarta do Contrato Social vigorará com a seguinte redação:

"CLAÚSULA QUARTA. DO CAPITAL E DAS QUOTAS

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R$ 137.570.048,00 (cento e trinta e sete milhões, quinhentos e setenta mil, quarenta e oito reais), dividido em 137.570.048 (cento e trinta e sete milhões, quinhentas e setenta mil, quarenta e oito) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, é assim distribuído entre os sócios:

Sócio	*Capital (R$)*	*Quotas*
Cixares Libero Vargas	*27.514.009,00*	*27.514.009*
Schonbrunn Investimentos – Participações Societárias Ltda.	*27.514.009,00*	*27.514.009*
Cousteau Investimentos – Participações Societárias	*27.514.009,00*	*27.514.009*
Palermo Investimentos – Participações Societárias Ltda.	*27.514.009,00*	*27.514.009*
Rivare Investimentos – Participações Societárias Ltda.	*20.635.510,00*	*20.635.510*
Jufri Investimentos – Participações	*6.878.502,00*	*6.878.502*

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Societárias Ltda.		
Total	***137.570.048,00***	***137.570.048***

Parágrafo Único. *A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social."*

CLÁUSULA TERCEIRA. Em consequência, a sociedade resolve **CONSOLIDAR** o seu contrato social e posteriores alterações, revogando expressamente todas as disposições contratuais anteriores que colidirem com o presente documento:

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/MF nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CIXARES LÍBERO VARGAS, brasileiro, natural de Lages, Santa Catarina, divorciado, empresário, nascido em 23/08/1947, portador da Carteira de Identidade RG nº 630.027-8-SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob nº 133.896.379-15, com domicílio na Rua Jacarezinho, 80, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80710-150;

SCHONBRUNN INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.084.231/0001-17 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208934361, com sede na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrilho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, neste ato representada pelos seus Diretores, **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, nascido em 23/04/1974, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 875.483.489-91; e **Giem Raduy Guimarães**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 12/12/1969, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.529.538-4/SSP-PR,

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

inscrito no CPF/ME sob nº 755.250.039-53, ambos com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrilho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570;

COUSTEAU INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.278.807/0001-87 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208951729, com sede na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, 5° andar, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81200-200, neste ato representada por seu Diretor, **Samuel Ferrari Lago**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 31/10/1966, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.668.497-6/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 599.964.209-49, domiciliado na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, 5° andar, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81200-200;

PALERMO INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.304.079/0001-30 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208954558, com sede na Avenida Iguaçu, 2.820, 17° andar, sala 1.703, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80240-031, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Ruben Tadeu Coninck Formighieri**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, nascido em 28/04/1955, portador da Cédula de Identidade RG nº 814.599/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 321.218.309-87, com domicílio na Avenida Iguaçu, 2.820, 17° andar, sala 1.703, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80240-031;

RIVARE INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.254.610/0001-08 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208949147, com sede na Avenida Vicente Machado, 317, 1° andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-010, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Renato Ribas Vaz**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/07/1942, portador da Cédula de Identidade RG nº 722.546/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 000.919.959-

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

49, com domicílio na Avenida Vicente Machado, 317, 1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-010; e

JUFRI INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.022.679/0001-06 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208929286, com sede na Rua João Bettega, 5.200, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81350-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Hélio Bruck Rotenberg**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/07/1961, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.217.176-5-SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob nº 428.804.249-68, com domicílio na Avenida Senador Accioly Filho, 1.021, Cidade Industrial Curitiba, Curitiba, Paraná, CEP 81210-000;

únicas sócias da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 75.104.422/0001-06 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207758976, em sessão de 13/06/1988, com sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000 ("Sociedade"), pelo presente instrumento particular, **RESOLVEM** consolidar seu contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, sendo regida pelo Código Civil Brasileiro referente às sociedades limitadas (artigos 1.052 a 1.087) e, supletivamente, pelas normas legais aplicáveis às sociedades anônimas.

Parágrafo Único. A sociedade tem sua sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, podendo abrir e fechar filiais, escritórios etc., em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério dos seus sócios. A sociedade possui as seguintes filiais:

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

(i) Rua Gil Stein Ferreira, 100, sala 601-B, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88301-210, inscrita no CNPJ/ME sob nº 75.104.422/0006-10 e na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE nº 42900651576;

(ii) Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 75.104.422/0008-82 e na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41901033620;

(iii) Rua Senador Accioly Filho, 345, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 75.104.422/0009-63 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41901211099; e

(iv) Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social:

(i) indústria, comércio, distribuição, edição e impressão de material gráfico e didático, livros, apostilas, mapas escolares e acessórios de uso escolar;

(ii) indústria, comércio, distribuição, edição e impressão de jornais, revistas e outros periódicos;

(iii) comércio, importação e exportação de papel para impressão gráfica, bem como de qualquer espécie de materiais e equipamentos gráficos;

(iv) impressão de material para uso publicitário, incluindo, mas não se limitando, produção de impressos publicitários ou promocionais (calendários, pôsteres, cartazes, catálogos promocionais, catálogos de artes, tabloides e encartes, *kits* promocionais, *banners*, *outdoors*, malas diretas);

(v) edição integrada à impressão de livros literários, didáticos, infantis, dicionários, atlas, enciclopédias etc.;

(vi) edição integrada à impressão de jornais, inclusive de jornais publicitários;

(vii) edição integrada à impressão de revistas e outras publicações periódicas de conteúdo geral ou técnico, como revistas industriais, revistas com programações

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

de televisão etc.;

(viii) serviços de pré-impressão, incluindo, mas não se limitando, digitalização, desenvolvimento de conteúdo/redação, editoração, diagramação, tratamento de imagem, clicheria, linotipo, fotocomposição (composição/tratamento de texto e imagem em geral), confecção de provas de impressão;

(ix) consultoria em gestão empresarial;

(x) organização logística do transporte de carga;

(xi) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; e

(xii) serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

§ 1º. Na sede social serão desenvolvidas todas as atividades descritas acima.

§ 2º. Na filial localizada na Rua Gil Stein Ferreira, 100, sala 601-B, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88301-210, serão desenvolvidas as atividades de comércio, importação e exportação de papel para impressão gráfica, bem como de qualquer espécie de materiais e equipamentos gráficos.

§ 3º. Na filial localizada na Rua Senador Accioly Filho, 345, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, serão desenvolvidas as atividades de **(a)** edição integrada à impressão de livros literários, didáticos, infantis, dicionários, atlas, enciclopédias etc.; **(b)** edição integrada à impressão de jornais, inclusive de jornais publicitários; e **(c)** edição integrada à impressão de revistas e outras publicações periódicas de conteúdo geral ou técnico, como revistas industriais, revistas com programações de televisão etc.

§ 4º. Na filial localizada na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, serão desenvolvidas as atividades de **(a)** comércio, distribuição e edição de material gráfico e didático, livros, apostilas, mapas escolares e acessórios de uso escolar; **(b)** comércio, distribuição e edição de jornais, revistas e outros periódicos; **(c)** comércio de papel para impressão gráfica, bem como de qualquer

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

espécie de materiais e equipamentos gráficos; **(d)** edição integrada à impressão de livros literários, didáticos, infantis, dicionários, atlas, enciclopédias etc.; **(e)** edição integrada à impressão de jornais, inclusive de jornais publicitários; **(f)** edição integrada à impressão de revistas e outras publicações periódicas de conteúdo geral ou técnico, como revistas industriais, revistas com programações de televisão etc.; **(g)** organização logística do transporte de carga; e **(h)** depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

§ 5º. Na filial localizada na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, será desenvolvida a atividade de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO

A sociedade foi constituída em 28/09/1972, sendo seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA. DO CAPITAL E DAS QUOTAS

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R$ 137.570.048,00 (cento e trinta e sete milhões, quinhentos e setenta mil e quarenta e oito reais), dividido em 137.570.048 (cento e trinta e sete milhões, quinhentas e setenta mil, quarenta e oito) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, é assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Capital (R$)	Quotas
Cixares Líbero Vargas	27.514.009,00	27.514.009
Schonbrunn Investimentos – Participações Societárias Ltda.	27.514.009,00	27.514.009
Cousteau Investimentos – Participações Societárias Ltda.	27.514.009,00	27.514.009
Palermo Investimentos – Participações Societárias Ltda.	27.514.009,00	27.514.009

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Rivare Investimentos – Participações Societárias Ltda.	20.635.510,00	20.635.510
Jufri Investimentos – Participações Societárias Ltda.	6.878.502,00	6.878.502
Total	**137.570.048,00**	**137.570.048**

Parágrafo Único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA. DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade não poderão ser cedidas, transferidas ou oneradas, a qualquer título, inclusive penhoradas ou oferecidas a penhor, sem o expresso consentimento da sociedade, mediante deliberação dos sócios representantes de ¾ (três quartos) do capital social.

§ 1º. O sócio que desejar alienar suas quotas e/ou direitos de subscrição, a qualquer título, deverá comunicar sua intenção à sociedade e aos demais sócios, mediante notificação escrita, enviada por correio com aviso de recebimento ou por outra maneira que comprove o efetivo recebimento pelo destinatário, informando o preço e demais condições da cessão e, se for o caso, o nome do terceiro pretendente à aquisição das quotas.

§ 2º. Nos 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento da notificação, os demais sócios poderão exercer o direito de preferência previsto no § 1º acima.

§ 3º. Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior, se qualquer um dos sócios notificados não exercer o direito de preferência, os demais sócios que o exercerem terão prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir ou subscrever as quotas e/ou direitos de subscrição ofertados, proporcionalmente às suas participações no capital social. A participação do sócio alienante e a participação do sócio que não exerceu direito de preferência não serão computadas no cálculo das referidas participações proporcionais.

§ 4º. Decorridos os prazos previstos nos parágrafos anteriores, sem que tenham sido

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

adquiridas ou subscritas as quotas pelos demais sócios, o sócio ofertante estará livre para realizar a cessão a adquirentes sócios ou não.

CLÁUSULA SEXTA. DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) administradores, sócios ou não, eleitos e designados em reunião de sócios, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo-Financeiro e 1 (um) Diretor Executivo.

§ 1º. Compete ao **Diretor Presidente**:

(i) administrar todos os negócios e atividades da sociedade, exercendo a direção da sociedade;

(ii) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicial a sociedade, até o limite de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por negócio jurídico, no qual se inclui, entre outros, a contratação de qualquer modalidade de financiamento, aquisição ou alienação de ativos, ressalvada (i) a contratação de empréstimos, financiamentos e operações de derivativos com prazo de até 1 (um) ano, cujo valor não seja superior a R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) por negócio jurídico. e (ii) transferência bancária, sem limite de valor, em favor de quaisquer outras sociedades integrantes e/ou que venham a integrar o mesmo grupo econômico da sociedade;

(iii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, estabelecendo a ordem do dia e dirigindo os respectivos trabalhos;

(iv) zelar pela execução das deliberações da Diretoria;

(v) nomear procuradores, observando os limites previstos nesta cláusula.

§ 2º. Compete ao **Diretor Administrativo-Financeiro**:

(i) auxiliar o Diretor Presidente nas questões burocráticas e administrativas da sociedade;

(ii) substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos;

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

(iii) executar e supervisionar a escrituração contábil e fiscal da sociedade;

(iv) administrar e gerir as finanças da sociedade, fazendo os necessários orçamentos e assegurando sua execução;

(v) apresentar, anualmente, o balanço financeiro e patrimonial da sociedade;

(vi) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicial a sociedade, até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais) por negócio jurídico que implique na assunção de obrigações ou desembolso pela sociedade.

§ 3º. Compete ao **Diretor Executivo**:

(i) planejar, gerir e supervisionar as atividades da sociedade;

(ii) orientar a sociedade na tomada de decisões que envolvam riscos em sua área de atuação;

(iii) elaborar relatórios e prestar informações relativas à sua área de competência;

(iv) executar outras atividades atribuídas pelo Diretor Presidente;

(v) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicial a sociedade, especificamente em relação às questões referentes a licitações, independentemente do valor envolvido; na celebração de contratos de prestação de serviços de impressão e fornecimento de materiais gráficos, incluindo seus respectivos distratos e termos aditivos, independentemente do valor envolvido; bem como na celebração de contratos em geral, termos aditivos e distratos, em que as obrigações financeiras assumidas não ultrapassem o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada negócio jurídico.

§ 4º. Os administradores são investidos, individualmente, de todos os poderes de administração e representação da sociedade, em juízo ou fora dele, observados os limites desta cláusula.

§ 5º. Nenhum administrador poderá, sob as penas da lei, praticar atos de liberalidade ou estranhos aos interesses da sociedade.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

§ 6º. Ressalvada a regra do parágrafo seguinte, é vedada aos administradores a prática de quaisquer dos seguintes atos:

(i) alienar, hipotecar e/ou onerar bens imóveis da sociedade;

(ii) alienar, hipotecar e/ou onerar investimentos ou participações societárias da sociedade;

(iii) contratar empréstimos e/ou financiamentos, na condição de mutuante ou mutuária, com garantias de bens do ativo permanente;

(iv) conceder avais, fianças ou quaisquer outras garantias reais ou fidejussórias.

§ 7º. Fica autorizada a prestação de avais, fianças ou quaisquer outras garantias, reais ou fidejussórias, que beneficiem as sociedades que integram e/ou venham a integrar o mesmo grupo econômico da sociedade, nos quais se incluem atualmente a **Editora Aprende Brasil Ltda., Positivo Educacional Ltda., Sociedade Educacional Posiville Ltda., Instituto Positivo, Sociedade de Ensino Semeador EIRELI, Centro Educacional Passo Certo Ltda., Centro Educacional Growing Ltda., Colégio Vila Olímpia Ltda., Colégio Futuro EIRELI e Escola Jurerê EIRELI**, sendo que, nesta hipótese, a sociedade será representada por, no mínimo, 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador com poderes específicos para a prática do ato.

§ 8º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de quaisquer administradores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos, bem como quaisquer garantias em favor de terceiros.

§ 9º. As procurações outorgadas pela sociedade não poderão ter prazo de validade superior a 1 (um) ano e deverão respeitar o limite de R$ 100.000,00 (cem mil de reais), para cada negócio jurídico que implique em desembolso de recursos.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

§ 10. A limitação temporal prevista no *caput* não se aplica aos mandatos outorgados a advogados, contendo a cláusula *ad judicia*, para a representação da sociedade em processos judiciais ou administrativos.

CLÁUSULA SÉTIMA. DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios são soberanos para introduzir ou decidir sobre quaisquer modificações ou alterações do contrato social, podendo fazê-las mediante a celebração de documento escrito de alteração de contrato social ou a realização de reunião de sócios, registrada em ata que, conforme o caso, deverá ser consubstanciada em alteração do contrato social.

§ 1º. As reuniões de sócios serão convocadas pelos administradores ou por qualquer um dos sócios, nos casos previstos na legislação ou neste contrato social, mediante comunicação escrita enviada aos sócios, com aviso de recebimento e antecedência mínima de 5 (cinco) dias, indicando o local da reunião, a data e o horário de instalação em primeira e segunda convocação, bem como a pauta de assuntos.

§ 2º. As deliberações da sociedade sobre quaisquer matérias, observadas as regras e exceções deste contrato social, bem como aquelas que dependam de quórum qualificado, em decorrência de lei, serão consideradas quando tomadas por votos representativos de mais da metade das quotas do capital social, sendo que cada quota conferirá o direito a 1 (um) voto.

§ 3º. O sócio discordante da deliberação que tenha aprovado modificação do contrato social, cisão, fusão, incorporação de outra sociedade ou da sociedade por outra, poderá solicitar sua retirada, recebendo, em pagamento de sua participação, o valor patrimonial correspondente, conforme critérios de apuração estabelecidos nos parágrafos seguintes.

§ 4º. Os haveres do sócio retirante serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data do evento, verificada em balanço especialmente levantado, com base em valores de mercado.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

§ 5º. O pagamento do reembolso de capital previsto no parágrafo anterior, a critério da sociedade, poderá ser feito em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento nos 30 (trinta) dias seguintes à data do evento, simultaneamente à assinatura da respectiva alteração contratual. As demais parcelas serão corrigidas monetariamente, com base na variação mensal da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

§ 6º. Mediante acordo entre os sócios, o reembolso de capital previsto nos parágrafos anteriores poderá ser pago de forma diferente, inclusive com bens móveis e/ou imóveis, porém, sempre dentro do prazo máximo de 61 (sessenta e um) meses a partir da data do evento.

CLÁUSULA OITAVA. DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e, a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade.

§ 1º. Por deliberação dos sócios poderá ser estabelecida a não distribuição dos resultados ao final do exercício social, mantendo-se os montantes não distribuídos em conta de reserva de lucros, para futura distribuição ou capitalização, ou, se perda ou prejuízo, em conta a compensar.

§ 2º. A distribuição de resultados poderá ser feita de forma proporcional ou não à participação do capital social. A distribuição desproporcional dependerá de aprovação prévia da totalidade dos sócios.

§ 3º. A sociedade poderá proceder à elaboração de demonstrações contábeis financeiras intermediárias, inclusive mensais, e, a critério dos sócios, distribuir resultados apurados nas referidas demonstrações ou antecipar resultado a ser apurado ao final do exercício social.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

CLÁUSULA NONA. DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa (art. 1.085 do Código Civil).

§ 1º. Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e a ausência da *affectio societatis.*

§ 2º. O sócio excluído receberá seus haveres, em observância às condições estipuladas nos parágrafos quinto a sétimo da Cláusula Sétima deste contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA. DA LIQUIDAÇÃO E DA DISSOLUÇÃO

A retirada, exclusão, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência civil, liquidação, impedimento ou falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

§ 1º. A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem ¾ (três quartos) do capital social, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

§ 2º. No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, assumindo este o ativo e o passivo, desde que efetuado o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, nas condições estipuladas nos parágrafos quinto a sétimo da Cláusula Sétima deste contrato social.

GRÁFIC E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

teração e Consolidação do Contrato Social

CIMA PRIMEIRA. DO DESIMPEDIMENTO

CLÁ ou administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos
o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em
de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que
, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar,
prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,
contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as
relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. DO FORO

Os casos omissos no presente contrato social serão resolvidos nos termos da legislação em vigor, ficando eleito, de comum acordo entre os sócios, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, para resolução de eventuais dúvidas e controvérsias.

Por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Curitiba, 17 de março de 2022.

CIXARES LÍBERO VARGAS

SCHONBRUNN INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOC. LTDA.
Lucas Raduy Guimarães
Giem Raduy Guimarães

COUSTEAU INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Samuel Ferrari Lago

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

12ª Alteração e Consolidação do Cont[illegible]ocial

PALERMO INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOC[illegible]
Ruben Tadeu Coninck Formighieri

[illegible]S LTDA.

RIVARE INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRI[illegible]
Renato Ribas Vaz

JUFRI INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTD[illegible]
Hélio Bruck Rotenberg

Visto do Advogad[illegible]

Maria Fernanda Virmond Peixoto
OAB/PR nº 33.724

(Página de assinaturas da 12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da sociedade empresária limitada Gráfica e Editora Posigraf Ltda., datada de 17 de março de 2022).

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios e/ou administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. DO FORO

Os casos omissos no presente contrato social serão resolvidos nos termos da legislação em vigor, ficando eleito, de comum acordo entre os sócios, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, para resolução de eventuais dúvidas e controvérsias.

Por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Curitiba, 17 de março de 2022.

CIXARES LÍBERO VARGAS

SCHONBRUNN INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOC. LTDA.
Lucas Raduy Guimarães Giem Raduy Guimarães

COUSTEAU INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
Samuel Ferrari Lago

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

PALERMO INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
Ruben Tadeu Coninck Formighieri

RIVARE INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
Renato Ribas Vaz

JUFRI INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
Hélio Bruck Rotenberg

Visto do Advogado:

Maria Fernanda Virmond Peixoto
OAB/PR nº 33.724

(Página de assinaturas da 12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da sociedade empresária limitada Gráfica e Editora Posigraf Ltda., datada de 17 de março de 2022).

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00091995949	RENATO RIBAS VAZ
00627619940	MARIA FERNANDA VIRMOND PEIXOTO
13389637915	CIXARES LIBERO VARGAS
32121830987	RUBEN TADEU CONINCK FORMIGHIERI
42880424968	HELIO BRUCK ROTENBERG
59996420949	SAMUEL FERRARI LAGO
75525003953	GIEM RADUY GUIMARAES
87548348991	LUCAS RADUY GUIMARAES

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2022 08:49 SOB Nº 20222296453.
PROTOCOLO: 222296453 DE 27/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206775985. CNPJ DA SEDE: 75104422000106.
NIRE: 41207758976. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/05/2022.
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000222

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.666.258 1

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/07/2001

NOME

LUCAS RADUY GUIMARÃES

FILIAÇÃO

ORIOVISTO GUIMARÃES

ROSMARY RADUY GUIMARÃES

NATURALIDADE

CURITIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO

23/04/1974

DOC. ORIGEM COMARCA:CURITIBA/PR,1 OFICIO

C.NASC 4719,LIV80:383-A,FOLHA:397

CPF

875.483.489-91

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

DR. PAULO ERNESTO ARAÚJO CUNHA
DIRETOR - IIPR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Luiz Cezar Teixeira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.316.083-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/03/1985

NOME
LUIZ CEZAR TEIXEIRA

FILIAÇÃO
ERRAEL EDUARDO TEIXEIRA
DELI REGINA TEIXEIRA

NATURALIDADE
GUARAPUAVA/PR

DATA DE NASCIMENTO
04/04/1968

DOC ORIGEM COMARCA=GUARAPUAVA/PR,DA SEDE
C.NASC 35409,LIVRO=A47,FOLHA=[illegible]

CPF 601.604.629-91

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
FABIO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
243837835 SESP SP

CPF
148.368.878-01

DATA NASCIMENTO
13/02/1976

FILIAÇÃO
MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA
CLAUDETE DE OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03286236464

VALIDADE
23/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
02/03/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19361851 40

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
23/09/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

10663879705
PR916968373

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
19361851 40

000225

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

8000-2

PROIBIDO PLASTIFICAR

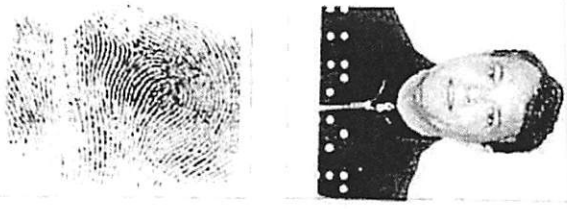

BG03-002275

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.731.971-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/JUL/2013

NOME GILBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR

FILIAÇÃO GILBERTO ALVES DA SILVA

E GLORIA MACIEL DA SILVA

NATURALIDADE S.PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 07/JUL/1963

FILIAÇÃO S.PAULO-SP
LIBERDADE
CN:LV.A128/FLS.0052/N.056544

CPF 054250618/11

ASSINATURA DO DIRETOR 17o Delegado Divisionario
Robert da IIRGD,SSP,SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., inscrita no CNPJ nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.310-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. **FABIO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade – RG nº 24.383.783-5 SESP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.368.878-01, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da lei.

Curitiba/PR, 01 de junho de 2022.

FABIO DE OLIVEIRA:14836887801

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA:14836887801
Dados: 2022.06.06 22:50:59 -03'00'

FABIO DE OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO - APRENDE BRASIL
CPF/MF nº 148.368.878-01
RG nº 24.383.783-5 SESP/SP

900227

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2211743290
NIRE (Sede) 41207758976	**CNPJ** 75.104.422/0001-06	**Data de Ato Constitutivo** 13/06/1988	**Início de Atividade** 13/06/1988

Endereço Completo
Rua SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 500, C I C - Curitiba/PR - CEP 81310-000

Objeto Social
A SOCIEDADE TEM POR OBJETO (I)INDUSTRIA, COMERCIO, DISTRIBUICAO, EDICAO E IMPRESSAO DE MATERIAL GRAFICO E DIDATICO, LIVROS, APOSTILAS, MAPAS ESCOLARES E ACESSORIOS DE USO ESCOLAR (II)INDUSTRIA, COMERCIO, DISTRIBUICAO, EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTROS PERIODICOS (III)COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PAPEL PARA IMPRESSAO GRAFICA, BEM COMO DE QUALQUER ESPECIE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS (IV)IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, INCLUINDO, MAS NAO SE LIMITANDO, PRODUCAO DE IMPRESSOS PUBLICITARIOS OU PROMOCIONAIS (CALENDARIOS, POSTERES, CARTAZES, CATALOGOS PROMOCIONAIS, CATALOGOS DE ARTES, TABLOIDES E ENCARTES, KITS PROMOCIONAIS, BANNERS, OUTDOORS, MALAS DIRETAS) (V)EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS LITERARIOS, DIDATICOS, INFANTIS, DICIONARIOS, ATLAS, ENCICLOPEDIAS ETC. (VI)EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS, INCLUSIVE DE JORNAIS PUBLICITARIOS (VII)EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS DE CONTEUDO GERAL OU TECNICO, COMO REVISTAS INDUSTRIAIS, REVISTAS COM PROGRAMACOES DE TELEVISAO ETC. (VIII)SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO, INCLUINDO, MAS NAO SE LIMITANDO, DIGITALIZACAO, DESENVOLVIMENTO DE CONTEUDO/REDACAO, EDITORACAO, DIAGRAMACAO, TRATAMENTO DE IMAGEM, CLICHERIA, LINOTIPO, FOTOCOMPOSICAO (COMPOSICAO/TRATAMENTO DE TEXTO E IMAGEM EM GERAL), CONFECCAO DE PROVAS DE IMPRESSAO (IX)CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL (X)ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA E (XI)DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS.

Capital Social R$ 176.727.010,00 (cento e setenta e seis milhões e setecentos e vinte e sete mil e dez reais) **Capital Integralizado** R$ 176.727.010,00 (cento e setenta e seis milhões e setecentos e vinte e sete mil e dez reais)	**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SCHONBRUNN INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	32.084.231/0001-17	R$ 35.345.402,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
PALERMO INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	32.304.079/0001-30	R$ 35.345.402,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
JUFRI INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	32.022.679/0001-06	R$ 8.836.350,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
CIXARES LIBERO VARGAS	133.896.379-15	R$ 35.345.402,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
COUSTEAU INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	32.278.807/0001-87	R$ 35.345.402,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
RIVARE INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	32.254.610/0001-08	R$ 26.509.052,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
LUCAS RADUY GUIMARAES	875.483.489-91	R$ 0,00	Administrador / REPRESENTANTE	S	Indeterminado

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

Protocolo: PRC2211743290

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GIEM RADUY GUIMARAES	755.250.039-53	R$ 0,00	REPRESENTANTE LEGAL	N	Indeterminado
SAMUEL FERRARI LAGO	599.964.209-49	R$ 0,00	REPRESENTANTE LEGAL	N	Indeterminado
HELIO BRUCK ROTENBERG	428.804.249-68	R$ 0,00	REPRESENTANTE LEGAL	N	Indeterminado
RENATO RIBAS VAZ	000.919.959-49	R$ 0,00	REPRESENTANTE LEGAL	N	Indeterminado
RUBEN TADEU CONINCK FORMIGHIERI	321.218.309-87	R$ 0,00	REPRESENTANTE LEGAL	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LUCAS RADUY GUIMARAES	875.483.489-91	Indeterminado
GILBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR	054.250.618-11	Indeterminado
LUIZ CEZAR TEIXEIRA	601.604.629-91	Indeterminado
FABIO DE OLIVEIRA	148.368.878-01	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
13/06/2022	20223559733	002 / 042 - INCORPORACAO

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41902072998 **CNPJ:** 75.104.422/0010-05
Endereço Completo
AVENIDA CANDIDO HARTMANN, Nº 1400 , MERCES, Curitiba, PR, CEP: 80730440

2 - NIRE: xxxxxxxx **CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo
RUA GIL STEIN FERREIRA, Nº 100, SALA 601-B , CENTRO, Itajaí, SC, CEP: 88301210

3 - NIRE: 41901033620 **CNPJ:** 75.104.422/0008-82
Endereço Completo
RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 , CIDADE INDUSTRIAL, Curitiba, PR, CEP: 81310000

4 - NIRE: 41901211099 **CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo
RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 345 , CIC, Curitiba, PR, CEP: 81310000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/06/2022, às 15:41:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GFLADKEY**.

PRC2211743290

SEBASTIÃO MOTA
Secretário Geral

000228

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
75.104.422/0008-82 FILIAL		15/04/2008

NOME EMPRESARIAL
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
58.11-5-00 - Edição de livros
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários
58.13-1-00 - Edição de revistas
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
58.22-1-02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários
58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SENADOR ACCIOLY FILHO	431	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.310-000	CIDADE INDUSTRIAL	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JURIDICOPOSITIVO@POSITIVO.COM.BR	(41) 3350-6083

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/04/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/09/2022** às **16:44:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

000229

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90717140-01	75.104.422/0008-82	03/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, 431 - CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81310-000 FONE: (41) 3350-6083
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 03/2016

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 5211-7/99 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS 5811-5/00 - EDICAO DE LIVROS 5813-1/00 - EDICAO DE REVISTAS 5819-1/00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 5821-2/00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS 5823-9/00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS 5812-3/02 - EDICAO DE JORNAIS NAO DIARIOS 5822-1/02 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS NAO DIARIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CNPJ	32.022.679/0001-06	JUFRI INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	SÓCIO
CNPJ	32.278.807/0001-87	COUSTEAU INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	SÓCIO
CPF	601.604.629-91	LUIZ CEZAR TEIXEIRA	ADMINISTRADOR
CNPJ	32.254.610/0001-08	RIVARE INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	SÓCIO
CPF	133.896.379-15	CIXARES LIBERO VARGAS	SÓCIO
CNPJ	32.304.079/0001-30	PALERMO INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	SÓCIO
CPF	875.483.489-91	LUCAS RADUY GUIMARAES	ADMINISTRADOR
CPF	054.250.618-11	GILBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR	ADMINISTRADOR
CNPJ	32.084.231/0001-17	SCHONBRUNN INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	SÓCIO
CPF	148.368.878-01	FABIO DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 29/10/2022.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90717140-01

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
29/09/2022 0:07:25

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

000230

ALVARÁ Nº 1.601.058

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº **20-146562/2021**, a:

GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
R. SENADOR ACCIOLY FILHO - Nº: 000431

IND. FISCAL: **85.532.004.000-0** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **17 02 543.236-6** CNPJ/CPF: **75.104.422/0008-82**

Taxação: COM IND OUTROS SERV
Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

→ **G.47.6.1-0/01-00 Comércio varejista de livros**
→ G.46.4.7-8/01-00 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
→ G.46.4.7-8/02-00 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
→ G.46.6.3-0/00-00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
→ G.47.6.1-0/03-00 Comércio varejista de artigos de papelaria
→ H.52.1.1-7/99-00 Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
→ J.58.1.9-1/00-00 Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
→ J.58.1.2-3/02-00 Edição de jornais não diários
→ J.58.1.1-5/00-00 Edição de livros
→ J.58.1.3-1/00-00 Edição de revistas
→ J.58.2.2-1/02-00 Edição integrada à impressão de jornais não diários
→ J.58.2.1-2/00-00 Edição integrada à impressão de livros
→ J.58.2.3-9/00-00 Edição integrada à impressão de revistas
→ H.52.5.0-8/04-00 Organização logística do transporte de carga
→ K.64.6.3-8/00-00 Outras sociedades de participação, exceto holdings

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.
FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.
PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:
» CB · SMMA · LISA.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 22 DE OUTUBRO DE 2021.
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

Expedido Eletronicamente

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

4C09.1624.56F6.4FC9-8.AD98.C909.4BEE.83A0-8

Documento impresso em 22/10/2021. Este Alvará de Licença para Localização corresponde à última emissão vigente.

000231

CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CENTRO DE SAÚDE AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

REG. DOC: 28845/2021 - 2ª VIA

A Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba, através do DISTRITO SANITARIO CIC, certifica que a empresa:

Razão Social	: **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**				
Nome Fantasia	: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA				
Endereço	: RUA SEN ACCIOLY FILHO				Número: 431
Complemento	:	Bairro	:	CIDADE INDUSTRIAL	
Município	: CURITIBA	Cep	:	81310000	
Telefone	: (41) 32503782	Fax	:		
[illegible] de Ref.	:				
[illegible]	: 75.104.422/0008-82				

Está dispensada de licenciamento sanitário, conforme Resolução Nº 0002/2018, Art 2º Inciso III, Art 7º Inciso I e ANEXOS I e II, para exercer a(s) atividade(s) CNAE(s):

G.4647-8/01.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
H.5211-7/99.00	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-
G.4761-0/03.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
G.4761-0/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
J.5819-1/00.00	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
J.5812-3/02.00	EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS
J.5811-5/00.00	EDIÇÃO DE LIVROS
J.5813-1/00.00	EDIÇÃO DE REVISTAS
J.5822-1/02.00	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS
J.5821-2/00.00	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS
J.5823-9/00.00	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS
H.5250-8/04.00	ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
K.6463-8/00.00	OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS
G.4663-0/00.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E
G.4647-8/02.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES

Curitiba, 03 de Janeiro de 2022

Esta declaração de isenção tem validade enquanto satisfizer a legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Av. Manoel Ribas, 2727 - Mercês - Fone: 3350-9159

Documento emitido eletronicamente.
Sua autenticidade poderá ser comprovada acessando o original em: https://sima.curitiba.pr.gov.br/extrato/consultar

Renovação da Licença de Operação

Número: RLO - 21000093 - Renovação da Licença de Operação

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, integrante do SISNAMA, no uso das atribuições a ela conferidas por meio da Lei Municipal 6817/1986, Lei Municipal 7671/1991, Lei Municipal 15852/2021, Lei Municipal 9806/2000 e considerando demais legislações vigentes, APROVA esta Licença Ambiental de Operação à:

GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

CNPJ:75104422000882
Endereço Autorizado
Indicação Fiscal: 85532004 - 0 **Inscrição Imobiliária:** 7540032057400
Rua: R. SENADOR ACCIOLY FILHO **Número:** 000431
Bairro: CIDADE INDUSTRIAL
Tipo de Unidade / Forma de Atuação
ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades deverão ser exercidas conforme o tipo de unidade ou forma de atuação informado acima

Código	Descrição
582390000	Edição integrada à impressão de revistas
582120000	Edição integrada à impressão de livros
582210200	Edição integrada à impressão de jornais não diários

Observações gerais sobre o empreendimento

o ----------
=> A emissão/concessão desta licença ambiental de operação (LO) está condicionada a realização do(e):
I. Respeitar as disposições da Lei Municipal nº 10625/2002, Lei que dispõe sobre ruídos urbanos, proteção do bem estar e do sossego pú blico.
II. Os serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos gerados pelo empreendimento apenas devem ser realizados por empresas licenciadas ambientalmente ou que tenham requerido a renovação de seus licenciamentos dentro do prazo estabelecido pela legislação.
III. Não deverá ocorrer, em qualquer época, o descarte de efluentes líquidos gerados na atividade junto à rede de drenagem de águas pluviais e/ou corpo hídrico.
IV. Quando da ocorrência de desconformidades, de imediato deverá comunicar formalmente esta Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com indicação da desconformidade, das causas do episódio e das medidas de adequação adotadas pelos responsáveis pelo empreendimento para correção da irregularidade.
* Ficam cientes e notificados os responsáveis pelo empreendimento que uma vez não atendidas as condicionantes/requisitos estabelecidas na licença ambiental a empresa poderá ser objeto de Ação Fiscal.
----

o ----------
=> Fica emitida esta Licença Ambiental de Operação, de acordo com a Lei Municipal nº 15852/2021, para o prazo mencionado, enquanto satisfizer as disposições da legislação em vigor.
=> A presente licença de operação é concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, somente para desenvolvimento das atividades solicitadas.
=> Esta Licença Ambiental, juntamente com o respectivo Parecer Técnico, deverão ficar no local onde a atividade é desenvolvida, para que a fiscalização possa ter acesso às suas informações, do contrário fica o empreendimento sujeito às penalidades previstas em lei.
=> No caso de qualquer alteração ou expansão do processo de produção ou do empreendimento deverá solicitar nova licença a esta SMMA.
=> Os sistemas de controle de poluição ambiental instalados deverão ser operados e mantidos de maneira adequada.
=> Quando da ocorrência de desconformidades, de imediato deverá comunicar formalmente esta Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com indicação da desconformidade, das causas do episódio e das medidas de adequação adotadas pelos responsáveis pelo empreendimento para correção da irregularidade.
=> Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequadas, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados para a realização dos referidos serviços.
=> A presente licença concedida não isenta o empreendimento de ações futuras por parte desta SMMA, no caso do registro de reclamações de poluição ambiental. Neste caso o responsável pelo empreendimento deverá tomar

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Av. Manoel Ribas, 2727 - Mercês - Fone: 3350-9159

Documento emitido eletronicamente.
Sua autenticidade poderá ser comprovada acessando o original em:
https://sima.curitiba.pr.gov.br/extrato/consultar

Renovação da Licença de Operação

Número: RLO - 21000093 - Renovação da Licença de Operação

Observações gerais sobre o empreendimento

medidas complementares necessárias para solucionar problemas, no prazo imediato.
=> O descumprimento dos itens acima e ou decorrência de qualquer irregularidade ambiental, acarretará na cassação imediata da presente licença de operação e penalidades conforme previsto na legislação vigente.

Esta Licença Ambiental tem a validade abaixo mencionada. Quaisquer alterações ou expansões no empreendimento deverão ser comunicados à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA.

Data de Emissão: 18/10/2021

Data de Validade: 30/09/2025

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

1GB - SPCIP CIC

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.22.0000819855-03

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

Nome Fantasia: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
CPF/CNPJ: 75.104.422/0008-82
Código da Atividade Econômica (CNAE):
5250/8-04 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
5211/7-99 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
6463/8-00 - OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS
5823/9-00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS
5822/1-02 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS
5821/2-00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS
5819/1-00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
5813/1-00 - EDIÇÃO DE REVISTAS
5812/3-02 - EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS
5811/5-00 - EDIÇÃO DE LIVROS
4761/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4663/0-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL
4647/8-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4647/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4761/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
Logradouro: RUA SENADOR ACCIOLY FILHO Número: 431
Complemento: ***** Bairro: CIDADE INDUSTRIAL Município: CURITIBA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 11.489,39 m²
Área Vistoriada: 11.489,39 m²
Ocupação: I-2 - LOCAIS ONDE AS ATIVIDADES EXERCIDAS E OS MATERIAIS UTILIZADOS APRESENTAM MÉDIO POTENCIAL DE INCÊNDIO. LOCAIS COM CARGA DE INCÊNDIO ENTRE 300 A 1.200MJ/M2
Capacidade de Público:
Uso de GLP:
Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 13 de Janeiro de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA				
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL			CNPJ/CPF	
17 02 543.236-6			**75.104.422/0008-82**	
ENDEREÇO				NÚMERO
R. SENADOR ACCIOLY FILHO				**431**
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO	CEP
			CIDADE INDUSTRIAL	**81310-000**
INÍCIO DA ATIVIDADE			SITUAÇÃO DO CADASTRO	
15/04/2008			**ATIVA**	
NÚMERO DO ALVARÁ		DATA EMISSÃO		DATA EXPIRAÇÃO
001.601.058		**22/10/2021**		

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO
ESTABELECIMENTO FIXO

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

G.47.6.1-0/01.00	**COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS**
G.46.4.7-8/01.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
G.46.4.7-8/02.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
G.46.6.3-0/00.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
G.47.6.1-0/03.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
H.52.1.1-7/99.00	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
J.58.1.9-1/00.00	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
J.58.1.2-3/02.00	EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS
J.58.1.1-5/00.00	EDIÇÃO DE LIVROS
J.58.1.3-1/00.00	EDIÇÃO DE REVISTAS
J.58.2.2-1/02.00	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS
J.58.2.1-2/00.00	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS
J.58.2.3-9/00.00	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS
H.52.5.0-8/04.00	ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
K.64.6.3-8/00.00	OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
22/09/2022 - 16:46:46

Versão P.4.1.0.4.1506 (10/05/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
CNPJ: 75.104.422/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:16:14 do dia 18/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/02/2023.
Código de controle da certidão: **C3C1.41FC.A957.6697**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:
Emissão de CPEN liberada conforme requerimento SICAR 02312742022

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000237

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027404912-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.104.422/0008-82**
Nome: **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
, www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (29/07/2022 14:09:16)

000238

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.919.371

CNPJ: 75.104.422/0008-82

Nome: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 15:58 do dia 21/09/2022.
Código de autenticidade da certidão: 181F7407B572450C48A150FCB0D73737E2
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 20/12/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

000239

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.104.422/0008-82
Razão Social: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Endereço: RUA SENADOR ACCIOLY FILHO 431 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2022 a 07/12/2022

Certificação Número: 2022110800382450133183

Informação obtida em 16/11/2022 10:25:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.104.422/0008-82
Certidão nº: 32824805/2022
Expedição: 30/09/2022, às 11:41:57
Validade: 29/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.104.422/0008-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SGEDC – Secretaria de Governança Educacional e Cultura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO**, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 19.875.046/0001-82, situada à Praça Dr. Louis Ensch, 64, Centro, na Cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, é nossa fornecedora de sistema estruturado de ensino, composto de:

- Livros Didáticos Integrados para alunos e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Objetos Educacionais Digitais (OED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;
- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, totalizando a carga horária anual de 168 (cento e sessenta e oito) horas, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Registramos, ainda, que a empresa entregou produtos e recursos didático-pedagógicos, para os seguintes segmentos e níveis de ensino, nas quantidades abaixo indicadas:

ETAPA DE ENSINO	NÍVEL/ANO ESCOLAR	QUANTIDADE DE ALUNOS
CRECHE	Grupo 1	
	Grupo 2	
	Grupo 3	
EDUCAÇÃO INFANTIL	Grupo 4	1020
	Grupo 5	1020
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	1º Ano	894
	2º Ano	794
	3º Ano	774
	4º Ano	731
	5º Ano	666
ENSINO FUNDAMENTAL –	6º Ano	405
	7º Ano	336

ANOS FINAIS	8º Ano	339
	9º Ano	343

Informamos, também, que as entregas dos materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, atendendo as características pedagógicas, históricas, geográficas e sociais, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Coronel Fabriciano/MG, 30 de junho de 2022.

Carlos Alberto Serra Negra
Secretário Municipal da Educação
CPF/MF: 227.372.356-34
Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano

Av. Nereu Ramos, 861 - Centro, Sombrio - SC, 88960-000

Município de Sombrio

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO,** Estado de(o) SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.963.216/0001-17, situada à Av. Nereu Ramos, nº 31 - Centro, na Cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, é nossa fornecedora de sistema estruturado de ensino, composto de:

- Livros Didáticos Integrados para alunos e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdo educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Objetos Educacionais Digitais (OED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;
- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, totalizando a carga horária anual de 160 horas, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Av. Nereu Ramos, 861 - Centro, Sombrio - SC, 88960-000

Município de Sombrio

Registramos, ainda, que a empresa entregou produtos e recursos didático-pedagógicos, para os seguintes segmentos e níveis de ensino, nas quantidades abaixo indicadas:

ETAPA DE ENSINO	NÍVEL/ANO ESCOLAR	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE LIVROS
EDUCAÇÃO INFANTIL	Grupo 5	363	726
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	1º Ano	377	1.508
	2º Ano	349	1.396
	3º Ano	298	1.192
	4º Ano	304	1.216
	5º Ano	298	1.192
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS	6º Ano	277	1.108
	7º Ano	257	1.028
	8º Ano	253	1.012
	9º Ano	237	948

Informamos, também, que as entregas dos materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, atendendo as características pedagógicas, históricas, geográficas e sociais, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Sombrio, 01 de julho de 2022.

Rita de Cassia da Silva Costa

Secretária Municipal da Educação

CPF: 017011069-90

Prefeitura Municipal de Sombrio - SC

Prefeitura de Santa Juliana
Uma cidade melhor pra nossa gente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.170.870/0001-30, situada à Rua Professor Orestes, nº 314 - Centro, na Cidade de Santa Juliana, Estado de Minas Gerais, **ATESTA** , para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, é nossa fornecedora de sistema estruturado de ensino, composto de:

- Livros Didáticos Integrados para alunos e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Objetos Educacionais Digitais (OED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;
- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, totalizando a carga horária anual de 68 (sessenta e oito) horas, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Registramos, ainda, que a empresa entregou produtos e recursos didático-pedagógicos, para os seguintes segmentos e níveis de ensino, nas quantidades abaixo indicadas:

ETAPA DE ENSINO	NÍVEL/ANO ESCOLAR	QUANTIDADE DE ALUNOS
CRECHE	Grupo 1	
	Grupo 2	
	Grupo 3	115
EDUCAÇÃO INFANTIL	Grupo 4	180
	Grupo 5	230
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	1º Ano	240
	2º Ano	205
	3º Ano	220
	4º Ano	190
	5º Ano	220
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS	6º Ano	
	7º Ano	
	8º Ano	
	9º Ano	

Prefeitura de Santa Juliana
Uma cidade melhor pra nossa gente

Informamos, também, que as entregas dos materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, atendendo as características pedagógicas, históricas, geográficas e sociais, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Santa Juliana, 30 de junho de 2022.

Renata Cintra Ribeiro
Secretária Municipal da Educação
CPF/MF: 005.584.816-80
Prefeitura Municipal de Santa Juliana

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE** SANGÃO , Estado de Santa Catarina , inscrita no CNPJ sob o nº957804580001-17 , situada à Rua Rodovia sc443 km 2 , nº s/n Centro, na Cidade de Sangão , Estado de Santa Catarin, **ATESTA** , para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, é nossa fornecedora de sistema estruturado de ensino, composto de:

- Livros Didáticos Integrados para alunos e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Objetos Educacionais Digitais (OED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;
- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, totalizando a carga horária anual de horas, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Registramos, ainda, que a empresa entregou produtos e recursos didático-pedagógicos, para os seguintes segmentos e níveis de ensino, nas quantidades abaixo indicadas:

ETAPA DE ENSINO	NÍVEL/ANO ESCOLAR	QUANTIDADE DE ALUNOS
CRECHE	Grupo 1	
	Grupo 2	
EDUCAÇÃO INFANTIL	Grupo 3	
	Grupo 4	199
	Grupo 5	222
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	1º Ano	60
	2º Ano	51
	3º Ano	60
	4º Ano	61
	5º Ano	32
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS	6º Ano	
	7º Ano	
	8º Ano	
	9º Ano	

Informamos, também, que as entregas dos materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, atendendo as características pedagógicas, históricas, geográficas e sociais, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Sangão, 05 de julho de 2022.

Marieli Eva Pereira dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Esporte, Cultura e Turismo
Secretário Municipal da Educação
07860746980
Prefeitura Municipal de

Balneário PIÇARRAS
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, fornece o **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, desde 2017, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 19.572.240/0001-99, estabelecido na Rua Alexandre Guilherme Figueiredo, nº 68, Bairro Centro, Cidade Balneário Piçarras, Estado Santa Catarina, e detém qualificação técnica para atuar no fornecimento dessa solução educacional, composta por:

- Livros Didáticos Integrados para alunos e professores, com capa personalizada, contendo imagens, fotos, brasão e/ou hino oficiais;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual;
- Plataforma Virtual de Aprendizagem (Aprende Brasil On), com conteúdos educacionais em formatos diversos, como vídeos, jogos, simuladores, animações e imagens, constituindo um banco de Objetos Educacionais Digitais (OED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, notificações, atividades, avaliações, livros, notas e trilhas;
- Assessoramento pedagógico e formação continuada presencial para as equipes técnico-pedagógica e docentes, totalizando a carga horária anual de 144 (cento e quarenta e quatro) horas, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes realizados a distância, através de e-mail, 0800 e telefone;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento dos resultados educacionais (simeB);
- Avaliação Externa de Aprendizagem (**hábile**), com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI - Teoria de Resposta ao Item.

Registramos que a empresa entregou produtos e recursos didático-pedagógicos, para os seguintes segmentos e níveis de ensino, nas quantidades abaixo indicadas:

SEGMENTO	NÍVEL DE ENSINO	QUANTIDADE DE ALUNOS
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	1º Ano	390
	2º Ano	321
	3º Ano	351

	4º Ano	384
	5º Ano	344
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS	6º Ano	352
	7º Ano	378
	8º Ano	311
	9º Ano	243
	TOTAL	**3074**

Informamos, ainda, que as entregas dos materiais/prestação dos serviços acima citados respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso Município, atendendo as características pedagógicas, históricas, geográficas e sociais, apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Balneário Piçarras/SC, 14 de junho de 2019.

LAURECI BERNADETE SCHNEIDER PEREIRA
Secretária Municipal da Educação
CPF/MF: 030.165.399-26
Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras

Campos Novos
Celeiro Catarinense

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, fornece o **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, desde 09/01/2017, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**, CNPJ nº 82.939.232/0001-74, estabelecida na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº. 323, Campos Novos, Estado de Santa Catarina, e detém qualificação técnica para atuar no fornecimento dessa solução educacional, composta por:

- Livros Didáticos Integrados para alunos e professores, com capa personalizada, contendo imagens, fotos, brasão e/ou hino oficiais;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual;
- Plataforma Virtual de Aprendizagem (Aprende Brasil On), com conteúdos educacionais em formatos diversos, como vídeos, jogos, simuladores, animações e imagens, constituindo um banco de Objetos Educacionais Digitais (OED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, notificações, atividades, avaliações, livros, notas e trilhas;
- Assessoramento pedagógico e formação continuada presencial para as equipes técnico-pedagógica e docentes, totalizando a carga horária anual de 188 horas, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes realizados a distância, através de e-mail, 0800 e telefone;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento dos resultados educacionais (simeB);
- Avaliação Externa de Aprendizagem (**hábile**), com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI - Teoria de Resposta ao Item.

Registramos que a empresa entregou produtos e recursos didático-pedagógicos, para os seguintes segmentos e níveis de ensino, referentes ao Contrato nº 08/2019, nas quantidades abaixo indicadas:

SEGMENTO	NÍVEL DE ENSINO	QUANTIDADE DE ALUNOS
CRECHE	Grupo 1	335
	Grupo 2	335
	Grupo 3	335

PRÉ-ESCOLA	Grupo 4	335
	Grupo 5	335
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	1º Ano	400
	2º Ano	400
	3º Ano	400
	4º Ano	400
	5º Ano	400
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS	6º Ano	250
	7º Ano	250
	8º Ano	-
	9º Ano	-

Informamos, ainda, que as entregas dos materiais/prestação dos serviços acima citados respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso Município, atendendo as características pedagógicas, históricas, geográficas e sociais, apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Campos Novos/SC, 25 de junho de 2019.

EVANILDA CORRÊA
Secretária Municipal da Educação
CPF/MF: 296.288.499-72
Prefeitura Municipal de Campos Novos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, fornece o **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, desde 2014, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**, CNPJ nº 82.892.373/0001-89, estabelecida na Praça 06 de Novembro, Bairro: Ganchos do Meio, Cidade Governador Celso Ramos, Estado SC, e detém qualificação técnica para atuar no fornecimento dessa solução educacional, composta por:

- Livros Didáticos Integrados para alunos e professores, com capa personalizada, contendo imagens, fotos, brasão e/ou hino oficiais;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual;
- Plataforma Virtual de Aprendizagem (Aprende Brasil On), com conteúdos educacionais em formatos diversos, como vídeos, jogos, simuladores, animações e imagens, constituindo um banco de Objetos Educacionais Digitais (OED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, notificações, atividades, avaliações, livros, notas e trilhas;
- Assessoramento pedagógico e formação continuada presencial para as equipes técnico-pedagógica e docentes, totalizando a carga horária anual de 180 (cento e oitenta) horas, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes realizados a distância, através de e-mail, 0800 e telefone;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento dos resultados educacionais (simeB);
- Avaliação Externa de Aprendizagem (**hábile**), com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI - Teoria de Resposta ao Item.

Registramos que a empresa entregou produtos e recursos didático-pedagógicos, para os seguintes segmentos e níveis de ensino, nas quantidades indicadas a seguir:

SEGMENTO	NÍVEL DE ENSINO	QUANTIDADE DE ALUNOS
CRECHE	Grupo 1	110
	Grupo 2	135
	Grupo 3	194
PRÉ-ESCOLA	Grupo 4	224
	Grupo 5	212
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	1º Ano	216
	2º Ano	243
	3º Ano	160
	4º Ano	200
	5º Ano	250
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS	6º Ano	250
	7º Ano	265
	8º Ano	195
	9º Ano	195
	TOTAL	**2849**

Informamos, ainda, que as entregas dos materiais/prestação dos serviços acima citados respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso Município, atendendo as características pedagógicas, históricas, geográficas e sociais, apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

13 de junho de 2019

Gustavo Silva Sagás
Secretário Adjunto de Educação Esporte e Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
PRAÇA RIO BRANCO, Nº 86 – CEP 14.730-000
CNPJ – 52.942.380/0001-87 - IE 463070204110 – PABX-17-33619500

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, fornece o **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, desde MARÇO/2010, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULSITA**, CNPJ nº 52.942.380/0001-87, estabelecida na Praça Rio Branco, nº 86 – Centro, na Cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, e detém qualificação técnica para atuar no fornecimento dessa solução educacional, composta por:

- Livros Didáticos Integrados para alunos e professores, com capa personalizada, contendo imagens, fotos, brasão e/ou hino oficiais;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual;
- Plataforma Virtual de Aprendizagem (Aprende Brasil On), com conteúdos educacionais em formatos diversos, como videos, jogos, simuladores, animações e imagens, constituindo um banco de Objetos Educacionais Digitais (OED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, notificações, atividades, avaliações, livros, notas e trilhas;
- Assessoramento pedagógico e formação continuada presencial para as equipes técnico-pedagógica e docentes, totalizando a carga horária anual de 112 horas, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes realizados a distância, através de e-mail, 0800 e telefone;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento dos resultados educacionais (simeB);
- Avaliação Externa de Aprendizagem (**hábile**), com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI - Teoria de Resposta ao Item.

Registramos que a empresa entregou produtos e recursos didático-pedagógicos, para os seguintes segmentos e niveis de ensino, nas quantidades abaixo indicadas – contrato nº 001/2017:

SEGMENTO	NÍVEL DE ENSINO	QUANTIDADE DE ALUNOS
CRECHE	Grupo 1	100
	Grupo 2	110
	Grupo 3	170
PRÉ-ESCOLA	Grupo 4	190

	Grupo 5	175
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	1º Ano	170
	2º Ano	195
	3º Ano	205
	4º Ano	200
	5º Ano	190
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS	6º Ano	113
	7º Ano	113
	8º Ano	125
	9º Ano	90

Informamos, ainda, que as entregas dos materiais/prestação dos serviços acima citados respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso Município, atendendo as características pedagógicas, históricas, geográficas e sociais, apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Monte Azul Paulista-SP, 14 de Junho de 2019.

Regina H. Del'Arco

Regina Helena Del'Arco
Secretário Municipal da Educação
CPF/MF: 52.942.380/0001-87
Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo
Departamento de Educação, Esportes e Lazer

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, fornece o **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, desde JULHO/2016, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA**, CNPJ nº 44.547.305/0001-93, estabelecida a Avenida Siqueira Campo, nº 1.430, Cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, e detém qualificação técnica para atuar no fornecimento dessa solução educacional, composta por:

- Livros Didáticos Integrados para alunos e professores, com capa personalizada, contendo imagens, fotos, brasão e/ou hino oficiais;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual;
- Plataforma Virtual de Aprendizagem (Aprende Brasil On), com conteúdos educacionais em formatos diversos, como vídeos, jogos, simuladores, animações e imagens, constituindo um banco de Objetos Educacionais Digitais (OED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, notificações, atividades, avaliações, livros, notas e trilhas;
- Assessoramento pedagógico e formação continuada presencial para as equipes técnico-pedagógica e docentes, totalizando a carga horária anual de 116 horas, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes realizados a distância, através de e-mail, 0800 e telefone;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento dos resultados educacionais (simeB);
- Avaliação Externa de Aprendizagem (**hábile**), com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI - Teoria de Resposta ao Item.

Registramos que a empresa entregou produtos e recursos didático-pedagógicos, para os seguintes segmentos e níveis de ensino, nas quantidades abaixo indicadas – contrato nº 040/2016:

SEGMENTO	NÍVEL DE ENSINO	QUANTIDADE DE ALUNOS
PRÉ ESCOLA	Grupo 5	504
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	1º Ano	498
	2º Ano	473
	3º Ano	482
	4º Ano	447
	5º Ano	461
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS	6º Ano	356
	7º Ano	380
	8º Ano	298
	9º Ano	337

Informamos, ainda, que as entregas dos materiais/prestação dos serviços acima citados respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso Município, atendendo as características pedagógicas, históricas, geográficas e sociais, apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Paraguaçu Paulista, 13 de junho de 2019.

Elza Arnelas Pacheco
Diretora do Departamento de Educação, Esportes e Lazer
CNPJ/MF: 44.547.305/0001-93
Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

PENHA
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, fornece o **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, desde 2018, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENHA,** inscrito no CNPJ nº 30.747.548/0001-60, estabelecido na Rua Jose João Batista, nº 115, Bairro, Centro, Cidade Penha, Estado Santa Catarina, e detém qualificação técnica para atuar no fornecimento dessa solução educacional, composta por:

- Livros Didáticos Integrados para alunos e professores, com capa personalizada, contendo imagens, fotos, brasão e/ou hino oficiais;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual;
- Plataforma Virtual de Aprendizagem (Aprende Brasil On), com conteúdos educacionais em formatos diversos, como vídeos, jogos, simuladores, animações e imagens, constituindo um banco de Objetos Educacionais Digitais (OED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, notificações, atividades, avaliações, livros, notas e trilhas;
- Assessoramento pedagógico e formação continuada presencial para as equipes técnico-pedagógica e docentes, totalizando a carga horária anual de 80 (oitenta) horas, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes realizados a distância, através de e-mail, 0800 e telefone;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento dos resultados educacionais (simeB);
- Avaliação Externa de Aprendizagem (**hábile**), com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI - Teoria de Resposta ao Item.

Registramos que a empresa entregou produtos e recursos didático-pedagógicos, para os seguintes segmentos e níveis de ensino, nas quantidades abaixo indicadas:

SEGMENTO	NÍVEL DE ENSINO	QUANTIDADE DE ALUNOS
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	1º Ano	357
	2º Ano	328
	3º Ano	360
	4º Ano	356
	5º Ano	351
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS	6º Ano	258
	7º Ano	206
	8º Ano	185

Secretaria do Educação de Penha/SC
Patrick Miranda Morais
Diretor Administrativo

	9º Ano	145
	TOTAL	**2546**

Informamos, ainda, que as entregas dos materiais/prestação dos serviços acima citados respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso Município, atendendo as características pedagógicas, históricas, geográficas e sociais, apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Penha, 14 de junho de 2019.

Secretaria de Educação de Penha/SC
Patrick Miranda Morais
Diretor Administrativo

Patrick Miranda Morais
Diretor Administrativo
CPF: 065.326.349-05
Fundo Municipal da Educação
Prefeitura Municipal de Penha

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, fornece o **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, desde 2018, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, CNPJ nº 03.238.631/0001-31, estabelecida na Rua Ministro Cesar Cals, nº 226, Bairro, Bela Vista, Cidade Peixoto de Azevedo, Estado MT, e detém qualificação técnica para atuar no fornecimento dessa solução educacional, composta por:

- Livros Didáticos Integrados para alunos e professores, com capa personalizada, contendo imagens, fotos, brasão e/ou hino oficiais;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual;
- Plataforma Virtual de Aprendizagem (Aprende Brasil On), com conteúdos educacionais em formatos diversos, como vídeos, jogos, simuladores, animações e imagens, constituindo um banco de Objetos Educacionais Digitais (OED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, notificações, atividades, avaliações, livros, notas e trilhas;
- Assessoramento pedagógico e formação continuada presencial para as equipes técnico-pedagógica e docentes, totalizando a carga horária anual de 68 (sessenta e oito) horas, por meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes realizados a distância, através de e-mail, 0800 e telefone;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento dos resultados educacionais (simeb);
- Avaliação Externa de Aprendizagem (**hábile**), com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI - Teoria de Resposta ao Item.

Registramos que a empresa entregou produtos e recursos didático-pedagógicos, para os seguintes segmentos e níveis de ensino, nas quantidades abaixo indicadas:

SEGMENTO	NÍVEL DE ENSINO	QUANTIDADE DE ALUNOS
CRECHE	Grupo 1	115
	Grupo 2	387
	Grupo 3	507

PRÉ-ESCOLA	Grupo 4	545
	Grupo 5	522
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	1º Ano	352
	2º Ano	365
	3º Ano	330
	4º Ano	335
	5º Ano	353
	TOTAL	**3811**

Informamos, ainda, que as entregas dos materiais/prestação dos serviços acima citados respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso Município, atendendo as características pedagógicas, históricas, geográficas e sociais, apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido com suas obrigações e com as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Peixoto de Azevedo, 28 de junho de 2019.

Maria dos Santos Lopes da Silva
Secretária Municipal da Educação e Cultura
Peixoto de Azevedo- MT

PREFEITURA DE TORRES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, fornece o **Letrix: desafios da aprendizagem**, desde JANEIRO/2019, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES**, CNPJ nº 87.876.801/0001-01, estabelecida à Rua Júlio de Castilhos, nº 707, Cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul, e detém qualificação técnica para atuar no fornecimento desse programa educacional, composto por:

- 02 (dois) Livros Didáticos para alunos e professores;
- 40 (quarenta) Videoaulas: com foco na formação continuada. Apresentam explicações, orientações e ampliações sobre conteúdos diversos abordados nos desafios. A indicação das videoaulas é feita por meio de um ícone específico e também da aplicação de *QRCode*, para facilitar sua localização no *site* do *Letrix* (http://meuletrix.com.br).
- Manual digital do professor (MDP): apresenta as escolhas teóricas e metodológicas que embasam este programa de alfabetização e letramento, evidenciando possíveis encaminhamentos para o trabalho com crianças em fase de alfabetização. Disponível no site do *Letrix* (http://meuletrix.com.br)
- Assessoramento pedagógico e formação continuada presencial para as equipes técnico-pedagógica e docentes, totalizando a carga horária anual de 8 horas, por meio de 02 (dois) encontros presenciais;
- Avaliações: uma de entrada (início do processo) e outra de saída (fim do processo). O desempenho dos alunos é avaliado por meio de conceitos, envolvendo competências e habilidades contempladas em testes.

Registramos que a empresa entregou produtos e recursos didático-pedagógicos, para os seguintes segmentos e níveis de ensino, nas quantidades abaixo indicadas no Processo de Contratação – Inexigibilidade de Licitação nº 056/2019:

SEGMENTO	NÍVEL DE ENSINO	QUANTIDADE DE ALUNOS
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	4º ano	65
	5º ano	65

PREFEITURA DE
TORRES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Informamos, ainda, que as entregas dos materiais/prestação dos serviços acima citados respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso Município, atendendo as características pedagógicas, históricas, geográficas e sociais, apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Torres, 18 de dezembro de 2019.

SÍLVIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
CPF/MF: 482.640.080-20
Port. nº1253/2017
Prefeitura Municipal de Torres

PREFEITURA DE
ALTO HORIZONTE
ADM 2017/2020 - GOVERNO TRANSPARENTE E SUSTENTÁVEL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, detém qualificação técnica para atuar no fornecimento do ***Letrix: desafios de aprendizagem***, e que, em 2019, entregou os materiais do referido programa educacional à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE/GO**, CNPJ nº 11.154.698/0001-16, estabelecida à Avenida Maracanã, Quadra 15, Lote 01, Setor Central, Cidade de Alto Horizonte, Estado de Goiás, composto por:

- 02 (dois) Livros Didáticos para alunos e professores;
- 40 (quarenta) Videoaulas: com foco na formação continuada. Apresentam explicações, orientações e ampliações sobre conteúdos diversos abordados nos desafios. A indicação das videoaulas é feita por meio de um ícone específico e também da aplicação de *QRCode*, para facilitar sua localização no *site* do *Letrix* (http://meuletrix.com.br).
- Manual digital do professor (MDP): apresenta as escolhas teóricas e metodológicas que embasam este programa de alfabetização e letramento, evidenciando possíveis encaminhamentos para o trabalho com crianças em fase de alfabetização. Disponível no site do *Letrix* (http://meuletrix.com.br).

Registramos que a empresa entregou produtos e recursos didático-pedagógicos para os seguintes segmentos, nas quantidades abaixo indicadas, no Processo de Contratação – Pregão Presencial nº 049/2019:

SEGMENTO	QUANTIDADE DE ALUNOS
Ensino Fundamental I e II	**300**

Informamos, ainda, que a empresa cumpriu os prazos de entrega dos materiais acima referidos, respeitando os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Alto Horizonte, 05 de novembro de 2020.

Sônia Ribeiro Artiaga
Secretário/a Municipal da Educação
CPF/MF: 635.613.601-49
Prefeitura Municipal de Alto Horizonte/GO

Sônia Ribeiro Artiaga
Secretaria Municipal da Educação
Decreto nº 05/2020

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 75.104.422/0001-06

Número de Ordem do Livro: 463

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
NIRE	41207758976
CNPJ	75.104.422/0001-06
Número de Ordem	463
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/06/1988
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2815578

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	463
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2815578
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 75.104.422/0001-06

Número de Ordem do Livro: 463

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 254.028.204,62	R$ 274.768.353,02
Ativo circulante		R$ 167.285.200,76	R$ 186.900.106,31
Caixa e equivalentes de caixa		R$ 24.644.964,36	R$ 45.642.269,02
Estoques		R$ 97.786.895,15	R$ 104.738.053,75
Contas a receber de clientes		R$ 32.958.887,78	R$ 24.996.113,57
Contas a receber de clientes partes relacionadas		R$ 3.283.167,25	R$ 777.280,11
Impostos a recuperar		R$ 6.406.894,54	R$ 8.366.247,
Instrumentos financeiros derivativos, líquidos		R$ 36.919,85	R$ 37.078,83
IRPJ e CSLL a recuperar		R$ 1.374.001,82	R$ 1.374.001,82
Créditos diversos		R$ 793.470,01	R$ 969.062,09
Ativo não circulante		R$ 86.743.003,86	R$ 87.868.246,71
Depósitos judiciais		R$ 47.628.501,09	R$ 50.566.342,90
Imobilizado		R$ 38.972.007,16	R$ 37.158.124,06
Intangível		R$ 142.495,61	R$ 143.779,75
Passivo		R$ 254.028.204,62	R$ 274.768.353,02
Passivo circulante		R$ 66.243.328,77	R$ 101.538.353,25
Fornecedores		R$ 30.615.488,20	R$ 43.557.153,91
Fornecedores partes relacionadas		R$ 3.440.067,91	R$ 912.692,72
Impostos a recolher		R$ 1.175.895,40	R$ 1.524.702,62
Instrumentos financeiros derivativos, líquidos		R$ 128.082,43	R$ 0,00
Salários, provisões e contribuições sociais		R$ 9.102.782,10	R$ 7.880.572,83
Outras obrigações		R$ 9.656.282,10	R$ 3.376.839,
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar		R$ 4.804.007,37	R$ 4.804.007,36
Adiantamentos partes relacionadas		R$ 3.118.031,18	R$ 35.055.955,70
Adiantamento de clientes		R$ 270.429,73	R$ 270.429,73
IRPJ e CSLL a recolher		R$ 0,00	R$ 54,18
Arrendamento mercantil		R$ 3.932.262,35	R$ 4.155.944,69
Passivo não circulante		R$ 25.918.643,74	R$ 20.237.626,64
Imposto de renda e contribuição social diferidos		R$ 6.398.190,08	R$ 1.221.314,11
Impostos a recolher		R$ 636.265,63	R$ 817.330,34
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas		R$ 2.892.187,64	R$ 897.288,87
Outras obrigações		R$ 2.628.939,48	R$ 2.694.021,08
Adiantamento de clientes		R$ 315.501,36	R$ 45.071,64

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 75.104.422/0001-06

Número de Ordem do Livro: 463

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Arrendamento mercantil		R$ 13.047.559,55	R$ 14.562.600,60
Patrimônio liquido		R$ 161.866.232,11	R$ 152.992.373,13
Capital social		R$ 122.570.048,00	R$ 122.570.048,00
Reserva lucros		R$ 35.810.870,84	R$ 25.732.543,28
Reserva de Incentivos Fiscais		R$ 3.485.313,27	R$ 4.689.781,85

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 75.104.422/0001-06

Número de Ordem do Livro: 463

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita operacional líquida		R$ 249.770.334,41	R$ 247.314.393,29
(-) Custos operacionais		R$ (219.009.737,11)	R$ (228.581.859,61)
Lucro bruto		R$ 30.760.597,30	R$ 18.732.533,68
(-) Gerais e administrativas		R$ (28.212.099,70)	R$ (34.501.958,22)
(-) Comerciais		R$ (4.462.918,83)	R$ (6.415.046,38)
(-) Perda no valor recuperável de contas a receber e ativos de contrato		R$ (218.243,55)	R$ (2.381.378,63)
Outras receitas (despesas) operacionais		R$ 6.671.235,36	R$ 8.051.812,
(-) Prejuizo/lucro antes do resultado financeiro e impostos		R$ 4.538.570,58	R$ (16.514.037,53)
Receitas financeiras		R$ 3.440.464,32	R$ 4.090.070,69
(-) Despesas financeiras		R$ (4.059.905,18)	R$ (2.663.743,96)
Variação cambial, líquida		R$ 2.181.212,75	R$ 1.036.975,85
(-) Prejuizo/lucro antes dos impostos		R$ 6.100.342,47	R$ (14.050.734,95)
Impostos Correntes		R$ (8.999,44)	R$ 0,00
Impostos Diferidos		R$ (1.840.236,99)	R$ 5.176.875,97
(-) Prejuizo/lucro do exercício		R$ 4.251.106,04	R$ (8.873.858,98)

DADOS DAS ASSINATURAS

Sped CONTÁBIL

Entidade: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 75.104.422/0001-06

Número de Ordem do Livro: 463

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	028.199.549-44
N° de Série do Certificado	148933462240269482630730412305658188289
Nome do Signatário	MARCO AURELIO PITTA:02819954944
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	11/06/2021 a 11/06/2022

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	028.199.549-44
N° de Série do Certificado	148933462240269482630730412305658188289
Nome do Signatário	MARCO AURELIO PITTA:02819954944
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	11/06/2021 a 11/06/2022

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41207758976	75.104.422/0001-06	
NOME EMPRESARIAL		
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	463
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
79.67.79.8D.8D.28.70.4A.74.F4.68.AE.86.E1.7D.1A.92.29.93.0A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02819954944	MARCO AURELIO PITTA:02819954944	148933462240269482 630730412305658188 289	11/06/2021 a 11/06/2022	Não
Procurador	02819954944	MARCO AURELIO PITTA:02819954944	148933462240269482 630730412305658188 289	11/06/2021 a 11/06/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

79.67.79.8D.8D.28.70.4A.74.F4.68.AE.8
6.E1.7D.1A.92.29.93.0A-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/04/2022 às 12:40:06

81.82.48.FB.34.30.25.7B
63.55.7B.E4.24.73.F8.7D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Sped CONTÁBIL

Nome Empresarial:	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA			
CNPJ:	75.104.422/0001-06	Nire:	41207758976	Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário			
Natureza do Livro:	LIVRO DIARIO GERAL			
Identificação do arquivo(hash):	79.67.79.8D.8D.28.70.4A.74.F4.68.AE.86.E1.7D.1A.92.29.93.0A-			

Consulta Realizada em: 27/04/2022 09:43:37

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

ação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

000258

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA #

CNPJ.75.104.422/0008-82

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 05/09/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 12 de setembro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2022.09.12 10:29:44 BRT

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 73D21EFB *****

Certificado digitalmente por:
GUSTAVO CORDEIRO
SOARES MIRANDA

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/6/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 5/7/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais que, no **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem **INSTALADOS** três (03) Ofícios de Distribuidor com as seguintes atribuições: **1º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Criminais (1ª a 14ª); **b)** das Varas Privativas do Tribunal do Júri (1ª e 2ª); **c)** das Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas (1ª a 4ª); **d)** das Varas de Falências e Recuperação Judicial (1ª e 2ª), as quais centralizam, por força do disposto na Resolução 213/2018, todas as ações falimentares e relativas à recuperação judicial e extrajudicial do Foro Central e dos Foros Regionais de Almirante Tamandaré, Araucária, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Colombo, Fazenda Rio Grande, Pinhais, Piraquara e São José dos Pinhais; **e)** das Varas de Execuções Fiscais Municipais (1ª e 2ª); **f)** das Varas de Execuções Fiscais Estaduais (1ª e 2ª); **g)** das Varas de Família e Sucessões (1ª a 8ª); **h)** das Varas de Delitos de Trânsito (1ª e 2ª); **i)** das Varas de Execuções Penais (1ª e 2ª); **j)** da Vara de Execução de Penas de Rés ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança; **k)** dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública e Varas Descentralizadas de Santa Felicidade e da Cidade Industrial; **l)** da Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude, e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas de 8º a 14º e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Bacacheri, Barreirinha, Boqueirão, Campo Comprido, Portão, Santa Felicidade, Santa Quitéria, Tatuquara e Uberaba; **2º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Cíveis (1ª a 26ª); **b)** da Vara da Auditoria da Justiça Militar; **c)** da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial; **d)** da Vara de Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis; e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas (1º a 7º, 15º e 16º); dos títulos que de destinem aos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (1º a 4º) e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Cajuru, Mercês, Novo Mundo, Pinheirinho, São Casemiro do Taboão e Umbará; **3º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas da Infância e da Juventude e Adoção (1ª e 2ª); **b)** da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei; **c)** da 1ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e da 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais, e distribuição nos créditos que se destinem aos Tabelionatos de Protesto de Títulos do 1º ao 6º (art. 233 e Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores decorrentes de normas legais e resolutivas).

Curitiba, 1 de Setembro de 2022

Gustavo Cordeiro Soares Miranda

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**

CPF/CNPJ: **75.104.422/0008-82**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:50:56 do dia 22/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: MV1B220922165056

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**

CPF/CNPJ: **75.104.422/0008-82**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:51:54 do dia 22/09/2022 , com validade até o dia 22/10/2022.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 7g2gXs4B40OXmMtDYKKB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000262

SISTEMA DE ENSINO
Aprende Brasil

SNEL
Sindicato Nacional dos Editores de Livros

Prefeitura Municipal de Vitorino, Vitorino - PR

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

O *SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS* **atesta**, para os fins do art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, que a **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, inscrita no CNPJ **75104422/000882**, sediada no endereço **R SENADOR ACCIOLY FILHO, 431, CIDADE INDUSTRIAL - Curitiba - PR - CEP 81310000** com base na documentação prestada e conferida pelo SNEL e com base nas informações prestadas e conferidas pela Agência Brasileira do ISBN (Metabooks/CBL) detém a exclusividade de edição, publicação e comercialização no território nacional, de acordo com o contrato de edição do(s), título(s) registrado(s) no ISBN sob o(s) número(s) abaixo relacionado(s), dispensando-a exigibilidade de licitação junto às entidades da administração pública direta e indireta.

01. Obra: AB EF1 - 1º Ano - CD - Língua Inglesa
    Autor: Cidade 300 Multimídia | Autor
    ISBN: 9788546734634

02. Obra: AB EF1 - 1º Ano - CD - Arte
    Autor: Cidade 300 Multimídia | Autor
    ISBN: 9788546734610

03. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Educação Física - Professor
    Autor: Nilo Silva Pereira Netto | Adaptador / Davi Marangon, Marcos Rafael Tonietto, Sergio Roberto Chaves Júnior | Autor
    ISBN: 9788546734955

04. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 1 - Integrado - Aluno
    Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Autor
    ISBN: 9788546735327

05. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 1 - Integrado - Professor
    Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Adaptador / Maria Otília Leite Wandresen e Lucia Helena Ribeiro Cipriano | Autor
    ISBN: 9788546735297

VÁLIDO ATÉ 21/03/2023

A autenticidade deste atestado poderá ser confirmada no site https://snel.org.br/verificar-a-autenticidade-da-carta utilizando o código 7901.

Prefeitura Municipal de Vitorino, Vitorino - PR

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

06. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 1 - Arte - Aluno
Autor: Marília Gomes Ferreira | Adaptador / Maíra Weber, Daniela Pedroso e Rossana Meirelles Cavallini | Autor
ISBN: 9788546735303

07. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 1 - Arte - Professor
Autor: Marília Gomes Ferreira | Adaptador / Maíra Weber, Daniela Pedroso e Rossana Meirelles Cavallini | Autor
ISBN: 9788546735273

08. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 1 - Língua Inglesa - Aluno
Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador | / Juliana Sartori | Autor
ISBN: 9788546735280

09. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 1 - Língua Inglesa - Professor
Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador | / Juliana Sartori | Autor
ISBN: 9788546735242

10. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 2 - Integrado - Aluno
Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, Rosemeire Alves, et al. | Autor
ISBN: 9788546735020

11. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 2 - Integrado - Professor
Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, Rosemeire Alves | Autor
ISBN: 9788546735037

12. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 2 - Arte - Aluno
Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
ISBN: 9788546735006

13. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 2 - Arte - Professor
Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor

SNEL

Prefeitura Municipal de Vitorino, Vitorino - PR

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

ISBN: 9788546735013

14. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 2 - Língua Inglesa - Aluno
Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori | Autor
ISBN: 9788546734986

15. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 2 - Língua Inglesa - Professor
Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori | Autor
ISBN: 9788546734993

16. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 3 - Integrado - Aluno
Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Autor
ISBN: 9788546734849

17. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 3 - Integrado - Professor
Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Autor
ISBN: 9788546734795

18. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 3 - Arte - Aluno
Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
ISBN: 9788546734801

19. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 3 - Arte - Professor
Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
ISBN: 9788546734818

20. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 3 - Língua Inglesa - Aluno
Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori | Autor
ISBN: 9788546734771

21. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 3 - Língua Inglesa - Professor
Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori | Autor

Prefeitura Municipal de Vitorino, Vitorino - PR

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

ISBN: 9788546734788

22. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 4 - Integrado - Aluno
Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Autor
ISBN: 9788546734665

23. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 4 - Integrado - Professor
Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Adaptador / Maria Otília | Autor
ISBN: 9788546734672

24. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 4 - Arte - Aluno
Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
ISBN: 9788546734689

25. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 4 - Arte - Professor
Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
ISBN: 9788546734641

26. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 4 - Língua Inglesa - Aluno
Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori | Autor
ISBN: 9788546734658

27. Obra: AB EF1 - 1º Ano - Volume 4 - Língua Inglesa - Professor
Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori | Autor
ISBN: 9788546734627

28. Obra: AB EF1 - 2º Ano - CD - Língua Inglesa
Autor: Cidade 300 Multimídia | Autor
ISBN: 9788546734542

29. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Educação Física - Professor

SNEL

Prefeitura Municipal de Vitorino, Vitorino - PR

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

Autor: Nilo Silva Pereira Netto | Adaptador / Davi Marangon, Marcos Rafael Tonietto, Sergio Roberto Chaves Júnior | Autor
ISBN: 9788546734535

30. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 1 - Integrado - Aluno
Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Adaptador / Maria Otília Leite Wandresen, et al. | Autor
ISBN: 9788546734597

31. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 1 - Integrado - Professor
Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Adaptador/ Maria Otília Leite Wandresen, et al. | Autor
ISBN: 9788546734603

32. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 1 - Arte - Aluno
Autor: Marília Gomes Ferreira | Adaptador / Maíra Weber, Daniela Pedroso e Rossana Meirelles Cavallini | Autor
ISBN: 9788546734573

33. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 1 - Arte - Professor
Autor: Marília Gomes Ferreira | Adaptador / Maíra Weber, Daniela Pedroso e Rossana Meirelles Cavallini | Autor
ISBN: 9788546734580

34. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 1 - Língua Inglesa - Aluno
Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori | Autor
ISBN: 9788546734559

35. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 1 - Língua Inglesa - Professor
Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori | Autor
ISBN: 9788546734566

36. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 2 - Integrado - Aluno

Prefeitura Municipal de Vitorino, Vitorino - PR

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Autor
ISBN: 9788546734504

37. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 2 - Integrado - Professor
Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Autor
ISBN: 9788546734511

38. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 2 - Arte - Aluno
Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
ISBN: 9788546734528

39. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 2 - Arte - Professor
Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
ISBN: 9788546734498

40. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 2 - Língua Inglesa - Aluno
Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori | Autor
ISBN: 9788546734481

41. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 2 - Língua Inglesa - Professor
Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori | Autor
ISBN: 9788546734467

42. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 3 - Integrado - Aluno
Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Autor
ISBN: 9788546734474

43. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 3 - Integrado - Professor
Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Autor
ISBN: 9788546734436

44. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 3 - Arte - Aluno
Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor

SNEL

Prefeitura Municipal de Vitorino, Vitorino - PR

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

ISBN: 9788546734443

45. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 3 - Arte - Professor
Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
ISBN: 9788546734450

46. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 3 - Língua Inglesa - Aluno
Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori | Autor
ISBN: 9788546734412

47. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 3 - Língua Inglesa - Professor
Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori | Autor
ISBN: 9788546734429

48. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 4 - Integrado - Aluno
Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Autor
ISBN: 9788546734399

49. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 4 - Integrado - Professor
Autor: Luciane Rolim de Moura Vilain, et al. | Autor
ISBN: 9788546734405

50. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 4 - Arte - Aluno
Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
ISBN: 9788546734375

51. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 4 - Arte - Professor
Autor: Marília Gomes Ferreira | Autor
ISBN: 9788546734382

52. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 4 - Língua Inglesa - Aluno
Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori | Autor
ISBN: 9788546734368

Prefeitura Municipal de Vitorino, Vitorino - PR

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

53. Obra: AB EF1 - 2º Ano - Volume 4 - Língua Inglesa - Professor
    Autor: Angela Marcia Schlichta | Adaptador / Juliana Sartori | Autor
    ISBN: 9788546734344

54. Obra: Sistema de ensino Aprende Brasil: integrado: ensino fundamental: 3º ano: volume 1 (livro do aluno)
    Autor: Maria Otília Leite Wandresen et al. (Autor) / Alexandre Matos et al. (Ilustrador)
    ISBN: 9788546725885

Rio de Janeiro, 22 de Setembro de 2022

000267

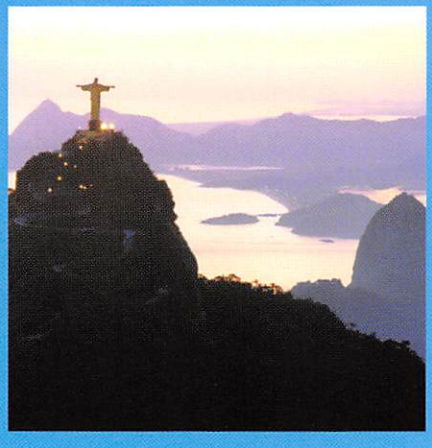

SISTEMA DE ENSINO

Aprende Brasil

Parecer Jurídico emitido pela Doutora Maria Sylvia Zanella di Pietro sobre a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do Sistema de Ensino Aprende Brasil

OBSERVAÇÃO: Os pareceres da Doutora Maria Sylvia Zanella di Pietro têm como consulente a **Editora Aprende Brasil Ltda.** porque, nos anos da formulação das consultas (2020 e 2021), quem detinha a exclusividade sobre os direitos de edição, publicação, distribuição e comercialização do **Sistema de Ensino Aprende Brasil** era a aludida empresa. Desde 01/06/2022, a **Gráfica e Editora Posigraf Ltda.**, igualmente integrante do Grupo Positivo, sub-rogou-se, **por força da incorporação** (regularmente registrada na Junta Comercial do Paraná), em todos os direitos e obrigações existentes em nome da **Editora Aprende Brasil Ltda.** Assim, na condição de sucessora universal da incorporada, tais direitos passaram a pertencer à **Gráfica e Editora Posigraf Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82.

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO
Professora Titular aposentada da Faculdade de Direito da USP

PARECER

Assunto: Contratação direta por inexigibilidade de licitação

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO

Mestre, doutora e livre-docente pela Faculdade de Direito da USP

Professora Titular aposentada da mesma Faculdade

SUMÁRIO

1. Da consulta.....4
2. Quesitos.....6
3. Parecer.....7
   3.1. Dos sistemas de ensino.....7
   3.2. Do Sistema de Ensino Aprende Brasil.....10
   3.3. Da dispensa e da inexigibilidade de licitação.....13
   3.4. Da inviabilidade de competição.....15
4. Da inviabilidade de competição para fornecimento do Sistema De Ensino Aprende Brasil.....19
5. Resposta aos quesitos.....27

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO
Professora Titular aposentada da Faculdade de Direito da USP

PARECER

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, para fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil a órgãos da Administração Pública.

RESUMO:

A Editora Aprende Brasil Ltda. pode ser contratada sem licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que o Sistema de Ensino por ela fornecido envolve um conjunto de atividades relacionadas entre si, formando, por isso mesmo, um sistema com características próprias, não suscetível de comparação com outros sistemas, mediante critérios que permitam julgamento objetivo.

1. DA CONSULTA

A Editora Aprende Brasil Ltda dirige-nos consulta a respeito da possibilidade de sua contratação direta por órgãos e entidades públicas, mediante declaração de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21/6/93.

A consulente era antigamente denominada Editora Positivo Ltda., que atuou por longos anos no segmento de comercialização de sistema de ensino, tanto para a área pública como para a área privada. Em razão de reorganização societária prévia a uma operação de compra e venda de quotas societárias em favor do Grupo Arco Educação, os ativos da área pública foram segregados dos ativos da área privada, passando a Editora Positivo Ltda. a denominar-se Editora Aprende Brasil.

Por força do acordo de venda das quotas societárias, a Editora Aprende Brasil Ltda. (que integra o Grupo Positivo) assumiu igualmente o compromisso de abster-se do uso do nome empresa/marca "Editora Positivo".

Esclarece a consulente que desde 2005 (ano de implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil na rede pública), a empresa, ainda com a denominação de Editora Positivo, firmou mais de 590 contratos, por inexigibilidade de licitação, totalizando mais de 712 mil alunos. Com a nova denominação social da empresa (Editora Aprende Brasil Ltda.), que passou a vigorar em maio de 2019, foram firmados 103 contratos por inexigibilidade (em novos municípios). *"Atualmente, 211 municípios brasileiros utilizam o Sistema Aprende Brasil, com mais de 266 mil alunos*

beneficiados e 17.500 professores que aplicam a sua metodologia em sala de aula, sendo 1.700 escolas impactadas".

A inexigibilidade de licitação teria aplicação em virtude de que a contratação direta estaria amparada pela regra do *caput* do artigo 25 da Lei de Licitações, já que a competição é absolutamente inviável, diante da impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos de comparação entre o Sistema Aprende Brasil e outros sistemas de ensino similares.

Para ilustrar a consulta, a Editora Aprende Brasil nos encaminhou:

(i) **documentação técnica,** composta da: descrição pormenorizada dos elementos que integram o **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, bem como de pareceres técnico-pedagógicos de diversas Secretarias de Educação de municípios que já utilizaram (ou ainda utilizam) o referido Sistema;

(ii) **documentação jurídica,** composta de: correspondência com o encaminhamento de planilhas e gráficos comparativos de preços, bem como notas fiscais de fornecimento da solução educacional, a fim de demonstrar a conformidade com os preços praticados pela empresa junto a outras instituições, em contratações anteriores (justificativa de preço); comprovação da exclusividade de fornecimento do produto (Atestado emitido pelo SNEL – Sindicato Nacional dos Editores de Livros); demonstração de notória especialização da empresa (reportagens, premiações, certificações, histórico do Grupo Positivo, folder do produto); decisões de Tribunais de Contas de Estados, julgando regulares os contratos de fornecimento

do Sistema de Ensino Aprende Brasil, firmados entre Prefeituras Municipais e a Editora Positivo Ltda., com inexigibilidade de licitação); além de parecer proferido pelo Professor Marçal Justen Filho e diversos pareceres emitidos por procuradorias jurídicas municipais, referendando a inexigibilidade de licitação para aquisição desse objeto.

2. QUESITOS

Com base no material que acompanha a consulta, a consulente formula os seguintes quesitos:

(a) O fornecimento de livros, em conjunto com recursos, atividades e materiais compreendidos no "Sistema de Ensino Aprende Brasil", envolve objeto de natureza singular, passível de enquadramento na hipótese do artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93?

(b) Permanecem presentes os pressupostos para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Consulente para o fornecimento do "Sistema de Ensino Aprende Brasil" a órgãos da Administração Pública?

3. PARECER

3.1. DOS SISTEMAS DE ENSINO

Os sistemas de ensino são referidos na Constituição Federal, na Seção que trata da Educação, cujo artigo 205 determina que "*a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a **colaboração da sociedade**, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho*".

Em conformidade com o artigo 211, a organização dos sistemas de ensino incumbe a todas as esferas de governo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), cabendo à União organizar o sistema federal de ensino e o dos Territórios; aos Municípios incumbe atuar prioritariamente no Ensino Fundamental e na Educação Infantil (§ 2º) e, aos Estados e Distrito Federal, prioritariamente, no ensino fundamental e médio (§ 3º).

No âmbito da legislação infraconstitucional, os sistemas de ensino estão disciplinados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 29/12/96). Os artigos 9º, 10 e 11 definem as competências da União, Estados e Municípios, respectivamente, cada qual com seu próprio sistema de ensino, podendo os Municípios optar por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.

O artigo 12 define as incumbências dos **estabelecimentos de ensino,** dentre as quais a competência para "**elaborar e executar sua proposta pedagógica**" (inciso I).

O artigo 13 define as incumbências dos docentes, dentre as quais a de "**participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino**" (inciso I).

O artigo 14 determina que "*os sistemas de ensino definirão as normas da **gestão democrática do ensino público na educação básica**, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I – **participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;** II – **participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes**.*"

Pelo artigo 15, "*os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de **autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira,** observadas as normas gerais de direito financeiro público.*"

O artigo 16 aponta as instituições e órgãos que compõem o **sistema federal de ensino**; o artigo 17 indica as instituições e órgãos que compõem o **sistema estadual de ensino**; e o artigo 18 menciona as instituições e órgãos que integram os **sistemas municipais de ensino**, a saber: I – as instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público municipal; II – as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada; III – os órgãos municipais de educação.

A análise desses dispositivos permite que se extraiam algumas conclusões:

(i) a educação constitui incumbência do poder público, mas é prestada com a **colaboração da sociedade;**

(ii) um dos princípios a serem adotados na organização dos sistemas de ensino é o da **gestão democrática,** já que deve contar com a **participação de profissionais da educação na elaboração dos projetos pedagógicos,** além da participação de representantes da comunidade nos conselhos escolares ou equivalentes;

(iii) os sistemas de ensino devem proporcionar às unidades básicas que os integram **autonomia pedagógica e administrativa** e de gestão financeira.

É importante também ressaltar que a expressão "sistema de ensino" compreende: (i) os entes que o integram em cada nível de governo (instituições de ensino e órgãos de educação) e (ii) as atividades que incumbem a cada qual.

Para as atividades que não sejam privativas de ocupantes de cargos públicos, a Administração pode contar com a colaboração de terceiros, observando as normas da Lei nº 8.666, de 21/6/93.

3.2. DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL

O Sistema de Ensino Aprende Brasil, idealizado pela Editora Positivo e constituído em 2005, é hoje disponibilizado pela Editora Aprende Brasil

Ltda., abrangendo, com algumas adequações, rol de atividades muito semelhante ao que já vinha sendo fornecido antes das mudanças societárias.

Como *sistema*, compreende uma série de atividades voltadas ao mesmo objetivo de fornecer *"suporte para escolas da rede pública de ensino, oferecendo um conjunto de recursos coordenados e relacionados entre si, compondo assim uma ferramenta singular que apoia as escolas nos aspectos didático, pedagógico, metodológico e curricular"*,[1] em conformidade com os ditames legais contidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Lei nº 9.394/96), as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica – DCN e a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, como documentos oficiais que orientam o gestor educacional ou profissional da educação básica para a organização do trabalho pedagógico.

Esse sistema compreende diferentes ferramentas, que podem ser assim descritas sinteticamente, com base nos descritivos fornecidos pela Editora Aprende Brasil Ltda.:

(a) **Livro Didático Integrado**: é organizado por meio de textos claros e traz materiais de apoio diversos, encartados ao final de alguns volumes, ou à parte, como cartazes, adesivos, CDs e outros recursos pedagógicos; os livros didáticos estão fundamentados nos ditames legais estabelecidos pelo MEC, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as Diretrizes Curriculares para Educação Infantil (de 2010), as Diretrizes Curriculares

[1] Conforme consta do *"Descritivo do Sistema de Ensino Aprende Brasil"* fornecido pela consulente.

Nacionais para Ensino Fundamental (de 2013)[2] e a Base Nacional Comum Curricular (de 2017). Como parte do Livro Didático Integrado, tanto alunos como professores recebem materiais didáticos elaborados por uma equipe de especialistas em educação, e selecionados em função da faixa etária dos alunos.

Os Livros Didáticos Integrados são uma importante ferramenta para a condução do trabalho realizado em sala de aula, garantindo, inclusive uma unidade pedagógica entre as escolas da rede.

(b) **Aprende Brasil Digital – Plataforma de Aprendizagem**: constitui-se por uma plataforma virtual, com oferta de conteúdos em formatos diversos, como vídeos, jogos, animações e imagens; oferece recursos para os professores realizarem trabalhos com suas turmas, tanto em momentos presenciais como remotamente; por isso apresenta-se como uma plataforma de ensino híbrido, em que se associam recursos tecnológicos com dinâmicas habituais presenciais em sala de aula; para professores e gestores, os recursos e ferramentas podem ser acessados por meio de computadores e *tablets* ou *smartphones*. O uso dessa plataforma garante o acesso aos conteúdos que potencializam o desenvolvimento de habilidades e competências importantes nessa etapa de ensino, bem como a inclusão digital;

[2] As Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) são normas obrigatórias para a educação básica, elaboradas pelo Conselho Nacional de Educação, com o objetivo de orientar o planejamento curricular das escolas e dos sistemas de ensino. Elas encontram fundamento no artigo 9º, inciso IV, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que atribui à União a competência para *"estabelecer, em colaboração com os Estados, Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, que nortearão os currículos e os seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar a formação básica comum."*

(c) **Assessoria Pedagógica**: é realizada por profissionais especialistas em educação e efetiva-se por meio de cursos, palestras, encontros e atendimentos pedagógicos presenciais ou à distância (remotos), bem como via 0800 ou e-mail, utilizáveis em horário comercial, de forma gratuita, com respostas devolvidas ao requerente em até 72 horas; os cursos abrangem metodologia de ensino nos Campos de Experiências e nos Componentes Curriculares, organizados em função de cada etapa de ensino (Infantil ou Fundamental), bem como cursos para utilização do Aprende Brasil Digital; a carga horária dos cursos e encontros é disponibilizada para a rede de ensino do município, sendo a Secretaria da Educação responsável pela seleção, pela liberação e pelo controle de frequência dos profissionais de educação que participarão das formações. . A personalização dos atendimentos pedagógicos permite uma ação mais eficaz do professor em sala de aula, com vistas aos processos de ensino e de aprendizagem e não somente com os resultados educacionais;

(d) **hábile – Avaliação Externa de Aprendizagem**: disponibiliza testes e questionários, nas modalidades impressa ou *on-line*, para os alunos do 3º e 7º anos do ensino fundamental (nos anos ímpares) e para os alunos do 4º e 8º anos (nos anos pares); trata-se das mesmas opções adotadas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb), pelo *Programme International Student Achievement* (Pisa) e pelo Enem; os resultados são apresentados pelo especialista da área de educação, responsável pelo atendimento pedagógico junto ao município, podendo identificar, em cada componente curricular, resultados satisfatórios e outros

que precisam ser aprimorados. A análise dos resultados e relatórios gerados possibilita intervenções pontuais, por meio de adequações metodológicas, com vistas ao desenvolvimento individual do aluno;

(e) **simeB – Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil:** tem por objetivo contribuir com a gestão municipal disponibilizando informações e dados próprios dos municípios, coletados em sites oficiais; esses dados oferecem subsídios às ações do gestor público, pois representam a realidade da educação oferecida aos cidadãos da localidade. A ferramenta é composta por indicadores, organizados em três grupos, que se desdobram em (i) *aspectos municipais* (como crescimento populacional, crescimento por faixa etária, PIB, IDH – Índice de Desenvolvimento Humano, dentre outros) (ii) *aspectos de gestão* (como receitas, aplicação da receita de impostos, municipais e educacionais, composição do Fundeb, perda ou ganho com o Fundeb etc), (iii) *aspectos educacionais* (como professores segundo vínculo empregatício, média de estudantes por turma, estudantes por professor, evolução das matrículas, rendimento escolar etc.). Essa ferramenta permite uma análise mais aprofundada dos processos relacionados à gestão da educação do município com foco em ações mais assertivas e pertinentes ao contexto e políticas locais.

Como se verifica, precisamente por tratar-se de um *sistema de ensino*, o objeto dos contratos firmados com as Prefeituras, para atendimento das escolas públicas de Educação Infantil e do Ensino Fundamental pela Editora Positivo, agora denominada Editora Aprende Brasil Ltda., não se constitui pelo fornecimento de uma atividade única, mas

por um conjunto de prestações, que envolvem materiais e serviços, tal como definidos no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/6/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos): *"toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: (...) trabalhos técnico-profissionais"*, abrangendo assessoria, cursos, palestras, ministrados por equipe especializada na área da educação. A implantação desse Sistema de Ensino é acompanhada pelo fornecimento de recursos materiais, como livros didáticos, CDs, folders, adesivos, cartazes, organização curricular, ferramentas de avaliação e de acompanhamento da gestão educacional, tecnologia, dentre outros, concebidos para serem utilizados de maneira conjugada por alunos e educadores.

Não há dúvida de que o objeto do contrato é de natureza *singular*, a justificar a contratação direta, por inviabilidade de competição que caracteriza as hipóteses de inexigibilidade de licitação de que trata o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

3.3. DA DISPENSA E DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Como se sabe, a exigência de licitação para os contratos de obras, serviços, compras e alienações constitui exigência constitucional contida no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Mas o próprio dispositivo inicia com uma ressalva para *"os casos especificados na legislação"*.

Portanto, é na legislação infraconstitucional que se encontram as hipóteses de contratação direta, sem licitação. Embora haja algumas previsões em leis esparsas, a lei fundamental que estabelece as ressalvas

admitidas pelo dispositivo constitucional é a Lei nº 8.666/93. Ela contempla três hipóteses:

a) **licitação dispensada**, em que a decisão não cabe à Administração Pública, tendo em vista que a própria lei já definiu as hipóteses em que a licitação é dispensada; trata-se de dispensa decorrente de determinação legal; é o que ocorre nas hipóteses de alienação de bens da Administração Pública, inseridas no artigo 17, incisos I e II;

b) **dispensa de licitação**, em que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração Pública; são hipóteses em que existe a possibilidade de competição, mas o legislador deixou a decisão a critério da Administração Pública; o artigo 24 da Lei nº 8.666 contempla um rol taxativo de hipóteses de dispensa, o qual não pode ser ampliado por decisão administrativa;

c) **inexigibilidade de licitação**, em que a competição é inviável, conforme definição contida no *caput* do artigo 25 da Lei nº 8.666; o dispositivo contém três incisos, com rol de hipóteses de inexigibilidade meramente exemplificativas, já que outras situações podem ocorrer em que a competição seja inviável, enquadrando-se no *caput* do dispositivo.

A contratação que constitui objeto da consulta não se insere entre as hipóteses de licitação dispensada previstas no artigo 17, nem nas de licitação dispensável previstas no artigo 24.

A possibilidade de contratação direta, sem licitação, no caso da consulta, tem que ser analisada diante do artigo 25.

3.4. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A hipótese a ser analisada encontra fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, que, na parte que interessa a este parecer, assim estabelece:

> *Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*
>
> *(...)*

O dispositivo, no *caput*, diz o óbvio.

A **competitividade** constitui-se como característica inerente à licitação. O fato de existirem ou poderem existir diferentes interessados em firmar contrato com a Administração Pública constitui a própria justificativa para a exigência de licitação. Trata-se de característica indissociável do princípio da isonomia, consagrado no artigo 5º, *caput*, e em seu inciso I, da Constituição Federal: existindo mais de um interessado, todos têm o direito de exigir igualdade de oportunidades.

Daí a isonomia ser prevista na Lei nº 8.666/93 como um dos **objetivos** visados pela licitação e como um dos **princípios** da licitação, conforme previsto em seu artigo 3º, nos seguintes termos:

> *Artigo 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da **isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita*

*conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da **igualdade**, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Para reforçar a observância da isonomia, o § 1º da lei veda aos agentes públicos "*admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu **caráter competitivo**...*" (inciso I) ou "*estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras...*" (inciso II).

Além disso, a competição contribui para que a Administração Pública alcance o segundo objetivo da licitação, também previsto no artigo 3º, que é o de poder selecionar a proposta mais vantajosa para a celebração do contrato.

Não havendo viabilidade de competição, o procedimento da licitação perde a justificativa para sua realização.

Por isso mesmo, muito antes da lei vir a estabelecer normas sobre inexigibilidade de licitação (o que somente ocorreu com o Decreto-lei nº 2.300, de 21/11/86), a doutrina já fazia a distinção entre dispensa e inexigibilidade. Note-se que o Decreto-lei nº 200, de 25/2/67, que estabeleceu a reforma administrativa federal, previa hipóteses de dispensa de licitação, sem distingui-las de casos de inexigibilidade. Por outras palavras, dava o rol dos casos de dispensa, incluindo entre os mesmos algumas hipóteses que a doutrina considerou como de inexigibilidade e que, somente com o Decreto-lei nº 2.300/86 foram tratados como tal. Não obstante, já na vigência do Decreto-lei nº 200/67 a doutrina fazia a

distinção. O artigo 126, § 2º, alínea "d", desse Decreto-lei incluía entre as hipóteses de dispensa, a "*aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só podem ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, bem como na contratação de serviços com profissionais ou firmas de notória especialização*".

Comentando a primeira parte do dispositivo, Lúcia Valle Figueiredo e Sérgio Ferraz assim se manifestam:

> "*Com relação ao objeto único, afigura-se-nos despicienda sua inclusão nas hipóteses de dispensa. No caso haverá, sem dúvida, uma impossibilidade fática e lógica de licitar. Se devo adquirir algo, que só pode ser fornecido por determinada pessoa, por ser produtor ou representante exclusivo, não há qualquer possibilidade de se proceder à licitação. A exclusividade abriga a ideia de unicidade. Só certa pessoa possui um determinado bem. Evidentemente, só ela poderá fornecê-lo.*
>
> *Deflui, neste caso, a inexistência de agressão aos princípios da isonomia ou da moralidade.*
>
> *Não se pode falar em isonomia, por inexistirem outros contratantes em potencial. Do mesmo modo, não há que falar em moralidade: esta alberga a ideia de competição, de disputa, dentre, pelo menos, dois ofertantes.*"[3]

Também os autores tratavam como hipótese de contratação direta, por inexigibilidade, a do ***objeto singular***, considerado em ***sentido objetivo*** (quando o objeto apresenta características que o tornam "incotejável",

[3] FIGUEIREDO, Lúcia Valle; FERRAZ, Sérgio. *Dispensa de licitação*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1980, p. 64.

"incambiável" com os demais, tal como ocorre com uma obra de arte) e em ***sentido subjetivo*** (que se contém no bojo da notória especialização). Em ambos os casos, os autores entendiam que ocorre uma impossibilidade material ou uma impossibilidade jurídica.[4]

O Decreto-lei nº 2.300/86 fez expressamente a distinção entre dispensa e inexigibilidade: o artigo 22 e o artigo 15, § 1º, indicavam os casos de dispensa; e o artigo 23, os de inexigibilidade.

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na **dispensa**, há possibilidade de competição que justifique a licitação, de modo que a lei **faculta** a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração Pública. Nos casos de **inexigibilidade**, não é viável a competição, porque só existe um objeto (singularidade objetiva) ou uma pessoa que, pelos seus predicados, atenda às necessidades da Administração Pública (singularidade subjetiva), razão pela qual a licitação não se justifica. Se a singularidade é objetiva, porque só existe um objeto, a impossibilidade é material. Se a singularidade é subjetiva, a impossibilidade é jurídica.

No caso da consulta, indaga-se se a inexigibilidade de licitação pode ser cogitada com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Ressalte-se que o parecer é proferido em tese, uma vez que não há um contrato específico que constitua objeto da consulta.

---

[4] FIGUEIREDO, Lúcia Valle; FERRAZ, Sérgio. Ob. cit., p. 86/91.

3.5. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO PARA FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL

Todos os incisos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 contemplam hipóteses de inviabilidade de competição, enquadrando-se no conceito de inexigibilidade de licitação contido no *caput* do dispositivo. Só que os incisos estabelecem pressupostos mais precisos e exigentes para determinadas contratações, que abrangem, de forma sintética: (i) a exclusividade de fornecedor (inciso I); (ii) a contratação de pessoa ou empresa notoriamente especializada para a prestação de serviço técnico profissional de natureza singular (inciso II); e (iii) a contratação de profissional do setor artístico (inciso III).

Se a hipótese de inviabilidade de competição não se enquadrar em nenhum dos incisos, terá aplicação a norma do *caput*. Conforme lição de Renato Geraldo Mendes e Egon Bockmann Moreira, *"(...) o conteúdo jurídico do caput do art. 25 vale por si mesmo, é autônomo e independente de seus incisos, tem vida própria"*. [5] Um pouco além, os autores acrescentam o seguinte:[6]

> *O pressuposto lógico e jurídico que torna a licitação obrigatória é a possibilidade de assegurar igualdade de tratamento na escolha e seleção de terceiros. No entanto, para garantir igualdade, é preciso que a escolha seja pautada em critério objetivo, pois sem ele não*

[5] MENDES, Renato Geraldo; MOREIRA, Egon Bockmann. *Inexigibilidade de licitação. Repensando a contratação pública e o dever de licitar*. Curitiba: Zenite. 2016, p. 227/228.
[6] Ob. cit., p. 229.

000280

haverá como garantir respeito à isonomia. Logo, já como dito e repetido tantas vezes, a licitação depende da possibilidade de definir, comparar e julgar por critérios objetivos; não sendo isso possível, não haverá como assegurar igualdade, que é a razão que inspira o dever de licitar.

Somente é possível garantir a plena satisfação da necessidade da Administração e, simultaneamente, tratar os competidores igualmente, quando se puder escolher a melhor proposta por meio de critério objetivo.

Assiste inteira razão aos autores. Não havendo critério objetivo para comparar e para julgar a solução pretendida para atender aos interesses da Administração Pública, a competição é inviável e, portanto, deve ser declarada a inviabilidade de competição com fundamento no *caput* do artigo 25.

Uma das possibilidades não prevista nos incisos do artigo 25 é a do *objeto singular*, quando não estejam presentes os outros requisitos previstos no inciso II do artigo 25. É precisamente a hipótese em que se enquadra o Sistema de Ensino Aprende Brasil.

Normalmente a doutrina e a jurisprudência tratam do tema relativo ao "objeto singular" em relação ao inciso II do artigo 25, que prevê a contratação de serviços técnicos enumerados no artigo 13, de **natureza singular,** com profissional ou empresa de notória especialização. No entanto, como já realçado, a singularidade do objeto pode ser invocada com base no *caput* do artigo 25 se faltar algum dos requisitos previstos nos três incisos do dispositivo. Por outras palavras, tratando-se de **objeto**

singular, a inviabilidade de competição pode ser proclamada com base no *caput* do dispositivo.

Muito se tem escrito sobre **objeto singular**, já que a expressão vem sendo utilizada no direito positivo desde o Decreto-lei nº 200/67.

Lúcia Valle Figueiredo e Sérgio Ferraz, que escreveram sobre o tema na vigência desse Decreto-lei, classificavam a **singularidade** em (i) **subjetiva**, quando a Administração se depara com *"alguém dotado de peculiaridades tais, que não o tornam cotejável com os demais"*; nesse caso, os autores referiam-se à notória especialização; e **objetiva**, quando o objeto do contrato apresenta traços tais *"que o tornem incotejável, incambiável com os demais"*. Nessas situações, os autores dizem que estaremos diante da licitação material e juridicamente impossível.[7]

Renato Geraldo Mendes e Egon Bockmann Moreira apontam os vários sentidos do adjetivo "singular" no contexto da contratação pública. Segundo os autores, *"o adjetivo 'singular' cumpre a função de indicar uma qualidade própria de um objeto ou de uma pessoa. Tanto uma coisa (objeto), bem móvel ou imóvel, quanto uma pessoa, física ou jurídica, podem ser consideradas singulares, nos termos da ordem jurídica vigente"*. Embora a palavra 'singular' tenha sido usada apenas duas vezes na Lei nº 8.666/93, os autores ressaltam que *"é possível encontrar a ideia de singularidade relacionada ao objeto ou à pessoa em muitos outros enunciados da Lei, ainda que não exista expressa menção a ela. Daí é*

[7] FIGUEIREDO, Lúcia Valle; FERRA, Sérgio. Ob.cit., p. 90.

00281

possível dizer que, no regime da Lei nº 8.666/93, há a singularidade expressa e a implícita; essa última é a mais frequente".[8]

Os autores indicam sete hipóteses de singularidade na Lei nº 8.666/93, dentre elas a prevista no *caput* do artigo 25:

> *b) A solução (objeto) é singular quando não pode ser reduzida a padrões objetivos de descrição e julgamento, ou seja, é insuscetível de definição, comparação e julgamento por parâmetros ou critérios objetivos, tal como na hipótese prevista nos Incs. XIII e XV (restauração de obras de arte e objetos históricos) do art. 24, e* ***caput do art. 25****, todos da Lei nº 8.666/93.* (grifamos)

Os autores citam como exemplo de inexigibilidade precisamente os "sistemas de ensino".[9]

No caso da consulta, a singularidade do objeto, que torna inviável a competição, decorre de vários fatores:

a) O Sistema de Ensino Aprende Brasil, exatamente por ter a natureza de um **sistema**, compreende um conjunto de atividades, relacionadas entre si, com o objetivo de apoiar as escolas nos aspectos didático, pedagógico, metodológico e curricular;

b) Exatamente por constituir-se como um **sistema**, ele é desenvolvido com características próprias, peculiares, não suscetíveis de comparação com sistemas desenvolvidos por outras empresas;

---

[8] MENDES, Renato Geraldo; MOREIRA, Egon Bockmann. *Inexigibilidade de licitação. Repensando a contratação pública e o dever de licitar*. Curitiba: Zenite, 2016, p. 149.
[9] Ob. cit., p. 176.

c) As suas peculiaridades, decorrentes da ampla experiência da empresa, constituída por profissionais da área da educação, altamente especializados, tornam inviável a previsão de critérios objetivos a serem inseridos em edital de licitação, de modo a garantir julgamento objetivo;

d) Se as ferramentas que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil atendem ao interesse e às necessidades da instituição pública de ensino, o gestor tem a possibilidade de efetuar a contratação direta, por inviabilidade de competição, até porque a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional prevê que o sistema de ensino deve proporcionar **autonomia pedagógica** às unidades básicas que os integram. Por outras palavras, as instituições e órgãos que integram o sistema de ensino a que se refere a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dentro de sua esfera de autonomia pedagógica e observadas as normas legais pertinentes, dispõem de discricionariedade para optar pelos métodos, pelos processos de ensino, pelas ferramentas que lhe pareçam mais adequadas quanto aos aspectos pedagógico, metodológico e curricular. Daí a inviabilidade de competição a justificar a contratação direta.

Cabe ressaltar que Marçal Justen Filho proferiu parecer a respeito do assunto, respondendo a consulta formulada pela Editora Positivo, que criou e desenvolveu, por longos anos, o mesmo Sistema de Ensino Aprende Brasil, hoje aplicado, em continuidade, com algumas adaptações, e com a mesma tecnologia, pela Editora Aprende Brasil Ltda.

Por isso mesmo, as razões invocadas pelo ilustre jurista são inteiramente aplicáveis em relação a esta consulta. Permito-me transcrever alguns trechos daquele parecer:

> *169. Como instrumento para a realização dos valores constitucionais, o Sistema, em questão, somente adquire sentido quando considerado de modo integrado. A obtenção isolada de um ou outro de seus elementos integrantes nada agrega à situação atualmente existente – eis que, como é natural, os sistemas de ensino dos municípios já há muito promovem contratações para a obtenção desses itens isolados. O que o Sistema de Ensino Aprende Brasil representa de novo é precisamente a sua integração, mediante o desenvolvimento de uma parceria destinada a, de modo dinâmico, assegurar qualidade, atualização e eficiência às escolas públicas.*
>
> *170. Mais do que a desnaturação do Sistema, a fragmentação das diversas prestações, aspectos e objetos impede a identificação de seu cunho diferenciado.* ***O Sistema, em si mesmo, consiste num objeto peculiar e de natureza singular, que é distinto da mera soma de suas partes isoladas****. No seu conjunto e como um todo articulado, o Sistema de Ensino Aprende Brasil propicia resultados diferenciados e que não permitem a comparação em face de outras soluções eventualmente existentes.* (grifamos)
>
> *(...)*
>
> *172. No caso em exame, há inviabilidade de competição sob dois ângulos. Primeiramente, é impossível estipular critérios objetivos de comparação entre o Sistema de Ensino Aprende Brasil, desenvolvido pela Consulente, e os sistemas adotados por outras. Ademais disso,*

as regras específicas do setor educacional, relacionadas com a liberdade didático-pedagógica, confirmam a impossibilidade de adoção de mecanismos de competição.

É importante lembrar que Marçal Justen Filho, no aludido parecer, assim se manifestou sobre "objeto singular":

"78. Existe 'objeto singular' quando a Administração experimenta uma carência diferenciada, peculiar, insuscetível de ser satisfeita mediante a atuação comum, padronizada, desenvolvida por um sujeito qualquer. Singular é a necessidade administrativa. A prestação executada pelo particular apresenta uma singularidade que poderia ser qualificada como 'reflexa' – e a decorrência da peculiaridade da necessidade a ser satisfeita."

O jurista analisa, no parecer, o caso concreto, pertinente ao Sistema de Ensino oferecido pela Editora Positivo (atualmente denominada Editora Aprende Brasil Ltda.). E observa que *"o atendimento às necessidades na área de Educação promovido pela Consulente envolve o Sistema de Ensino Aprende Brasil. Trata-se de uma estrutura articulada de ações e propostas concretas, destinadas a dar concretude a valores fundamentais. Segundo se evidencia da documentação exibida, esse sistema não possui natureza simples e usual, pois não é composto apenas da modalidade de fornecimento de materiais ou de simples prestação de serviços"*. A seguir, o jurista analisa os vários materiais, produtos e recursos disponibilizados pela Editora.

Em sua conclusão, na resposta ao quesito sobre a natureza singular do conjunto de instrumentos compreendidos no Sistema de Ensino Aprende Brasil, Marçal Justen Filho responde:

"a) Sim. No caso concreto analisado, a necessidade da Administração Pública municipal é diferenciada. O conjunto de atividades e materiais do "Sistema de Ensino Aprende Brasil" configura objeto de natureza singular, visto que exige soluções e concepções muito específicas. Os materiais, atividades, projetos de avaliação e planejamento e os demais elementos do referido Sistema de Ensino compõem uma proposta didático-pedagógica que foi desenvolvida e é inerente à própria Consulente. Ademais, é impossível fracionar-se o objeto da contratação, pois isso produziria a desnaturação das prestações ora ofertadas pela Consulente. É inviável a competição para o seu fornecimento em face da impossibilidade de estabelecimento de critérios objetivos de cotejo e das peculiaridades envolvidas na adoção de programas pedagógicos pelos sistemas municipais ou estaduais de ensino".

E não há dúvida de que assiste razão ao ilustre autor do parecer. Conforme assinalamos no item 3.2 deste parecer, precisamente por tratar-se de um *sistema de ensino,* o objeto dos contratos firmados com as Prefeituras, para atendimento das escolas públicas de Educação infantil e do Ensino fundamental, pela Editora Positivo, agora denominada Editora Aprende Brasil Ltda., não se constitui pelo fornecimento de uma atividade única, mas por um conjunto de prestações, que envolvem materiais e serviços, sendo estes últimos definidos pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/6/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos): *"toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: (...) trabalhos técnico-profissionais"*, abrangendo assessoria, cursos, palestras, ministrados por equipe especializada na área da educação. A implantação do Sistema de Ensino é acompanhada pelo

fornecimento de recursos materiais, como livros didáticos, CDs, folders, adesivos, cartazes, organização curricular, ferramentas de avaliação e acompanhamento da gestão educacional, tecnologia, dentre outros.

É incontestável que o objeto do contrato é de natureza *singular*, a justificar a contratação direta, por inviabilidade de competição de que trata o *caput* do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Não há como realizar um procedimento licitatório, porque não há critérios objetivos de seleção que possam ser inseridos em um edital de licitação.

Nas palavras de Renato Geraldo Mendes e Egon Bockmann Moreira[10], *"a licitação deve ser a regra se houver padrão objetivo que permita à Administração a escolha isonômica daquela proposta capaz de satisfazer a necessidade pública. Só nesse caso a licitação é a regra – em todos os demais, a regra é a inexigibilidade"*.

4. RESPOSTA AOS QUESITOS

a) O conjunto de prestações, recursos, atividades e materiais compreendidos no "Sistema de Ensino Aprende Brasil" envolve objeto de natureza singular, passível de enquadramento na hipótese do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666?

RESPOSTA: Sim. Precisamente por tratar-se de um *sistema de ensino*, responsável por uma proposta pedagógica de alto nível, o objeto dos contratos firmados com as Prefeituras, para atendimento das escolas

[10] Ob. cit., p. 175.

públicas de educação infantil e de ensino fundamental pela Editora Aprende Brasil Ltda. não se constitui pelo fornecimento de uma atividade única, mas por um complexo de atividades prestadas por profissionais especializados da área da educação, que o tornam insuscetível de definição e julgamento segundo critérios objetivos. O Sistema abrange um conjunto de prestações, incluindo assessoria, cursos, palestras, ministrados por equipe especializada na área da educação, acompanhadas pelo fornecimento de recursos materiais, como livros didáticos, CDs, folders, adesivos, cartazes, organização curricular, além de ferramentas de avaliação, e de acompanhamento da gestão educacional, tecnologia, dentre outros. O complexo de atividades que integram o Sistema de Ensino Aprende Brasil não é passível de fracionamento para fins de licitação individualizada de cada uma das atividades que nele se compreendem, sob pena de perder a sua característica de proposta pedagógica idealizada e executada para atender aos fins de interesse das instituições dedicadas ao ensino.

b) *Permanecem presentes os pressupostos para contratação direta, por inexigibilidade, da Consulente para o fornecimento do "Sistema de Ensino Aprende Brasil" a órgãos da Administração Pública?*

RESPOSTA: Sim. A Editora Aprende Brasil Ltda. deu continuidade à proposta pedagógica criada pela Editora Positivo, constituindo-se praticamente pelos mesmos elementos, mesmo método de ensino, mesmas exigências de especialização dos profissionais que a integram. Ainda que possam existir outros sistemas de ensino oferecidos por outras empresas, essa pluralidade

de alternativas não impede a aplicação do *caput* do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que está pacífico na doutrina e na jurisprudência, inclusive dos Tribunais de Contas, que a exclusividade não constitui exigência para proclamação da inviabilidade de competição. Cada instituição de ensino, dentro da autonomia pedagógica prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, tem o poder de optar, discricionariamente, pelo Sistema de Ensino que entende ser o que melhor atende aos resultados almejados em benefício da qualidade do ensino.

São Paulo, outubro de 2020.

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO

OAB/SP – 19.844

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO
Professora Titular aposentada da Faculdade de Direito da USP

PARECER

Assunto: Contratação direta por inexigibilidade de licitação

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO

Mestre, doutora e livre-docente pela Faculdade de Direito da USP

Professora Titular aposentada da mesma Faculdade

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO
Professora Titular aposentada da Faculdade de Direito da USP

SUMÁRIO

1. Da consulta.....4
2. Quesitos.....6
3. Parecer.....7
   3.1. Dos sistemas de ensino.....7
   3.2. Do Sistema de Ensino Aprende Brasil.....10
   3.3. Da dispensa e da inexigibilidade de licitação.....13
   3.4. Da inviabilidade de competição.....15
4. Da inviabilidade de competição para fornecimento do Sistema De Ensino Aprende Brasil.....19
5. Resposta aos quesitos.....27

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO
Professora Titular aposentada da Faculdade de Direito da USP

PARECER

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, para fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil a órgãos da Administração Pública.

RESUMO:

A Editora Aprende Brasil Ltda. pode ser contratada sem licitação, com fundamento no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o Sistema de Ensino por ela fornecido envolve um conjunto de atividades relacionadas entre si, formando, por isso mesmo, um sistema com características próprias, não suscetível de comparação com outros sistemas, mediante critérios que permitam julgamento objetivo.

1. DA CONSULTA

A Editora Aprende Brasil Ltda. dirige-nos consulta a respeito da possibilidade de sua contratação direta por órgãos e entidades públicas, mediante declaração de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021.

A consulente era antigamente denominada Editora Positivo Ltda., que atuou por longos anos no segmento de comercialização de sistema de ensino, tanto para a área pública como para a área privada. Em razão de reorganização societária prévia a uma operação de compra e venda de quotas societárias em favor do Grupo Arco Educação, os ativos da área pública foram segregados dos ativos da área privada, passando a Editora Positivo Ltda. a denominar-se Editora Aprende Brasil.

Por força do acordo de venda das quotas societárias, a Editora Aprende Brasil Ltda. (que integra o Grupo Positivo) assumiu igualmente o compromisso de abster-se do uso do nome empresa/marca "Editora Positivo".

Esclarece a consulente que, desde 2005, (ano de implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil na rede pública), a empresa, ainda com a denominação de Editora Positivo, firmou mais de 590 contratos, por inexigibilidade de licitação, totalizando mais de 712 mil alunos. Com a nova denominação social da empresa (Editora Aprende Brasil Ltda.), que passou a vigorar em maio de 2019, foram firmados mais de 163 contratos por inexigibilidade. *"Atualmente, 213 municípios brasileiros utilizam o Sistema*

Aprende Brasil, com mais de 290 mil alunos beneficiados e 22.150 professores que aplicam a sua metodologia em sala de aula, sendo mais de 1.600 escolas impactadas".

A inexigibilidade de licitação teria aplicação em virtude de que:

(i) o Sistema Aprende Brasil envolve produtos, recursos pedagógicos, ferramentas de avaliação e de gestão, tecnologia e atividades técnicas singulares fornecidos/prestados por empresa que possui notória especialização na área, razão pela qual seria legítima a contratação em regime de inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

(ii) ainda que não fosse possível o reconhecimento da presença dos requisitos daquele dispositivo legal, a contratação direta estaria amparada pela regra do *caput* do artigo 74 da Lei de Licitações, já que a competição é absolutamente inviável, diante da impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos de comparação entre o Sistema Aprende Brasil e outros sistemas de ensino similares.

Para ilustrar a consulta, a Editora Aprende Brasil nos encaminhou:

(i) documentação técnica, composta da descrição pormenorizada dos elementos que integram o **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, bem como de pareceres técnico-pedagógicos de diversas Secretarias de Educação de municípios que já utilizaram (ou ainda utilizam) o referido Sistema;

(ii) **documentação jurídica**, composta de: correspondência com o encaminhamento de planilhas e gráficos comparativos de preços, bem como notas fiscais de fornecimento da solução educacional, a fim de demonstrar a conformidade com os preços praticados pela empresa junto a outras instituições, em contratações anteriores (justificativa de preço); comprovação da exclusividade de fornecimento do produto (Atestado emitido pelo SNEL – Sindicato Nacional dos Editores de Livros); demonstração de notória especialização da empresa (reportagens, premiações, certificações, histórico do Grupo Positivo, folders institucional e do produto); decisões do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul julgando regular os contratos de fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, firmados entre Prefeituras Municipais e a Editora Positivo Ltda., com inexigibilidade de licitação); além de parecer proferido pelo Professor Marçal Justen Filho e diversos pareceres emitidos por procuradorias jurídicas municipais, referendando a inexigibilidade de licitação para aquisição desse objeto.

2. QUESITOS

Com base no material que acompanha a consulta, a consulente formula os seguintes quesitos:

(a) O fornecimento de livros, em conjunto com recursos, atividades e materiais compreendidos no "Sistema de

Ensino Aprende Brasil", envolve objeto de natureza singular, passível de enquadramento na hipótese do artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021?

(b) Permanecem presentes os pressupostos para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Consulente para o fornecimento do "Sistema de Ensino Aprende Brasil" a órgãos da Administração Pública?

3. PARECER

3.1. DOS SISTEMAS DE ENSINO

Os sistemas de ensino são referidos na Constituição Federal, na Seção que trata da Educação, cujo artigo 205 determina que "*a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a **colaboração da sociedade**, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho*".

Em conformidade com o artigo 211, a organização dos sistemas de ensino incumbe a todas as esferas de governo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), cabendo à União organizar o sistema federal de ensino e o dos Territórios; aos Municípios incumbe atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil (§ 2º) e, aos Estados e Distrito Federal, prioritariamente, no ensino fundamental e médio (§ 3º).

No âmbito da legislação infraconstitucional, os sistemas de ensino estão disciplinados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 29/12/96). Os artigos 9º, 10 e 11 definem as competências da União, Estados e Municípios, respectivamente, cada qual com seu próprio sistema de ensino, podendo os Municípios optar por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.

O artigo 12 define as incumbências dos **estabelecimentos de ensino,** dentre as quais a competência para "**elaborar e executar sua proposta pedagógica**" (inciso I).

O artigo 13 define as incumbências dos docentes, dentre as quais a de "**participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino**" (inciso I).

O artigo 14 determina que "*os sistemas de ensino definirão as normas da **gestão democrática do ensino público na educação básica**, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I – **participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes**.*"

Pelo artigo 15, "*os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de **autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira,** observadas as normas gerais de direito financeiro público.*"

O artigo 16 aponta as instituições e órgãos que compõem o **sistema federal de ensino**; o artigo 17 indica as instituições e órgãos que compõem

o **sistema estadual de ensino**; e o artigo 18 menciona as instituições e órgãos que integram os **sistemas municipais de ensino**, a saber: I – as instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público municipal; II – as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada; III – os órgãos municipais de educação.

A análise desses dispositivos permite que se extraiam algumas conclusões:

(i) a educação constitui incumbência do poder público, mas é prestada com a **colaboração da sociedade**;

(ii) um dos princípios a serem adotados na organização dos sistemas de ensino é o da **gestão democrática**, já que deve contar com a **participação de profissionais da educação na elaboração dos projetos pedagógicos**, além da participação de representantes da comunidade nos conselhos escolares ou equivalentes;

(iii) os sistemas de ensino devem proporcionar às unidades básicas que os integram **autonomia pedagógica e administrativa** e de gestão financeira.

É importante também ressaltar que a expressão "sistema de ensino" compreende: (i) os entes que o integram em cada nível de governo (instituições de ensino e órgãos de educação) e (ii) as atividades que incumbem a cada qual.

Para as atividades que não sejam privativas de ocupantes de cargos públicos, a Administração pode contar com a colaboração de terceiros, observando as normas da Lei nº 14.133, de 1º/4/2021.

3.2 DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL

O Sistema de Ensino Aprende Brasil, idealizado pela Editora Positivo em 2005, é hoje disponibilizado pela Editora Aprende Brasil Ltda., abrangendo, com algumas adequações, rol de atividades muito semelhante ao que já vinha sendo fornecido antes das mudanças societárias.

Como *sistema*, compreende uma série de atividades voltadas ao mesmo objetivo de fornecer *"suporte para escolas da rede pública de ensino, oferecendo um conjunto de recursos coordenados e relacionados entre si, compondo assim uma ferramenta singular que apoia as escolas nos aspectos didático, pedagógico, metodológico e curricular"*,[1] em conformidade com os ditames legais contidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Lei nº 9.394/96), as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN e a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, como documentos oficiais que orientam o gestor educacional ou profissional da educação básica para a organização do trabalho pedagógico.

Esse sistema compreende diferentes ferramentas, que podem ser assim descritas sinteticamente, com base nos descritivos fornecidos pela Editora Aprende Brasil Ltda.:

(a) **Livro Didático Integrado**: é organizado por meio de textos claros e traz materiais de apoio diversos, encartados ao final de alguns volumes, ou à parte, como cartazes, adesivos, CDs e outros recursos pedagógicos; os livros didáticos estão fundamentados nos ditames legais estabelecidos pelo MEC, como a Lei de

[1] Conforme consta do *"Descritivo do Sistema de Ensino Aprende Brasil"* fornecido pela consulente.

Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as Diretrizes Curriculares para Educação Infantil (de 2010), as Diretrizes Curriculares Nacionais para Ensino Fundamental (de 2013)[2] e a Base Nacional Comum Curricular (de 2017). Como parte do Livro Didático Integrado, tanto alunos como professores recebem materiais didáticos elaborados por uma equipe de especialistas em educação, e selecionados em função da faixa etária dos alunos.

(b) **Aprende Brasil Digital – Ambiente Virtual de Aprendizagem**: constitui-se por uma plataforma, com oferta de conteúdos em formatos diversos, como vídeos, jogos, animações e imagens; oferece recursos para os professores realizarem trabalhos com suas turmas, tanto em momentos presenciais como remotamente; por isso apresenta-se como uma plataforma de ensino híbrido, em que se associam recursos tecnológicos com dinâmicas habituais presenciais em sala de aula; os recursos e ferramentas podem ser acessados por meio de computadores, *tablets* ou *smartphones,* por meio de usuário e senha individuais;

(c) **Assessoria Pedagógica**: é realizada por profissionais especialistas em educação e efetiva-se por meio de cursos, palestras, encontros e atendimentos pedagógicos presenciais e/ou a distância, bem como via 0800 ou e-mail, utilizáveis a qualquer momento, de forma gratuita, com respostas devolvidas ao requerente em até 72 horas; os cursos abrangem metodologias de ensino voltadas à

[2] As Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) são normas obrigatórias para a educação básica, elaboradas pelo Conselho Nacional de Educação, com o objetivo de orientar o planejamento curricular das escolas e dos sistemas de ensino. Elas encontram fundamento no artigo 9º, inciso IV, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que atribui à União a competência para *"estabelecer, em colaboração com os Estados, Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, que nortearão os currículos e os seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar a formação básica comum."*

Educação Infantil e aos componentes curriculares do Ensino Fundamental, organizados em função de cada etapa de ensino, bem como cursos para utilização do Aprende Brasil Digital; a carga horária dos cursos e encontros é disponibilizada para a rede de ensino do município, sendo a Secretaria da Educação responsável pela seleção, pela liberação e pelo controle de frequência dos profissionais de educação que participarão das formações;

(d) **hábile – Avaliação Externa de Aprendizagem**: disponibiliza testes e questionários, nas modalidades impressa ou *on-line*, para os alunos do 3º e 7º anos do ensino fundamental (nos anos ímpares) e para os alunos do 4º e 8º anos (nos anos pares); trata-se das mesmas opções adotadas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb), pelo *Programme International Student Achievement* (Pisa) e pelo Enem; as respostas dos itens são transformadas em um escore, denominado proficiência, utilizando a Teoria de Resposta ao Item (TRI); os resultados são apresentados pelo especialista da área de educação, responsável pelo atendimento pedagógico junto ao município, podendo identificar, em cada componente curricular, resultados satisfatórios e outros que precisam ser aprimorados;

(e) **simeB – Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil**: tem por objetivo contribuir com a gestão municipal disponibilizando informações e dados próprios dos municípios, coletados em sites oficiais; esses dados oferecem subsídios às ações do gestor público, pois representam a realidade da educação oferecida aos cidadãos da localidade. A ferramenta é composta por indicadores, organizados em grupos, que se desdobram em (i) *aspectos*

municipais (como crescimento populacional, crescimento por faixa etária, PIB, IDH – Índice de Desenvolvimento Humano, dentre outros) (ii) *aspectos de gestão* (como receitas, aplicação da receita de impostos, municipais e educacionais, composição do Fundeb, perda ou ganho com o Fundeb etc), (iii) *aspectos educacionais* (como professores segundo vínculo empregatício, média de estudantes por turma, estudantes por professor, evolução das matrículas, rendimento escolar etc.).

Como se verifica, precisamente por tratar-se de um *sistema de ensino*, o objeto dos contratos firmados com as Prefeituras, para atendimento das escolas públicas de educação infantil e do ensino fundamental, pela Editora Positivo, agora denominada Editora Aprende Brasil Ltda., não se constitui pelo fornecimento de uma atividade única, mas por um conjunto de prestações, que envolvem materiais e serviços, tal como definidos no artigo 6º, inciso XI, da Lei nº 14.133, de 1º/4/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos): "*atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração*", abrangendo assessoria, cursos, palestras, ministrados por pessoal especializado da área da educação. A implantação desse Sistema de Ensino é acompanhada pelo fornecimento de recursos materiais, como livros didáticos, CDs, folders, adesivos, cartazes, organização curricular, sistema de avaliação, dados coletados em sites oficiais, dentre outros, concebidos para serem utilizados de maneira conjugada por alunos e educadores.

Não há dúvida de que o objeto do contrato é de natureza *singular*, a justificar a contratação direta, por inviabilidade de competição que

caracteriza as hipóteses de inexigibilidade de licitação de que trata o artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. DA DISPENSA E DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Como se sabe, a exigência de licitação para os contratos de obras, serviços, compras e alienações constitui exigência constitucional contida no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Mas o próprio dispositivo inicia com uma ressalva para *"os casos especificados na legislação"*.

Portanto, é na legislação infraconstitucional que se encontram as hipóteses de contratação direta, sem licitação. Embora haja algumas previsões em leis esparsas, a lei fundamental que estabelece as ressalvas admitidas pelo dispositivo constitucional é a Lei nº 14.133/2021. Ela contempla três hipóteses:

a) **licitação dispensada**, em que a decisão não cabe à Administração Pública, tendo em vista que a própria lei já definiu as hipóteses em que a licitação é dispensada; trata-se de dispensa decorrente de determinação legal; é o que ocorre na hipótese de alienação de bens móveis da Administração Pública, inseridas no artigo 76, inciso II;

b) **dispensa de licitação**, em que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração Pública; são hipóteses em que existe a possibilidade de competição, mas o legislador deixou a decisão a critério da Administração Pública; os artigos 75 e 76, inciso I, da Lei nº 14.133 contemplam um rol

taxativo de hipóteses de dispensa, o qual não pode ser ampliado por decisão administrativa;

c) **inexigibilidade de licitação**, em que a competição é inviável, conforme definição contida no *caput* do artigo 74 da Lei nº 14.133; o dispositivo contém cinco incisos, com rol de hipóteses de inexigibilidade meramente exemplificativas, já que outras situações podem ocorrer em que a competição seja inviável, enquadrando-se no *caput* do dispositivo.

A contratação que constitui objeto da consulta não se insere entre as hipóteses de licitação dispensada previstas no artigo 76, inciso II, nem nas de licitação dispensável previstas nos artigos 75 e 76, inciso I.

A possibilidade de contratação direta, sem licitação, no caso da consulta, tem que ser analisada diante do artigo 74.

3.3. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A hipótese a ser analisada encontra fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, que, na parte que interessa a este parecer, assim estabelece:

> *Artigo 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
>
> *(...)*

O dispositivo, no *caput*, diz o óbvio.

A **competitividade** constitui-se como característica inerente à licitação e está prevista no artigo 5º da Lei nº 14.133, como um dos princípios da licitação e, no artigo 11, como um dos objetivos do processo licitatório. O fato de existirem ou poderem existir diferentes interessados em firmar contrato com a Administração Pública constitui a própria justificativa para a exigência de licitação. Trata-se de característica indissociável do princípio da isonomia, consagrado no artigo 5º, *caput*, e em seu inciso I, da Constituição Federal: existindo mais de um interessado, todos têm o direito de exigir igualdade de oportunidades.

Daí a isonomia ser prevista na Lei nº 14.133/2021 como um dos **objetivos** visados pelo processo licitatório (art. 11, inciso II) e como um dos **princípios** da licitação, conforme previsto em seu artigo 5º, nos seguintes termos:

> *Artigo 11 – O processo licitatório tem por objetivos:*
>
> *I - (...)*
>
> *II – assegurar **tratamento isonômico** entre os licitantes, bem como a **justa competição**.*
>
> *Artigo 5º - Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da **igualdade**, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da **competitividade**, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional*

sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Para reforçar a observância da isonomia, o artigo 9º da lei veda aos agentes públicos designados para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II – estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere à moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991".

Além disso, a competição contribui para que a Administração Pública alcance o segundo objetivo da licitação, também previsto no artigo 11, inciso I, que é o de *"assegurar a seleção da proposta apta a gerar o*

resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto".

Não havendo viabilidade de competição, o procedimento da licitação perde a justificativa para sua realização.

Por isso mesmo, muito antes da lei vir a estabelecer normas sobre inexigibilidade de licitação (o que somente ocorreu com o Decreto-lei nº 2.300, de 21/11/86), a doutrina já fazia a distinção entre dispensa e inexigibilidade. Note-se que o Decreto-lei nº 200, de 25/2/67, que estabeleceu a reforma administrativa federal, previa hipóteses de dispensa de licitação, sem distingui-las de casos de inexigibilidade. Por outras palavras, dava o rol dos casos de dispensa, incluindo entre os mesmos algumas hipóteses que a doutrina considerou como de inexigibilidade e que, somente com o Decreto-lei nº 2.300/86 foram tratados como tal. Não obstante, já na vigência do Decreto-lei nº 200/67 a doutrina fazia a distinção. O artigo 126, § 2º, alínea "d", desse Decreto-lei incluía entre as hipóteses de dispensa, a *"aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só podem ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, bem como na contratação de serviços com profissionais ou firmas de notória especialização".*

Comentando a primeira parte do dispositivo, Lúcia Valle Figueiredo e Sérgio Ferraz assim se manifestam:

> *"Com relação ao objeto único, afigura-se-nos despicienda sua inclusão nas hipóteses de dispensa. No caso haverá, sem dúvida, uma impossibilidade fática e lógica de licitar. Se devo adquirir algo, que só pode ser fornecido por determinada pessoa, por ser produtor ou representante exclusivo, não há qualquer possibilidade de se*